



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.543

Campo Grande, segunda-feira, 21 de junho de 2021.

220 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	48
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	63
ATOS DE LICITAÇÃO .....	112
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	118
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	193
MUNICIPALIDADES .....	196
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	220

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/SEGOV****Nº Cadastral: 5218**

<b>Processo:</b>	65/000.508/2015
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Pedro Rodrigues Alves Martins, representado pela A N FERZELI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
<b>Objeto:</b>	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze meses) e reajuste no valor mensal do aluguel de 15%.
<b>Valor:</b>	4.1. O valor mensal da locação será de R\$ 5.175,00 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais) pelo período de 12 (doze) meses. 4.2. O valor acima será pago mensalmente, mediante depósito em conta bancária da procuradora do Locador/Proprietário, Banco 237, agência 3408-8, conta corrente 18.810-7.
<b>Do Prazo:</b>	6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações. 6.2. O presente contrato continuará em vigor ainda que o imóvel locado seja transferido a terceiros, com vista ao exercício desse seu direito pela LOCATÁRIA, ficando o LOCADOR obrigado a fazer constar a existência do presente ajuste em qualquer instrumento que venha a firmar, e que tenha por objeto o presente imóvel constando ainda, que a outra parte tem conhecimento e concorda com a presente cláusula.
<b>Data da Assinatura:</b>	01/06/2021
<b>Assinam:</b>	FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA e PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS

**Secretaria de Estado de Fazenda**

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 49/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 24 do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

## Recurso Voluntário n. 103/2019

Processo n. 11/015429/2018 - ALIM n. 1898-M de 8/6/2018

Sujeito Passivo: Batista &amp; Franco Ltda - ME - Dourados-MS. - IE: 28.404.550-0 - Advogados: Ana Cristina Casanova Cavallo, Danielle Franco de Almeida Shimizu e outros

Autuante: Fábio Carvalho de Sá

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

## Recurso Voluntário n. 299/2019

Processo n. 11/000221/2019 - ALIM n. 41349-E de 31/10/2018

Sujeito Passivo: Cativante Transportes e Grãos - Eireli - Rio Brillhante-MS. - IE: 28.432.594-5 - Advogados: Beatriz Vanconcellos Marques e outros

Autuante: Carlos Andre Costa

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

## Recurso Voluntário n. 284/2018

Processo: 11/008944/2018 - ALIM n. 39408-E de 3/4/2018

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. - Campo Grande-MS - IE: 28.290.976-1 - Advogados: Renata Correia Cubas, Carolina Pedroso Meneghin e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Reexame Necessário n. 22/2019

Processo n. 11/018613/2018 – ALIM n. 40606-E de 30/7/2018

Sujeito Passivo: Medicar Distribuidora de Medicament Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.399.239-5 – Advogados: Omar Augusto Leite Melo e Guilherme Vianna Ferraz de Camargo

Autuante: Marcio Valério Verbisck

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 072, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 072, DE 18 DE JUNHO DE 2021

AMAMBAI		
1	ILINOR JOSE CAVALLI	28.580.807-9
BATAGUASSU		
2	V MONTANHEI MAT CONST EIRELI EPP	28.308.430-8
CAMPO GRANDE		
3	BARBER CARTEL CLUB BARBEARIA LTDA	28.437.623-0
4	GONCALVES & CABRAL CON E SERV LTDA ME	28.338.939-7
5	LEONARDO MAURO SANTOS SILVA - ME	28.435.259-4
6	LIGA ALUMÍNIOS E COMP ESQUADRIAS EIRELI ME	28.415.260-9
7	MENDES RESTAURANTE EIRELI	28.347.386-0
8	NAILZA BRAGA XIMENES 81273517172	28.376.032-0
9	RENATA ESTEFANI GONCALES ALEGRE 02422299130	28.455.602-5
DOURADOS		

10	ARRUDA E COLMAN LTDA	28.459.025-8
11	JOSE JOAQUIM SOUZA	28.515.797-3

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 072, DE 18 DE JUNHO DE 2021****NOVA ANDRADINA**

1	REINALDO FABRICIO CARDOSO FONTOURA 93899050100	28.447.430-4
---	--	--------------

PORTARIA/SAT 2855, de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produto e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com inclusão e alteração de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebida Hidroeletrolítica;

II- Leite Longa Vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2021

Campo Grande, 18 de junho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2855, de 18 de junho de 2021

**17 - Produtos alimentícios****16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML	4,97	A
7896051128069	LEITE LONGA VIDA NOLAC INTEGRAL - 1000ML	4,81	A
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML	3,70	A
7896569405355	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL - 1000ML	5,00	A
7896569405362	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML	5,00	A
7896569405010	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML	3,70	A
7896569405034	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESTANADO ZERO LACTOSE - 1000ML	3,70	A
7896569405003	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL - 1000ML	3,70	I

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896718701062	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS - 1000ML	5,45	A
7896718701031	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS - 2000ML	7,64	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 2856, 18 de junho de 2021

Dispõe sobre inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: ovos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram incluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2021.

Campo Grande, 18 de junho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2856, de 18 de junho de 2021

**DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA****OVOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
161795	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 12X30 - 12UN	2	110,40	I
161797	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 12X30 - 12UN	2	125,40	I
161796	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 12X30 - 12UN	2	106,44	I
161798	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/TAMPA 12X30 - 12UN	2	119,40	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO n. 82/2021 – PROCESSO n. 11/011926/2019 (ALIM n. 2290-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 305/2019 – RECORRENTE: Rogério Pianezzola – I.E. n. 28.747.430-5 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS:

Álvaro Gonçalves dos Santos (OAB/GO 39.413) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

MULTA (ICMS). INFRAÇÃO 1 (FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO) – ATO DE LANÇAMENTO – IMPROCEDÊNCIA DECRETADA POR DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – PERDA DE EFEITO – REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DA PENALIDADE PARA DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INADMISSIBILIDADE. INFRAÇÃO 2 (DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA) – MULTA POR TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – APLICAÇÃO DE MULTA AO REMETENTE DA MERCADORIA – TRANSPORTE REALIZADO POR PESSOA DIVERSA DO REMETENTE DA MERCADORIA – ILEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A decretação da improcedência da exigência fiscal no que corresponde ao imposto torna sem efeito o ato de imposição de multa no que se refere à infração pela falta do seu pagamento (infração 1), descabendo, no caso, ao julgador de primeira instância, a pretexto de reenquadramento, aplicar multa por descumprimento de obrigação acessória.

Descrita a infração como transporte de mercadorias acompanhadas de nota fiscal inidônea (infração 2) e sendo o transportador pessoa diversa da do remetente da mercadoria, é descabida a identificação deste como infrator. Também é inadmissível, em tal hipótese, a realização de enquadramento visando à aplicação de penalidade prevista para infração distinta da que descrita no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 305/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/5/2021, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 83/2021 – PROCESSO n. 11/004071/2019 (ALIM n. 41846-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 245/2019 – RECORRENTE: Companhia Ultragaz S.A. – I.E. n. 28.490.414-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Alexandre Lazaro (OAB/SP 235.177) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA IMPUGNAÇÃO – ANÁLISE ORIGINÁRIA PREJUDICADA – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE EMBASAMENTO LEGAL DOS JUROS, MULTA E CORREÇÃO MONETÁRIA – FALTA DE CLAREZA NOS CÁLCULOS – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – RETENÇÃO REALIZADA PELA REFINARIA – REPASSE AO ESTADO DE MS NÃO REALIZADO POR ATRASO NA INFORMAÇÃO PRESTADA NO SISTEMA SCANC – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA DISTRIBUIDORA PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO – ARGUIÇÃO DE INCORREÇÃO NO CÁLCULO DO IMPOSTO – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificada, em julgamento de primeira instância, a alteração da multa punitiva prevista no art. 117, I, “e”, da Lei n. 1.810, de 1997, pela multa moratória prevista no art. 119, IV, da mesma Lei, a qual não foi submetida ao Reexame deste Tribunal, resta prejudicada a matéria de análise originária arguida em impugnação, impondo-se o seu não conhecimento.

A alegação de nulidade dos atos administrativos de lançamento e de imposição de multa, por suposta falta de indicação dos dispositivos que autorizam a aplicação dos juros, multa e correção monetária deve ser afastada em se verificando que os referidos dispositivos constam da autuação.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsumem ao tipo legal, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo editado, por suposta falta de clareza nos cálculos a configurar cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Demonstrado ter a distribuidora, que realizou operação interestadual com combustível destinada a este Estado, prestado fora do prazo legal as informações no sistema SCANC necessárias ao repasse ao Estado, pelo contribuinte substituto, do valor anteriormente retido, visando ao pagamento do imposto relativo às operações subsequentes,



legítima é a exigência do imposto diretamente, por responsabilidade solidária, da referida distribuidora.

Comprovado, ainda, que a correção monetária, os juros e a multa de mora não foram incluídos no valor principal sobre o qual foi calculada a parcela não repassada, não prevalece a alegação do sujeito passivo de incorreção no cálculo do imposto.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 245/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 05/5/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 84/2021 – PROCESSO n. 11/003341/2018 (ALIM n. 38349-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 11/2019 – RECORRENTE: Ribeiro Veículos S.A. – I.E. n. 28.269.123-5 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DE TEMPO E LUGAR, DAS PROVAS E DAS FORMAS DE REDUÇÃO, DOS DESCONTOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO – DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INDICAÇÃO DE ENCARGOS PECUNIÁRIOS – ELEMENTO MERAMENTE INFORMATIVO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SAÍDA DE PEÇAS DE VEÍCULOS – UTILIZAÇÃO EM CONCERTOS NO ESTABELECIMENTO FORNECEDOR – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – CONFIGURAÇÃO, AO TEMPO DA OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES – CRÉDITO DO ICMS/ST – INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CONFIGURAÇÃO. RECONHECIMENTO DO DIREITO AO CRÉDITO E COMPENSAÇÃO COM OS VALORES EXIGIDOS NO ALIM – IMPOSSIBILIDADE. NORMA POSTERIOR MAIS BENÉFICA – INAPLICABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Presentes no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa todos os elementos exigidos por lei para a sua regularidade formal, tais como a indicação das circunstâncias de tempo e lugar dos fatos jurídicos tributáveis, a indicação das provas que fundamentam a exigência fiscal e das formas de redução, descontos e prazo de pagamento, deve ser afastada a alegação de nulidade fundada na ausência destes elementos.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo editado, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

Não constitui afronta ao art. 39, § 2º da Lei n. 2.315, de 2001 o fato de existir no ALIM informações relativas aos encargos pecuniários e sua forma de cálculo.

Ao tempo em que realizados os fatos jurídicos tributáveis objeto da autuação, a legislação classificava a saída de peças de veículos para conserto ou reparo, no próprio estabelecimento do fornecedor, de veículo de contribuinte com estabelecimento em outra unidade da Federação, como operação interestadual. Nessa situação, em razão do imposto já ter sido recolhido pelo regime de substituição tributária em operação antecedente, o estabelecimento que realizou a saída interestadual tem o direito ao crédito correspondente, conforme previsto no art. 12, § 1º, do Anexo III ao RICMS, quando da realização das saídas interestaduais, desde que apresente as comprovações exigidas pela legislação e seja previamente autorizado pelo Superintendente de Administração Tributária. Tendo a recorrente efetuado o creditamento sem a referida autorização, impõe-se reconhecer a procedência da exigência fiscal relativamente ao imposto que deixou de ser pago pela utilização do crédito em desacordo com a legislação fiscal, bem como da multa correspondente.

A competência para conhecer, originariamente, do pedido de restituição de indébito é do titular da Administração Fazendária ou, em caso de delegação, do Superintendente de Administração Tributária, a quem incumbe, também,

deferir pedido de compensação com débitos do sujeito passivo, impondo-se indeferir o pedido nessa parte, pois impertinente ao objeto da autuação.

A norma aplicável ao lançamento é aquela vigente à época do fato gerador da correspondente obrigação.

Ainda que se entendesse mais benéfica, a norma posterior somente se aplicaria se dispusesse sobre infrações e sanções tributárias e, ainda, se da infração não tivesse resultado o não recolhimento de tributo (art. 106, II, do CTN).

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 11/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/5/2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 85/2021 – PROCESSO n. 11/028899/2017 (ALIM n. 37518-E/2017) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 144/2020) – RECORRENTE: Agro Energia Santa Luzia S.A. – IE n. 28.344.677-3 – Rio Brilhante-MS – ADVOGADA: Isabela Bandeira (OAB/BA 16.351) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 144/2020) – DIVERGÊNCIA NA DECISÃO ENTRE FUNDAMENTO E CONCLUSÃO QUANTO À DECADÊNCIA – CONTRADIÇÃO INEXISTENTE – ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE. PEDIDO INDEFERIDO.

A circunstância de o relator, no voto que orientou a decisão, ter concluído pela inocorrência de decadência, embasando-se no entendimento consolidado na Súmula n. 9 deste Tribunal e ressalvado o seu entendimento pessoal sobre a matéria, não macula a decisão de vício de contradição, consistente em divergência entre fundamento e conclusão, a justificar pedido de esclarecimento, impondo-se o seu indeferimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 144/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/4/2021, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 86/2021 – PROCESSO n. 11/028328/2018 (ALIM n. 41796-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 265/2019 – RECORRENTE: Supergasbrás Energia Ltda. – I.E. n. 28.290.855-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Manzi Santos (OAB/MS 14.040-A), Caio de Almeida Manhães (OAB/RJ 179.986) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – RETENÇÃO REALIZADA PELA REFINARIA – REPASSE AO ESTADO DE MS NÃO REALIZADO POR FALTA DE INFORMAÇÃO PRESTADA NO SISTEMA SCANC NO PRAZO REGULAMENTAR – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA DISTRIBUIDORA PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.



Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária e à previsão legal da penalidade imputada, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula n. 9 do TAT). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se afastar a alegação de decadência fundada no art. 150, § 4º, do CTN, mantendo-se a exigência fiscal correspondente.

Demonstrado ter a distribuidora, que realizou operação interestadual com gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado a este Estado, deixado de prestar, no prazo regulamentar, as informações no sistema SCANC necessárias ao repasse ao Estado, pelo contribuinte substituto, do valor anteriormente retido, visando ao pagamento do imposto relativo às operações subsequentes, legítima é a exigência do imposto diretamente, por responsabilidade solidária, da referida distribuidora.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 265/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/5/2021, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

## Procuradoria-Geral do Estado

### CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021/PGE/MS PROCESSO N. 15/000378/2021 RESULTADO DEFINITIVO

A Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco IV, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.941.240/0001-16, neste ato representada pela Procuradora-Geral do Estado, FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM, torna público o resultado definitivo do Chamamento Público nº. 001/2021/PGE/MS, processo nº. 15/000378/2021, conforme parecer técnico de seleção:

Entidades Proponentes	Pontuação	Classificação
Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG	100	1º
Centro de integração Empresa-Escola - CIEE	85	2º

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVA DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 67/2021

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE AGUA CLARA**, CESSIONÁRIO.

**Objeto:** Acrescentar mais 1 (um) ônibus, pertencente ao patrimônio da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, o qual ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Agua Clara/

MS, conforme especificações: Chassi 9532E82W4MR113134, Marca Modelo VW/15.190 EOD E. HD ORE, Patrimônio 900091693, Valor 247.950,00. O quadro da CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO bem como a CLAUSULA SÉTIMA passa a vigorar com a seguinte redação:

ORD.	CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMONIO
1	9532M52P9MR113771	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	900092078
1	9532M52P2MR117161	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	900092072
1	9532E82W4MR113134	VW/15.190 EOD E.HD ORE	900091693

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO** Ao objeto da presente cessão de uso é atribuído o valor de **R\$ 635.214,00** estando os valores unitários consignados no Documentos de Vistoria e Reavaliação - DVR dos autos, que comprova o seu real estado.

**Amparo Legal:** Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

**Assinatura:** \_\_17/06/2021.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

**GEROLINA DA SILVA ALVES – CPF/MF nº 595.510.891-20**

Prefeita do Município de Água Clara/MS

#### **Extrato do TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 24/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CORGUINHO** CESSIONÁRIO..

**Objeto:** Acrescentar mais 1 (um) ônibus, pertencente ao patrimônio da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, o qual ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Corguinho/MS, conforme especificações: Chassi 9532M52P7LR032878, Marca Modelo VW/NEOBUS MINIESC, Patrimônio 900091711, Valor 193.632,00. O quadro da CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO bem como a CLAUSULA SÉTIMA passa a vigorar com a seguinte redação:

Ord.	CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMÔNIO
01	9532M52P1MR122853	VW/NEOBUS MIMIESC	900093093
01	9532M52P5MR122094	VW/NEOBUS MINIESC	900093101
01	9532M52P7LR032878	VW/NEOBUS MINIESC	900091711

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO** Ao objeto da presente cessão de uso é atribuído o valor de **R\$ 580.896,00** estando os valores unitários consignados no Documentos de Vistoria e Reavaliação - DVR dos autos, que comprova o seu real estado.

**Amparo Legal:** Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

**Assinatura:** 17/06/2021.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

**MARCELA RIBEIRO LOPES – CPF/MF nº 943.528.441-87**

Prefeita do Município de Corguinho/MS

#### **Extrato do TERMO ADITIVO N.01 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 60/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, neste ato representado por seu Governador, REINALDO AZAMBUJA SILVA, CEDENTE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TACURU** CESSIONÁRIO..

**Objeto:** Acrescentar mais 1 (um) ônibus, pertencente ao patrimônio da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, o qual ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tacuru/MS, conforme especificações: Chassi 9532M52P9MR116864, Marca Modelo VW/NEOBUS MINIESC, Patrimônio 900092416, Valor R\$193.632,00. O quadro da CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO bem como a CLAUSULA SÉTIMA passa a vigorar com a seguinte redação:

ORD.	CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMONIO
01	9532M52P2MR119895	VW/NEOBUS MINIESC	900093064
01	9532M52P9MR114015	VW/NEOBUS MINIESC	900093111
01	9532M52P9MR116864	VW/NEOBUS MINIESC	900092416

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AVALIAÇÃO** Ao objeto da presente cessão de uso é atribuído o valor de **R\$ 580.896,00**, estando os valores unitários consignados no Documento de Vistoria e Reavaliação – DVR dos autos, que comprova o seu real estado.

**Amparo Legal:** Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

**Assinatura:** 17/06/2021.

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

**ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI - CPF/MF nº 976.142.971-72,**

Prefeito do Município de Tacuru/MS

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2021”

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 67/2021/SAD/SED/TST

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo: 29/032.176/2021**

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Elias de Oliveira Junior **CPF n.791.604.761-68** **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período de Vigência:** 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2021.

**Maria Cecilia Amendola da Motta**

Secretária de Estado de Educação

#### Extrato do Contrato N° 0016/2021-GL/COINF/SED

**N° Cadastral: 15116**

**Processo:** 29/025.631/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Macro Engenharia Construções Eireli

**Objeto:** Reforma Geral na EE. Dr. Arthur de Vasconcelos Dias, no município de Campo Grande/MS

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE02626.

**Valor:** R\$ 3.847.613,75 (três milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

**Data da Assinatura:** 07/06/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Paulo Cesar Castro dos Anjos

**Extrato do Contrato N° 0040/2021/SED** **N° Cadastral: 15166**  
**Processo:** 29/030.881/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI  
**Objeto:** Aquisição de material de informática (baterias, discos, fontes e processadores), por meio de registro de preços, com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara.  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Valor:** R\$ 701.250,00 (setecentos e um mil e duzentos e cinquenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 14/06/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Elizângela Oliveira de Souza

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0043/2021-GL/COINF/SED** **N° Cadastral: 15136**  
**Processo:** 29/023.543/2021  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Super Construções Eireli  
**Objeto:** ADEQUAÇÃO PARA PSCIP E PINTURA NA UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR LUIZ CARLOS SAMPAIO, NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA/MS  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - 2021NE002716 - GL/COINF  
**Valor:** R\$ 317.323,58 (trezentos e dezessete mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 14/06/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0044/2021-GL/COINF/SED** **N° Cadastral: 15154**  
**Processo:** 29/030.009/2021  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e BML Comércio e Serviços Eireli  
**Objeto:** Reforma parcial na Unidade Escolar Ministro João Paulo dos Reis Veloso, no município de Dourados/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE002766.  
**Valor:** R\$ 316.487,11 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 15/06/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Bruno Moraes Lino

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Na Deliberação "P" n. 01, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.498, de 6 de maio de 2021, na página 85, de substituição dos representantes do órgão não governamental, para comporem a Comissão Organizadora do V Colóquio do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul – CERMA/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR
1. Cruz Vermelha Titular: José Almi Pereira Moura	1. Cruz Vermelha Titular: José Augusto Ramires de Lima



Campo Grande – MS, 2 de junho de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 001/2021

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto a realização de Seminários, encontros e eventos de divulgação, informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária Remota, ocorrida em 08 de dezembro de 2020, como registra a respectiva Ata sob n. 52 do Conselho Gestor do FUNDEMS e Deliberação CG-FUNDEMS nº 074 de 08 de junho de 2021, processo n. 71/021.117/2021.

#### 1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a ser formalizado através de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.2.1 Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

1.2.2 As Propostas deverão ser apresentadas através dos Anexos I, II, III e IV do Plano de Trabalho da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016. O Plano de Trabalho e a execução devem atender aos ditames da legislação vigente relacionada ao assunto e/ou objeto proposto, quando necessário, apresentar em tempo hábil as licenças ambientais emitidas pelos órgãos ambientais competentes.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) A forma e cronograma de execução das ações;
- c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
- h) O prazo de execução das Metas/etapas deverá ser de até 12 meses.

1.2.2.1. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

1.2.2.2 A Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul nº 9.179 de 7/06/2016 e está disponível nos sítios <https://www.sedhast.ms.gov.br/convenio-2/> ou <http://www.semagro.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/> (Anexos – Resolução - 2733-1 - Chamamento Público - Plano de Trabalho)

1.2.2.3 Os projetos devem contar com a participação social. (Demonstrar que a comunidade beneficiária participou da elaboração do projeto ou participará na sua execução ou utilização)

1.3 A OSC poderá apresentar propostas pleiteando apoio financeiro para execução de PROJETO, e caso selecionada e celebrado termo de parceria, no aporte de R\$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para execução no prazo de até 12 meses.

1.3.1 As OSCs serão isentas de apresentar contrapartida, conforme § 1º do Artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.



1.3.2 Poderá ser admitida como contrapartida o eventual aporte de recursos financeiros, espontaneamente disponibilizado pela organização da sociedade civil para a execução do objeto da parceria conforme faculta o Parágrafo Único do Artigo 13 do Decreto Estadual nº 14.494/2016

## 2 OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O *Termo de Colaboração*, terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização de Seminários, encontros e eventos de divulgação, informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.1 e contribuam com a divulgação, informações técnicas e difusão de pesquisas para o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

## 3 JUSTIFICATIVA:

3.1 Políticas, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

Como o FUNDEMS, segundo a Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, a linha de realização de eventos e feiras; conforme previsto art. 1º III - executar ações de fomento, com o objetivo de estimular a produção, o comércio e a industrialização; promover e divulgar produtos e subprodutos e propiciar a abertura de novos mercados, relativamente ao milho, à soja e aos seus derivados da lei supracitada

## 4 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.2. Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo disponível em <http://www.semagro.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/> (Anexos – Resolução - 2733-1 - Chamamento Público - Modelo Plano de Trabalho, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

## 5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

## 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, I, e art. 35, caput, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma

do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (ver Manual), demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Comprovação de Endereço (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, caput, inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, caput, I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

**7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por ato de Secretário de Estado da SEMAGRO e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado previamente a etapa de avaliação das propostas.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1. Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	21/06/2021
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	25/06/2021
3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	Trinta (30) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado MS (das 07:30 as 17:00)
4	Sessão pública de abertura das propostas	20/07/2021 as 08:30 no auditório da AGRAER
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	21/07/2021
6	Divulgação do resultado preliminar	22/07/2021
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Cinco (05) dias uteis a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e	28/07/2021
9	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	29/07/2021
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	30/07/2021

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada/s, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul com prazo de 30(trinta) dias para a apresentação das propostas/plano de trabalho, contado da data de publicação do edital.

**8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:**

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição:

**DESTINATÁRIO:**

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 001/2021 SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS CEP: 79.031-310

**Proposta - Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 001/2021  
"MANTER ESTE ENVELOPE LACRADO"**

**REMETENTE:**

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP, telefone e e-mail)

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da SEMAGRO, situada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 de segunda a sexta-feira, no horário **das 7:30 as 17 hs, no período de trinta dias (contagem em dias corridos), contados da data de publicação do Edital** na imprensa oficial do Estado de MS.

8.4.2.1 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (SEMAGRO) após a data estabelecida como prazo, só serão aceitas se houver comprovação, através de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa foi realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

8.4.3 A proposta/Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme subitem 1.2.2 e demais informações deste Edital e legislação aplicável.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste Edital.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, a ser realizada no auditório da SEMAGRO/AGRAER sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, as 08 horas, conforme calendário constante no subitem 8.1

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

**8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:**

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no subitem 8.1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 A avaliação individualizada de cada proposta e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>De 01 a 10</b>
1. Viabilidade do objeto proposto	2	
2. Consonância dos objetivos propostos	1	
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4. Capacidade técnica e operativa	3	
5. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
6. Descrição das ações e do nexos com o projeto proposto	3	
7. Impacto social do projeto	4	
8. Sustentabilidade do Projeto:	1	
<b>TOTAL</b>		

SATISFATÓRIO: de 01 a 05

PLENAMENTE SATISFATÓRIO: 06 A 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
- 2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta.
- 3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
- 4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se



demonstra experiência com o serviço proposto.

5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.

6- Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexos com o objeto e objetivos permitindo a execução da meta proposta.

7- Grau de impacto do projeto dentro da meta proposta.

8- Sustentabilidade do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto;

8.5.4 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.5 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Que o valor do projeto seja inferior ou superior ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção;
- 5) Tenha obtido nota 0 em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.3.

8.5.6 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do subitem 8.5.3, considerando as notas atribuídas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento, para cada projeto protocolado e não eliminado previamente.

8.5.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº "7 – Impacto Social do Projeto".

8.5.8 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da SEMAGRO, no endereço e horário indicado no subitem 8.4.2

8.7.5 No transcurso do prazo de interposição de recurso, é assegurada OSC poderá requerer cópia do documento que consta sua pontuação, preferencialmente via e-mail [francisca@semagro.ms.gov.br](mailto:francisca@semagro.ms.gov.br)

8.7.6. A solicitação a que se refere o subitem 8.7.5 deve ser originada de e-mail da própria OSC constante na aba DADOS CADASTRAIS do ANEXO I do Plano de Trabalho.

## **8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:**

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado/SEMAGRO, para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção. Os prazos referidos neste Edital serão contados em dias corridos.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):**

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.



**9. DA CELEBRAÇÃO:**

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul
7	Liberação do recurso mediante o atendimento das exigências previstas no Artigo 35 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 acompanhada de cópia termo de referência utilizado para realizar a cotação.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação da documentação e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, caput e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 No mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, a OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14; Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Fiscal Federal;

V - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;

VI - Certidão de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto e ata de eleição, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles - Relação Nominal de Dirigentes;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo IX Declaração de Comprovação de Endereço;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento - Declaração de Não Impedimento;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação de Capacidade Técnica e Operacional;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto);

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto);

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

9.2.2.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital.

9.2.2.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.3 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente via protocolo ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na SEMAGRO no endereço constante no subitem 8.4.1 deste edital.

### **9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:**

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.2 deste Edital).

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado-SPF, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

### **9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:**

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V, VI e VII do item 9.2.2 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.2 (incisos I até XV) e, a mesma será desclassificada e a OSC imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará os documentos listados no item 9.2.2 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto neste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

### **9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:**

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.2 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC, a qualquer tempo inclusive na fase da execução, **DEVERÁ** comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9.5.5 A minuta do termo de parceria consta no Manual de Parcerias Modelo V – TERMO DE COLABORAÇÃO.

## **10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 Os créditos necessários as despesas relativas à parcerias selecionadas pelo presente Edital serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 02460000000 – FUNDEMS

Funcional Programática – 10.71905.20.608.0020.4501.0001.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. **É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.**

10.6 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas somente despesas previstas e previamente aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, **limitada a 20% do valor total do projeto**, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija, **limitada a 20% do valor total do projeto**, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

c) custos indiretos, **limitada a 20% do valor total do projeto**, necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento DESPESAS INDIRETAS) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, se for o caso.

e) custos com projeto executivo necessário a execução de obra/ampliação/reforma, desde que o plano de trabalho/projeto contemple também a obra/ampliação/reforma, se for o caso.

10.7 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.9 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital, bem como todas as demais publicações dele decorrente, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, sítio [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas/Plano de Trabalho, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.1.1. O Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul é o meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.394 de 12/07/2007, sendo de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento e atendimento às publicações atinentes a este Edital.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da SEMAGRO constante no subitem 8.4.1.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço constante no subitem 8.4.1. ou via e-mail [francisca@semagro.ms.gov.br](mailto:francisca@semagro.ms.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A SEMAGRO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de parceria, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.13 A apresentação de proposta/Plano de Trabalho por parte das OSCs implica na autorização prévia da sua divulgação por qualquer órgão do Poder Executivo do Estado de MS.

11.14 Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

11.15 Todos os anexos da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016 encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da SEMAGRO ([www.semagro.ms.gov.br](http://www.semagro.ms.gov.br)), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2.021.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 002/2021**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto o Levantamento do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso do Sul, nas safras: 2021/2022, diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária Remota, ocorrida em 08 de dezembro de 2020, como registra a respectiva Ata sob n. 52 do Conselho Gestor do FUNDEMS e Deliberação CG-FUNDEMS nº 074 de 08 de junho de 2021, processo n. 71/021.126/2021.

**1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a ser formalizado através de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.2.1 Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

1.2.2 As Propostas deverão ser apresentadas através dos Anexos I, II, III e IV do Plano de Trabalho da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016. O Plano de Trabalho e a execução devem atender aos ditames da legislação vigente



relacionada ao assunto e/ou objeto proposto, quando necessário, apresentar em tempo hábil as licenças ambientais emitidas pelos órgãos ambientais competentes.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) A forma e cronograma de execução das ações;
- c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
- h) O prazo de execução das Metas/etapas deverá ser de até 12 meses.

1.2.2.1. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

1.2.2.2 A Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul nº 9.179 de 7/06/2016 e está disponível nos sítios <https://www.sedhast.ms.gov.br/convenio-2/> ou <http://www.semagro.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/> (Anexos – Resolução - 2733-1 - Chamamento Público - Modelo Plano de Trabalho)

1.2.2.3 Os projetos devem contar com a participação social. (Demonstrar que a comunidade beneficiária participou da elaboração do projeto ou participará na sua execução ou utilização)

1.3 A OSC poderá apresentar propostas pleiteando apoio financeiro para execução de PROJETO, e caso selecionada e celebrado termo de parceria, no aporte de R\$ 1.441.440,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um e quatrocentos e quarenta reais), para execução no prazo de até 12 meses.

1.3.1 As OSCs serão isentas de apresentar contrapartida, conforme § 1º do Artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

1.3.2 Poderá ser admitida como contrapartida o eventual aporte de recursos financeiros, espontaneamente disponibilizado pela organização da sociedade civil para a execução do objeto da parceria conforme faculta o Parágrafo Único do Artigo 13 do Decreto Estadual nº 14.494/2016

## 2 OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O *Termo de Colaboração*, terá por objeto a concessão de apoio financeiro para Levantamento do Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso do Sul, nas safras: 2021/2022.

2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.1 e contribuam com as Informações Geográficas do Agronegócio do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 3 JUSTIFICATIVA:

3.1 Políticas, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

Como o FUNDEMS, segundo a Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, conforme previsto nas alíneas "a - c" do inciso I, incisos II e III do art. 1º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, combinados com inciso I, III, IV e o § 4º, I do art. 3º, § 1º do art. 11 e incisos II e III do artigo 14, das normas regulamentares dispostas no do Decreto Estadual n. 13.231, de 06/07/2011 e alterações.

## 4 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.2. Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo disponível em <http://www.semagro.>



ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/ (Anexos – Resolução - 2733-1 - Chamamento Público - Modelo Plano de Trabalho, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

## 5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

## 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, I, e art. 35, caput, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (ver Manual), demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Comprovação de Endereço (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, caput, inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, caput, I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por ato de Secretário de Estado da SEMAGRO e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado previamente a etapa de avaliação das propostas.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1. Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	21/06/2021
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	25/06/2021

3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	Trinta (30) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado MS (das 07:30 as 17:00)
4	Sessão pública de abertura das propostas	20/07/2021 as 08:30 no auditório da AGRAER
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	21/07/2021
6	Divulgação do resultado preliminar	22/07/2021
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Cinco (05) dias uteis a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e	28/07/2021
9	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	29/07/2021
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	30/07/2021

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada/s, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul com prazo de 30(trinta) dias para a apresentação das propostas/plano de trabalho, contado da data de publicação do edital.

#### 8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição:

##### DESTINATÁRIO:

À COMISSAO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 002/2021 SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS CEP: 79.031-310

**Proposta - Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 002/2021  
"MANTER ESTE ENVELOPE LACRADO"**

##### REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP, telefone e e-mail)

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da SEMAGRO, situada à Rua Desembargador José nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 de segunda a sexta-feira, no horário **das 7:30 as 17 hs, no período de trinta dias (contagem em dias corridos), contados da data de publicação do Edital** na imprensa oficial do Estado de MS.

8.4.2.1 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (SEMAGRO) após a data estabelecida como prazo, só serão aceitas se houver comprovação, através de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa foi realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

8.4.3 A proposta/Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme subitem 1.2.2 e demais informações deste Edital e legislação aplicável.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste Edital.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, a ser realizada no auditório da SEMAGRO/AGRAER sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, as 08 horas, conforme calendário constante no subitem 8.1

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

### 8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no subitem 8.1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 A avaliação individualizada de cada proposta e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

PONTUAÇÃO	PESO	De 01 a 10
1. Viabilidade do objeto proposto	2	
2. Consonância dos objetivos propostos	1	
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4. Capacidade técnica e operativa	3	
5. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
6. Descrição das ações e do nexos com o projeto proposto	3	
7. Impacto social do projeto	4	
8. Sustentabilidade do Projeto:	1	
TOTAL		

SATISFATÓRIO: de 01 a 05

PLENAMENTE SATISFATÓRIO: 06 A 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- 1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.
- 2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta.
- 3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.
- 4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.
- 5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.
- 6- Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexos com o objeto e objetivos permitindo a execução da meta proposta.
- 7- Grau de impacto do projeto dentro da meta proposta.
- 8- Sustentabilidade do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto;

8.5.4 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.5 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Que o valor do projeto seja inferior ou superior ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção;
- 5) Tenha obtido nota 0 em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.3.

8.5.6 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do subitem 8.5.3, considerando as notas atribuídas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento, para cada projeto protocolado e não eliminado previamente.

8.5.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº "7 – Impacto Social do Projeto".

8.5.8 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o



resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da SEMAGRO, no endereço e horário indicado no subitem 8.4.2.

8.7.5 No transcurso do prazo de interposição de recurso, é assegurada OSC poderá requerer cópia do documento que consta sua pontuação, preferencialmente via e-mail [francisca@semagro.ms.gov.br](mailto:francisca@semagro.ms.gov.br)

8.7.6. A solicitação a que se refere o subitem 8.7.5 deve ser originada de e-mail da própria OSC constante na aba DADOS CADASTRAIS do ANEXO I do Plano de Trabalho.

### 8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado/SEMAGRO, para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção. Os prazos referidos neste Edital serão contados em dias corridos.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

## 9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul
7	Liberação do recurso mediante o atendimento das exigências previstas no Artigo 35 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 acompanhada de cópia termo de referência utilizado para realizar a cotação.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação da documentação e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, caput e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 No mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, a OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14; Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;



III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Fiscal Federal;

V - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;

VI - Certidão de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto e ata de eleição, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles - Relação Nominal de Dirigentes;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo IX Declaração de Comprovação de Endereço;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento - Declaração de Não Impedimento;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação de Capacidade Técnica e Operacional;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto);

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto);

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

9.2.2.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital.

9.2.2.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.3 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente via protocolo ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na SEMAGRO no endereço constante no subitem 8.4.1 deste edital.

### **9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:**

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.2 deste Edital).

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado-SPF, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

### **9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:**

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V, VI e VII do item 9.2.2 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.2 (incisos I até XV) e, a mesma será desclassificada e a OSC imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará os documentos listados no item 9.2.2 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto neste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

#### **9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:**

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.2 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC, a qualquer tempo inclusive na fase da execução, **DEVERÁ** comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9.5.5 A minuta do termo de parceria consta no Manual de Parcerias Modelo V – TERMO DE COLABORAÇÃO.

#### **10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 Os créditos necessários as despesas relativas à parcerias selecionadas pelo presente Edital serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 02460000000 – FUNDEMS

Funcional Programática – 10.71905.20.608.0020.4501.0001.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. **É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.**

10.6 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas somente despesas previstas e previamente aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, **limitada a 20% do valor total do projeto**, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija, **limitada a 20% do valor total do projeto**, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

c) custos indiretos, **limitada a 20% do valor total do projeto**, necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria

e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento DESPESAS INDIRETAS) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, se for o caso.

e) custos com projeto executivo necessário a execução de obra/ampliação/reforma, desde que o plano de trabalho/projeto contemple também a obra/ampliação/reforma, se for o caso.

10.7 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.9 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital, bem como todas as demais publicações dele decorrente, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, sítio [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas/Plano de Trabalho, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.1.1. O Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul é o meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.394 de 12/07/2007, sendo de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento e atendimento às publicações atinentes a este Edital.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da SEMAGRO constante no subitem 8.4.1.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço constante no subitem 8.4.1. ou via e-mail [francisca@semagro.ms.gov.br](mailto:francisca@semagro.ms.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A SEMAGRO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de parceria, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.13 A apresentação de proposta/Plano de Trabalho por parte das OSCs implica na autorização prévia da sua divulgação por qualquer órgão do Poder Executivo do Estado de MS.

11.14 Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

11.15 Todos os anexos da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016 encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da SEMAGRO ([www.semagro.ms.gov.br](http://www.semagro.ms.gov.br)), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação e em conformidade com o Decreto Estadual

n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2021.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 003/2021**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, a fim de Promover diagnóstico, levantamentos, mapeamento, acompanhamento e avaliação das safras agrícolas, com a finalidade de incentivar a produção e desenvolver o processo produtivo das cadeias da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária Remota, ocorrida em 08 de dezembro de 2020, como registra a respectiva Ata sob n. 52 do Conselho Gestor do FUNDEMS e Deliberação CG-FUNDEMS nº 074 de 08 de junho de 2021, processo n. 71/021.123/2021.

**1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a ser formalizado através de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.2.1 Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

1.2.2 As Propostas deverão ser apresentadas através dos Anexos I, II, III e IV do Plano de Trabalho da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016. O Plano de Trabalho e a execução devem atender aos ditames da legislação vigente relacionada ao assunto e/ou objeto proposto, quando necessário, apresentar em tempo hábil as licenças ambientais emitidas pelos órgãos ambientais competentes.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) A forma e cronograma de execução das ações;
- c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
- h) O prazo de execução das Metas/etapas deverá ser de até 12 meses.

1.2.2.1. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

1.2.2.2 A Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul nº 9.179 de 7/06/2016 e está disponível nos sítios <https://www.sedhast.ms.gov.br/convenio-2/ou> <http://www.semagro.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/> (Anexos – Resolução - 2733-1 - Chamamento Público - Modelo Plano de Trabalho)

1.2.2.3 Os projetos devem contar com a participação social. (Demonstrar que a comunidade beneficiária participou da elaboração do projeto ou participará na sua execução ou utilização)

1.3 A OSC poderá apresentar propostas pleiteando apoio financeiro para execução de PROJETO, e caso selecionada e celebrado termo de parceria, no aporte de R\$ 2.548.700,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos reais), para execução no prazo de até 12 meses.



1.3.1 As OSCs serão isentas de apresentar contrapartida, conforme § 1º do Artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
1.3.2 Poderá ser admitida como contrapartida o eventual aporte de recursos financeiros, espontaneamente disponibilizado pela organização da sociedade civil para a execução do objeto da parceria conforme faculta o Parágrafo Único do Artigo 13 do Decreto Estadual nº 14.494/2016

## 2 OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O *Termo de Colaboração*, terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização de diagnóstico, levantamentos, mapeamento, acompanhamento e avaliação das safras agrícolas, com a finalidade de incentivar a produção e desenvolver o processo produtivo das cadeias da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.1 e contribuam com o incentivo da produção e desenvolvimento do processo produtivo das cadeias da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

## 3 JUSTIFICATIVA:

3.1 Políticas, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

Como o FUNDEMS, segundo a Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, conforme previsto nas alíneas "a - c" do inciso I, incisos II e III do art. 1º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, combinados com inciso I, III, IV e o § 4º, I do art. 3º, § 1º do art. 11 e incisos II e III do artigo 14, das normas regulamentares dispostas no do Decreto Estadual n. 13.231, de 06/07/2011 e alterações.

## 4 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.2. Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo disponível em <http://www.semagro.ms.gov.br/edital-de-chamamento-fundems/> (Anexos – Resolução - 2733-1 - Chamamento Público - Modelo Plano de Trabalho, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

## 5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

## 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, I, e art. 35, caput, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo



prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (ver Manual), demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Comprovação de Endereço (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, caput, inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, caput, I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº

8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por ato de Secretário de Estado da SEMAGRO e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado previamente a etapa de avaliação das propostas.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 1. Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	21/06/2021
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	25/06/2021
3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	Trinta (30) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado MS (das 07:30 as 17:00)
4	Sessão pública de abertura das propostas	20/07/2021 as 08:30 no auditório da AGRAER
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	21/07/2021
6	Divulgação do resultado preliminar	22/07/2021
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Cinco (05) dias uteis a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e	28/07/2021
9	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	29/07/2021
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	30/07/2021

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada/s, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul com prazo de 30(trinta) dias para a apresentação das propostas/plano de trabalho, contado da data de publicação do edital.

### 8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição:

**DESTINATÁRIO:**

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 003/2021 SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS CEP: 79.031-310

**Proposta - Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 003/2021 "MANTER ESTE ENVELOPE LACRADO"****REMETENTE:**

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP, telefone e e-mail)

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da SEMAGRO, situada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 de segunda a sexta-feira, no horário **das 7:30 as 17 hs, no período de trinta dias (contagem em dias corridos), contados da data de publicação** do Edital na imprensa oficial do Estado de MS.

8.4.2.1 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (SEMAGRO) após a data estabelecida como prazo, só serão aceitas se houver comprovação, através de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa foi realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

8.4.3 A proposta/Plano de Trabalho, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme subitem 1.2.2 e demais informações deste Edital e legislação aplicável.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste Edital.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, a ser realizada no auditório da SEMAGRO/AGRAER sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, as 08 horas, conforme calendário constante no subitem 8.1

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

**8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:**

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no subitem 8.1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 A avaliação individualizada de cada proposta e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>De 01 a 10</b>
1. Viabilidade do objeto proposto	2	
2. Consonância dos objetivos propostos	1	
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos	2	
4. Capacidade técnica e operativa	3	
5. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2	
6. Descrição das ações e do nexa com o projeto proposto	3	
7. Impacto social do projeto	4	
8. Sustentabilidade do Projeto:	1	
<b>TOTAL</b>		

SATISFATÓRIO: de 01 a 05

PLENAMENTE SATISFATÓRIO: 06 A 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.

2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação

correspondente a meta proposta.

3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.

4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.

5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas.

6- Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexos com o objeto e objetivos permitindo a execução da meta proposta.

7- Grau de impacto do projeto dentro da meta proposta.

8- Sustentabilidade do projeto ao final do prazo da Parceria, ou seja, se o projeto tem condições de se perpetuar mesmo após o final do prazo previsto, seja por recursos próprios da OSC, seja por recursos de outros parceiros interessados no projeto;

8.5.4 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.5 Serão eliminadas aquelas propostas:

1) A área da execução do projeto proposto não seja o território do Estado de Mato Grosso do Sul;

2) Que o valor do projeto seja inferior ou superior ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.

3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;

4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção;

5) Tenha obtido nota 0 em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.3.

8.5.6 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do subitem 8.5.3, considerando as notas atribuídas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento, para cada projeto protocolado e não eliminado previamente.

8.5.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº "7 - Impacto Social do Projeto".

8.5.8 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da SEMAGRO, no endereço e horário indicado no subitem 8.4.2

8.7.5 No transcurso do prazo de interposição de recurso, é assegurada OSC poderá requerer cópia do documento que consta sua pontuação, preferencialmente via e-mail [francisca@semagro.ms.gov.br](mailto:francisca@semagro.ms.gov.br)

8.7.6. A solicitação a que se refere o subitem 8.7.5 deve ser originada de e-mail da própria OSC constante na aba DADOS CADASTRAIS do ANEXO I do Plano de Trabalho.

## **8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:**

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado/SEMAGRO, para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção. Os prazos referidos neste Edital serão contados em dias corridos.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):**

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.



8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

## 9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul
7	Liberação do recurso mediante o atendimento das exigências previstas no Artigo 35 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 acompanhada de cópia termo de referência utilizado para realizar a cotação.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação da documentação e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, caput e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 No mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, a OSC deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14; Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Fiscal Federal;

V - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;

VI - Certidão de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto e ata de eleição, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles - Relação Nominal de Dirigentes;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo IX Declaração de Comprovação de Endereço;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento - Declaração de Não Impedimento;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação de Capacidade Técnica e Operacional;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto);

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto);

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

9.2.2.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital.

9.2.2.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.2 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.3 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente via protocolo ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na SEMAGRO no endereço constante no subitem 8.4.1 deste edital.

### **9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:**

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.2 deste Edital).

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado-SPF, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

### **9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:**

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V, VI e VII do item 9.2.2 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.2 (incisos I até XV) e, a mesma será desclassificada e a OSC imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará os documentos listados no item 9.2.2 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto neste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

### **9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:**

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.2 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC, a qualquer tempo inclusive na fase da execução, **DEVERÁ** comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9.5.5 A minuta do termo de parceria consta no Manual de Parcerias Modelo V – TERMO DE COLABORAÇÃO.

## **10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 Os créditos necessários as despesas relativas à parcerias selecionadas pelo presente Edital, serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 02460000000 – FUNDEMS

Funcional Programática – 10.71905.20.608.0020.4501.0001.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. **É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.**

10.6 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas somente despesas previstas e previamente aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, **limitada a 20% do valor total do projeto**, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija, **limitada a 20% do valor total do projeto**, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

c) custos indiretos, **limitada a 20% do valor total do projeto**, necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade, devendo a OSC apresentar/entregar PLANILHA A PARTE (detalhamento DESPESAS INDIRETAS) juntamente com os anexos do Plano de Trabalho, se for o caso;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, se for o caso.

e) custos com projeto executivo necessário a execução de obra/ampliação/reforma, desde que o plano de trabalho/projeto contemple também a obra/ampliação/reforma, se for o caso.

10.7 E vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.9 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital, bem como todas as demais publicações dele decorrente, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, sítio [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas/Plano de Trabalho, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.1.1. O Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul é o meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 3.394 de 12/07/2007, sendo de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento e atendimento às publicações atinentes a este Edital.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da SEMAGRO constante no subitem 8.4.1.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento

para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço constante no subitem 8.4.1. ou via e-mail [francisca@semagro.ms.gov.br](mailto:francisca@semagro.ms.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A SEMAGRO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de parceria, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.13 A apresentação de proposta/Plano de Trabalho por parte das OSCs implica na autorização prévia da sua divulgação por qualquer órgão do Poder Executivo do Estado de MS.

11.14 Os modelos de documentos citados neste Edital correspondem (são encontrados) no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

11.15 Todos os anexos da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016 encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da SEMAGRO ([www.semagro.ms.gov.br](http://www.semagro.ms.gov.br)), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2.021.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO**

**CONVÊNIO N. 29.991/2020**

**PROCESSO: 71/000.190/2020**

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Tacuru – MS, CNPJ n. 03.888.989/0001-00.

OBJETO: O repasse do valor adicional de R\$ 261.431,33 (duzentos e sessenta um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), ao convênio n. 29.991/2020, que visa apoiar financeiramente a “Implantação de Infraestrutura no Distrito Industrial do Parque Alvorada”, no Município de Tacuru/MS.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Art. 3º, Inciso X e Art. 8º, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Rogerio de Souza Torquetti, CPF n. 976.142.971-72



**Secretaria de Estado de Infraestrutura****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0136/2020/SEINFRA****Nº Cadastral: 13951****Processo:** 57/003.200/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e Sollis Terraplenagem e Pavimentação Ltda.**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 136/2020, referente ao serviço de recapeamento da pista de pouso, pista de táxi e pátio de aeronaves e implantação da cerca operacional do Aeroporto de Coxim/MS, numa extensão de 1,300 m, no município de Coxim/MS**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 136/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 17/06/2021 a 15/08/2021.**Ordenador de Despesas:** Pedro Arlei Caravina**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 10/06/2021**Assinam:** Eduardo Correa Riedel e Sergio Luis Sollis (p.p Alex Francis Matias)**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:****NOME:** WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021  
Sub-Diretor de Apoio Logístico/DAL/CBMMS**SUBSTITUTO:****NOME:** ANÉSIO RAPOSO DE A. FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021  
Chefe de Seção Adm (DAL-4)**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/015923/2021

CONTRATO Nº 020/2021/SEJUSP/MS

**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) caminhonete 4x4, caracterizada na região centro-oeste, para atender todo o Estado em apoio aos incêndios no pantanal, e apoio as aeronaves nas diversas operações de combate e resgate de pessoas e bens para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/06/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/ MS , 17 de Junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 915 – DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

*Altera o §2º e acrescenta o §5º ao art. 7º da RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/ Nº 362, de 21 de março de 2007, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

**RESOLVE:**

Art.1º Altera o §2º e acrescenta o §5º ao art. 7º da RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 362, de 21 de março de 2007, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

§1º.....

§2º *Sem prejuízo da determinação mencionada no artigo anterior, o Delegado de Polícia plantonista deverá expedir requisição de exame pericial.*

§3º.....

§4.....

§5º *O Delegado de Polícia Civil poderá expedir a requisição de exame pericial por meio físico ou por meio do Sistema de Comunicação Eletrônica (e-DOCMS), instituído pelo Decreto nº 14.259, de 08 de setembro de 2015".*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0014/2015/SEJUSP****Nº Cadastral: 5287****Processo:** 31/001.654/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO, PAULO ESTEVÃO SANDOVAL ABRAHÃO, LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO, RAQUEL ABRAHÃO STRAUCH, ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO, FREDERICO SANDOVAL ABRAHÃO, FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO, VIVIANE SANDOVAL ABRAHÃO DE ANDRADE, BENJAMIM ABRAHÃO SOBRINHO, PRISCILA ESCOBAR ABRAHÃO, ESTEVAO MARQUES ABRAHÃO, ALEX MARQUES ABRAHÃO, todos representados por SAMUEL MARQUES ABRAHÃO.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Segunda do Contrato Original nº 014/2015/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, os proprietários, MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO, portadora da CI RG nº 661100 SSP/MS e CPF nº 254.625.551-72; PAULO ESTEVÃO SANDOVAL ABRAHÃO, portador da CI RG nº 5988373-X SSP/SP e CPF nº 833.359.608-82; LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO, portadora da CI RG nº 2047119 SSP/MS e CPF n.º 106.407.701-34; RAQUEL ABRAHÃO STRAUCH, portadora da CI RG nº 251754 SSP/MS e CPF nº 025.998.337-36; ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO, portador da CI RG nº 361674 SSP/MS e CPF nº 164.164.061-87; FREDERICO SANDOVAL ABRAHÃO, portador da CI RG nº 15152067 SSP/SP e CPF nº 487.988.606-82; FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO, portador da CI RG nº 36400 SSP/MS e CPF nº 148.619.921-68; VIVIANE SANDOVAL ABRAHÃO DE ANDRADE, portadora da CI RG nº 156008 SSP/MS e CPF nº 136.962.828-55; BENJAMIM ABRAHÃO SOBRINHO, portador da CI RG nº 330055 SSP/MS e CPF nº 812.196.011-87; PRISCILA ESCOBAR ABRAHÃO, portadora da CI RG nº 1118225 SSP/MS e CPF nº 011.229.461-80; ESTEVÃO MARQUES ABRAHÃO, portador da CI RG nº 989906 SSP/MS e CPF nº 907.719.581-53; e ALEX MARQUES ABRAHÃO, portador da CI RG nº 732795 SSP/MS e CPF nº 506.453.401-97, todos representados por seu bastante procurador, por instrumento público, SAMUEL MARQUES ABRAHÃO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente na Rua José Antônio, nº 1518, apto 1301, Campo Grande-MS, portador da CI RG nº 1449534 SSP/MS e CPF nº 014.392.391-93, telefone , doravante denominados simplesmente LOCADORES, têm entre si justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado em 12 de junho de 2015, Processo nº 31/001.654/2014, GCont 5287, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, promovendo a seguinte alteração na cláusula abaixo mencionada: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado em

12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2021 e término em 11 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 11/06/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SAMUEL MARQUES ABRAHAO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0059/2020/FUNRESP/SEJUSP N° Cadastral: 13721**

**Processo:** 31/302.000/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 059/2020/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira – Preço. 3.1. Fica aditado ao contrato original o aumento no valor total de R\$ 377.600,00 (Trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), sendo o acréscimo de 20% no valor do contrato original, correspondente à aquisição de mais 02 (dois) veículos, passando o valor do contrato de R\$ 1.888.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e oito mil reais) para R\$ 2.265.600,00 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666 e suas alterações  
**Data da Assinatura:** 11/06/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDA DANIEL RIBEIRO

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0181/2017/SEJUSP N° Cadastral: 9322**

**Processo:** 31/200.748/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ANTÔNIA ICASATTI DA SILVA  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 181/2017/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2021 e término em 03 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 30/04/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANTÔNIA ICASATTI DA SILVA

DELIBERAÇÃO Nº 535/2021

CETTRAN/MS DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**“Estabelece requisitos para o credenciamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações”**

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETTRAN/MS, usando das competências previstas no art. 14 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando as disposições do artigo nº 16 do CTB;

Considerando que compete ao CETTRAN julgar os recursos interpostos contra decisões das JARI's, cabendo orientá-

las e acompanhá-las para que estejam organizadas, estruturadas e funcionando em conformidade com as normas legais;

Considerando que as diretrizes emitidas pelo CONTRAN, na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, que define normas para o Regimento Interno e constituição das JARI's, estabelecendo que as mesmas devam se credenciar junto aos CETRAN's;

Considerando a Resolução nº811/2020 – CONTRAN, que estabelece procedimentos para integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), por meio dos seus órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários ou diretamente por meio da prefeitura municipal, em cumprimento ao que dispõe o art. 333 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI (Estadual e Municipal), devem ser credenciadas junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/ MS e deverá ser constituída segundo as normas expedidas pela Resolução CONTRAN nº 357/2010.

§1º A Autoridade de Trânsito ou seu representante legal e os agentes em exercício de fiscalização não poderá ser nomeado como membro da JARI.

§2º O ato de credenciamento, emitido pelo CETRAN, constitui declaração formal de que a JARI se acha regularmente constituída e em condições de exercer as suas funções judicante administrativas em primeira instância recursal das infrações e penalidades de trânsito.

**Art. 2º** - As JARI's, instituídas junto aos órgãos executivos de trânsito e executivo rodoviário do Estado e dos municípios, para a obtenção do credenciamento, encaminharão a Presidência do CETRAN/MS, os seguintes documentos:

- I – Ato oficial do governo estadual ou municipal que nomeou os membros titulares e suplentes;
- II – Regimento Interno da JARI, devidamente aprovado.

**Art. 3º** - As JARI's, instituídas junto aos órgãos executivos de trânsito e executivo rodoviários do Estado e dos municípios, serão credenciadas pelo CETRAN após a constatação de que os documentos e dados cadastrais estão de acordo com o disposto na Resolução nº 357/10 e Resolução Nº 811/20- CONTRAN.

**Art. 4º** - A presidente do CETRAN designará conselheiro (a) para análise dos documentos, e após relatará a conclusão do processo de credenciamento que deverá ser aprovado e deliberado em plenário.

Parágrafo único – Aprovado o credenciamento da JARI, a Presidência do CETRAN fará publicar o ato formal no Diário Oficial do Estado. Não sendo aprovado o credenciamento o processo será encaminhado ao Órgão de origem para as regularizações apontadas.

**Art. 5º** - Após credenciada, a presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI deverá encaminhar anualmente ao CETRAN relatório com a síntese de suas atividades;

**Art. 6º** - Havendo mudança de membros, deverá ser encaminhado ao CETRAN, rol dos novos membros devidamente nomeados pela autoridade executiva no prazo de trinta dias da data da nomeação.

**Art.7º** - O funcionamento da JARI obedecerá ao seu Regimento Interno.

**Art. 8º** - A JARI em funcionamento que não corresponde aos requisitos desta Deliberação deverá adequar-se até a data de 31 de julho de 2021.

**Art. 9º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação nº 511/2017, esclarecendo que as dúvidas e casos omissos serão analisados pelo CETRAN



Sala das Sessões do CETRAN, 14 de junho de 2021.

**Art. 10º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**REGINA MARIA DUARTE**

Presidente do CETRAN/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### **ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, CONSIDERANDO A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/PMMS N. 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

(PORTARIA "P" Nº 003/P-1/5ªCIPM/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021).

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 08h00min, no Quartel da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, reuniram-se os membros da Comissão para Avaliação, Seleção, Homologação e Eliminação de Documentos de Arquivo, nomeada através da Portaria "P" n. 003/P-1/5ªCIPM/2021, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.522, de 28 de maio de 2021, pág. 105, para análise e deliberação sobre a relação de documentos apresentados pelas seções administrativas da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar. Considerando a Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, que aprova o plano de classificação de documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e após a detida análise da relação de documentos apresentados, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, que os documentos relacionados estão de acordo com a Tabela de Temporalidade, portanto, deverão ser submetidos ao processo de eliminação, com prévia publicação de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2021/5ªCIPM. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrado os trabalhos às 13h00min, do mesmo dia, que após lavrada a presente ATA, depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes da Comissão para Avaliação, Seleção, Homologação e Eliminação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

CAP QOPM RICARDO ARAGÃO MIRANDA  
Mat. 125801023 Presidente da Comissão

### **EDITAL DE CIENCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n. 002/2021**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria nº 001/P-3/8º BPM/CPA-1/2021 de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim do Comando Geral nº 030, de 22/02/2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o 8º Batalhão de Polícia Militar, eliminará os documentos constantes na Relação de documentos a serem eliminados nº 001/8º BPM/CPA-1/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.540 de 17 de junho de 2021, páginas 91 a 110, observando-se:

os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

os documentos deverão ser relacionados ao Edital, com a especificação dos elementos:

- a) Classe
- b) Subclasse
- c) Assunto
- d) Espécie documental

- e) Datas limites
- f) Quantidade (n. de caixas ou metros lineares)
- g) Observações complementares.

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2021

**JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES – 2º Ten QAOPM**

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo  
Mat. 114871021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 22, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

*Homologa a matrícula do militar no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar 2021.*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, conforme EDITAL N. 24/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, DE 2 DE JUNHO DE 2021, de convocação para matrícula, publicada no Diário Oficial n. 10.528, de 7 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a matrícula do militar relacionado no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar (CFS/BM/2021), sendo designado para a *Academia de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (ABM/CBMMS)*.

Art. 2º Cabe à Diretoria de Pessoal adotar as medidas necessárias para realizar a movimentação do Bombeiro Militar, matriculado, para a ABM/CBMMS.

Art. 3º Ao término do CFS/BM/2021, os Bombeiros Militares que concluírem o curso com aproveitamento serão designados para servirem nas Unidades do CBMMS, conforme necessidade da Corporação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 7 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 22, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

ALUNO MATRICULADO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CFS/BM/2021).

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	QBMP-1.b	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência Estadual de Metrologia

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 02/2021 – AEM/MS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54 de 27 de janeiro de 2015 publicada no DOU n. 20 de 29 de janeiro de 2015, artigo 6º. da Lei n.2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 101, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 9.819, de 12 de janeiro de 2019, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO n. 08 de 20 de dezembro de 2015, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos indicados - que os autos de infração lavrados contra as mesmas foram homologados e o pagamento das multas aplicadas ou apresentação de recurso, devem ser efetuados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital.

Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS, para onde deverão também ser encaminhados os recursos ou impugnações, sob pena de não o fazendo, incorrerem em mora, tendo seus nomes inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União e promovida a Execução Fiscal do débito, conforme a legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	PENALIDADE
COMERCIAL CASA SILVA LTDA	09.309.395/0001-83	001915/2018	R\$1.608,00
COMERCIAL CASA SILVA LTDA	09.309.395/0001-83	001914/2018	R\$1.608,00
EDSON DA SILVA DORNELES	25.070.534/0001-15	004595/2017	R\$600,00
JOÃO FATIMA DA SILVA ME	15.410.004/0001-15	004126/2018	R\$8.332,80
JULIANA ANTONIA TONETTO DE MELLO	27.294.246/0001-70	002052/2018	R\$695,02
JVR TRANSPORTES EIRELI	30.271.459/0001-90	001235/2019	R\$1.152,00
LAERCIO DIAS PINHEIRO	24.747.041/0001-04	000729/2019	R\$2.284,80
LUCIMAR FERNANDES ESPINDOLA	21.488.295/0001-67	002753/2018	R\$960,00
LUZ DO PANTANAL COMERCIO DE AREIA LTDA	02.472.824/0001-90	002537/2018	R\$960,00
LUZ DO PANTANAL COMERCIO DE AREIA LTDA	02.472.824/0001-90	002101/2018	R\$960,00
RONIVALDO FRANCO RICARDO	456.480.421-91	003959/2018	R\$1.152,00
TRANSPORTADORA SÃO FERNANDO LTDA	00.199.249/0001-78	000356/2019	R\$2.016,00
TRANSPORTADORA SÃO FERNANDO LTDA	00.199.249/0001-78	003436/2018	R\$1.200,00
TRANSPORTADORA SÃO FERNANDO LTDA	00.199.249/0001-78	004346/2018	R\$2.016,00
UZINA BRAZIL FABRICA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	11.331.194/0001-24	002495/2019	R\$1.013,56
V. SERVAnte BONFIN ME	14.676..261/0001-10	001943/2016	R\$2.238,50

Nilton Pinto Rodrigues  
Diretor Presidente  
AEM/MS -INMETRO

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, verificando características de **ABANDONO** da unidade habitacional localizada em **CORUMBÁ/MS** e conseqüentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá entrar em contato com a AGEHAB pelo telefone (67) 3348-3100, para se informar a respeito da devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Rita Pereira da Silva	***.***.201-10	05	13	Residencial Garça Branca
2	Edilaine Gonçalves	***.***.551-93	16	08	Residencial Tuiuiú
3	Milene da Silva Nabor	***.***.971-00	10	24	Residencial Ipê Amarelo
4	Nieve Rondon Correia	***.***.231-34	10	25	Residencial Ipê Amarelo
5	Ramão Rodrigues da Silva	***.***.081-87	11	01	Residencial Ipê Amarelo
6	Danielle Mancilha do Nascimento	***.***.981-40	24	41	Residencial Ipê Amarelo
7	Ednar Silva da Costa	***.***.451-91	26	17	Residencial Guató
8	Clara Janice Leon Rojas	***.***.541-00	37	17	Residencial Dorado
9	Lairgildo Vargas	***.***.091-15	37	12	Residencial Dorado

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **BELA VISTA/MS**, CNPJ/MF n. 03.217.916/0001-96, com endereço na Rua Santo Afonso, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Serradinho, motivada por **descumprimento contratual por parte do beneficiário (a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Celsa Ramona Montania	***.***.371-99	Fausto Salinas	***.***.281-66	09	22

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2021

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**, CNPJ/MF n. 03.354.560/0004-32, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, nº 165, Bairro Centro, CEP 79.480-000, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Aeroporto II, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Ana Laura Ferreira da Silva	***.***.731-86	****	***.***.***-**	04	07

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2021

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente



## Agência Estadual do Sistema de Penitenciário de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº 055/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/601075/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Mário Pereira Gomes ME.

**OBJETO** – Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº 055/19, a contar da data de assinatura, cujo objeto era a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande - MS, em atividades de serviços gerais na produção de mandiocas congeladas, no interior dessa Unidade Penal.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 10 de junho de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mário Pereira Gomes, Proprietário da Empresa Mário Pereira Gomes ME.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº016/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/600860/2020.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa TXS Indústria de Calçados EIRELI ME.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na fabricação de calçados de couro, no local da prestação de serviços dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2021.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 16 de junho de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Virginio Brum, proprietário da Empresa TXS.

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº031/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/600566/2017.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Paranaíba.

**OBJETO** – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade da Cooperada em firmar contrato com instituições privadas ou públicas, utilizando mão de obra de internos que cumprem pena em regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Paranaíba, com interveniência dessa Cooperante, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – 12 (doze) meses a contar de 29/05/2021.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 16 de junho de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Fidelcino Ferreira de Moraes, Presidente do Conselho da Comunidade de Paranaíba.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0030/2020/AGESUL** **Nº Cadastral: 13094**

**Processo:** 57/101.653/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP

**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DO ANEL VIÁRIO SUL, TRECHO ENTRº BR-376 – ENTRº MS-156 – ENTRº MS-163 – ENTRº BR-463, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS – MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 13 de junho de 2021.

**Data da Assinatura:** 08/06/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALINE DO ESPÍRITO SANTO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0072/2020/AGESUL** **Nº Cadastral: 13529**

**Processo:** 57/101.342/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE ENGENHARIA EIRELI - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 14/06/2021 a 11/10/2021.

**Amparo Legal:** O presente Termo encontra amparo legal no § 1º, inciso I do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 10/06/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS

**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0076/2020/AGESUL****N° Cadastral: 13585**

**Processo:** 57/100.243/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. EUGÊNIO PENZO (ALARGAMENTO DA PISTA, READEQUAÇÃO DE DRENAGEM, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE), NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 08 de junho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01/06/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SILVIA CRISTINA VASQUES MERINO.

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0163/2020/AGESUL****N° Cadastral: 14027**

**Processo:** 57/100.023/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BODOQUENA ENGENHARIA LTDA - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 163/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 25/06/2021 a 23/08/2021.

**Amparo Legal:** O presente Termo encontra amparo legal no § 1º, inciso I do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 16/06/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RENATO FERREIRA LOPES BRUM

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2020/AGRAER****N° Cadastral: 13711**

**Processo:** 71/600.547/2020

**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e PEDRO HAIDAR

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e majorar o valor do contrato 009/2020.

**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges

**Valor:** O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e o valor global passa para 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses), a contar de 15 de junho de 2021.

**Data da Assinatura:** 14/06/2021

**Assinam:** André Nogueira Borges e Pedro Haidar

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS N° 007 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

*Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual - SIE/MS de nº 243 ao estabelecimento Lineu Pasqualotto EIRELI, de propriedade de Lineu Pasqualotto, CPF nº 472.860.670-87, CNJP N° 18.209.465/0001-12, Inscrição Estadual nº 28.388.544-0, estabelecido na Rodovia BR 163 KM 247+9 KM, s/n, Zona Rural, município de Dourados/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovada pelo

Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016 (Processo nº 71/507414/2019).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de junho de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente /IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 808, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2858
2. Nº do registro MAPA: 09621
3. Requerente: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PRECISO XK
5. Ingrediente ativo: GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 809, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2817
2. Nº do registro MAPA: 18118
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A
4. Marca comercial do agrotóxico: TEMPEST
5. Ingrediente ativo: DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 810, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2826, do produto VULT, registro MAPA nº 16920, da empresa BIOTROP SOLUÇÕES BIOLÓGICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com alteração da marca comercial do produto para PROMOBIO, cadastro nº 2898.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 811, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1901, do produto PROCLAIM 50, registro MAPA nº 29817, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente, 6A - Feijão (*Phaseolus vulgaris*), Amendoim, Ervilha, Feijões, Grão-de-bico e Lentilha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.463 DE 05 DE ABRIL DE 2021, PÁG. 15.

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO N. 001/2021.

**Processo Adm. N.:** 71/505.377/2020.

**Partes:**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller n.1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF n. 055.413.148-01, residente nesta Capital do MS, cito a Rua da Paz, 310, Apto 2201, CEP 79020-250, e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.461.510/0001-33, com sede na Av. Costa e Silva, s/n, Bairro Universitário, CEP 79070-900, doravante denominada simplesmente por **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representado por seu magnífico Reitor Prof. Dr. **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**, CPF n. 070.327.978-57, residente e domiciliado nesta Capital, sendo o executor direto a **FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA – FAMEZ**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, 2443, Vila Pioneiros, nesta Capital, representada pelo seu Diretor Prof. Dr. **FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO**, portador do CPF n. 715.090.701-68, residente e domiciliado nesta Capital, firmam o presente Termo de Acordo de Cooperação Mútua, que será regido, no que couber pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.983 e suas alterações, pelo Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2.003.

**Objeto:**

O presente termo de cooperação tem por finalidade a execução de atividades voltadas ao processo de ensino aprendizagem do Programa de Residência Profissional em Saúde – Medicina Veterinária (PREPRO/MV) da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS (FAMEZ/UFMS), relacionadas às fiscalizações e vigilâncias sanitárias em Defesa Animal e Vegetal, englobando a epidemiologia e as atividades em laboratórios da IAGRO, não envolvendo transferências de valores financeiros.



**Prazo:** 05 (cinco) anos a contar de sua assinatura.  
**Data Assinatura:** 18/02/2021.  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Marcelo Augusto Santos Turine pela UFMS e Fabrício de Oliveira Frazílio pela FAMEZ.

**EXTRATO RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA nº. 011/2009.**

**PROCESSO:** Nº. 21/200368/2009

**PARTES:** **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS.**

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

**DATA ASSINATURA:** 10 de março de 2021

**ASSINAM:** **DANIEL DE BARBOSA INGOLD** pela IAGRO e **JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS** pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1655, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/704258/2018, SAD n. 020/2018 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 68/2006 e Resolução 466/2013 CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de Advertência por Escrito a Empresa JOSÉ RENATO CANTADORI EPP, CNPJ Nº 02.481.043/0001-61, do município de Campo Grande/MS, credenciada junto a este Departamento de Trânsito, por infringência ao disposto no artigo 37, incisos III e IV da Portaria "N" n. 013/2014 - DETRAN/MS (atual artigo 23, incisos III e IV da Portaria "N" N.068/2020 - DETRAN/MS) e artigo 10, incisos III e IV da Resolução n. 466/2013 CONTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
DIRETOR-PRESIDENTE - M EXERCÍCIO

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1656, DE 16 DE JUNHO DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/024036/2021, Auto de investigação Preliminar n. 119/2021, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01407893131-2	000-0848

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
DIRETOR-PRESIDENTE-em exercício

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1657, DE 16 DE JUNHO DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/037402/2021, Auto de investigação Preliminar n. 152/2019, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
916432034-6	NRO-3707

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
DIRETOR-PRESIDENTE-em exercício

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL. OBJETO: Acesso do município à base de dados das pessoas físicas e jurídicas cadastradas pela Sanesul, exclusivamente de seus nomes, endereços e telefones. PRAZO: Vigência de 24 meses a contar da assinatura. PROCESSO Nº 495/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.06.2021. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. Mauro Brandão Elkhoury.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 048/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 222/2019/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Claiton Merg Carvalho, Sra. Addressa Simone Mertins de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 145/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA CONVERGY SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 30 dias. PROCESSO: Nº 668/2020/GECONT/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Rubens Alves Rezende Lima.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENTIDADE INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE. OBJETO: Repactuação do valor do contrato correspondente ao aumento mensal de R\$ 49,18 por aprendiz, totalizando R\$ 61.966,80. PROCESSO: Nº 017/2020/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.04.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Maria Suênia de Lima Romeiro.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA FUNDECT/UEMS - n. 08/2021

#### Mídia Ciência Seleção Pública para Concessão de Bolsas para o Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna público o resultado final do enquadramento das propostas - Fase 1 - da CHAMADA FUNDECT/UEMS - n. 08/2021 e convoca os candidatos com propostas enquadradas para participarem da entrevista**, que compõe uma das etapas da Fase 2 da Chamada.

### 1. RESULTADO FINAL DE ENQUADRAMENTO

#### Quadro 01 – Pedidos de Reconsideração

Proponente	Protocolo	Categoria De Bolsa	Título Do Projeto	Decisão
Bárbara de Menezes	42012.623.29650.14062021	ACTT - B - Perfil I	Aplicativo Wecanchange MS	Indeferido

#### Quadro 02 – Propostas Enquadradas

Proponente	Protocolo	Categoria de bolsa	Título do Projeto
Adriano Arguelho Boeno	41998.623.25555.07062021	ACTT - A	A popularização da Ciência por meio de técnicas publicitárias
Thalya Godoy da Silveira	42020.623.24796.14062021	ACTT - A	Mídia Ciência - Comunicação
Letícia de Faria ávila Santos	42021.623.29747.14062021	ACTT - A	Seleção Pública para Concessão de Bolsas para o Programa de Jornalismo Científico
Anderson Luan Santana Siqueira	42025.623.29755.14062021	ACTT - A	Plano de comunicação de divulgação da ciência e tecnologia
Lucas Samuel da Silva	42022.623.29760.14062021	ACTT - B - Perfil I	Ciência para todos
Karenini Komiyama Viana	42024.623.29759.14062021	ACTT - B - Perfil I	Popularização dos dados do Portal da Transparência do Mato Grosso do Sul através do marketing digital
Liliane Prado de Oliveira	42023.623.29761.14062021	ACTT - B - Perfil I	Jornalismo científico no MS: ampliando as possibilidades e reduzindo os desafios
Herick Vinicius Ferreira Gustavo	41993.623.27745.14062021	ACTT - B - Perfil II	Ações de Suporte à Transferência de Tecnologia e Divulgação Científica no Estado de Mato Grosso do Sul

#### Quadro 03 – Propostas Não Enquadradas

Proponente	Protocolo	Categoria de bolsa	Título do Projeto	Motivo para o Não Enquadramento
Bárbara de Menezes	42012.623.29650.14062021	ACTT - B - Perfil I	Aplicativo Wecanchange MS	Não Atendimento ao Item 9.5b
Ana Luiza Santana dos Santos	42026.623.29763.14062021	ACTT - B - Perfil I	Mídias Sociais	Não Atendimento aos Itens 9.5c e 9.5b

### 2. CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS COM PROPOSTAS ENQUADRADAS

**2.1** As entrevistas serão realizadas de forma remota pela plataforma Google Meet no dia **23 de junho de 2021, quarta-feira**.

**2.2** Cada entrevista será realizada individualmente, gravada e conforme as seguintes orientações:

- a) Cada candidato receberá em seu e-mail cadastrado no SIGFUNDECT um convite contendo o link individual do Google Meet com o agendamento da sala virtual, na qual será realizada a entrevista. Cabe ao candidato checar, em seu e-mail cadastrado no SIGFUNDECT, o recebimento dessa mensagem.
- b) Caso o candidato não compareça à plataforma on-line na data e horário indicados, não será estabelecida nova data ou novo horário.
- c) O candidato deve ativar a conexão do seu computador à sala virtual indicada 10 (dez) minutos antes do início previsto para a entrevista, munido de documento original de identificação, que deverá estar em perfeitas condi-

ções, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

d) Não será admitida a entrada na Sala Virtual do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início ou acompanhado de terceiros, alheios à CHAMADA FUNDECT/UEMS - n. 08/2021 - Mídia Ciência.

e) O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento acerca da realização da entrevista como justificativa de sua ausência.

f) O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracteriza a desistência do candidato e resultará em sua sumária desta Chamada.

g) No momento da entrevista o candidato deverá acessar um único computador com webcam; não será permitido espelhamento de tela e nem acesso pelo telefone móvel celular, tablet ou outro equipamento equivalente. Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam e o áudio abertos.

h) O candidato deverá tomar todas as providências para garantir a conexão de Internet para a realização da entrevista.

i) Caso a FUNDECT enfrente problemas técnicos com a internet que inviabilizam a realização da entrevista, será assegurado um novo agendamento ao candidato.

j) Haverá, no âmbito de cada categoria de bolsa, um conjunto de perguntas em comum, que será aplicado a todos os candidatos da referida vaga, seguido de arguições que a banca julgar necessárias.

k) Para outras informações, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a Gerência de Bolsas, através do e-mail: [bolsas@fundect.ms.gov.br](mailto:bolsas@fundect.ms.gov.br) ou por telefone 67 3316-6715.

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO

Autos do Processo nº **71/750.122/2019**

Referente: TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO

Causa da Rescisão: Inexecução do Termo Administrativo de Permissão de Uso

Fundamento Legal: art. 40 a 45 da Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, art. 77, art.78, inciso I, c/c art. 79, Inciso I, art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa A&B Restaurante LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, inscrito no CNPJ/MF sob n.15.412.257/0001-28, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ/MF sob o n. 04.808.290/0001-55, com sede na Avenida Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas, Campo Grande – MS, representado pelo seu Diretor-Presidente **BRUNO WENDLING**, brasileiro, turismólogo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 14090398 SSP/MG e do CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado na Rua João Félix, nº 316 – casa 18, Bairro Carandá Bosque, CEP 79032-440, Campo Grande-MS

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo Administrativo de Permissão de Uso, o fazendo com amparo legal no art. 78, inciso I, da Lei n. 8.666/93, já que a empresa **A&B RESTAURANTE LTDA.**, descumpriu a Cláusula Décima-Primeira, ou seja, ausência de pagamento das obrigações assumidas consoante se depreende da documentação constante do Processo Administrativo 71/750.122/2019.

A empresa deixou de cumprir com o pagamento da locação do imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso embora ciente de que deveria fazê-lo, sendo até notificada extrajudicialmente para isso, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao à Fundação de Turismo, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente despesa para a Administração Pública.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do Termo Administrativo de Permissão de Uso estabelecidas entre as partes, a Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente

Informar e NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO de espaço físico, para exploração de serviços restaurante/lanchonete e cafeteria, em uma área de 373 m<sup>2</sup>, em um local instalado nas dependências do Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, localizada na avenida Waldir dos Santos Pereira s/n – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com fornecimento de alimentação preparada e alimentação de consumo local, bem como bebidas em geral, estabelecido no edital e anexos da licitação identificada em epígrafe, bem como no objeto descrito na Cláusula Primeira, o fazendo, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Termo Administrativo de Permissão De Uso, considerando a comprovação da inércia da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do



prazo e do acordo entre as Partes que determinou o pagamento das obrigações assumidas e mesmo assim não foi executado no modo e tempo devido, ou melhor sequer iniciado, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do Notificado que sequer iniciou a execução contratual.

Ao não cumprir com essa obrigação, restou caracterizado a inexecução do Termo Administrativo de Permissão de Uso. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I, c/c 79, inciso I, art. 81/87 e seguintes, todos da Lei n. 8.666/93.

Em síntese, houve processo Licitatório na Modalidade Concorrência, que veio a ser homologada, adjudicada e lavrado o Termo Administrativo de Permissão de Uso ora rescindido. A notificada A&B Restaurante LTDA., sagrou-se vencedora do certame em epígrafe, entretanto a referida empresa não cumpriu com a obrigação assumida, mantendo-se inerte não atendendo o acordo firmado, dando causa à presente rescisão.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Termo de Permissão de Uso está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros.

A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e portanto cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

O Termo Administrativo de Permissão de Uso e o inadimplemento elementos de provas irrefutáveis da inexecução contratual. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente Termo Administrativo de Permissão de Uso a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do Termo.

Vale ressaltar ainda, que o poder público por meio da Fundação de Turismo de MS tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpram-se ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso I e IV e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883/94.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

*Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*

E ainda:

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*

*I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Termo Administrativo de Permissão de Uso e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, Termo Administrativo de Permissão de Uso e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a

inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

*Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: (...)*

*e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;*

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Estado, e notifique-se imediatamente a empresa A&B Restaurante LTDA., via correios na modalidade de AR-MP.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

#### **BRUNO WENDLING**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS- FUNDTUR/MS

#### **ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N° 03/2021**

No dia 15 de junho de 2021 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, reuniu-se para análise das propostas recebidas para a captação dos recursos referentes ao edital 03/2021, que trata de chamamento público, objetivando fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, propostos pelas Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos. Após a conferência dos documentos obrigatórios previstos em edital, conforme *check list* anexo ao processo, segue na tabela abaixo a situação das propostas que foram apresentadas.

<b>Número</b>	<b>Projeto</b>	<b>OSC</b>	<b>Valor – R\$</b>	<b>Situação</b>
1.	Tour das Matas Marathon de MTB	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	41.180,00	Habilitada
2.	1º Bike Rally do Vale das Águas	Associação Comercial e Industrial de Nova Andradina	50.000,00	Habilitada
3.	Desafio Vale das Águas	Associação Desportiva de Ciclismo e Atletismo de Nova Andradina	50.000,00	Habilitada
4.	Quilombos MTB	Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo	41.180,00	Habilitada
5.	Festival da Carne de MS	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande MS	50.000,00	Habilitada
6.	Raízes Eco Gastronomia	Instituto para o Bem Viver	49.490,00	Habilitada
7.	1ª Edição Festival Gastronômico Sabores da Fronteira	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho	50.000,00	Habilitada
8.	1º Piraputanga Folk'n Road	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	Habilitada

9.	Rota Ecológica Rio Cênico	Associação dos Agentes Ambientais do Taquari	50.000,00	Habilitada
10.	Beach Tennis Bonito	Associação Desportiva Atletas de Cristo	41.013,00	Inabilitada , Item 5.6 edital nº 03/2021
11.	10º Feira de Flores e Mudanças da APAE de Nova Andradina	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	50.000,00	Inabilitada , Item 3.4 "e", Item 5.3 "VIII"

Tendo definidas as propostas habilitadas, partiu-se para a atribuição dos pontos conforme critérios de avaliação estabelecidos em edital. Na tabela abaixo apresentamos as propostas habilitadas em sua ordem de pontuação, atendendo ao teto orçamentário de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), selecionando assim as 6 (seis) primeiras propostas. As fichas de avaliação de cada proposta com suas respectivas pontuações encontram-se no site: [www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios](http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios).

Colocação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1.	Tour das Matas Marathon de MTB	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	41.180,00	35
2.	Quilombos MTB	Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo	41.180,00	35
3.	1º Bike Rally do Vale das Águas	Associação Comercial e Industrial de Nova Andradina	50.000,00	32
4.	Desafio Vale das Águas	Associação Desportiva de Ciclismo e Atletismo de Nova Andradina	50.000,00	31
5.	Festival da Carne de MS	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande MS	50.000,00	31
6.	Raízes Eco Gastronomia	Instituto para o Bem Viver	49.490,00	27
7.	1ª Edição Festival Gastronômico Sabores da Fronteira	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho	50.000,00	26
8.	1º Piraputanga Folk'n Road	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	25
9.	Rota Ecológica Rio Cênico	Associação dos Agentes Ambientais do Taquari	50.000,00	23

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 15 de junho de 2021.

Greice Ap. Domingos Feliciano

Heder César Sanches

Matheus Dauzacker

Neto

Thatiane Poiato Castelani Coelho

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 065-SEC/2021

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BRASFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – (BRAZILIAN FISH). – Santa Fé do Sul - SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de junho de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Antonio Ramon do Amaral Neto (Organização Concedente)

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 019/2021  
Processo nº 71/005005/2021**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa IPÊ FLORIDO AGROPECUÁRIA LTDA (FILIAL).

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área acima de 100 ha até 500 ha, localizada na Fazenda Rolinha, no município de Nioaque/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 02592/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 433.390,40 (quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,950% (zero vírgula novecentos e cinquenta por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 4.117,20 (quatro mil cento e dezessete reais e vinte centavos) que corresponde a 101,60 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2021 é de R\$ 40,52.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 15.06.2021.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; GISELE ATALLAH

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 020/2021  
Processo nº 71/404393/2020**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa IPÊ FLORIDO AGROPECUÁRIA LTDA (FILIAL).

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área acima de 100 ha até 500 ha, localizada na Fazenda Água Boa, no município de Anastácio/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 02317/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 268.370,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e setenta reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,750% (zero vírgula setecentos e cinquenta por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 2.012,77 (dois mil e doze reais e setenta e sete centavos) que corresponde a 49,67 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2021 é de R\$ 40,52.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 15.06.2021.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; GISELE ATALLAH

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 021/2021  
Processo nº 71/400029/2019.**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e o Sr. HÉLIO DE LIMA.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a complementação da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – Área acima de 1.000 ha, empreendida pelo Sr. HÉLIO DE LIMA, localizada na



Fazenda Tereré - Unificada, no Município de Porto Murtinho/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental Para Supressão Vegetal (AA) nº 04186/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2020; Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 18.889.200,00 (dezoito milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,550% (zero vírgula quinhentos e cinquenta por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 103.890,60 (cento e três mil e oitocentos e noventa reais e sessenta centavos), que corresponde 2.563,93 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2021 é de R\$ 40,52.

**META:** Unidade de Conservação.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 15.06.2021.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; HÉLIO DE LIMA

#### **PORTARIA IMASUL-MS N. 919, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

*Cancelar, à pedido e por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 421/2019**, expedida em 09 de maio de 2019, processo n. 04061/2016, em nome de **MÁRCIO DE CASTRO CUNHA**, no município de Bandeirantes/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, à pedido e por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 421/2019**, expedida em 09 de maio de 2019, processo n. 04061/2016, em nome de **MÁRCIO DE CASTRO CUNHA**, no município de Bandeirantes/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/SAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021  
(Processo n. 31/020502/2021)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAS/SEJUSP, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação nas Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade, da Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAS/SEJUSP.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício das funções, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, e suas alterações, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica, no número (67) 3318-1466.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 21 às 17 horas do dia 23 de junho de 2021
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	1º de julho de 2021
Período Recursal	Das 8 horas do dia 1º às 17 horas do dia 2 de julho de 2021
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	9 de julho de 2021
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	12 de julho de 2021
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	12 de julho de 2021
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	12 de julho de 2021
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	14 de julho de 2021

## 2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social	
Número de Vagas:	Campo Grande	2 (dois)
	Corumbá	1 (um)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional regular no Conselho Regional de Serviço Social.	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias, ou de até 180 (cento e oitenta) horas mensais, no caso de regime de trabalho por escalas ou plantões.	
Remuneração Total Bruta:	R\$ 4.879,19 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)	
Atribuições Básicas:	Coordenar, supervisionar e gerenciar a execução das medidas socioeducativas de internação provisória, internação e de semiliberdade, aplicadas dentro da sua área de competência, aos adolescentes em conflito com a lei, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); planejar, executar e avaliar programas de individualização da medida socioeducativa, visando a ações de atendimento e de assistência socioeducativa; promover o aprimoramento e a sistematização do plano individual de atendimento, com vista à individualização da medida socioeducativa; produzir avaliações técnicas que identifiquem as condições psicossociais do adolescente, com vistas aos benefícios legais; compor equipes multidisciplinares do atendimento socioeducativo nas unidades educacionais, com o objetivo de propor intervenções que reduzam a vulnerabilidade psicossocial do adolescente, auxiliando-o no seu processo socioeducativo; contribuir efetivamente para a qualidade e a eficiência da organização socioeducativa; coordenar e desempenhar trabalhos de caráter técnico, na sua área de atuação; compor a Comissão Multidisciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar do adolescente (PADA) para deliberar ações socioeducativas; fazer relatórios e efetuar registros de suas atividades e mantê-los atualizados; assessorar as unidades educacionais de internação provisória, internação e de semiliberdade; executar outras tarefas correlatas, definidas em normas específicas; e, realizar visita domiciliar.	

Função:	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia	
Número de Vagas:	Campo Grande	3 (três)
	Dourados	1 (um)
	Ponta Porã	1 (um)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional regular no Conselho Regional de Psicologia.	
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e oito horas diárias, ou de até 180 (cento e oitenta) horas mensais, no caso de regime de trabalho por escalas ou plantões.	

Remuneração Total Bruta:	R\$ 4.879,19 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)
Atribuições Básicas:	Coordenar, supervisionar e gerenciar a execução das medidas socioeducativas de internação provisória, internação e de semiliberdade, aplicadas dentro da sua área de competência, aos adolescentes em conflito com a lei, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); planejar, executar e avaliar programas de individualização da medida socioeducativa, visando a ações de atendimento e de assistência socioeducativa; promover o aprimoramento e a sistematização do plano individual de atendimento, com vista à individualização da medida socioeducativa; produzir avaliações técnicas que identifiquem as condições psicossociais do adolescente, com vistas aos benefícios legais; compor equipes multidisciplinares do atendimento socioeducativo nas unidades educacionais, com o objetivo de propor intervenções que reduzam a vulnerabilidade psicossocial do adolescente, auxiliando-o no seu processo socioeducativo; contribuir efetivamente para a qualidade e a eficiência da organização socioeducativa; coordenar e desempenhar trabalhos de caráter técnico, na sua área de atuação; compor a Comissão Multidisciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar do adolescente (PADA) para deliberar ações socioeducativas; fazer relatórios e efetuar registros de suas atividades e mantê-los atualizados; assessorar as unidades educacionais de internação provisória, internação e de semiliberdade; executar outras tarefas correlatas, definidas em normas específicas; e, realizar visita domiciliar.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o



Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 21 de junho e as 17 horas do dia 23 de junho de 2021, devendo o interessado acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/SAS/2021 – SISTEMA SOCIOEDUCATIVO”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	--------------------------------

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento

e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço [pss.sejusp@concurso.ms.gov.br](mailto:pss.sejusp@concurso.ms.gov.br), exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 21 de junho e as 17 horas do dia 23 de junho de 2021, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *PDF - Portable Document Format* e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); e/ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail*, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrupção, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo “assunto”, apenas a palavra “INSCRIÇÃO” acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no *site* [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br):

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Nome do candidato</li><li>2. Função pretendida</li><li>3. Número do CPF</li><li>4. Número de Inscrição</li></ol>
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento *online* de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 23 de junho de 2021, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente,

observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax*, por via postal ou utilizando-se de quaisquer outros meios ou procedimentos distintos dos especificados neste Edital.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;
- e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, deferidas.

## 5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Funções:	Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Serviço Social Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,50	1,50
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,25	1,25
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, em Direitos da Criança e do Adolescente, Socioeducação ou Práticas Restaurativas, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2 (dois)	1,00	2,00
4	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4 (quatro)	0,75	3,00
5	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2017.	3 (três)	0,75	2,25
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;
- d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).



5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), o qual conterà a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem, para ambas as funções:

- a) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 4 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda

a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

8.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no [site www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas

criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

8.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

8.3. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

- a) Funcional Programática: 10.31101.06.122.0013.4106.0010
- b) Localizador: UNEISEJUSP
- c) Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2021 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

10.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

10.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 3/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

#### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO relativo à "Fase I: Da Inscrição" do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatas para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1. Resultado da Análise de Recursos:

ORD.	MAT.	NOME	GRADUAÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
1	101132021	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	SD/QPPM	NÃO PROVIDO

2. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora Geral serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. **Após este prazo**, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone 3318-4448.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

#### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério de antiguidade, para ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital. Os aludidos policiais militares do ANEXO ÚNICO, poderão requisitar nos termos dos artigos 56 e 57 da Diretriz de Ensino 03/DEIP/2020 (BCG 047), para que sejam matriculados no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CFC-25, desde que cumpram com as exigências para frequentarem o curso, nos termos da CI 426/APMCEFAP/PMMS, de 08 de junho de 2021, tendo em vista que são correspondentes aos Certames CFC – 23º e CFC – 22º respectivamente.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ORD	MAT	NOME	GRAD
1	11444021	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	ALCBQPPM
2	20034021	KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO	ALCBQPPM



**EDITAL n. 5/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, a abertura da segunda chamada das inscrições para o Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas remanescentes para ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, em seus anexos e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos a seguir especificados.

1.1. Foram verificadas incongruências no Banco de Dados em relação ao almanaque dos Soldados QPPM, sendo que 05 (cinco) militares deixaram de concluir o CFC - 24 e encontravam-se como aluno cabo, contudo deveriam constar como Soldado PM, sendo providenciadas as devidas retificações e, com as alterações realizadas os referidos militares passaram a ocupar os almanaques 0028 ao 0031 e 0035.

2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir das 08h00 do dia 21 de junho (segunda-feira) de 2021 às 18h00 do dia 23 de junho (quarta-feira) de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico [ti.pm.ms.gov.br/inscricoes](http://ti.pm.ms.gov.br/inscricoes). O candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico [ti.pm.ms.gov.br/inscricoes](http://ti.pm.ms.gov.br/inscricoes);
- clicar no link "INSCRIÇÃO – CFC - Curso de Formação de Cabos";
- preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- clicar no botão "Acessar formulário".

3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "5.5." do edital de abertura, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

- o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 2 do edital de abertura, e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;

- b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;
11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR)
12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ORD.	ALM.	MAT.	NOME	GRAD
1	028	114934021	IVAN EDEMILSON CABANHE	SD QPPM
2	029	33425021	KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	SD QPPM
3	030	22554021	KLEBER DA COSTA FERREIRA	SD QPPM
4	031	117241021	MARCELO DE SOUZA LOPES	SD QPPM
5	035	102315021	NESTOR BOGADO FILHO	SD QPPM
6	276	425270021	FABILSON GABELONI GUARINI	SD QPPM
7	277	425368021	GELSON OLIVEIRA DUARTE	SD QPPM
8	278	425177021	ESTEVAN DA SILVA WIDER	SD QPPM
9	279	425122021	AMIDES GARCIA ELIAS	SD QPPM
10	280	426086021	MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ	SD QPPM
11	281	426850021	ALISON DA SILVA SILVEIRA	SD QPPM
12	282	43396022	OTÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CARÔLA (Sub - judice)	SD QPPM
13	283	425593021	ROGERIO ALVARO SURUBI	SD QPPM
14	284	426693021	JHON EVERTON SILVEIRA DE SOUZA	SD QPPM
15	285	20009022	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	SD QPPM
16	286	349716021	VITOR MANOEL NERIS PEREIRA	SD QPPM
17	287	426014021	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	SD QPPM
18	288	33460023	FERNANDA DIRCE GRACIOSO	SD QPPM
19	289	424947021	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	SD QPPM
20	290	425311021	MAURICIO GONÇALVES BRANDÃO	SD QPPM
21	291	426965021	DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE HAVEROTH	SD QPPM
22	292	424845021	LUCAS MARTINÊS BARBOZA	SD QPPM
23	293	425423021	ANTÔNIO VÍTOR LEAL PAIVA	SD QPPM
24	294	425089021	CÁSSIA SILVA MACHADO	SD QPPM
25	295	425522021	ABNER MOREIRA BRITO	SD QPPM
26	296	426950021	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS	SD QPPM
27	297	426077021	LUCILENE BARROS DOS SANTOS	SD QPPM
28	298	426081021	ROBERTO GONÇALVES FREITAS	SD QPPM

**EDITAL n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM - 2ª TURMA**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.680, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e do disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 34 e 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 2ª Turma, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo, utilizando máscara de proteção, evitando aglomeração e mantendo o distanciamento social, tendo em vista os cuidados para se evitar contaminação com o novo Coronavírus, nos termos previstos nos protocolos de biossegurança emitidos pelos

órgãos sanitários competentes:

**Local:** Academia da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – APM.  
**Endereço:** Av. Duque de Caxias, 8.423 - Vila Nova Campo Grande.  
**Cidade:** Campo Grande – MS.  
**CEP:** 79105-000

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos os "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
  - ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
  - iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
  - iv. Comportamento do militar, se for caso;
  - v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;
- m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos;
- s) Possuir na data de encerramento da inscrição, no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima, para ingresso na carreira de Oficial (QOPM/BM).



3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea “c”, II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
  - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
  - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
  - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**IV** – O candidato deverá acessar o site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c. FORMULÁRIO 1 E 2 - APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d. FORMULÁRIO 3 E 4 - TODOS OS CANDIDATOS;
- e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g. FORMULÁRIO 7 - Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**V** - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade especificada, se houver.

**VI** - O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VII** - será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VIII** - Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**IX** - O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

**X** - Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**XI** - Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal e encaminhado, via e-mail, para o endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com.

CAMPO GRANDE - MS, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM - 2ª TURMA**  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 - 7h30min.						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	493281	DANIEL RUIZ LOUREIRO OLIVEIRA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	77,00	63°
2	497839	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	OFICIAL - DIREITO PM	AC	77,00	65°
3	465651	ERICK RIBEIRO BRONZE	OFICIAL - DIREITO PM	AC	77,00	66°
4	471022	JÉSSICA DE MOURA MARTINS	OFICIAL - DIREITO PM	AC	76,00	68°
5	496536	KARYNE CACERES BARBOSA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	76,00	69°
6	458168	IVAN LLANO	OFICIAL - DIREITO PM	AC	76,00	70°
7	447715	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	OFICIAL - DIREITO PM	AC	76,00	71°
8	441776	JEAN TORRES XAVIER	OFICIAL - DIREITO PM	AC	76,00	72°
9	491779	BARBARA HIDALGO DE MORAES	OFICIAL - DIREITO PM	AC	76,00	73°
10	467510	CÍCERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	76,00	74°
11	470279	ANDREIA VIEIRA RONDON	OFICIAL - DIREITO PM	AC	76,00	75°

12	422235	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	OFICIAL - DIREITO PM	AC	76,00	77°
13	465909	PEDRO CARDOSO ALVES	OFICIAL - DIREITO PM	AC	75,00	79°
14	447674	CÁSSIO MEDEIROS DE FREITAS	OFICIAL - DIREITO PM	AC	75,00	80°
15	451745	JÉSSICA MARA LEANDRO DOS SANTOS	OFICIAL - DIREITO PM	AC	75,00	81°
16	454073	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	OFICIAL - DIREITO PM	AC	75,00	82°
17	433909	FELIPE RAMOS GONCALVES DE ALMEIDA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	75,00	84°
18	477213	ADRIANO CLEMENTINO DE SOUZA	OFICIAL - DIREITO PM	N	75,00	85°
19	504212	RODOLFO SIQUEIRA CARDOSO	OFICIAL - DIREITO PM	AC	75,00	86°
20	488525	NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES	OFICIAL - DIREITO PM	AC	75,00	87°
21	430416	ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE	OFICIAL - DIREITO PM	AC	74,00	88°
22	470750	MARCELO ROSÁRIO GARCIA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	74,00	89°
23	442716	GÉVERSON DE FARIA ALVES	OFICIAL - DIREITO PM	AC	74,00	90°
24	484178	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	OFICIAL - DIREITO PM	N	74,00	91°
25	446403	THAIANY OLIVEIRA ARANTES	OFICIAL - DIREITO PM	AC	74,00	92°
26	486498	TIAGO TEIXEIRA FALCÃO ALVES	OFICIAL - DIREITO PM	AC	74,00	93°
27	426273	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	74,00	94°
28	426022	VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL - DIREITO PM	N	74,00	95°
29	465642	MARCUS VINÍCIUS GUASSU	OFICIAL - DIREITO PM	AC	74,00	96°
30	421916	ALEX JHONNY DA SILVA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	74,00	97°
31	443922	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	OFICIAL - DIREITO PM	AC	73,00	98°
32	469408	WELLINGTON PEREIRA GOMES	OFICIAL - DIREITO PM	N	73,00	99°
33	468159	LAURA ANDREIA ALVES GARCIA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	73,00	100°
34	421858	NICKY FELIX CAVANA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	73,00	101°
35	445892	RAPHAEL VALÉRIO PEREIRA	OFICIAL - DIREITO PM	N	73,00	102°
36	488811	LÚCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	73,00	103°
37	471310	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	73,00	104°
38	488356	LUÍS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	73,00	105°
39	489045	DAVID DA SILVA E SOUZA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	73,00	106°
40	499632	MARCOS VARGAS DA SILVEIRA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	73,00	107°
41	490258	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	73,00	108°
42	483386	BRUNO ROBERTO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	OFICIAL - DIREITO PM	N	73,00	109°
43	435762	LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OFICIAL - DIREITO PM	N	73,00	110°
44	457223	CLAUDIO GONZAGA ALVES	OFICIAL - DIREITO PM	AC	73,00	111°
45	422662	FLÁVIO FERREIRA TEODÓSIO	OFICIAL - DIREITO PM	N	72,00	113°
46	455919	GUSTAVO DOS SANTOS GOMES	OFICIAL - DIREITO PM	N	71,00	114°
47	449951	LUIZ BERTINE ALVES FILHO	OFICIAL - DIREITO PM	N	69,00	115°
48	453359	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	OFICIAL - DIREITO PM	N	69,00	116°
49	442753	JESSICA PEREIRA GOMES	OFICIAL - DIREITO PM	N	68,00	117°
50	474164	DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO	OFICIAL - DIREITO PM	N	68,00	118°
51	432819	CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA	OFICIAL - DIREITO PM	N	67,00	119°
52	424895	ALLAN VIEIRA RAIDAN	OFICIAL - DIREITO PM	N	65,00	120°
53	470398	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	OFICIAL - DIREITO PM	N	65,00	121°
54	455522	JOSÉ DE DEUS GONÇALVES JUNIOR	OFICIAL - DIREITO PM	N	64,00	122°
55	449742	LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA	OFICIAL - DIREITO PM	N	64,00	123°
56	497787	JULIANO SILVEIRA PINTO	OFICIAL - DIREITO PM	N	64,00	124°
57	436861	RAFAEL DA SILVA ESCOBAR	OFICIAL - DIREITO PM	N	64,00	125°
58	465162	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	OFICIAL - DIREITO PM	N	63,00	126°

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

**EDITAL n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 2ª Turma, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo, utilizando máscara de proteção, evitando aglomeração e mantendo o distanciamento social, tendo em vista os cuidados para se evitar contaminação com o novo Coronavírus nos termos previstos, nos protocolos de biossegurança emitidos pelos órgãos sanitários competentes:

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP.

**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos



- locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
- ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;



- iii. Comportamento do militar, se for o caso;
- iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**IV** – O candidato deverá acessar o site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS - Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b. CHECKLIST - TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c. FORMULÁRIO 1 E 2 - APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d. FORMULÁRIO 3 E 4 - TODOS OS CANDIDATOS;
- e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMS);
- g. FORMULÁRIO 7 - Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**V** – Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

**VI** – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VII** – será anula, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VIII** – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**IX** – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

**X** – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**XI** – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal e encaminhado, via e-mail, para o endereço eletrônico [drsp.selecao@gmail.com](mailto:drsp.selecao@gmail.com).

CAMPO GRANDE - MS, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

<b>SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2021 - 7h30min.</b>						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	475805	KELLITA CRISTINA ARGUELHO CARVALHO	SOLDADO PM	AC	61,00	379°
2	447819	BRUNO RODRIGUES FERREIRA	SOLDADO PM	AC	61,00	380°
3	429599	TAYNA BIAZUS DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	61,00	381°
4	459394	JOÃO VICTOR RAMALHO REIS	SOLDADO PM	AC	61,00	382°
5	484976	BRUNO HENRIQUE FERRONI DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	61,00	383°
6	479518	NAIANE VIEIRA GARCIA	SOLDADO PM	AC	61,00	384°
7	440378	GLAUBER LUÍS BARROS NUNES	SOLDADO PM	AC	61,00	385°
8	435795	PEROLA RITA VASCONCELOS	SOLDADO PM	AC	61,00	386°
9	499715	ALESSANDRA FERREIRA MORAIS	SOLDADO PM	AC	61,00	387°
10	462588	DEBORA DE ASSIS CARDOSO	SOLDADO PM	AC	61,00	389°
11	422426	FABIO MOREIRA TOLEDO	SOLDADO PM	AC	61,00	390°
12	479229	PAULO RICARDO GIMENES DA SILVA	SOLDADO PM	AC	61,00	391°
13	487384	GIULIANO BANAR PLEUTIN	SOLDADO PM	AC	61,00	392°
14	430955	BRUNO DA SILVA MACHADO	SOLDADO PM	AC	61,00	393°
15	421926	CARLA SILVA DE AZEVEDO	SOLDADO PM	AC	61,00	394°
16	463584	JOÃO CESAR GONÇALVES DA SILVA	SOLDADO PM	AC	61,00	395°
17	473472	LUCAS VALERIO CADORIN	SOLDADO PM	AC	61,00	396°
18	430043	JOÃO VITOR ROCHA ESTEVES	SOLDADO PM	AC	61,00	397°
19	425122	FELIPE DOS SANTOS ROSA	SOLDADO PM	AC	61,00	398°
20	427956	JANIERISSON DE MACEDO SILVA	SOLDADO PM	AC	61,00	399°
21	478510	ROGÉRIO LIMA DA SILVA	SOLDADO PM	AC	61,00	400°
22	422779	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	61,00	401°
23	433495	LUCINEY DE OLIVEIRA DUTRA	SOLDADO PM	AC	61,00	402°
24	433758	TALITA CARLA NORBERTO	SOLDADO PM	AC	61,00	403°
25	453897	IGOR PRUDENTE PASSOS MARTINS	SOLDADO PM	AC	61,00	404°
26	479163	ERICK CAVALCANTE LEAL	SOLDADO PM	AC	61,00	405°
27	458246	THIAGO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	61,00	406°
28	463985	EVELSOM DOS SANTOS IBANEZ	SOLDADO PM	AC	61,00	407°
29	467188	LAURINEY RANGEL SINGAMI	SOLDADO PM	AC	61,00	408°
30	424420	WESLEY REZENDE LOPES JUNIOR	SOLDADO PM	AC	61,00	409°
31	496605	GEOVANE ESPINOLA FERREIRA	SOLDADO PM	AC	61,00	410°
32	437746	WILLIAM DE JESUZ COSTA	SOLDADO PM	AC	61,00	411°
33	485149	ALEX COELHO FERNANDES	SOLDADO PM	AC	61,00	412°
34	442965	KAUÊ HENRIQUE DUARTE MOREIRA	SOLDADO PM	AC	61,00	413°
35	466163	CLEANDO DOS SANTOS MARTINS	SOLDADO PM	AC	61,00	414°

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

<b>SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2021 - 13h30min.</b>						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	435884	CAIO FELIPE AMORIM MARTINS	SOLDADO PM	AC	61,00	415°
2	444194	TIAGO SANTANA ZANATTO	SOLDADO PM	AC	61,00	416°
3	456896	MATSON MARQUES IKEIZUMI	SOLDADO PM	AC	61,00	418°
4	426620	CAROLINE MORINIGO CHAVES	SOLDADO PM	AC	61,00	419°
5	459957	GUILHERME PEREIRA COSTA MARTINEZ	SOLDADO PM	AC	61,00	420°
6	428618	RAFAEL NASCIMENTO DE MATOS	SOLDADO PM	AC	61,00	421°
7	455766	KAROLAYNI XAVIER GARCIA	SOLDADO PM	AC	61,00	422°
8	474396	TIMOTEO WILLIAM MARQUES	SOLDADO PM	AC	61,00	423°
9	491381	PAULO FERNANDES AFONSO	SOLDADO PM	AC	61,00	424°
10	461443	DI ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	61,00	425°
11	491923	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	61,00	426°
12	441190	LUIZ RHUAN HORIGUCHI	SOLDADO PM	AC	61,00	427°

13	424236	LUCAS JUNIOR DE CARVALHO	SOLDADO PM	AC	61,00	428°
14	467595	JOEL VITOR XAVIER PEREIRA DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	61,00	429°
15	436101	DAVID BEZERRA SANTOS	SOLDADO PM	AC	61,00	430°
16	503016	BRUNO GOMES DOURADO	SOLDADO PM	AC	61,00	431°
17	475461	JOÃO ANTÔNIO GARCIA SHIRATA	SOLDADO PM	AC	61,00	432°
18	441202	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	SOLDADO PM	AC	61,00	433°
19	485113	GUSTAVO NASCIMENTO MARQUES	SOLDADO PM	AC	61,00	435°
20	488581	DIOGO MONTIEL DOS SANTOS	SOLDADO PM	AC	61,00	437°
21	434184	EWERTON PIRES DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	61,00	438°
22	465431	AMANDA SOARES CUSTODIO	SOLDADO PM	AC	61,00	439°
23	487484	LEONARDO DA ROSA AIVI	SOLDADO PM	AC	61,00	440°
24	467447	CAIO FELIPE ARAUJO ROCHA	SOLDADO PM	AC	61,00	441°
25	476833	LEONARDO GOMES FERREIRA	SOLDADO PM	AC	61,00	442°
26	431999	DYEGO RODRIGO DE ARRUDA	SOLDADO PM	AC	61,00	443°
27	422039	JUAN AUGUSTO FERREIRA FEITOSA	SOLDADO PM	AC	61,00	444°
28	487074	THIAGO SHINJI IWASHIRO	SOLDADO PM	AC	61,00	446°
29	464135	VILSON AGUIRRE DA SILVA	SOLDADO PM	AC	61,00	448°
30	477802	KAIO DE OLIVEIRA PEREIRA	SOLDADO PM	AC	61,00	449°
31	481310	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS ROMERO	SOLDADO PM	AC	61,00	450°
32	444012	MATHEUS GUAZINA MORINIGO	SOLDADO PM	AC	61,00	451°
33	446704	DIEGO KAIBER MORAES DO AMARAL	SOLDADO PM	AC	61,00	452°
34	493424	TIAGO AUGUSTO BARRETO	SOLDADO PM	AC	61,00	453°
35	433131	DALMO MARTINS MOREIRA	SOLDADO PM	AC	61,00	454°

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

#### TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 - 7h30min.

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	454314	EVERTON GABRIEL BERNARDO SILVA	SOLDADO PM	AC	61,00	455°
2	433861	PAULO FELIPE LEONEL ALVES	SOLDADO PM	AC	61,00	456°
3	500328	MARCOS ROCHA DOS SANTOS TORQUATO	SOLDADO PM	AC	61,00	457°
4	440945	HIGOR MEDEIROS DE ARAUJO	SOLDADO PM	AC	61,00	458°
5	423688	HELLEN LORRAINE ROCHA FRANÇA	SOLDADO PM	AC	61,00	459°
6	422222	GUILHERME ARAUJO FIGUEIREDO	SOLDADO PM	AC	61,00	460°
7	447681	GIULIAN NOGUEIRA	SOLDADO PM	AC	61,00	461°
8	499301	DANILO LIMA MONTAGNERI	SOLDADO PM	AC	61,00	462°
9	423345	LEANDRO ROCHA	SOLDADO PM	AC	61,00	463°
10	474256	EWERTON ARRAIS MORAIS	SOLDADO PM	AC	61,00	464°
11	496334	WILLIAN AKIRA TANAKA	SOLDADO PM	AC	61,00	465°
12	424111	BRUNA CRISTINA KUBLIK CARDOSO	SOLDADO PM	AC	61,00	466°
13	489058	MAXSUEL LUCAS ARCE	SOLDADO PM	AC	60,00	467°
14	485373	MARCIOLINO ALVES MARTINS	SOLDADO PM	AC	60,00	468°
15	447055	JONATHAN DE JESUS ANDRADE	SOLDADO PM	AC	60,00	469°
16	493579	ADRIELLY GONÇALVES ROSA MENSE	SOLDADO PM	AC	60,00	470°
17	428004	LARISSA FRANCO FELIX	SOLDADO PM	AC	60,00	471°
18	502517	MARCOS ANTONIO MAGANHOTTE SILVA	SOLDADO PM	AC	60,00	472°
19	426556	IAGO SEBASTIAO DA SILVA VEIGA	SOLDADO PM	AC	60,00	473°
20	424155	PAULA CAMILE DE ANDRADE MARTINS	SOLDADO PM	AC	60,00	474°
21	427538	GIANCARLOS BORGES LEITE	SOLDADO PM	AC	60,00	476°
22	484534	MAX DEIVE DE LIMA JUNGES	SOLDADO PM	AC	60,00	477°
23	480350	RODINEI VASQUEZ ALDERETE	SOLDADO PM	AC	60,00	478°
24	494045	ASTÉRIA ARCE NUNES LARANGEIRA	SOLDADO PM	AC	60,00	479°
25	465715	KLEYTON RICARDO DE ABREU VIANA	SOLDADO PM	AC	60,00	480°
26	428737	LEONARDO QUEIROZ ALVES	SOLDADO PM	AC	60,00	481°
27	466497	IURI BODNAR	SOLDADO PM	AC	60,00	482°
28	425645	MAIKON MAUES DA SILVA	SOLDADO PM	AC	60,00	483°
29	458808	WANDERLEI SCHUINDT DA SILVA	SOLDADO PM	AC	60,00	484°
30	492890	ANDRÉ NILSON BATISTA SANCHES	SOLDADO PM	AC	60,00	485°
31	422465	EVERTON FERREIRA VILLALBA	SOLDADO PM	AC	60,00	486°
32	448683	MATHEUS WILLIAN SERATAYA GONÇALVES	SOLDADO PM	AC	60,00	487°
33	495864	JOSÉ DA SILVA ANDRADE NETO	SOLDADO PM	AC	60,00	488°
34	424200	BRUNO DE ARRUDA SOARES	SOLDADO PM	AC	60,00	489°
35	422241	CARLA CAROLINE FREITAS	SOLDADO PM	AC	60,00	490°

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

<b>TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 - 13h30min.</b>						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	434111	LUAN CARLOS VIEIRA NOBRE	SOLDADO PM	AC	60,00	491°
2	438749	LUCIANO COSTA DE MORAIS	SOLDADO PM	AC	60,00	492°
3	451708	MAXCIEL RIBEIRO DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	60,00	493°
4	472205	JONATHAN WESLEY DE MORAES	SOLDADO PM	AC	60,00	494°
5	424945	FABRICIO DE FIGUEIREDO	SOLDADO PM	AC	60,00	496°
6	501861	ÉVELIN CÉSPEDES CORTES	SOLDADO PM	AC	60,00	497°
7	465053	CARLOS BENICIO DOS SANTOS DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	60,00	498°
8	428985	LUCAS CASARIN MARQUEZINI	SOLDADO PM	AC	60,00	499°
9	496446	MARCUS VINICIUS LOURENÇO FERREIRA	SOLDADO PM	AC	60,00	500°
10	477659	DANIEL DA SILVA DELGADO	SOLDADO PM	AC	60,00	501°
11	427366	RONEI MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	SOLDADO PM	AC	60,00	502°
12	506342	LUIS HENRIQUE DE MENEZES FLORES	SOLDADO PM	AC	60,00	503°
13	449123	ANDERSON DENIOZEVICZ	SOLDADO PM	AC	60,00	504°
14	469247	MURILO DA SILVA ARANTES	SOLDADO PM	AC	60,00	505°
15	463377	VALDECI ALVES CALISTO JUNIOR	SOLDADO PM	AC	60,00	506°
16	425605	KENER ITALO ALVES DE SOUZA	SOLDADO PM	AC	60,00	507°
17	446615	ANDRÉIA DE ARRUDA MARQUES	SOLDADO PM	AC	60,00	508°
18	468495	HELANIA MARINA BASSANI	SOLDADO PM	AC	60,00	509°
19	450150	RAILSON MORAES DE ARAÚJO	SOLDADO PM	AC	60,00	510°
20	445005	ANTONIO BENTO RAMOS VALLE JUNIOR	SOLDADO PM	AC	60,00	511°
21	451856	EVANDRO DA SILVA SANTOS	SOLDADO PM	AC	60,00	512°
22	465109	AMANDA VERGA BRUMATTI	SOLDADO PM	AC	60,00	513°
23	486582	AMANDA KELLEN FRACASSO	SOLDADO PM	AC	60,00	514°
24	481503	RAFAEL ORTEGA DA SILVA	SOLDADO PM	AC	60,00	515°
25	440354	RIELSON SANTOS PEREIRA	SOLDADO PM	N	53,00	594°
26	425196	WESLEI SILVA CHAMORRO	SOLDADO PM	N	53,00	595°
27	446093	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	SOLDADO PM	N	53,00	596°
28	425786	WESLEY GONÇALVES DE MENEZES	SOLDADO PM	N	52,00	597°
29	421749	LUCAS HENRIQUE MARIANO ROSA	SOLDADO PM	N	52,00	598°
30	505885	DIEGO WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	SOLDADO PM	N	52,00	599°
31	427388	VANDERLEY RUFINO DE SOUZA JUNIOR	SOLDADO PM	N	52,00	600°
32	472922	MAICON CUELLAR BARBOSA	SOLDADO PM	N	52,00	601°
33	470543	ALLAN MARCELO DE SOUZA MENDES	SOLDADO PM	N	52,00	602°
34	451400	THIAGO SANTOS DA SILVA	SOLDADO PM	N	52,00	603°

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

<b>QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 - 07h30min.</b>						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	500214	VALMIR DA SILVA CELESTINO	SOLDADO PM	N	52,00	604°
2	488151	FLORÊNCIO DIAS DA SILVA	SOLDADO PM	N	52,00	605°
3	479277	FÁBIO NOGUEIRA BATISTA	SOLDADO PM	N	52,00	606°
4	445424	TALLITA DE SOUZA DUARTE GARCIA	SOLDADO PM	N	52,00	607°
5	438518	BRUNO ARAÚJO DA SILVA	SOLDADO PM	N	52,00	608°
6	422447	CAIO CESAR KENNEDY LOPES PEREIRA	SOLDADO PM	N	52,00	609°
7	473490	CEZAR NOVAES	SOLDADO PM	N	52,00	610°
8	442931	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA AVELINO	SOLDADO PM	N	52,00	611°
9	453218	HELSON CLEYTON DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	N	52,00	613°
10	424049	PATRIK DOS SANTOS MOURA	SOLDADO PM	N	51,00	614°
11	481784	WELLINGTON LUNARDO DA SILVA	SOLDADO PM	N	51,00	615°
12	421736	HELTON CANAVARRO DE SOUZA	SOLDADO PM	N	51,00	616°
13	425732	RAFAEL ROCHA RAMOS	SOLDADO PM	N	51,00	617°
14	457764	AGUINALDO ORTIZ DA SILVA	SOLDADO PM	N	51,00	618°
15	442455	DIEGO DA SILVA SANTOS	SOLDADO PM	N	51,00	619°
16	453211	RODRIGO DE LIMA ZANDONA	SOLDADO PM	N	51,00	621°
17	448927	GEILSON MARTINS DA SILVA	SOLDADO PM	N	51,00	623°
18	422348	PAULO SERGIO GUEDES NETO	SOLDADO PM	N	51,00	624°
19	431584	WELITON PIRES ARAUJO	SOLDADO PM	N	51,00	625°
20	508573	WALDEMAR CELESTINO DA SILVA FILHO	SOLDADO PM	N	51,00	626°





21	497947	LEANDRO BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	SOLDADO PM	N	51,00	627°
22	484530	DIEGO HENRIQUE CARVALHO CONCEIÇÃO	SOLDADO PM	N	51,00	628°
23	486801	FELLIPE DE LIMA SEVERO	SOLDADO PM	N	51,00	629°
24	422508	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	SOLDADO PM	N	51,00	630°
25	423701	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	SOLDADO PM	N	51,00	631°
26	467527	ELIELSON PAZ RODRIGUES	SOLDADO PM	N	51,00	632°
27	428433	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	SOLDADO PM	N	51,00	633°
28	437836	LUIZ FERNANDO DA SILVA	SOLDADO PM	N	50,00	634°
29	476991	NEYENNE CALDEIRA ROCHA LOPES	SOLDADO PM	N	50,00	635°
30	439756	ALEXANDRO DOS SANTOS DA SILVA	SOLDADO PM	N	50,00	636°
31	461859	HENRIQUE DE OLIVEIRA MAURICIO	SOLDADO PM	N	50,00	637°
32	424310	GINETOM DE SOUZA SANTOS	SOLDADO PM	N	50,00	638°
33	440917	ANDERSON DA SILVA LIMA	SOLDADO PM	N	50,00	639°
34	498469	KAIO CESAR COSTA RODRIGUES	SOLDADO PM	N	50,00	641°

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

#### QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 - 13h30min.

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Class.
1	446936	JULIANO SOARES PEREIRA	SOLDADO PM	N	50,00	642°
2	435282	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	SOLDADO PM	N	50,00	643°
3	452941	PEDRO FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS	SOLDADO PM	N	50,00	644°
4	497985	CLEITON COSTA DA SILVA	SOLDADO PM	N	50,00	645°
5	496769	ZEQUIEL LOPES DA SILVA	SOLDADO PM	N	50,00	646°
6	467214	ANDRÉ BORGES MENDES DA SILVA	SOLDADO PM	N	50,00	647°
7	472600	MAYDISON BRAZ PEREIRA	SOLDADO PM	N	49,00	648°
8	484811	ALLAN DOS SANTOS MEDEIROS	SOLDADO PM	N	49,00	649°
9	432966	PEDRO PAULO DE MORAES BORGES BISCARRA	SOLDADO PM	N	49,00	650°
10	449108	CASSIO ROBERT MARECO GONÇALVES	SOLDADO PM	N	49,00	651°
11	437624	LUIZ GUILHERME COSTA	SOLDADO PM	N	49,00	652°
12	502548	GEAN CARLOS DE CARVALHO FERREIRA	SOLDADO PM	N	49,00	653°
13	463812	MARCELO APARECIDO FRANCISCO PINHEIRO	SOLDADO PM	N	49,00	654°
14	445113	JAILSON JUNIOR SOARES DOS SANTOS	SOLDADO PM	N	49,00	655°
15	474127	AUTIEL PEDROSO DA SILVA	SOLDADO PM	N	49,00	656°
16	467571	CLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	N	49,00	657°
17	465108	JHENNIFER SOUZA DA SILVA	SOLDADO PM	N	49,00	658°
18	499581	PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	SOLDADO PM	N	49,00	659°
19	497965	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	SOLDADO PM	N	49,00	660°
20	435761	LEONARDO DA SILVA	SOLDADO PM	N	49,00	661°
21	442263	ADRIANO GONÇALVES LEITE	SOLDADO PM	N	48,00	662°
22	449267	PEDRO PEREIRA DA SILVA	SOLDADO PM	N	48,00	663°
23	469445	SIMONE CRISTINA FERREIRA	SOLDADO PM	N	48,00	664°
24	452590	NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA	SOLDADO PM	N	48,00	666°
25	476238	GILSON GOMES DO COUTO	SOLDADO PM	N	48,00	667°
26	466287	JOÃO GUILHERME MORRO RIBEIRO DOS SANTOS	SOLDADO PM	N	48,00	668°
27	429191	EMERSON DE ALMEIDA RIBEIRO	SOLDADO PM	N	48,00	669°
28	448037	ADRIANA DIAS DA SILVA	SOLDADO PM	N	48,00	670°
29	433796	FABIANO BENITES DE BARROS	SOLDADO PM	N	48,00	671°
30	451851	WEBER MENDES DE FARIAS	SOLDADO PM	N	48,00	672°
31	492234	CRISTIANO DA SILVA LIMA	SOLDADO PM	N	48,00	673°
32	428904	LEONARDO DA CONCEIÇÃO VALERIO	SOLDADO PM	N	48,00	674°
33	430742	GUSTAVO ALCANTARA PAIN	SOLDADO PM	I	45,00	678°
34	439015	LEONEL JACKSON GRACINI CHAVES	SOLDADO PM	I	45,00	679°

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

#### APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM do PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL datado de 28 de maio de 2021, e publicado no Diário Oficial nº 10.524, 31 de maio de 2021, páginas 59-66, e no EDITAL N. 2/2021 2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM do PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO



DO SUL, datado de 11 de junho de 2021, e publicado no Diário Oficial n. 10.536 de 14 de junho de 2021, páginas 91-96, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/008316/2021):

**ONDE CONSTA:** "...CFC-26..."

**PASSE A CONSTAR:** "...CFC-25..."

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

#### **APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na PORTARIA "P" N. 055/DRSP/PMMS, DE 17 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.541, 18 de junho de 2021, página 212, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/008316/2021):

**ONDE CONSTA:** "...CFC-26..."

**PASSE A CONSTAR:** "...CFC-25..."

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

#### **APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

No item **1.2.1 Das Vagas**, do EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM do PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL datado de 28 de maio de 2021, e publicado no Diário Oficial nº 10.524, 31 de maio de 2021, página 60, que oferece 270 (duzentos e setenta) vagas para ingresso no CFC-25/PMMS/2021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/008316/2021):

**ONDE CONSTA:** "...serão oferecidas 270 (duzentos e setenta) vagas para ingresso no CFC-26/PMMS/2021 a serem ocupadas por policiais militares detentores do cargo de Cabo QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital..."

**PASSE A CONSTAR:** "...serão oferecidas 270 (duzentos e setenta) vagas para ingresso no CFC-25/PMMS/2021 a serem ocupadas por policiais militares detentores do cargo de Soldado QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital..."

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

### **Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

EDITAL N. 2/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS, de 25 de maio de 2021, publicado no DOEMS n. 10.519, de 26 de maio de 2021, torna público aos interessados a relação dos Cabos e Soldados Bombeiros Militares, conforme manifestação de interesse (Anexo A) e relação dos Cabos e Soldados Bombeiros Militares com inscrição deferida (Anexo B) no PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se o seguinte:

I - Os Cabos e Soldados BM convocados pelo edital de abertura deveriam pronunciar informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Formação de Cabos (CFC-BM/2021), conforme os itens 5.3 e 12.2 do EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS.

II - O candidato que não se manifestou dentro do prazo estabelecido neste Edital, ou manifestou que NÃO TEM interesse em frequentar o CFS-BM, está eliminado do Processo Seletivo, conforme o item 5.7 do EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS.

III - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de abertura e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, conforme o item 5.1 do EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS.

IV- O Candidato que manifestou que TEM INTERESSE em frequentar o CFC-BM, possui total conhecimento sobre todos os requisitos que devem ser cumpridos até a matrícula no curso, conforme o item 3.1 do EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS.

V- Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 2/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS  
Relação dos Cabos e Soldados BM conforme manifestação de interesse

Ord.	Graduação	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
1.	CB BM	Combatente	MARCIO VINICIUS DUARTE	82.898-021	TEM
2.	CB BM	Combatente	WANDERLEI AFONSO DE ALMEIDA	74.190-022	TEM
3.	SD BM	COV	ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES	125.830-021	NÃO MANIFESTOU
4.	SD BM	Combatente	RODRIGO VARGAS MACEDO	60.477-021	NÃO MANIFESTOU
5.	SD BM	Combatente	GILBERTO PEREIRA DA SILVA - Sub Judice	45.868-022	TEM
6.	SD BM	Combatente	MÁRCIO PIRES	110.170-021	TEM
7.	SD BM	Combatente	DIEGO TORRES LOPES	1.360-021	TEM
8.	SD BM	Combatente	BRUNO ALCEU PEIXOTO LANCINE - Ag.	423.712-021	TEM
9.	SD BM	Combatente	LEONARDO CEZAR VAZ PRATES - Sub Judice	424.391-021	TEM
10.	SD BM	Combatente	LUAN CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	423.609-021	TEM
11.	SD BM	Combatente	ILSON BATISTA DA SILVA FRANK	337.544-021	TEM
12.	SD BM	Combatente	JEAN CARLOS CARVALHO XIMENES	423.630-021	TEM
13.	SD BM	Combatente	VINÍCIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	423.665-021	NÃO MANIFESTOU
14.	SD BM	Combatente	JOÃO FELIPPE DE ANDRADE MELLO	423.494-021	TEM
15.	SD BM	Combatente	FÁBIO DA SILVA MOTA	423.625-021	TEM
16.	SD BM	Combatente	ANDRÉ LUIZ JACQUES CHAMORRO	251.088-021	TEM
17.	SD BM	Combatente	CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Sub Judice	115.593-022	TEM
18.	SD BM	Combatente	GIOVANI BERTOZZI	423.717-021	TEM
19.	SD BM	Combatente	HORBERT GLAYCON NIECZAJ ROSAN	423.493-021	TEM
20.	SD BM	Combatente	JOSIANE SILVA PEREIRA	423.575-021	TEM
21.	SD BM	Combatente	CARLOS EDUARDO DUARTE BATISTA - Sub Judice	423.553-021	TEM

22.	SD BM	Combatente	SERGIO DOS SANTOS CEDARO	423.565-021	TEM
23.	SD BM	Combatente	ABBNER DA SILVA MELO	423.723-021	TEM
24.	SD BM	Combatente	TIAGO MENEZES VARMASSERA	423.691-021	TEM
25.	SD BM	Combatente	GIANLUCCA MOTTA HOLANDA DE ANDRADE ROMERO	423.702-021	TEM
26.	SD BM	Combatente	LUIS FERNANDO SOUZA DA SILVA	423.727-021	TEM
27.	SD BM	Combatente	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	423.529-021	TEM
28.	SD BM	Combatente	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	423.498-021	TEM
29.	SD BM	Combatente	THIAGO GUIMARÃES GOECKS	423.485-021	TEM
30.	SD BM	Combatente	GABRIEL CARVALHO FEDEL	423.490-021	TEM
31.	SD BM	Combatente	PETERSON SANTOS DA SILVA	54.460-022	TEM
32.	SD BM	Combatente	DELIANO PARREIRA DA SILVA - Sub Judice	423.655-021	TEM
33.	SD BM	Combatente	ELIÉBER MACHADO DOS SANTOS	423.598-021	TEM
34.	SD BM	Combatente	IRAN FERREIRA AGUIRRE JUNIOR	423.925-021	TEM
35.	SD BM	Combatente	FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA - Sub Judice	423.711-021	TEM
36.	SD BM	Combatente	TATIANE DE CARVALHO DOURADO	423.926-021	TEM
37.	SD BM	Combatente	UANDERSON DA SILVA CARVALHO	423.744-021	TEM
38.	SD BM	Combatente	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021	TEM
39.	SD BM	Combatente	RENATO FERREIRA RODOVALHO	423.520-021	TEM
40.	SD BM	Combatente	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	423.721-021	TEM
41.	SD BM	Combatente	RAFAEL RODRIGUES BIANCHIN - Sub Judice	423.928-021	TEM
42.	SD BM	Combatente	HENRIQUE FRANÇA PONTES	423.538-021	TEM
43.	SD BM	Combatente	GUILHERME MOREL DE SOUZA	423.664-021	TEM
44.	SD BM	Combatente	LEANDRO MOURA GONÇALVES	423.627-021	TEM
45.	SD BM	Combatente	JULIANA FARIAS DE SOUZA	423.658-021	TEM
46.	SD BM	Combatente	SLLONE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	423.633-021	TEM
47.	SD BM	Combatente	MATEUS MARQUES DE OLIVEIRA	423.750-021	TEM
48.	SD BM	Combatente	JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI JUNIOR	423.524-021	TEM
49.	SD BM	Combatente	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAÚJO	423.931-021	TEM
50.	SD BM	Combatente	ELIVELTON DOS SANTOS IBANEZ	423.632-021	TEM
51.	SD BM	Combatente	HIGOR CORDEIRO ROCHA	423.613-021	TEM
52.	SD BM	Combatente	TIMÓTEO DE ALMEIDA JUNIOR	423.700-021	TEM
53.	SD BM	Combatente	CAROLINNE CAMARGO DA SILVA	423.657-021	TEM
54.	SD BM	Combatente	ALEXANDRE DOMBROSKI VAVAS	423.759-021	TEM
55.	SD BM	Combatente	MARCOS ROBERTO CAMARGO	423.722-021	TEM
56.	SD BM	Combatente	THIAGO DE SOUZA BRITES	423.527-021	TEM
57.	SD BM	Combatente	TALES TEIXEIRA DA SILVA BALBINO	423.607-021	TEM
58.	SD BM	Combatente	STENIO FELIX DE SANTANA NOGUEIRA	423.515-021	TEM
59.	SD BM	Combatente	CHRYS THIANN VINICIUS MENDES PEREIRA	423.758-021	TEM
60.	SD BM	Combatente	PAULO MATHEUS DE SOUZA NEIVA	423.491-021	TEM
61.	SD BM	Combatente	LUANE ESCOBAR ALVES KALISCH	423.649-021	TEM
62.	SD BM	Combatente	AUGUSTO HENRIQUE FERREIRA	423.533-021	TEM
63.	SD BM	Combatente	FÁBIO ESPINOSA ARAÚJO	423.707-021	TEM
64.	SD BM	Combatente	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021	TEM

65.	SD BM	Combatente	RODRIGO BRUNO ANDRADE – Sub Judge	423.860-021	TEM
66.	SD BM	Combatente	RONAN DIAS GARCIA	37.886-022	TEM
67.	SD BM	Combatente	RUBSON RAMALHO DOS REIS JÚNIOR	423.699-021	TEM
68.	SD BM	Combatente	EDGAR ROMÁRIO DE PAULA DOS SANTOS	423.755-021	TEM
69.	SD BM	Combatente	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA – Sub Judge	423.579-021	TEM
70.	SD BM	Combatente	THAIS PINHEIRO FONSECA	423.623-021	TEM
71.	SD BM	Combatente	IGOR BITENCOURT FERREIRA	423.648-021	TEM
72.	SD BM	Combatente	WESLEY ROGERIO DA SILVA MOURA	423.543-021	TEM
73.	SD BM	Combatente	PABLO DA SILVA GONZALES	423.932-021	TEM
74.	SD BM	Combatente	WELLINGTON LIMA FERREIRA DA COSTA	423.558-021	TEM
75.	SD BM	Combatente	FELYPE RODRIGUES DA SILVA	423.621-021	TEM
76.	SD BM	Combatente	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021	TEM
77.	SD BM	Combatente	HIGOR DA CUNHA CARVALHO	423.767-021	TEM
78.	SD BM	Combatente	SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO JUNIOR	423.545-021	TEM
79.	SD BM	Combatente	JOHNNY ARAUJO BARBOSA DE SOUZA	423.470-021	TEM
80.	SD BM	Combatente	ABIMAEEL FERREIRA DOS SANTOS	423.696-021	TEM
81.	SD BM	COV	ROGER CRISTIAN TOLFO	423.752-021	TEM
82.	SD BM	Combatente	ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS	423.629-021	TEM
83.	SD BM	Combatente	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA – Sub Judge	423.927-021	TEM
84.	SD BM	Combatente	MARCELA COLOMBO UNGARI	423.413-021	TEM
85.	SD BM	Combatente	GABRIELA SCHLEY COELHO	423.645-021	TEM
86.	SD BM	Combatente	WILLIAN CORREA DE MELLO	423.644-021	TEM
87.	SD BM	Combatente	MARCOS PAULO AJALA LIMA	423.619-021	TEM
88.	SD BM	Combatente	LUCAS SALGUEIRO DA SILVA	423.724-022	TEM
89.	SD BM	Combatente	LUCAS PERIANO MARTI	423.640-021	TEM
90.	SD BM	Combatente	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021	TEM
91.	SD BM	Combatente	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	61.068-022	TEM
92.	SD BM	Combatente	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA - Sub Judge	423.731-022	TEM
93.	SD BM	Combatente	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	423.626-021	TEM
94.	SD BM	Combatente	NAYARA DE SOUZA OLARTE	423.638-021	TEM
95.	SD BM	Combatente	JANAINA LORENTE MARQUES	423.573-021	TEM
96.	SD BM	Combatente	ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI	423.517-021	TEM
97.	SD BM	Combatente	THIAGO WELINGTON LEÃO	423.667-021	TEM
98.	SD BM	Combatente	ALEXANDER VINICIUS DE SOUZA SANTOS	423.728-021	TEM
99.	SD BM	Combatente	ALAN PEREIRA DA ROCHA	423.614-021	TEM
100.	SD BM	Combatente	JOSÉ DE CARVALHO ADÃO	423.574-021	TEM
101.	SD BM	Combatente	ERENILSON GRANCE DOS SANTOS	423.669-021	TEM
102.	SD BM	Combatente	HENRIQUE COSME DE MEDEIROS DE MATTOS	423.581-021	TEM
103.	SD BM	Combatente	RAFAEL STERFANY PEREIRA DA SILVA	423.572-021	TEM
104.	SD BM	Combatente	GUSTAVO GIL FONSECA	423.522-021	TEM



105.	SD BM	Combatente	DEYVID ALEX SILVA MOTA	423.748-021	TEM
106.	SD BM	Combatente	GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA – Sub Juídice	60.781-022	TEM
107.	SD BM	Combatente	ENIO DENILSON CAMARGO – Sub Juídice	423.583-021	TEM
108.	SD BM	Combatente	IGOR DE SOUZA SENA	423.690-021	TEM
109.	SD BM	Combatente	CAUÊ DE MENEZES MASCARENHAS – Sub Juídice	423.580-021	TEM
110.	SD BM	Combatente	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO JUNIOR	423.635-021	TEM
111.	SD BM	Combatente	WAGNER ALVES DE SOUZA – Sub Juídice	424.390-021	TEM
112.	SD BM	Combatente	MATEUS VILALBA FORTUNATO	423.564-021	TEM
113.	SD BM	Combatente	AMAURI SOUZA CORREA DIAS	28.620-023	TEM
114.	SD BM	Combatente	ERIC DOS SANTOS SANTIAGO	423.923-021	TEM
115.	SD BM	Combatente	RAPHAEL BARROS DE SOUZA	423.694-021	TEM
116.	SD BM	Combatente	JONHY ANDERSON GOMES GARCIA – Sub Juídice	423.693-021	TEM
117.	SD BM	Combatente	GUILHERME LUIZ FONSECA NUNES	423.631-021	TEM
118.	SD BM	Combatente	RENATO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS KUTTERT	20.290-022	TEM
119.	SD BM	Combatente	DIEGO BENTO DE SOUZA	423.716-021	TEM
120.	SD BM	Combatente	VICTOR SARVIANO DA SILVA	423.713-021	TEM
121.	SD BM	Combatente	VIVIANE BATISTA RODRIGUES	423.628-021	TEM
122.	SD BM	Combatente	JONAS PEDRO TEIXEIRA SILVA	423.930-021	TEM
123.	SD BM	Combatente	LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO	423.550-021	TEM
124.	SD BM	Combatente	ROBSON DE ARAUJO ALENCAR DIAS	33.904-022	TEM
125.	SD BM	Combatente	RODRIGO BAHIA DE OLIVEIRA	423.683-021	TEM
126.	SD BM	Combatente	RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA	423.704-021	TEM
127.	SD BM	Combatente	MARCO ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS	423.706-021	TEM
128.	SD BM	Combatente	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	423.656-021	TEM
129.	SD BM	Combatente	MICHAELI MONTEIRO DE OLIVEIRA	423.647-021	TEM
130.	SD BM	Combatente	RENATO BLAN BERTI	48.023-022	TEM
131.	SD BM	Combatente	LUCAS DAYTON LIMA GUIMARAES	423.708-021	TEM
132.	SD BM	Combatente	MARCELINO CABALLERO	423.725-021	TEM
133.	SD BM	Combatente	THIAGO ALCÂNTARA CRUZ	423.695-021	TEM
134.	SD BM	Combatente	RANGEL COSME DOS SANTOS MORETTO	423.753-021	TEM
135.	SD BM	Combatente	LUIZ HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS – Sub Juídice	423.663-021	TEM
136.	SD BM	Combatente	HEVERTON JEAN ROCHA PONTES	423.677-021	TEM
137.	SD BM	Combatente	GILBERTO CARLOS RODRIGUES JUNIOR	423.611-021	TEM
138.	SD BM	Combatente	VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA	423.751-021	TEM
139.	SD BM	Combatente	DANIEL GESSOLO SOARES	46.285-022	TEM
140.	SD BM	Combatente	WESLEY COELHO PAULINO	423.636-021	TEM
141.	SD BM	Combatente	DOUGLAS REZENDE SIMÕES – Sub Juídice	423.929-021	TEM
142.	SD BM	Combatente	MURILO PEREIRA DE SOUZA	423.701-021	TEM
143.	SD BM	Combatente	KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE	423.705-021	TEM
144.	SD BM	Combatente	JOÃO PAULO RIBEIRO	423.671-021	TEM

145.	SD BM	Combatente	LUIZ EUGENIO PEREIRA PAULON – Sub Judice	347.255-021	TEM
146.	SD BM	Combatente	WISLEY CORREA SOARES DOS SANTOS – Sub Judice	433.138-021	TEM
147.	SD BM	Combatente	RODRIGO ROCHA ARCE – Sub Judice	423.688-021	TEM
148.	SD BM	Combatente	EDNEIA XENXEM DA SILVA	423.643-021	TEM
149.	SD BM	Combatente	JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR – Sub Judice	423.670-021	TEM
150.	SD BM	Combatente	WAGNER TIAGO DE PÁDUA MELO	423.616-021	TEM
151.	SD BM	Combatente	HJONE MAYKSON ANTONELLI DOS SANTOS	423.771-021	TEM
152.	SD BM	Combatente	JEAN CARLO LOPES DA SILVA	378.843-021	TEM
153.	SD BM	Combatente	GUSTAVO ANTUNES CHAVES	423.676-021	TEM
154.	SD BM	Combatente	THIAGO SILVEIRA BARBOSA	423.612-021	TEM
155.	SD BM	Combatente	LUIZ HENRIQUE BRANCO DE ARAÚJO	423.584-021	TEM
156.	SD BM	Combatente	RICARDO DA SILVA – Sub Judice	423-556-021	TEM
157.	SD BM	Combatente	KLEVERSON DE RIBEIRO GARCIA	423.687-021	TEM
158.	SD BM	Combatente	PAULO GUILHERME DE S. VALDEZ AZEVEDO-Sub Judice	423.729-021	TEM
159.	SD BM	Combatente	ALAN ROCHA VAREIRO	423.582-021	TEM
160.	SD BM	Combatente	LUCAS VINICIUS LIMA CAVALCANTI	423.769-021	TEM
161.	SD BM	Combatente	RENAN CESAR DAMASCENA NOGUEIRA	423.924-021	TEM
162.	SD BM	Combatente	ROSIMEIRE NUNES LEANDRO	121.565-023	TEM
163.	SD BM	Combatente	FILLIPE ROBERTO TAVARES DA COSTA – Sub Judice	424.392-021	TEM
164.	SD BM	Combatente	APOLO HENRIQUE BENVINDO MAZINI	423.761-021	TEM

## ANEXO "B" DO EDITAL N. 2/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS

## Relação dos Cabos e Soldados BM com manifestação deferida

Ord.	Graduação	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	CB BM	Combatente	MARCIO VINICIUS DUARTE	82.898-021	6º GBM
2.	CB BM	Combatente	WANDERLEI AFONSO DE ALMEIDA	74.190-022	6º GBM
3.	SD BM	Combatente	GILBERTO PEREIRA DA SILVA - Sub Judice	45.868-022	19º SGBM/Ind.
4.	SD BM	Combatente	MÁRCIO PIRES	110.170-021	2º SGBM / 6º GBM
5.	SD BM	Combatente	DIEGO TORRES LOPES	1.360-021	6º GBM
6.	SD BM	Combatente	BRUNO ALCEU PEIXOTO LANCINE – Ag.	423.712-021	13º SGBM/Ind.
7.	SD BM	Combatente	LEONARDO CEZAR VAZ PRATES - Sub Judice	424.391-021	6º GBM
8.	SD BM	Combatente	LUAN CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	423.609-021	2º GBM
9.	SD BM	Combatente	ILSON BATISTA DA SILVA FRANK	337.544-021	2º SGBM/Ind.
10.	SD BM	Combatente	JEAN CARLOS CARVALHO XIMENES	423.630-021	2º SGBM/Ind.
11.	SD BM	Combatente	JOÃO FELIPPE DE ANDRADE MELLO	423.494-021	6º GBM

12.	SD BM	Combatente	FÁBIO DA SILVA MOTA	423.625-021	12º SGBM/Ind.
13.	SD BM	Combatente	ANDRÉ LUIZ JACQUES CHAMORRO	251.088-021	Ajudância Geral
14.	SD BM	Combatente	CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA – Sub Judge	115.593-022	2º SGBM/Ind.
15.	SD BM	Combatente	GIOVANI BERTOZZI	423.717-021	6º SGBM/Ind.
16.	SD BM	Combatente	HORBERT GLAYCON NIECZAJ ROSAN	423.493-021	13º SGBM/Ind.
17.	SD BM	Combatente	JOSIANE SILVA PEREIRA	423.575-021	Ajudância Geral
18.	SD BM	Combatente	CARLOS EDUARDO DUARTE BATISTA – Sub Judge	423.553-021	1º GBM
19.	SD BM	Combatente	SERGIO DOS SANTOS CEDARO	423.565-021	1º GBM
20.	SD BM	Combatente	ABBNER DA SILVA MELO	423.723-021	6º GBM
21.	SD BM	Combatente	TIAGO MENEZES VARMASSERA	423.691-021	6º GBM
22.	SD BM	Combatente	GIANLUCCA MOTTA HOLANDA DE ANDRADE ROMERO	423.702-021	6º GBM
23.	SD BM	Combatente	LUIS FERNANDO SOUZA DA SILVA	423.727-021	1º GBM
24.	SD BM	Combatente	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	423.529-021	6º GBM
25.	SD BM	Combatente	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	423.498-021	1º GBM
26.	SD BM	Combatente	THIAGO GUIMARÃES GOECKS	423.485-021	6º GBM
27.	SD BM	Combatente	GABRIEL CARVALHO FEDEL	423.490-021	1º GBM
28.	SD BM	Combatente	PETERSON SANTOS DA SILVA	54.460-022	2º GBM
29.	SD BM	Combatente	DELIANO PARREIRA DA SILVA – Sub Judge	423.655-021	18º SGBM/Ind.
30.	SD BM	Combatente	ELIÉBER MACHADO DOS SANTOS	423.598-021	1º GBM
31.	SD BM	Combatente	IRAN FERREIRA AGUIRRE JUNIOR	423.925-021	6º GBM
32.	SD BM	Combatente	FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA – Sub Judge	423.711-021	6º GBM
33.	SD BM	Combatente	TATIANE DE CARVALHO DOURADO	423.926-021	2º SGBM / 1º GBM
34.	SD BM	Combatente	UANDERSON DA SILVA CARVALHO	423.744-021	Ajudância Geral
35.	SD BM	Combatente	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021	1º SGBM / 6º GBM
36.	SD BM	Combatente	RENATO FERREIRA RODOVALHO	423.520-021	13º SGBM/Ind.
37.	SD BM	Combatente	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	423.721-021	1º GBM
38.	SD BM	Combatente	RAFAEL RODRIGUES BIANCHIN – Sub Judge	423.928-021	6º GBM
39.	SD BM	Combatente	HENRIQUE FRANÇA PONTES	423.538-021	6º GBM
40.	SD BM	Combatente	GUILHERME MOREL DE SOUZA	423.664-021	6º GBM
41.	SD BM	Combatente	LEANDRO MOURA GONÇALVES	423.627-021	2º GBM
42.	SD BM	Combatente	JULIANA FARIAS DE SOUZA	423.658-021	12º SGBM/Ind.

43.	SD BM	Combatente	SLNONE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	423.633-021	16º SGBM/Ind.
44.	SD BM	Combatente	MATEUS MARQUES DE OLIVEIRA	423.750-021	6º GBM
45.	SD BM	Combatente	JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI JUNIOR	423.524-021	Ajudância Geral
46.	SD BM	Combatente	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAÚJO	423.931-021	Ajudância Geral
47.	SD BM	Combatente	ELIVELTON DOS SANTOS IBANEZ	423.632-021	18º SGBM/Ind.
48.	SD BM	Combatente	HIGOR CORDEIRO ROCHA	423.613-021	6º SGBM/Ind.
49.	SD BM	Combatente	TIMÓTEO DE ALMEIDA JUNIOR	423.700-021	11º SGBM/Ind.
50.	SD BM	Combatente	CAROLINNE CAMARGO DA SILVA	423.657-021	4º GBM
51.	SD BM	Combatente	ALEXANDRE DOMBROSKI VAVAS	423.759-021	6ºGBM
52.	SD BM	Combatente	MARCOS ROBERTO CAMARGO	423.722-021	18º SGBM
53.	SD BM	Combatente	THIAGO DE SOUZA BRITES	423.527-021	1º GBM
54.	SD BM	Combatente	TALES TEIXEIRA DA SILVA BALBINO	423.607-021	5ª SBM / 1º SGBM / 1ºGBM
55.	SD BM	Combatente	STENIO FELIX DE SANTANA NOGUEIRA	423.515-021	Ajudância Geral
56.	SD BM	Combatente	CHRYS THIANN VINICIUS MENDES PEREIRA	423.758-021	3º SGBM/Ind.
57.	SD BM	Combatente	PAULO MATHEUS DE SOUZA NEIVA	423.491-021	Ajudância Geral
58.	SD BM	Combatente	LUANE ESCOBAR ALVES KALISCH	423.649-021	6º GBM
59.	SD BM	Combatente	AUGUSTO HENRIQUE FERREIRA	423.533-021	1º GBM
60.	SD BM	Combatente	FÁBIO ESPINOSA ARAÚJO	423.707-021	6º SGBM/Ind.
61.	SD BM	Combatente	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021	Ajudância Geral
62.	SD BM	Combatente	RODRIGO BRUNO ANDRADE – Sub Judice	423.860-021	6º GBM
63.	SD BM	Combatente	RONAN DIAS GARCIA	37.886-022	2º GBM
64.	SD BM	Combatente	RUBSON RAMALHO DOS REIS JÚNIOR	423.699-021	Ajudância Geral
65.	SD BM	Combatente	EDGAR ROMÁRIO DE PAULA DOS SANTOS	423.755-021	Ajudância Geral
66.	SD BM	Combatente	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA – Sub Judice	423.579-021	Ajudância Geral
67.	SD BM	Combatente	THAIS PINHEIRO FONSECA	423.623-021	6º GBM
68.	SD BM	Combatente	IGOR BITENCOURT FERREIRA	423.648-021	6º GBM
69.	SD BM	Combatente	WESLEY ROGERIO DA SILVA MOURA	423.543-021	1º GBM
70.	SD BM	Combatente	PABLO DA SILVA GONZALES	423.932-021	2º SGBM/Ind.
71.	SD BM	Combatente	WELLINGTON LIMA FERREIRA DA COSTA	423.558-021	13º SGBM/Ind.
72.	SD BM	Combatente	FELYPE RODRIGUES DA SILVA	423.621-021	1º GBM
73.	SD BM	Combatente	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021	1º GBM



74.	SD BM	Combatente	HIGOR DA CUNHA CARVALHO	423.767-021	6º GBM
75.	SD BM	Combatente	SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO JUNIOR	423.545-021	1º GBM
76.	SD BM	Combatente	JOHNNY ARAUJO BARBOSA DE SOUZA	423.470-021	1ª SBM / 2º SGBM / 1º GBM
77.	SD BM	Combatente	ABIMAEEL FERREIRA DOS SANTOS	423.696-021	1º GBM
78.	SD BM	COV	ROGER CRISTIAN TOLFO	423.752-021	19º SGBM/Ind.
79.	SD BM	Combatente	ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS	423.629-021	14º SGBM/Ind.
80.	SD BM	Combatente	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA – Sub Juídice	423.927-021	Ajudância Geral
81.	SD BM	Combatente	MARCELA COLOMBO UNGARI	423.413-021	1º GBM
82.	SD BM	Combatente	GABRIELA SCHLEY COELHO	423.645-021	6º GBM
83.	SD BM	Combatente	WILLIAN CORREA DE MELLO	423.644-021	1º GBM
84.	SD BM	Combatente	MARCOS PAULO AJALA LIMA	423.619-021	12º SGBM/Ind.
85.	SD BM	Combatente	LUCAS SALGUEIRO DA SILVA	423.724-022	5º GBM
86.	SD BM	Combatente	LUCAS PERIANO MARTI	423.640-021	6º GBM
87.	SD BM	Combatente	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021	Academia de Bombeiro Militar
88.	SD BM	Combatente	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	61.068-022	6º GBM
89.	SD BM	Combatente	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA - Sub Juídice	423.731-022	Ajudância Geral
90.	SD BM	Combatente	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	423.626-021	6º GBM
91.	SD BM	Combatente	NAYARA DE SOUZA OLARTE	423.638-021	6º GBM
92.	SD BM	Combatente	JANAINA LORENTE MARQUES	423.573-021	10º SGBM/Ind.
93.	SD BM	Combatente	ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI	423.517-021	6ºGBM
94.	SD BM	Combatente	THIAGO WELINGTON LEÃO	423.667-021	18º SGBM/Ind.
95.	SD BM	Combatente	ALEXANDER VINICIUS DE SOUZA SANTOS	423.728-021	6º GBM
96.	SD BM	Combatente	ALAN PEREIRA DA ROCHA	423.614-021	18º SGBM/Ind.
97.	SD BM	Combatente	JOSÉ DE CARVALHO ADÃO	423.574-021	4º GBM
98.	SD BM	Combatente	ERENILSON GRANCE DOS SANTOS	423.669-021	18º SGBM/Ind.
99.	SD BM	Combatente	HENRIQUE COSME DE MEDEIROS DE MATTOS	423.581-021	1º GBM
100.	SD BM	Combatente	RAFAEL STERFANY PEREIRA DA SILVA	423.572-021	1º GBM
101.	SD BM	Combatente	GUSTAVO GIL FONSECA	423.522-021	6º GBM
102.	SD BM	Combatente	DEYVID ALEX SILVA MOTA	423.748-021	1º GBM
103.	SD BM	Combatente	GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA – Sub Juídice	60.781-022	2º SGBM/ 1ºGBM
104.	SD BM	Combatente	ENIO DENILSON CAMARGO – Sub Juídice	423.583-021	5º GBM
105.	SD BM	Combatente	IGOR DE SOUZA SENA	423.690-021	10º SGBM/Ind.
106.	SD BM	Combatente	CAUÊ DE MENEZES MASCARENHAS – Sub Juídice	423.580-021	6º GBM
107.	SD BM	Combatente	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO JUNIOR	423.635-021	1º GBM
108.	SD BM	Combatente	WAGNER ALVES DE SOUZA – Sub Juídice	424.390-021	1º GBM

109.	SD BM	Combatente	MATEUS VILALBA FORTUNATO	423.564-021	Ajudância Geral
110.	SD BM	Combatente	AMAURI SOUZA CORREA DIAS	28.620-023	2º SGBM/Ind.
111.	SD BM	Combatente	ERIC DOS SANTOS SANTIAGO	423.923-021	Ajudância Geral
112.	SD BM	Combatente	RAPHAEL BARROS DE SOUZA	423.694-021	1º GBM
113.	SD BM	Combatente	JONHY ANDERSON GOMES GARCIA – Sub Judge	423.693-021	6º GBM
114.	SD BM	Combatente	GUILHERME LUIZ FONSECA NUNES	423.631-021	2º GBM
115.	SD BM	Combatente	RENATO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS KUTTERT	20.290-022	18º SGBM/Ind.
116.	SD BM	Combatente	DIEGO BENTO DE SOUZA	423.716-021	5ª SBM / 1º SBM / 1º GBM
117.	SD BM	Combatente	VICTOR SARVIANO DA SILVA	423.713-021	1º GBM
118.	SD BM	Combatente	VIVIANE BATISTA RODRIGUES	423.628-021	1º GBM
119.	SD BM	Combatente	JONAS PEDRO TEIXEIRA SILVA	423.930-021	1º GBM
120.	SD BM	Combatente	LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO	423.550-021	6º GBM
121.	SD BM	Combatente	ROBSON DE ARAUJO ALENCAR DIAS	33.904-022	2ª SCBM / 5º SGBM / Ind.
122.	SD BM	Combatente	RODRIGO BAHIA DE OLIVEIRA	423.683-021	2º GBM
123.	SD BM	Combatente	RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA	423.704-021	2ª SCBM / 5º SGBM / Ind.
124.	SD BM	Combatente	MARCO ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS	423.706-021	12º SGBM/Ind.
125.	SD BM	Combatente	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	423.656-021	1º GBM
126.	SD BM	Combatente	MICHAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	423.647-021	1º GBM
127.	SD BM	Combatente	RENATO BLAN BERTI	48.023-022	4º GBM
128.	SD BM	Combatente	LUCAS DAYTON LIMA GUIMARAES	423.708-021	6º GBM
129.	SD BM	Combatente	MARCELINO CABALLERO	423.725-021	14º SGBM/Ind.
130.	SD BM	Combatente	THIAGO ALCÂNTARA CRUZ	423.695-021	5ª SBM / 1º SGBM / 1º GBM
131.	SD BM	Combatente	RANGEL COSME DOS SANTOS MORETTO	423.753-021	16º SGBM/Ind.
132.	SD BM	Combatente	LUIZ HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS – Sub Judge	423.663-021	2º GBM
133.	SD BM	Combatente	HEVERTON JEAN ROCHA PONTES	423.677-021	18º SGBM/Ind.
134.	SD BM	Combatente	GILBERTO CARLOS RODRIGUES JUNIOR	423.611-021	4º GBM
135.	SD BM	Combatente	VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA	423.751-021	5º SBM / 1º GBM
136.	SD BM	Combatente	DANIEL GESSOLO SOARES	46.285-022	12º SGBM/Ind.
137.	SD BM	Combatente	WESLEY COELHO PAULINO	423.636-021	5º SBM / 1º GBM
138.	SD BM	Combatente	DOUGLAS REZENDE SIMÕES – Sub Judge	423.929-021	5ª SBM / 1º SGBM / 1º GBM
139.	SD BM	Combatente	MURILO PEREIRA DE SOUZA	423.701-021	6º GBM
140.	SD BM	Combatente	KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE	423.705-021	6º GBM

141.	SD BM	Combatente	JOÃO PAULO RIBEIRO	423.671-021	4º GBM
142.	SD BM	Combatente	LUIZ EUGENIO PEREIRA PAULON – Sub Judice	347.255-021	1º GBM
143.	SD BM	Combatente	WISLEY CORREA SOARES DOS SANTOS – Sub Judice	433.138-021	17º SGBM/Ind
144.	SD BM	Combatente	RODRIGO ROCHA ARCE – Sub Judice	423.688-021	12º SGBM/Ind.
145.	SD BM	Combatente	EDNEIA XENXEM DA SILVA	423.643-021	2º SGB / 1º GBM
146.	SD BM	Combatente	JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR – Sub Judice	423.670-021	13º SGBM/Ind.
147.	SD BM	Combatente	WAGNER TIAGO DE PÁDUA MELO	423.616-021	14º SGBM/Ind.
148.	SD BM	Combatente	HJONE MAYKSON ANTONELLI DOS SANTOS	423.771-021	12º SGBM/Ind.
149.	SD BM	Combatente	JEAN CARLO LOPES DA SILVA	378.843-021	12º SGBM/Ind.
150.	SD BM	Combatente	GUSTAVO ANTUNES CHAVES	423.676-021	5º GBM
151.	SD BM	Combatente	THIAGO SILVEIRA BARBOSA	423.612-021	6º GBM
152.	SD BM	Combatente	LUIZ HENRIQUE BRANCO DE ARAÚJO	423.584-021	6º GBM
153.	SD BM	Combatente	RICARDO DA SILVA – Sub Judice	423-556-021	2º GBM
154.	SD BM	Combatente	KLEVERSON DE RIBEIRO GARCIA	423.687-021	3º GBM
155.	SD BM	Combatente	PAULO GUILHERME DE S. VALDEZ AZEVEDO-Sub Judice	423.729-021	6º GBM
156.	SD BM	Combatente	ALAN ROCHA VAREIRO	423.582-021	2º SGBM/Ind.
157.	SD BM	Combatente	LUCAS VINICIUS LIMA CAVALCANTI	423.769-021	6º GBM
158.	SD BM	Combatente	RENAN CESAR DAMASCENA NOGUEIRA	423.924-021	13º SGBM/Ind.
159.	SD BM	Combatente	ROSIMEIRE NUNES LEANDRO	121.565-023	6º SGBM/Ind.
160.	SD BM	Combatente	FILLIPE ROBERTO TAVARES DA COSTA – Sub Judice	424.392-021	4º GBM
161.	SD BM	Combatente	APOLO HENRIQUE BENVINDO MAZINI	423.761-021	15º SGBM/Ind.

EDITAL n. 1/2021 DEIPE/CBMMS/CFO QOBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO (DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 30 e 31/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO (DOEMS n. 10.053/2020) □ Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 40/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO (DOEMS n. 10.540/2021), torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

**I** – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Academia de Bombeiros Militar – ABM.  
**Endereço:** Rua José Antonio, n. 1968 - Centro.  
**Cidade:** Campo Grande – MS.  
**CEP:** 79002-401

**II** – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

**III** – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: [www.bombeiros.ms.gov.br](http://www.bombeiros.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" disposto no canto inferior da página.

### 1 - Candidatos Cíveis:

#### **Fotocópia simples, acompanhada do original**

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

#### **Apresentar somente o original dos seguintes documentos e certidões:**

l) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>;
  - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- m) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições



das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

## **2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - CBMMS e PMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009:**

### **Fotocópia simples, acompanhada do original**

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

### **Apresentar somente o original dos seguintes documentos e certidões:**

l) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
- II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- I. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
  - II. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
  - III. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
  - IV. Comportamento do militar, se for caso;
  - V. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;
- n) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009:**

**Fotocópia simples, acompanhada do original**

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

**Apresentar somente o original dos seguintes documentos e certidões:**

- l) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais

poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

- II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

- I. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- II. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- III. Comportamento do militar, se for o caso;
- IV. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**V** – O candidato deverá acessar o site: [www.bombeiros.ms.gov.br](http://www.bombeiros.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS - Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST - TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 - APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 - TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 - Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**VI** – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VII** – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VIII** – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**IX** – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

**X** – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; os quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**XI** – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

**XII** - Deverão ser adotadas todas as medidas de biossegurança para o enfrentamento da proliferação do COVID-19, recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, tais como uso de máscara, álcool em gel e distanciamento.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2021 DEIPE/CBMMS/CFO QOBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CFO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES COM AS RESPECTIVAS DATAS E HORÁRIOS:

**DATA: 28/06/2021;**  
**HORÁRIO: 07:30 HORAS.**

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
440872	Maike Mikio Nagatomo	Ampla Concorrência	77	23º
471311	Nelsomar Rodrigo De Oliveira Lima	Ampla Concorrência	77	24º
486187	Nalva Souza Moraes	Ampla Concorrência	76	25º
490292	Edmar Miani Batista	Ampla Concorrência	76	26º
462039	Thais Lechuga Guimarães Munhoz	Ampla Concorrência	76	27º
495908	Robson Pazeto Da Silva	Ampla Concorrência	76	28º
430422	Alison Almeron Esquivel Trindade	Ampla Concorrência	76	29º
422253	Igor Renato Souza Santos	Ampla Concorrência	76	30º
427168	Priscila Gonçalves Segovia Herculano	Ampla Concorrência	76	31º
473435	Jeferson Da Silva Melo	Ampla Concorrência	75	32º

424114	Vinicius Nascimento De Castro	Ampla Concorrência	75	33º
499635	Marcos Vargas Da Silveira	Ampla Concorrência	75	34º
457437	Edson Vieira De Souza	Ampla Concorrência	75	35º
488810	Lúcio Machado Sucupira De Lima	Ampla Concorrência	75	36º
434870	Diego Patrick Souza Leonel	Ampla Concorrência	74	37º
483738	Ivan Llano	Ampla Concorrência	74	38º
465643	Marcus Vinícius Guassu	Ampla Concorrência	74	39º
435887	Lucas Benedito De Oliveira Da Silva	Ampla Concorrência	74	40º
446221	Edson Xavier De Souza Junior	Ampla Concorrência	73	41º
427519	Pedro Antonio Bozzio da Silva	Ampla Concorrência	73	42º
459922	Jessica Pereira Gomes	Negro	68	47º
433054	Jose Carlos Herculano Gonçalves	Negro	67	48º
468987	Bruno Rodrigues De Oliveira	Negro	63	49º
483388	Bruno Roberto De Albuquerque Dos Santos	Negro	63	50º
497805	Juliano Silveira Pinto	Negro	60	51º
474722	Flávio Ferreira Teodósio	Negro	60	52º
428070	Samuel Santana dos Santos	Negro	60	53º

EDITAL n. 1/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 37 e 38/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) □ Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 51/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOE n. 10.540/2021), torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

**I** – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Academia de Bombeiros Militar – ABM.  
**Endereço:** Rua José Antonio, n. 1968 - Centro.  
**Cidade:** Campo Grande – MS.  
**CEP:** 79002-401

**II** – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

**III** – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: [www.bombeiros.ms.gov.br](http://www.bombeiros.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE", disposto no canto inferior da página .

#### 1 - Candidatos Civis:

##### Fotocópia simples, acompanhada do original

- 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF/CNH;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;



- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

**Apresentar somente o original dos seguintes documentos e certidões:**

l) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
- II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

m) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

n) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);

- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) Ficha de cadastro para implantação no sistema de recursos humanos.

**2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009:**

**Fotocópia simples, acompanhada do original**

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

**Apresentar somente o original dos seguintes documentos e certidões:**

- l) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://>

[www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);

m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

- I. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- II. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- III. Comportamento do militar, se for o caso;
- IV. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**V** – O candidato deverá acessar o site: [www.bombeiros.ms.gov.br](http://www.bombeiros.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS - Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST - TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 - APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 - TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 7 - Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**VI** – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VII** – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VIII** – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**IX** – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

**X** – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**XI** – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

**XII** - Deverão ser adotadas todas as medidas de biossegurança para o enfrentamento da proliferação do COVID-19, recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, tais como uso de máscara, álcool em gel e distanciamento.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CFSD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES COM AS RESPECTIVAS DATAS E HORÁRIOS:

**DATA: 28/06/2021;**  
**HORÁRIO: 07:30 HORAS.**

Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classif.
480576	Pedro Guilherme Coelet Das Virgens	Ampla Concorrência	60	143º
490015	João Felipe De Araujo Winche Andrade	Ampla Concorrência	60	144º
482991	Letícia Lopes Da Silva	Ampla Concorrência	60	146º
506098	Kevyn De Oliveira Rocha	Ampla Concorrência	60	147º
448386	Willian Eugenio Do Nascimento	Ampla Concorrência	60	148º
472535	Guilherme Alexandre Secco Barbosa	Ampla Concorrência	60	149º
468006	Eliel Aparecido Panucci	Ampla Concorrência	60	150º

439475	Daniel Eduardo Teixeira Agneli Lemes	Ampla Concorrência	60	151º
440837	Luiz Paulo Fonseca Do Amaral	Ampla Concorrência	60	152º
507791	Carlos Alberto Martins Dias	Ampla Concorrência	60	153º
440403	Wilker Correia Benitez	Ampla Concorrência	60	154º
470419	Jose Luiz Silva Monari	Ampla Concorrência	60	155º
426883	Isabella Vitoria Do Nascimento Ribeiro	Ampla Concorrência	60	156º
491716	Lis Thayane Dackan Di Baptista	Ampla Concorrência	60	157º
491724	Vitor Gabriel Marinho De Faria Pereira	Ampla Concorrência	60	158º
428319	Antonio Chaves Da Silva Neto	Ampla Concorrência	59	159º
502323	Alex Alves Da Silva	Ampla Concorrência	59	161º
432884	Silvano Santos Da Silva Junior	Ampla Concorrência	59	162º
446171	Júnior Rodrigo Pinheiro Da Silva	Ampla Concorrência	59	163º
458530	Douglas Hideki Suetake Kadoi	Ampla Concorrência	59	164º
496174	Pedro Cesar Lopes Teixeira De Paiva	Ampla Concorrência	59	165º
431553	Jéssica Almeida Rodrigues	Ampla Concorrência	59	166º
456387	Marcio Rodrigues Da Silva	Ampla Concorrência	59	167º
473985	Victor Gonçalves Porto	Ampla Concorrência	59	168º
490245	Ruan Willian Do Nascimento	Ampla Concorrência	59	169º
475806	Kellita Cristina Arguelho Carvalho	Ampla Concorrência	59	170º
473647	Dione Alvarenga Da Silva	Ampla Concorrência	59	171º
456196	Julia Ort Aquino Bozelli	Ampla Concorrência	59	173º
425312	Sérgio Vandeir Freitas Leite Júnior	Ampla Concorrência	59	174º
466968	Pamela Pryscila Gaklik Haussler	Ampla Concorrência	59	175º
497244	Oswaldo Henrique Cavassa Rodrigues	Ampla Concorrência	59	176º
490957	Marlon Danton Vareiro Baroni	Ampla Concorrência	59	177º
434166	Giancarlos Borges Leite	Ampla Concorrência	59	178º
496203	Valdir Da Silva Bureman	Ampla Concorrência	59	179º
497651	Daniel Teixeira Alexandre	Ampla Concorrência	59	180º
457965	Patrick Allyson De Lima	Ampla Concorrência	59	181º
493183	Guilherme Tobias Gonçalves	Ampla Concorrência	59	182º
476854	Mateus Pedro Militao	Ampla Concorrência	59	183º
499783	Rafael Souza Albuquerque	Ampla Concorrência	59	184º
463037	André Luiz Regis Bassani	Ampla Concorrência	59	185º
486008	Leony Guimarães Da Silva	Ampla Concorrência	59	186º
426277	Marcelo Tomaz Gama Da Silva	Ampla Concorrência	59	187º
492663	Igor De Araujo Queiroz	Ampla Concorrência	59	188º
506323	Marcelo Henrique Kraieski Torres	Ampla Concorrência	59	189º
490464	Matheus Dias Dorneles	Índio	46	230º
424998	Jean Carlos Pereira Caetano	Negro	46	234º
461358	João Matheus Rosa Dos Santos	Negro	46	235º
459177	Jhonatas Silva Souza	Negro	45	236º



436453	Ginetom De Souza Santos	Negro	45	237º
511030	Wesley Ferreira Martins	Negro	45	238º
445421	Tallita De Souza Duarte Garcia	Negro	45	239º
511785	Jonathan Pereira Sousa	Negro	45	240º
502552	Gean Carlos De Carvalho Ferreira	Negro	44	241º
424146	Otaviano Bispo De Pádua Bisneto	Negro	44	242º
468765	Murillo Amaro Dorneles	Negro	44	243º

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL n. 001/2021 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO  
DE MATO GROSSO DO SUL S/A  
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) o candidato abaixo, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0804129-32.2015.8.12.0017, observadas normas e procedimentos:

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas  
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Dia 24/06/2021 – às 13:30 horas.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE	LOTAÇÃO ACORDADO
Edena Amaral de Assunção	Agente Administrativo	3º	Nova Andradina	Dourados

CAMPO GRANDE, 16 de junho de 2021.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR  
Diretor-Presidente

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### Edital nº 026/2020 - PGRN/UEMS - Bolsa de Mestrado (Chamada Fundect nº 12/2021)

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ante a conclusão dos trabalhos, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Processo de Seleção de Bolsa CAPES por meio do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível mestrado, para a vigência prevista de agosto de 2021 a julho de 2023.

#### 1. DOS RESULTADOS

##### 1.1. Do critério de classificação

1.1.1. Como critério para implantação de nova bolsa, foi utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo para ingresso no Programa, conforme disposto no item 3.1 do Edital nº 22/2021 PGRN/UEMS.

1.2. Classificação dos candidatos inscritos, em ordem decrescente da Pontuação Final:

Discente	PF	Classificação
DOUGLAS CAMARGO BATISTA	9,11	1º
MAIARA VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,82	2º
WILLIAN MARCONDES CARNEIRO	6,70	3º
KATHELY PRISCILA DE SOUZA TRINDADE	6,49	4º
VINICIUS NUNES GOMES	6,34	5º
SAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA	5,74	6º
ALISSON LEVINO CAVALCANTE SARAIVA	5,56	7º

1.3. O número de cotas de bolsa de mestrado a implantar segue o disposto no item 5.1 da Chamada Fundect nº 12/2021, e será contemplado o candidato com maior Pontuação Final, listado no item 1.2 deste Edital.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato selecionado deverá atender às condições constantes na Chamada Fundect nº 12/2021.

2.2. Nas implantações, o período implantado abrange a vigência deste edital, que é de 24 meses. No entanto, a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso ocorra defesa de dissertação durante esse período, ou situação que resulte no término da condição de bolsista.

2.3 Na apuração do limite de duração das bolsas, serão consideradas também as parcelas recebidas anteriormente pelo(a) bolsista por meio de outro programa de bolsas no mesmo nível de curso, custeado por qualquer agência, de modo a não ultrapassar o total de 24 meses.

2.4. O(A) bolsista deverá apresentar à Comissão de Bolsas, nos prazos por ela estabelecidos, relatórios sobre o andamento do trabalho.

2.5. A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Dourados/MS, 18 de junho de 2021.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

### Edital nº 025/2020 - PGRN/UEMS - Bolsa de Doutorado (Chamada Fundect nº 12/2021)

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ante a conclusão dos trabalhos, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Processo de Seleção de Bolsa CAPES por meio do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível doutorado, para a vigência prevista de agosto de 2021 a julho de 2024.

## 1. DOS RESULTADOS

### 1.1. Do critério de classificação

1.1.1. Como critério para implantação de nova bolsa, foi utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo para ingresso no Programa, conforme disposto no item 3.1 do Edital nº 21/2021 PGRN/UEMS.

1.2. Classificação dos candidatos inscritos, em ordem decrescente da Pontuação Final:

Discente	PF	Classificação
PRISCILA GONÇALVES SILVA	8,88	1º
EDUARDO JOÃO COUTINHO	8,30	2º
ADRIANA DO CARMO CAPIOTTO	7,09	3º

1.3. O número de cotas de bolsa de doutorado a implantar segue o disposto no item 5.1 da Chamada Fundect nº 12/2021, e serão contemplados os 02 (dois) candidatos com maiores Pontuações Finais, listados no item 1.2 deste Edital.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato selecionado deverá atender às condições constantes na Chamada Fundect nº 12/2021.

2.2. Nas implantações, o período implantado abrange a vigência deste edital, que é de 36 meses. No entanto, a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso ocorra defesa de tese durante esse período, ou situação que resulte no término da condição de bolsista.

2.3 Na apuração do limite de duração das bolsas, serão consideradas também as parcelas recebidas anteriormente pelo(a) bolsista por meio de outro programa de bolsas no mesmo nível de curso, custeado por qualquer agência, de modo a não ultrapassar o total de 36 meses.

2.4. O(A) bolsista deverá apresentar à Comissão de Bolsas, nos prazos por ela estabelecidos, relatórios sobre o andamento do trabalho.

2.5. A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Dourados/MS, 18 de junho de 2021.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2136/2159), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.516, do dia 24 de maio de 2021, págs.67 e 68, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 024/2021/SAD – Processo n.º 55/000.843/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.843/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**  
**SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP**  
**ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

### Secretaria de Estado de Educação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da CEI- JOSE EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/031787/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEI- JOSE EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.001,90 (três mil e um reais e noventa centavos);

Empresa (3): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.543,54 (oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de junho de 2021

Kelly Rodrigues Gonçalves  
Presidente da APM  
CPF N. 902.539.811-15

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 - SEJUSP****PROCESSO Nº 31/002.455/2020.**

Homologo e adjudico o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0001/2021, o **objeto: Lote 01**, 10 (dez) unidades de veículo – tipo auto bomba tanque florestal, à **empresa Enzo Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ/MF Nº 09137236/0001-49**, no valor total de R\$ 11.845.000,00 (onze milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil reais) e o objeto: **Lote 02**, 02 (duas) unidades de veículo tipo caminhão auto transporte de tropa, à **empresa Triel – HT Industrial e Participações S/A, CNPJ/MF Nº 89422042/0001-24**, no valor total de R\$ 1.455.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), perfazendo este processo licitatório o valor total de R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais), e com todas as demais condições conforme o edital e propostas.

*O edital, adendos e demais avisos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).*

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 051/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 71/750.080/2020

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – CAT, NO MUNICÍPIO DE COSTA RISCA/MS – CR 855.353/2017-MTURISMO/CAIXA.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de Junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **069/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **27/002.781/2020.**

Objeto: **Fornecimento e instalação de conjunto de câmaras frias – HEMOSUL, no Município de Campo Grande/MS.**

**Abertura: 09 de julho de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **070/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **27/002.485/2020.**

Objeto: **adequação de acessibilidade da área externa no Complexo Regulador – CORE e reforma de muro na Av. Afonso Pena, no Município de Campo Grande/MS.**

**Abertura: 09 de julho de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **071/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **27/002.284/2020.**

Objeto: **reforma elétrica para instalação de grupo gerador de energia elétrica nos Núcleos Regionais de Saúde (NRS), nos Municípios de Jardim/MS e Coxim/MS.**

**Abertura: 09 de julho de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **060/2021-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **71/004.789/2021.**

Objeto: **Aquisição com instalação de caixa d'água no Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER - CEPAER, no Município de Campo Grande/MS.**

**Abertura: 08 de julho de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**Modalidade:** Concorrência.

**Edital:** 035/2021-DLO/AGESUL.

**Processo:** 57/003.095/2021.



**Objeto:** Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-316, trecho: entrº MS-223 – Entrº BR-060, subtrecho: KM 80,04 – KM 84,20 (lote 03 – anel viário), com extensão de 4,16 km, no Município de Paraíso das Águas/MS

**ALTERAÇÕES:** Subitem 5.3.2 que passaram a ter a seguinte redação:

“5.3.2. **CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:** Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhada da CAT do responsável técnico do objeto do atestado, comprovando que a licitante já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Concreto betuminoso usinado a quente – faixa “C” – fornecimento e aplicação	Ton	3.382,00
2	Execução de base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solo/brita	m <sup>3</sup>	4.059,00
3	Bueiro simples tubular de concreto d=0,60m	m	636,00
4	Hidrossemeadura	m <sup>2</sup>	18.302,00

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

#### Reabertura dos Prazos:

**ABERTURA: Dia 22/07/2021 às 08:00 horas.**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL

**Modalidade:** Tomada de Preços.

**Edital:** 020/2021-DLO/AGESUL.

**Processo:** 57/002.013/2021.

**Objeto:** Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/425, MS/229 e MS/320, trecho: Entrº BR/060-MS – Entrº MS/316, com extensão total de 40,37 km, no Município de Chapadão do Sul/MS.

**ALTERAÇÕES:** Subitens 5.1.16; 5.1.16.2 E 10.3, que passaram a ter as seguintes redações:

“5.1.16. Comprovação da licitante, de que possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro acima, devidamente registrado junto ao Conselho Competente, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individual ou em conjunto com outros profissionais indicados pela licitante.

**10.3.** O valor total para execução do objeto deste edital é de **R\$ 75.155,76** (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do

mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

**Reabertura dos Prazos:****ABERTURA: Dia 12/07/2021 às 08:00 horas.****CADASTRO: 08/07/2021.****LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO  
E ALTERAÇÃO DE EDITAL****Modalidade:** Tomada de Preços.**Edital:** 035/2021-DLO/AGESUL.**Processo:** 57/002.510/2021.

**Objeto:** Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia MS/278, trecho: anel rodoviário de Fátima do Sul - Entrº MS/378, com extensão total de 57,71 km, nos municípios de Caarapó - MS e Fátima do Sul - MS.

**ALTERAÇÕES:** Subitem 10.3 que passaram a ter a seguinte redação:

“**10.3.** O valor total para execução do objeto deste edital é de **R\$ 75.155,76** (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).”

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

**Reabertura dos Prazos:****ABERTURA: Dia 12/07/2021 às 10:00 horas.****CADASTRO: 08/07/2021.****LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no Município de Inocência/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº 71/018.267/2021;  
Favorecidos: Walter Garcia Pereira e Alcione Garcia Pereira  
Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Inocência/MS;  
Valor Global: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

<b>Processo:</b> 31/022.420/2021		
<b>Favorecido:</b> Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
<b>Objeto:</b> Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.		
<b>Fonte de Recurso:</b> 0240000000	<b>ND:</b> 33903947	<b>FP:</b> 10.31201.06.122.0013.4116.0002 - Documentos
<b>Período:</b> 60 (sessenta) meses	<b>Valor Mensal Estimado:</b> R\$ 742.000,00	

Campo Grande/MS, 17 junho de 2021.

**VALTER JOSÉ BORTOLETTO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - DETRAN/MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação direta da EMPRESA LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para prestação de serviços de suporte, manutenção, atualizações e consultoria funcional e técnica para operacionalização do Software IFS APPLICATIONS, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.303/2016 c/c o Art. 145, do RILC. Processo Administrativo nº 00227/2021. Publique-se:

Em 19 de maio de 2021  
Sr. Walter B. Carneiro Jr.  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**PROCESSO Nº 29/028382/2021**

**OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário que atenda às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

### LICITAÇÃO FRACASSADA

Dourados, 18 de junho de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior  
Pregoeiro/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 582, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de junho/2021, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
81672023	Alessandra Muzzi de Queiroz Chaves	23/12/2019 a 22/12/2020	1º/6 a 30/6/2021
475024021	Aline Alves dos Santos	19/4/2020 a 18/4/2021	7/6 a 21/6/2021
113932026	Andrea Mieko Saito Lewandowski	16/4/2019 a 15/4/2020	28/6 a 12/7/2021
427167026	Bruno dos Anjos Chaves	1º/3/2019 a 29/2/2020	14/6 a 28/6/2021
107051027	Celso Fabricio Correia de Souza	14/7/2019 a 13/7/2020	15/6 a 29/6/2021
427690021	Eliane Salette Detoni Rocha	2/2/2019 a 1º/2/2020	23/6 a 7/7/2021
44498026	Francisco Ribeiro dos Santos	5/11/2019 a 4/11/2020	1º/6 a 15/6/2021
431114023	Isabela de Moraes	3/6/2020 a 2/6/2021	3/6 a 2/7/2021
26453026	João Baptista de Pinho	13/9/2018 a 12/9/2019	14/6 a 28/6/2021
427481024	Marcilene Marques dos Santos	1º/4/2019 a 31/3/2020	7/6 a 21/6/2021
427169025	Paulo de Camargo Fernandes	1º/3/2019 a 29/2/2020	1º/6 a 15/6/2021
480570021	Suellen Machado Peixoto	1º/6/2019 a 31/5/2020	21/6 a 5/7/2021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 583, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias da servidora MARLI MARIA DE SOUZA MEDEIROS, matrícula n. 36890025, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, referente ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2020, com período de gozo de 1º a 30 de junho de 2021, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 584, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, conforme especificação no quadro (Processo n. 51/005607/2021):

Matrícula n.	Nome	Período de gozo	Validade
44498026	Francisco Ribeiro dos Santos	1º/6/2021 a 15/6/2021	2/6/2021
427481024	Marcilene Marques dos Santos	7/6/2021 a 21/6/2021	8/6/2021
427169025	Paulo Camargo Fernandes	1º/6/2021 a 15/6/2021	2/6/2021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 585, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, IGOR HENRIQUE NORONHA DE SOUZA, matrícula n. 374420021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, desempenhando suas funções na Diretoria de Perícia Médica Previdenciária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 26 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 586, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR RUTH SAVEDRA PEDRAZA, matrícula n. 435497021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 28 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 587, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MATHEUS RICARDO DE OLIVEIRA SANTANA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 588, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARILU PEDERIVA BERNHARD, matrícula n. 487477021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal



do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 589, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARCELO FRANCISCO ASSIS FILHO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 590, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR NYSDARLY CAMPOS DINIZ DO NASCIMENTO, matrícula n. 475003022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, desempenhando suas funções no Núcleo Regional de Identificação de Dourados/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 591, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JESSICA JHENIFER BARRETO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções no Núcleo Regional de Identificação de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 592, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Luiz Eduardo Ferreira Rocha	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Juliano da Silva Umar	Gestão e Assistência	DCA-11
Silas Nunes Alves	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 593, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LUCAS MENDONÇA GIUSEPPIN para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 436, de 26 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.209, de 1º de julho de 2020, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a CARINE BEATRIZ GIARETTA, matrícula n. 427488028, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de julho de 2021:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.086, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.051, de 16 de dezembro de 2019, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a FABIANI SORDI RECALDE DE CARVALHO, matrícula n. 428309022, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de julho de 2021:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Educação...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 632, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.524, de 31 de maio de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor WELLINGTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 6242022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200286//2019):

ONDE CONSTA:

"... no total de 912 dias de tempo de contribuição...

II - 97 dias,..."

"a) 51 dias, ... no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000."

"b) 46 dias, ... no período de 1º de outubro de 1999 a 22 de outubro de 2000."

PASSE A CONSTAR:

"... no total de 1.010 dias de tempo de contribuição...

II - 195 dias,..."

"a) 144 dias, ... contidos no período de 1º de outubro de 1999 a 22 de fevereiro de 2000."

"b) 51 dias, ... no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

### RESOLUÇÃO "P" SAD N. 703, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação dos afastamentos para frequentar Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, concedidos por meio da Resolução "P" SAD n. 102, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.389, de 27 de janeiro de 2021, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, até 21 de maio de 2021:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
439624022	Eliana dos Santos Pereira	Agente Penitenciário Estadual	31/600774/2020
477889023	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Agente Penitenciário Estadual	31/602480/2020
476866022	Kátia Pinhal	Agente Penitenciário Estadual	31/600789/2020
468334022	Luma Ohana Gimenez Caballero	Agente Penitenciário Estadual	31/601684/2020
468068023	Rodolfo Bezerra de Melo	Agente Penitenciário Estadual	31/600829/2020
477747023	Rosinéia Ferreira dos Santos	Agente Penitenciário Estadual	31/602417/2020
477805023	Viviane Alves da Silva	Agente Penitenciário Estadual	31/602613/2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 704, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade concedido ao servidor CHARLES GIUSEPE NADALIN MARTINS DUARTE, matrícula n. 74103022, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuado por meio da Resolução "P" SAD n. 1.659, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.265, de 31 de agosto de 2020, a contar de 26 de abril de 2021 (Processo n. 71/100040/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 705, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
101284022	Cleonice de Souza Cunha	Enfermeiro	8/9/2020	27/101772/2020
486092021	Eliana Braga do Amaral	Técnico de Enfermagem	28/5/2020	27/101247/2020
472506022	Eliana Soares de Queiroz	Técnico de Enfermagem	9/10/2020	27/102003/2020
477589021	Elenice de Oliveira Coelho	Técnico de Enfermagem	8/10/2020	27/100723/2019
486623021	Erika Barros Leitão	Enfermeiro	2/8/2020	27/101778/2020
486758021	Laura Caroline Ortiz Arruda	Enfermeiro	7/8/2020	27/101779/2020
473127022	Mirian da Silva Bueno	Técnico de Enfermagem	15/10/2020	27/100130/2018
472361022	Rosemary de Carvalho Ribeiro Bandeira	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/101813/2017

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 706, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora KARLA SILVA PEREIRA, matrícula n. 472569021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Farmácia, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de novembro de 2017 (Processo n. 27/101026/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 707, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora SUELI DE SOUZA DIAS, matrícula n. 475415021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, classe A, código 50095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 15 de maio de 2021 (Processo n. 27/100912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 708, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor YGOR CORREA AZAMBUJA, matrícula n. 437385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível I, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 21 de março de 2019 (Processo n. 29/031831/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 709, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DANIEL BALBINO DA SILVA, matrícula n. 89637023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000192/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 206/97, de 21 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4.472, de 24 de fevereiro de 1997, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ROZELY SOUZA LUIZ, matrícula n. 58630022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/002221/1993):



ONDE CONSTA: "ROSELY SOUZA LUIZ GAYOSO."

PASSE A CONSTAR: "ROZELY SOUZA LUIZ."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nas Resoluções "P" SAD n. 282 e n. 285 de 4 de março de 2010, publicadas no Diário Oficial n. 7.657, que concederam adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor ATALLA MNAYARJI, matrícula n. 99987021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/102501/2006):

ONDE CONSTA:

... no percentual de 20%, no período de 10/4/2006 a 31/12/2007."

... no percentual de 20%, a contar de 1º/1º/2008."

PASSE A CONSTAR:

... no percentual de 40% , no período de 10/4/2006 a 31/12/2007."

... no percentual de 40%, a contar de 1º/1º/2008."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
41987021	Edesio Bordon Lopes	Agente Penitenciário Estadual	31/601628/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho n. 500/2021/CODIF/SUGED/SAD, tendo em vista a orientação contida na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/n.095/2010, aprovada pela Decisão PGE/GAB/ n.617/2010, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

### Secretaria de Estado de Educação

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/030090/2021  
 Interessado : CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO VILAS BÔAS, n. 127433021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS.  
 Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular (TIP).  
 Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal na sua concessão(C.I. N. 371/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
80735021	ROSYLANE GOMES DA SILVA	ROSYLANE GOMES DA SILVA VIEIRA	29/029362/2021- C.I. N. 372/CODIF/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.581, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 - C.I N. 374/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
112006021	IRVANIA RODRIGUES SIMOES	IV	V	25/5/2020
45296021	IZAURA DE FATIMA JARCEM ROCHA	IV	V	8/8/2020
48325021	JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO	IV	V	26/5/2020
65859021	LAIDE JOANONI ANDRETA	IV	V	23/5/2020
61535021	LAURA APARECIDA GARCIA DILL	V	VI	2/1/2021
61391021	LENIR APARECIDA DE FREITAS FAGUNDES	IV	V	29/5/2020
133697021	LUCIA DE FATIMA MARTINS MORAES	IV	V	7/8/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
22370021	MARTA ROSA	V	VI	27/5/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
124356022	MARIA AUXILIADORA FURTADO DE MELO	V	VI	6/2/2021
112371021	CLAUDINEI BARBOSA DOS SANTOS	IV	V	6/3/2021

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
29752021	LUIS GUSTAVO RODRIGO DOMINGUES	VII	VIII	31/3/2021

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
46729021	MARLENE DE MATOS DIAS PRATES	IV	V	26/7/2020
64579021	LEILY MARA BARBOSA FERNANDES	VI	VII	8/5/2021

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.582, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de NOEMIA GONSALES, matrícula n. 81815023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 30 de maio de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/033292/2021 – C.I. N. 376/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora NIVA MARIA DE SOUZA ARAUJO, matrícula n. 11372021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/014769/2009 – C.I. N. 378/CODIF/SED/2021):

Resolução "P" SED n. 2.138/04, de 2 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.280, de 6 de julho de 2004, página 29,

Onde consta:

"... 10% por 5 anos a partir de 1º/5/2004 ...",

Passa a constar:

"... 10% por 5 anos a partir de 27/2/2005 ...".

Resolução "P" SED n. 1.656/09, de 25 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.509, de 28 de julho de 2009, página 21,

Onde consta:

"... mais 5% por 10 anos a partir de 29/4/2009 ...",

Passa a constar:

"... mais 5% por 10 anos a partir de 26/2/2010 ...".

Resolução "P" SED n. 2.060/14, de 4 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.751, de 5 de setembro de 2014, página 33,

Onde consta:

"... mais 5% por 15 anos a partir de 20/4/2014 ...",

Passa a constar:

"... mais 5% por 15 anos a partir de 25/2/2015 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 796/07, de 20 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6.955, de 24 de abril de 2007, página 11, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ADA TEODORO FERREIRA, matrícula n. 19256022, lotada na Escola Estadual Hermelinda Barbosa Leal, localizada no município de Cassilândia/MS, para fim de regularização da vida funcional, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 13/021078/1997 – C.I. N. 380/CODIF/SED/2021):

Onde consta:

"... a partir de 24/3/2007...";

Passe a constar:

"... a partir de 24/2/2007...".

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.583, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo único desta resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 375/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.583, DE 18 DE JUNHO DE 2021

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	INICIAL	FINAL	TOTAL
ADELINA ALMEIDA DA SILVA	75688021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/3/2021	27/3/2021	11
ADEMIR PEREIRA DA SILVA	93696021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/3/2021	2/4/2021	11
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	26254021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/3/2021	11/4/2021	13
ADRIANA SANTOS	80368021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/4/2021	19/5/2021	30
ALBANIZE CARVALHO ROLAO	34607021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	14/5/2021	30
ALEIR OLIVEIRA DA SILVA	5766021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/3/2021	19/3/2021	1
ALESSANDRA FOGASSA DE OLIVEIRA	107723021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/4/2021	23/4/2021	1
ALEX SANDRO CARVALHO ROCHA	94839021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	26/4/2021	15
ALICE MARIA DOS SANTOS FARIA	24100021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/3/2021	29/4/2021	30
ALZIRA APARECIDA MOURA	438174021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/2/2021	26/4/2021	60
AMANDA FAGUNDES DOS SANTOS	423898021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/4/2021	15/5/2021	30
AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	483119021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	15/4/2021	8
ANA CELIA ALVES DA COSTA	81555022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	12/4/2021	5
ANA MARIA ASPETT DA CUNHA	106286021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/3/2021	2/5/2021	40
ANDERSON EMILIO PEREIRA DA SILVA LARROQUE	430735021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	22/4/2021	15
ANDERSON EMILIO PEREIRA DA SILVA LARROQUE	430735021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/4/2021	27/4/2021	1
ANDRECILEIA ANTONAGI CASEIRO	95957021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	14/4/2021	8
ANDREIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	482985021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	2/5/2021	26

ANDRÉIA SOARES AGUIRRE RIBOLI	127038021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/3/2021	12/3/2021	5
ANE KELLY GONCALVES DIAS	407096021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	12/4/2021	7
ANTONIA ALVES DE MORAES	39097021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	2/5/2021	25
ANTONIO CARLOS KONKA BALBINO	85213021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	6/5/2021	30
ANTONIO COIMBRA POMPEU	23373021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/3/2021	25/4/2021	30
ANY CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	87396021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	1º/4/2021	10/4/2021	10
APARECIDA ALVES DA SILVA	87341021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	14/4/2021	3
APARECIDA DE FATIMA MARIANA OLIVEIRA	87775021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	12/4/2021	1
APARECIDA DOMINGUES DA CUNHA	70571021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	12/4/2021	7
APARECIDA DOMINGUES DA CUNHA	70571021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/4/2021	17/4/2021	5
APARECIDA SOUZA CRUZ	113935022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	22/4/2021	14
ARLETE BARBOSA DO AMARAL COSTA	69739022	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	12/4/2021	7
ARLETE DE BRITO GARCIA	10576021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	9/4/2021	5
ARLETE DE BRITO GARCIA	10576021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	16/4/2021	5
ARLETE VILALBA DO PRADO	54488024	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	3/4/2021	8/4/2021	6
BARBARA DE OLIVEIRA LEITE	405768021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/4/2021	7/5/2021	15
BENIGNA BLANCO FERREIRA	77336021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/3/2021	25/4/2021	30
BENVINDA BARBOSA DE SOUZA	37348021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	4/5/2021	30
BRAULIA DE JESUS FERREIRA	435823021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/4/2021	4/5/2021	13
BRUNA ORTIZ GALEANO DE FREITAS	119712021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/3/2021	16/4/2021	27
CARLOS ALBERTO LONGEN	38152021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	29/4/2021	15
CARMEM PEREIRA DOS SANTOS	108295021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	8/5/2021	30
CASSIA APARECIDA SALIM FERENCZ	111825021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/3/2021	7/4/2021	10
CECILIA ATSUKO MIYAZAKI ICHYI	71570021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/3/2021	9/4/2021	30
CELIA APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA	57271021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/4/2021	23/4/2021	3
CELIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	83815021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	9/4/2021	4
CELIENE DE BARROS ORTIZ	53515021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	15/4/2021	10
CELMA APARECIDA SIMOES ALBRES	433590021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/4/2021	22/4/2021	7
CENIRA LARA JULIAO	107052021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/3/2021	29/5/2021	60
CIBELE ESCOBAR ROCHA	7011027	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/3/2021	24/3/2021	5
CILEZIA WALE GOMES	83210021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	4/5/2021	30
CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	96115021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/3/2021	13/4/2021	30



CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA LEAL	80340021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	21/4/2021	10
CLAUDINEI DOS SANTOS FREITAS	108924022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	2/5/2021	27
CLAUDINEI FERREIRA COSTA	70581021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	29/5/2021	45
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	60969021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	3/4/2021	2/5/2021	30
CLAUDIOVAN CHAPARRA GONCALVES	483166021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	8/5/2021	30
CLAUSSIA MARIA AMARILIO DO NASCIMENTO	426059021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/3/2021	14/3/2021	7
CLEUNICE GERONYMA CONCEICAO DE FREITAS ALMEIDA	61428022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	7/6/2021	60
CLOCIDE MARQUES CORREA	30872021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/4/2021	19/4/2021	7
CREONICE BATISTA DOS SANTOS	75772021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	29/4/2021	15
CREUZA FERREIRA GOMES	121485021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/4/2021	27/4/2021	10
CRISTIANE ROMERO	431063021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/3/2021	8/4/2021	9
CRISTIANE ROMERO	431063021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	8/5/2021	30
CRISTIANO DE ALMEIDA LIMA	483010021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/4/2021	19/8/2021	120
DAISY DA SILVA SOUZA	26271021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4/4/2021	10/4/2021	7
DALILA SOARES DA SILVA	86373021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	22/5/2021	45
DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	119021021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/4/2021	23/4/2021	5
DARLENE OVANDO PEREIRA	109024021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/4/2021	18/5/2021	30
DÉBORA EMY TEIXEIRA MACIEL	126170021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/3/2021	19/5/2021	60
DEISI PIRES BATISTA	11069021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	5/5/2021	30
DELIRIA CORONEL	95033022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	10/4/2021	3
DENIZE APARECIDA BERLOFFA TAGO	57940021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/3/2021	22/4/2021	30
DENIZE TATIANA DOS SANTOS SOUZA	91400021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	10/4/2021	4
DIVA NUNES DE OLIVEIRA	27655021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	16/4/2021	5
DULCE APARECIDA CARDOSO FERREIRA	96866021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	28/4/2021	15
EDGARD MONTEIRO SALGADO JUNIOR	37148021	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	7/4/2021	21/4/2021	15
EDILEIA FURTADO MEDEIROS	132105021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	9/4/2021	5
EDILENE DE ARAUJO	77458021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/4/2021	22/4/2021	10
EDILEUZA DA SILVA	77390021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	18/4/2021	7
EDIR RIBEIRO DE SOUZA	129766021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/3/2021	30/3/2021	6
EDVALDO ROSA VILELA	51505023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	9/4/2021	2
ELENA MARIA DE ALENCAR HAAG	54259021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	13/6/2021	60
ELIANE APARECIDA MÔNACO LOPES	54992021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/4/2021	1º/5/2021	10

ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILAS BOAS	60059021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/2/2021	15/3/2021	30
ELINETE DE ALBUQUERQUE	4923021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	17/4/2021	10
ELISANGELA ROCHA DE MATOS GUIMARAES	108303021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	7/5/2021	30
ELIZABET LEMOS DE MORAES NETO	45606021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/4/2021	7/5/2021	15
ELIZETE BERNARDINO DA SILVA	64779022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4/4/2021	24/4/2021	21
ELIZETE BERNARDINO DA SILVA	64779022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/4/2021	10/5/2021	15
ELYANA PARREIRA SILVA	83912021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	9/4/2021	1
ELZA MARTINS DA SILVA	108671021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/4/2021	6/5/2021	10
ENILDA SELES TIBURCIO DA SILVA	52395021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/4/2021	19/4/2021	1
ERMES DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	70741021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/4/2021	21/5/2021	30
EVA ELIZANDRA VARGAS ARGUELHO LOPES	81414021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/4/2021	28/4/2021	7
EVA SANTOS COUTINHO	114251021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4/4/2021	4/4/2021	1
EVA SANTOS COUTINHO	114251021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	12/4/2021	1
EVELYN SANTOS FROES	483043021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	24/4/2021	20
EVENIR ALVES PEREIRA	49628021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4/4/2021	13/4/2021	10
EZILDA PEREIRA DE CARVALHO	68294021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	30/4/2021	26
FATIMA AZEVEDO FERNANDES	95115021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/3/2021	5/4/2021	7
FATIMA AZEVEDO FERNANDES	95115021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/4/2021	20/4/2021	10
FELICIDADE BRANQUINHO ALVES	44113021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/3/2021	23/4/2021	30
FERNANDA DA SILVA ALVES	426374021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/4/2021	26/4/2021	5
GISLAINE LOPES MIRANDA	126660021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/3/2021	29/3/2021	7
GISLENE APARECIDA DE SOUZA	29470021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/3/2021	7/4/2021	10
GRESSY MOSCIARO DE CAMPOS	75277021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/2/2021	19/3/2021	30
GUIOMAR FRANCO PIRES	86010021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/3/2021	20/7/2021	120
HELENITA ALVES DA COSTA	116350021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/4/2021	10/5/2021	15
IDIONE MACENA MARQUES	27139021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/4/2021	29/4/2021	7
IRACI WALTER	108469021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/4/2021	5/5/2021	10
IRACY MARIA DA SILVEIRA	75838021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	3/2/2021	3/5/2021	90
IRANY FELIPE DA COSTA	57751021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	26/4/2021	15
IRENI ANGELO DA SILVA	50014021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/4/2021	17/4/2021	5
IVANI RAMOS NUNES	115784021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	11/4/2021	7
IVANILDA FERREIRA SANTOS JAIME	48337021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	13/5/2021	30

IVANIR DE OLIVEIRA PEREIRA	437125021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	15/4/2021	10
IVETE FERREIRA DA SILVA	122372022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	1º/5/2021	23
IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	115088021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	2/10/2021	180
IVONETE MARIA RÍBOLI	131019021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/3/2021	13/6/2021	90
IVONETE ROSANI DREBES DE OLIVEIRA	75030021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/4/2021	21/6/2021	60
JANAYNA AUXILIADORA OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS	438185021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	21/4/2021	7
JANUARIO SILVA LIMA	127848021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/3/2021	20/3/2021	5
JANUARIO SILVA LIMA	127848021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/4/2021	4/5/2021	15
JHOLLYSON NAAMA RODRIGUES SILVA	483122021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	16/4/2021	3
JOAO AMERICO FERREIRA ALMEIDA	77094021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	23/4/2021	10
JOCELY PEREIRA MENDES DUARTE	438186021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	7/5/2021	30
JOSE NELSON DA CONCEIÇÃO	71112021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	9/4/2021	5
JOSEFINA VALENTIM DOS SANTOS	62180021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	13/4/2021	5
JOYCE KELY SOUZA SOARES	37771021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	15/4/2021	7
JUCILENE MAZARELI	7462021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	4/5/2021	30
JUCIMARA AGUILAR SOUZA DA SILVA	89765021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	29/4/2021	16
JURCELIA MEDINA MULLER	115613021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	3/4/2021	1º/6/2021	60
KAREN CRISTINA MARQUES DA SILVA	53964021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	3/4/2021	12/4/2021	10
KEILA MIRIAN DA SILVA	130948021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	15/4/2021	7
KELLY ALVES DE SA	32551021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	8/5/2021	30
LAIDE GOMES DE OLIVEIRA	116598021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	30/4/2021	16
LEONARDO DIEGO MEDEIROS DE OLIVEIRA	127764021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/3/2021	29/3/2021	5
LEONICE PAULA DA SILVA MARTINEZ	61993021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/3/2021	18/5/2021	60
LEONORA CRISTINA BERGE DOS SANTOS	44725021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	29/4/2021	24
LIBI ANA KELY GONÇALVES	437452021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/4/2021	28/4/2021	3
LIDIANE AMARAL DE CARVALHO TULUX	122767021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/4/2021	2/6/2021	47
LIGIA TERESINHA MARQUES CABANHAS	73105021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	11/4/2021	7
LILIAN ALVES DOS SANTOS AMARAL	437590021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	19/4/2021	15
LILIAN KATIÚCIA MARTINS DE CARVALHO	45237021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	15/4/2021	7
LINDINALVA DOS SANTOS SILVA	109232021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/3/2021	7/4/2021	14
LINDINALVA DOS SANTOS SILVA	109232021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	21/4/2021	10
LINDINALVA TAVARES DOS SANTOS FRANCISCHINI	58597021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/4/2021	19/5/2021	26

LIONEIDE LUIS BATISTA	71975021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	4/5/2021	30
LORRAINE ALVES DE QUEIROZ E SOUZA	65718021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	11/5/2021	30
LUCENI BATISTA MARIANO VASQUES	68915021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/4/2021	4/5/2021	15
LUCIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	70356021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	19/4/2021	15
LUCIANO MACIEL DA SILVA	130214021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/4/2021	7/6/2021	50
LUCIENE BARBOSA DE FREITAS	61414021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	3/6/2021	60
LUCIENE DE LIMA DOS SANTOS	127609024	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/4/2021	24/4/2021	6
LUCIENE DE LIMA DOS SANTOS	127609024	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/4/2021	5/5/2021	10
LUCIENE SILVEIRA DE ARAUJO GARCIA	430144021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	3/4/2021	2/5/2021	30
LUCILENE DE SOUZA FLOR	83264021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/4/2021	1º/5/2021	7
LUCILENE ROSA	119485021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	22/4/2021	15
LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES	33401021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	13/4/2021	6
LUCINEIA ANTUNES SILVA	128202021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	21/4/2021	15
LUCINEIA ANTUNES SILVA	128202021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/4/2021	21/5/2021	30
LUCINEIA SANTOS DE CASTRO	118851021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	2/3/2021	16/3/2021	15
LUCINEIDE CRISTINA BRANDINO	424523021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/3/2021	25/3/2021	7
LUZIA CACILDA DE OLIVEIRA SADHIAS	112116021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	24/4/2021	10
LUZIA DE FATIMA MOREIRA LEMES	67779021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	12/4/2021	7
LUZINETE SANDRA APARECIDA FRANCO	73417021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/4/2021	9/5/2021	30
LUZINETE VANESSA OENNING	132882021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/4/2021	22/4/2021	4
MANOELA MEDINA ALDERETE	62942021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	21/4/2021	10
MARCIA DA SILVA SANTOS LOURENCO	12740021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/4/2021	16/5/2021	30
MARCIA DE FATIMA PERARO STURION	85345021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	20/4/2021	9
MARCOS SERGIO TAVEIRA DE SOUZA	77918021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	13/5/2021	30
MARIA AGUSTINHA RUSSO	79594021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	1º/4/2021	30/4/2021	30
MARIA APARECIDA AMARAL	95965021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/4/2021	27/4/2021	6
MARIA APARECIDA GARCIA DE FREITAS OLIVEIRA	89703021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/4/2021	28/4/2021	3
MARIA APARECIDA MOREIRA	128233021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	15//2021	10
MARIA APARECIDA MOREIRA	128233021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/4/2021	25/4/2021	10
MARIA AUXILIADORA MIRANDA CAMPOS	61619021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	30/4/2021	25
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA SILVA	73103021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	29/5/2021	55
MARIA CARDOZO TEIXEIRA PAIVA	131917021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	19/4/2021	15



MARIA DA GLÓRIA URSINO DE ARAUJO	84800021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/3/2021	23/3/2021	8
MARIA DA GLÓRIA URSINO DE ARAUJO	84800021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	9/4/2021	5
MARIA DILEUZA DOS SANTOS PEREIRA CORREA	81494021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/3/2021	29/4/2021	30
MARIA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA	107578021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	9/4/2021	5
MARIA ESTELA BARBOSA DE SOUZA GOMES	109854021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/4/2021	28/4/2021	10
MARIA INEZ DA SILVA	41944021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	14/4/2021	10
MARIA LEDESMA RAGO VERGARDA	44603021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/4/2021	16/4/2021	1
MARIA LUISA RAMOS	67948022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/4/2021	23/4/2021	13
MARIA LUIZA HERNANDES FURIGATI DONATO	25195021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	13/4/2021	8
MARIA LUIZA HERNANDES FURIGATI DONATO	25195021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	29/4/2021	15
MARIA MADALENA SILVA MELO	42685021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/4/2021	24/5/2021	30
MARIA NILCE DOS SANTOS TEIXEIRA	480885022	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	6/5/2021	30
MARIA ODETE DE ANDRADE ROMAO	108886021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	6/5/2021	30
MARIA ONIR ROSSATTI DOS SANTOS	93448021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/3/2021	1º/4/2021	4
MARIA ONIR ROSSATTI DOS SANTOS	93448021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	15/4/2021	1
MARIA ONIR ROSSATTI DOS SANTOS	93448021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/4/2021	15/5/2021	30
MARIA ROSANA BRAZ DE OLIVEIRA	63180022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/3/2021	21/4/2021	30
MARIA SUELI DA SILVA	75947021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/4/2021	30/4/2021	15
MARILDA BARBOSA GONÇALVES	431191021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	20/4/2021	15
MARILEIA ANDRADE VILANOVA	430291021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/4/2021	19/4/2021	1
MARILENE DE JESUS SANTIAGO BATISTOTI	93575021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	4/5/2021	30
MARILUCE SANCHES	120975021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	11/4/2021	6
MARINA DOS SANTOS	70671021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	8/5/2021	30
MARINA SOUZA DE ANDRADE	87535022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	18/4/2021	7
MARINES BOM TEMPO FRANCISCO	67741022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/3/2021	17/4/2021	30
MARINES DO NASCIMENTO RODRIGUES	78382021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	20/4/2021	15
MARISTER DE SOUZA BARRETO DOS SANTOS	84534021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/3/2021	21/4/2021	30
MARLENE DE ANDRADE	90795021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/4/2021	9/5/2021	30
MARTA FERREIRA CHERES	109908021	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	16/4/2021	9
MARTA SILVINA OJEDA	53419021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/4/2021	27/4/2021	15
MICHELLY PEREIRA DE QUEIROZ	102912021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	13/6/2021	60
MIRIAM MASCARENHAS	483226021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	23/4/2021	10



MIRIAM MASCARENHAS	483226021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/4/2021	5/5/2021	10
NADIA CRISTINA MADEIRA FONTES DE OLIVEIRA	437395021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	4/5/2021	30
NADIR RODRIGUES FELIPPE	28325021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/3/2021	21/6/2021	90
NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS	49976021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/4/2021	16/4/2021	4
NILDA LUIZ DE ALMEIDA	37706022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	21/4/2021	15
NILDA LUIZ DE ALMEIDA	37706022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/4/2021	1º/5/2021	7
NILDA ROSA RAMIRES VIEIRA	118866021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	7/4/2021	1
NUCCIA CAMPOS ORTEGA	81963021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/4/2021	23/5/2021	30
OLGA CANDIDA DE SIQUEIRA	27468021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/3/2021	24/6/2021	90
OLIVIA MARIA DE JESUS ENCARNACION VALDEZ E SILVA	117712021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/4/2021	21/5/2021	30
ORLINDA RODRIGUES ZAMPIERI DE MATOS	33739021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	13/4/2021	9
ORLINDA RODRIGUES ZAMPIERI DE MATOS	33739021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	28/4/2021	15
OSMARINA FERREIRA DOS SANTOS	90980021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	16/4/2021	5
PAULO CELESTINO ALVES DE OLIVEIRA	66726021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	6/5/2021	30
PAULO DIAS DE MORAIS	81532021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	7/6/2021	60
PAULO SCARABELI PINTO	41199021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	1º/4/2021	15/4/2021	15
PERLA LOA RODRIGUES DA SILVA	24755021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	10/10/2021	180
REGINA DOS PASSOS ANDRADE	50604021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/3/2021	1º/5/2021	35
REGINA SHIRLEI CABREIRO	107128021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/4/2021	30/4/2021	5
REGINA SILVEIRA DE ARAUJO SOUZA	82117021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/4/2021	30/4/2021	4
ROMILDA COSTA DA ROCHA	43011021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	2/4/2021	11/4/2021	10
ROMILDA COSTA DA ROCHA	43011021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	16/4/2021	5
RONALDO NERIS DE JESUS	77167021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/3/2021	31/3/2021	2
RONALDO NERIS DE JESUS	77167021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	9/4/2021	5
RONALDO NERIS DE JESUS	77167021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/4/2021	20/4/2021	1
ROSALIA CARLOS LELIS	121938022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	7/6/2021	60
ROSALINA APARECIDA DA SILVA	122921021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	4/5/2021	30
ROSALINA GUARIERO DE OLIVEIRA	90202021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	22/4/2021	15
ROSANA FLORENTIN DA SILVA	85756021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	16/4/2021	5
ROSANA JOSE MARTINS RIOS	106910021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	5/5/2021	30
ROSANGELA DE SOUZA LESCANO	57895022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/4/2021	28/4/2021	7
ROSANGELA RODRIGUES TIBURTINO	434634021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/4/2021	4/5/2021	11

ROSANI DE LOURDES FERRACINI	51704021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	6/5/2021	30
ROSELAINE DA SILVA LIMA	438120021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/3/2021	13/4/2021	30
ROSELANGE MENDES SILVA DA CRUZ	96426022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/3/2021	16/5/2021	60
ROSELI MARCIA LEMES PEREIRA	95963021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/4/2021	13/4/2021	4
ROSELI MORENO DIAS MARTINS	104774021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/3/2021	23/4/2021	30
ROSELI MORENO DIAS MARTINS	104774021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/4/2021	22/6/2021	60
ROSEMEIRE GALVAO LEITE PEDROSO	70336021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/12/2020	19/1/2021	20
ROSEMEIRE GALVAO LEITE PEDROSO	70336021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	11/5/2021	30
ROSENEI GOMES LENCINA LIMA	131194021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/4/2021	26/4/2021	1
ROSILDA MOREIRA ARCE SCHILFFEBAIN	106183021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/4/2021	22/4/2021	10
ROSILENE DOS SANTOS SARAIVA	74026021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	15/4/2021	8
ROSIMEIRE DA CONCEICAO FLORINDO DA SILVA	125398021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	23/5/2021	40
ROZITA DE SOUZA	87926021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	2/3/2021	30/5/2021	90
RUTH PINHEIRO DA SILVA	68526021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/4/2021	17/4/2021	5
RUTH PINHEIRO DA SILVA	68526021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/4/2021	1º/5/2021	7
SABINA APARECIDA FIGUEREDO	119173021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	15/4/2021	7
SAMUEL GOMES DOS SANTOS	51681021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/3/2021	22/4/2021	31
SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	81057021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/4/2021	5/5/2021	20
SANDRA MARIA VILHALBA CENTURION	424538021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/3/2021	19/3/2021	7
SANDRA PEREIRA MAIOR	71022021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/4/2021	11/6/2021	60
SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ	102518021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	13/4/2021	7
SERGIO AUGUSTO COELHO CORREA	437880021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	11/4/2021	5
SERGIO ROSA DO AMARAL	433268022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	14/4/2021	3
SIDINEI APARECIDA DE SOUZA	52725021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	19/4/2021	15
SILMARA FARIAS DE OLIVEIRA	437463021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	9/4/2021	3
SILMARA FARIAS DE OLIVEIRA	437463021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	15/4/2021	1
SILVANA DIAS	57475021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	21/4/2021	15
SILVANA DIAS	57475021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/4/2021	6/5/2021	15
SILVANA MARIA PEREIRA	131303021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	19/4/2021	15
SILVANDA ALVES DA SILVA	65776021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/4/2021	15/5/2021	30
SILVIA DO CARMO GALEANO	97659021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	7/4/2021	13/4/2021	7
SILVIA DO CARMO GALEANO	97659021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	26/4/2021	13

SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	66464021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/4/2021	22/5/2021	30
SILVIA NOEMI ARAUJO LEIGUE SOARES	48391021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	9/4/2021	5
SIMONE ALVES DE SOUZA	472583021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/3/2021	11/3/2021	2
SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	35530021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/4/2021	15/7/2021	90
SIRLENE APARECIDA MACHADO	77129021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/4/2021	22/4/2021	4
SIRLENE APARECIDA MACHADO	77129021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/4/2021	23/4/2021	1
SOLANGE DA GUIA DE ALMEIDA	116991021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	14/4/2021	10
SOLANGE DE ALMEIDA FERREIRA	127127021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/4/2021	16/5/2021	30
SOLANGE MARIA MOLINA PAREDES	13552021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/4/2021	20/5/2021	30
SOLANGE SILVA TEIXEIRA	95642021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/4/2021	12/5/2021	30
SORAIA DA CONCEICAO SILVA	70393021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	9/4/2021	5
SORAIA DA CONCEICAO SILVA	70393021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/4/2021	25/4/2021	10
SUELENE SURUBI	77908021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/4/2021	29/4/2021	15
SUELI DA SILVA GALHARDO	83712021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8/4/2021	21/4/2021	14
SUELI SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	80694021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	6/4/2021	2
SUELY DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	131379021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/4/2021	26/4/2021	7
SUELY RUSSO BARBOSA	60446021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/3/2021	19/3/2021	5
SUELY RUTH MACHADO	56765021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	13/5/2021	30
TARCILIA PAES FONTOURA	429873021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	8/5/2021	30
TATIANE DA SILVA PERALTA CONCEICAO	28539021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	3/2/2021	4/3/2021	30
TATIANE DA SILVA PINTO	79348021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	8/4/2021	4
TATIANE DA SILVA PINTO	79348021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	12/4/2021	1
TATIANE DE OLIVEIRA	483163021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/2/2021	6/3/2021	10
TATIANE FREITAS IBARRA	90917021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	2/4/2021	1º/5/2021	30
TELMA ROBALDO DUTRA PAVAO	57246021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/3/2021	29/4/2021	30
TEOFILA ORTIS	22120021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	11/5/2021	30
TEREZA GONCALVES OLIVEIRA	111977021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/3/2021	29/4/2021	45
TEREZINHA DE CAMPOS BESSA	64706021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	11/4/2021	7
UDULCE TEIXEIRA LEITE	52341021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	9/4/2021	4
UNIVERSINA OLIVEIRA BARBOSA	1690021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	22/4/2021	18
UNIVERSINA OLIVEIRA BARBOSA	1690021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/4/2021	22/5/2021	30
VALDELICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	131684021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	13/5/2021	30

VANILCE FARIAS GOMES	69766021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/4/2021	24/4/2021	11
VANILCE FARIAS GOMES	69766021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/4/2021	9/5/2021	14
VANILZA DIAS DOS SANTOS	424549021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/3/2021	23/4/2021	30
VANUZA DE SOUZA PEREIRA	108290021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/4/2021	27/4/2021	15
VENILSON RODRIGUES BARBOSA	93819021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/4/2021	10/6/2021	60
VERA LUCIA MORAIS DE LIMA CAVANHA	111847021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4/4/2021	6/4/2021	3
VERA ROSANA DE SOUZA BARRETO	88529021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4/4/2021	3/5/2021	30
WALKIRIA ORGEDA DE MORAES VIEIRA	87620021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	6/4/2021	5/5/2021	30
ZAILDA BARBOSA CINTURIAO DA SILVA	50820021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/4/2021	14/6/2021	60
ZENAIDE DIAS DE BRITO	43350021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4/3/2021	10/3/2021	7
ZENAIDE JERONIMA MARTINS ALVES	37120021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	5/4/2021	11/4/2021	7
ZILDA ALICE LUBAS FECHTNER	32658021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	3/4/2021	9/4/2021	7
ZILMA PEREIRA DOS SANTOS NARCISO	42957021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	9/4/2021	8/5/2021	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.584, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo único desta resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 375/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.584, DE 18 DE JUNHO DE 2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	INICIAL	FINAL	TOTAL
ADALBERTO NUNES DE SOUZA	87244021	Professor	6/4/2021	15/4/2021	10
ADEMAR BRITES	35362022	Professor	12/4/2021	26/4/2021	15
ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARAES	466590025	Professor Convocado	9/4/2021	13/4/2021	5
ADRIANA CORDEIRO ALVES	133784032	Professor Convocado	14/4/2021	17/4/2021	4
ADRIANA HELENA SAAB DOS SANTOS	67046021	Professor	16/3/2021	14/4/2021	30
ADRIANA PEREIRA DE ANDRADE FAGUNDES	127264021	Professor	7/4/2021	21/4/2021	15
ADRIANA PEREIRA POLATTO CARVALHO	119014021	Professor	19/4/2021	17/6/2021	60
ADRIANI DENISIA MARTINI DE BARROS	91116027	Professor Convocado	9/4/2021	18/4/2021	10
ADRIANI DENISIA MARTINI DE BARROS	91116021	Professor	9/4/2021	18/4/2021	10
ADRIANO FERREIRA RIEDO	485753021	Professor Convocado	16/4/2021	30/4/2021	15
AGAMENON BENICIO RODRIGUES	64575021	Professor	18/4/2021	16/6/2021	60
AGAMENON BENICIO RODRIGUES	64575022	Professor	18/4/2021	16/6/2021	60
AIDINA MOTA DE SOUZA	10438033	Professor Convocado	8/4/2021	22/4/2021	15
AKEBER NAZARET VARRASQUIM PAVON	51533021	Professor	23/4/2021	2/5/2021	10
ALAN MARCIO TERREDOR ALZAMENDE	100488021	Professor	6/4/2021	15/4/2021	10



ALESANDRA FERREIRA LIBARDI	111343022	Professor	29/3/2021	27/4/2021	30
ALESANDRA FERREIRA LIBARDI	111343023	Professor	29/3/2021	27/4/2021	30
ALESSANDRA DE MOURA SILVA CLARO	114843021	Professor	15/4/2021	14/5/2021	30
ALESSANDRA DOS SANTOS	97862021	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
ALESSANDRA LEAO RIBEIRO	474194024	Professor Convocado	14/4/2021	24/4/2021	11
ALEXANDRE OTTO SIMEK	21667021	Professor	2/4/2021	1º/5/2021	30
ALEXANDRE RODRIGUES LOBO	122283022	Professor	14/4/2021	13/5/2021	30
ALFREDO WENDT NETO	20728021	Professor	16/3/2021	23/3/2021	8
ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE	88152021	Professor	4/4/2021	3/5/2021	30
AMANDA RIMOLI DE FREITAS	118307021	Professor	13/4/2021	16/4/2021	4
AMELIA LUISA ALVES DE ALMEIDA	58443021	Professor	12/4/2021	18/4/2021	7
ANA CARLA NOGUEIRA URBINI	484242021	Professor Convocado	11/4/2021	17/4/2021	7
ANA LUCIA DA SILVEIRA VILELA DE MIRANDA	79989021	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
ANA MÁRCIA TONANI DE OLIVEIRA BORGES	70402021	Professor	5/4/2021	11/4/2021	7
ANA MÁRCIA TONANI DE OLIVEIRA BORGES	70402024	Professor Convocado	5/4/2021	11/4/2021	7
ANA MARIA BIASIN CAPELARI	84087021	Professor	7/4/2021	9/4/2021	3
ANA MARIA BIASIN CAPELARI	84087021	Professor	15/4/2021	29/4/2021	15
ANA MARIA COELHO	465770031	Professor Convocado	23/3/2021	30/3/2021	8
ANA PAULA TEIXEIRA DE AMORIN RODRIGUES	424921021	Professor	21/4/2021	3/5/2021	13
ANA PAULA TEIXEIRA DE AMORIN RODRIGUES	424921029	Professor Convocado	21/4/2021	3/5/2021	13
ANA ROSA PEREIRA LOPES NANTES	76718028	Professor	8/3/2021	12/3/2021	5
ANAIR SANTIAGO MARTINS	82624021	Professor	19/4/2021	27/4/2021	9
ANDREIA AUGUSTA MOREIRA PINTO	69755021	Professor	5/4/2021	19/4/2021	15
ANDREIA CRISTINA SOARES	123200023	Professor	28/4/2021	4/5/2021	7
ANDREIA CRISTINA SOARES	123200021	Professor	28/4/2021	4/5/2021	7
ANDREIA RODRIGUES DIAS	90464021	Professor	5/4/2021	19/4/2021	15
ANDREZA SILVA DE ARAUJO	82380021	Professor	12/3/2021	16/3/2021	5
ANDREZA SILVA DE ARAUJO	82380021	Professor	19/3/2021	19/3/2021	1
ANEIL MARQUES DA SILVA	78751021	Professor	15/4/2021	24/4/2021	10
ANESIA GONZALEZ	423873033	Professor Convocado	9/3/2021	18/3/2021	10
ANGELITA DA CRUZ ESPINOLA	31479031	Professor Convocado	12/4/2021	16/4/2021	5
ANGELITA DE SOUZA	74195026	Professor Convocado	15/4/2021	21/4/2021	7
ANGELO MENDONCA DE SOUZA	106200021	Professor	16/4/2021	15/5/2021	30
ANITA ROSALIA LOBO VIANA DE RESENDE COSTA	101875021	Professor	5/4/2021	5/5/2021	31
ANNA PAULA VARANI GARCIA E SOUZA	73059022	Professor	9/4/2021	7/6/2021	60
ANTONIA AUXILIADORA DA SILVA DE MENEZES	77998021	Professor	31/3/2021	14/4/2021	15
ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA	30712021	Professor	8/4/2021	9/4/2021	2
ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE	42717021	Professor	16/4/2021	30/4/2021	15
ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE	42717022	Professor	16/4/2021	30/4/2021	15
APARECIDA FERREIRA VICENTE	102579021	Professor	6/4/2021	15/4/2021	10
APARECIDA FERREIRA VICENTE	102579021	Professor	16/4/2021	30/4/2021	15
APARECIDA LEITE GODOY DE SOUZA COELHO	63526021	Professor	20/3/2021	17/6/2021	90
APARECIDA LUZIA DA SILVA	14592021	Especialista de Educação	2/4/2021	1º/5/2021	30
APARECIDO ANTONIO BORGES PEREIRA	50430022	Professor	5/3/2021	7/3/2021	3
APARECIDO DE CARVALHO	62847021	Professor	31/3/2021	29/4/2021	30
ARLEI MENGUER DE CASTILHOS	79297022	Professor	12/4/2021	18/4/2021	7
ATAIDE RAMAO NETO	99462025	Professor	15/4/2021	29/4/2021	15
ATAIDE RAMAO NETO	99462032	Professor Convocado	15/4/2021	29/4/2021	15
AUREA DUARTE NUNES MOREIRA	83636021	Professor	25/3/2021	23/4/2021	30
BERNADETE MACHADO DA SILVA	73951021	Professor	21/3/2021	22/4/2021	33
BRUNA FERREIRA DE JESUS BRANDAO	428445032	Professor Convocado	16/3/2021	29/3/2021	14
BRUNO EDUARDO PEREIRA	128042021	Professor	15/4/2021	29/5/2021	45
CARINA CERUTTI PEREIRA	133266021	Professor	7/4/2021	13/4/2021	7



CARINA CERUTTI PEREIRA	133266024	Professor Convocado	7/4/2021	13/4/2021	7
CATIA SIMONE TAFFAREL	105771021	Professor	3/4/2021	2/5/2021	30
CEDULIA DA SILVA PAIS	47746026	Professor Convocado	15/4/2021	29/4/2021	15
CEILA RIBAS DE PAULA RODRIGUES	93501021	Professor	7/4/2021	21/4/2021	15
CEILA RIBAS DE PAULA RODRIGUES	93501021	Professor	22/4/2021	23/4/2021	2
CELEIDO ALVES PEIXOTO JUNIOR	43071029	Professor Convocado	30/3/2021	13/4/2021	15
CELI FERREIRA DA CRUZ	20668022	Professor	7/4/2021	9/4/2021	3
CELI FERREIRA DA CRUZ	20668021	Professor	7/4/2021	9/4/2021	3
CELI FERREIRA DA CRUZ	20668022	Professor	10/4/2021	24/4/2021	15
CELI FERREIRA DA CRUZ	20668021	Professor	10/4/2021	24/4/2021	15
CELIA MARIA LOURENCO MIAISE	125336021	Professor	5/4/2021	19/4/2021	15
CELIA MARIA LOURENCO MIAISE	125336021	Professor	20/4/2021	19/5/2021	30
CELIA REGINA COSTA	84698021	Professor	6/4/2021	5/5/2021	30
CELINA NEVES DE LIMA	131918021	Professor	13/4/2021	27/4/2021	15
CEZAR LUCAS HANZEN	96322021	Professor	10/4/2021	4/5/2021	25
CHRISTIANE CUSTODIO FUCHS	22175031	Professor Convocado	15/4/2021	28/4/2021	14
CINARA DE SOUZA	131937021	Professor	9/4/2021	8/5/2021	30
CINTIA GISELLE BALTAZAR LEAL	124400032	Professor Convocado	22/4/2021	28/4/2021	7
CLAUDIA HELENA BRAMBILA	5885021	Professor	12/4/2021	21/4/2021	10
CLAUDIA HELENA BRAMBILA	5885021	Professor	22/4/2021	27/4/2021	6
CLAUDINEI PEDRO DA SILVA	24605021	Professor	6/4/2021	15/4/2021	10
CLAUDINEI PEDRO DA SILVA	24605030	Professor Convocado	6/4/2021	15/4/2021	10
CLAUDINEI PEDRO DA SILVA	24605029	Professor Convocado	6/4/2021	15/4/2021	10
CLAUDIO ROBERTO DELTREJO DA COSTA	484889021	Professor Convocado	23/4/2021	29/4/2021	7
CLAUDIO TADEU FERRACIOLI	107897021	Professor	16/4/2021	23/4/2021	8
CLAUDIONOR ANTONIO COSTA	52005021	Professor	12/4/2021	11/5/2021	30
CLEBERSON ALENCAR ARAUJO	14051031	Professor Convocado	17/3/2021	24/3/2021	8
CLEUZA DA COSTA	130315023	Professor	7/4/2021	13/4/2021	7
CLODOALDO ANDRE DOS SANTOS	124178021	Professor	8/4/2021	6/6/2021	60
CORNELIA LOURDES DE TOMICHA MELLO	72787023	Professor	3/4/2021	2/5/2021	30
CREONICE JOANA DA SILVA NOVAES	34470022	Professor	23/4/2021	22/5/2021	30
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO	118536021	Professor	23/3/2021	1º/4/2021	10
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO	118536024	Professor	23/3/2021	1º/4/2021	10
CRISTIANE DA SILVA FELIPE	57210026	Professor	6/4/2021	4/6/2021	60
CRISTIANE MENEGANTE	42074035	Professor Convocado	15/4/2021	29/4/2021	15
CRISTIANE RODRIGUES DUARTE	75194021	Professor	4/4/2021	17/4/2021	14
CRISTIANE RODRIGUES DUARTE	75194021	Professor	18/4/2021	17/5/2021	30
DALVA FERREIRA VELASQUES	17427024	Professor	29/3/2021	27/5/2021	60
DAMIANA JOSE DE MORAES	60170021	Professor	5/4/2021	27/4/2021	23
DANIELA DE OLIVEIRA COSTA	48819021	Professor	8/4/2021	7/5/2021	30
DANIELLE GOMES PORTAO	118796021	Professor	25/3/2021	9/4/2021	16
DANIELLE GOMES PORTAO	118796021	Professor	10/4/2021	9/5/2021	30
DEBSON LUIS ROSSITO PICININ	114774021	Professor	1º/4/2021	30/4/2021	30
DELON QUELHO PEREIRA	438222025	Professor Convocado	2/4/2021	15/4/2021	14
DIEGO VINICIUS FILO MOREIRA	3500022	Professor	31/3/2021	6/4/2021	7
DIOGO AMARILIO DOS SANTOS	41460021	Professor	28/3/2021	26/5/2021	60
DIRLEY MARIA DE ANDRADE	53046023	Professor	6/3/2021	20/3/2021	15
DORCAS PINTO PAIVA	38563021	Especialista de Educação	22/4/2021	21/5/2021	30
EDILEIA TARGINO DOS SANTOS	115286021	Professor	5/4/2021	9/4/2021	5
EDILSON SALMI	69764032	Professor Convocado	22/3/2021	30/3/2021	9
EDINA BARBIER DA SILVA	74606022	Professor	8/4/2021	7/5/2021	30
EDIR MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	68781021	Professor	3/4/2021	17/4/2021	15
EDLAINE CARVALHO BISPO	122221033	Professor Convocado	26/4/2021	29/4/2021	4
EDMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	122830021	Professor	6/4/2021	4/5/2021	29
EDMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	122830025	Professor Convocado	5/4/2021	19/4/2021	15
EDNA APARECIDA DE SOUZA AQUINO SOUZA	77191021	Professor	14/4/2021	20/4/2021	7
EDSON ROBERTO MILHORANCA	21875022	Professor	20/4/2021	28/4/2021	9

EFRAIN MARIANO TAVARES	470954028	Professor Convocado	28/4/2021	12/5/2021	15
ELAINE DIAS DE OLIVEIRA	118803021	Professor	9/4/2021	8/5/2021	30
ELAINE MARTINS DA SILVA	33307030	Professor	5/4/2021	10/4/2021	6
ELAINE PACHECO LIMA	112193021	Professor	25/3/2021	1º/4/2021	8
ELBIA AREVALOS DE SOUZA	118996028	Professor Convocado	15/4/2021	29/4/2021	15
ELBIA AREVALOS DE SOUZA	118996022	Professor	15/4/2021	29/4/2021	15
ELENI MARIA PEDROLLO	77722021	Professor	6/4/2021	5/5/2021	30
ELENI MARIA PEDROLLO	77722022	Professor	6/4/2021	5/5/2021	30
ELIANE APARECIDA DE AQUINO	58790021	Professor	8/4/2021	7/5/2021	30
ELIANE APARECIDA DE AQUINO	58790022	Professor	8/4/2021	7/5/2021	30
ELIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	53320022	Professor	22/4/2021	21/5/2021	30
ELIANE CORRALEIRO DA SILVA	43474021	Professor	20/4/2021	18/6/2021	60
ELIDA ANTONIA NUNES DA SILVA	8986022	Professor	5/4/2021	19/4/2021	15
ÉLIKELI KREVIN HOLZ SOUZA	118180021	Professor	10/3/2021	16/3/2021	7
ELINETE DA SILVA RIQUELME	90565029	Professor	21/4/2021	30/4/2021	10
ELISABETE MARIA CAPPELLARI FRIPP	56843022	Professor	10/3/2021	7/6/2021	90
ELIZABETH LIRA SILVA	100671032	Professor Convocado	28/3/2021	1º/4/2021	5
ELIZANGELA SANTANA DIAS FREITAS	64965021	Professor	9/4/2021	23/4/2021	15
ELIZANGELA SANTANA DIAS FREITAS	64965021	Professor	25/4/2021	24/5/2021	30
ELSA KIOKO OGURA MARTINS	106924022	Professor	9/4/2021	5/10/2021	180
EMERSON DA SILVA SANTOS	83662021	Professor	1º/4/2021	30/4/2021	30
EMERSON TRICHES BRAGA	121308022	Professor	10/4/2021	23/4/2021	14
EMYLI CAROLINE PATROCINIO SILVEIRA	60505037	Professor Convocado	21/4/2021	5/5/2021	15
ERICA ADRIANA BERTOLETTI LEMES	88452021	Professor	17/4/2021	23/4/2021	7
ERICA ADRIANA BERTOLETTI LEMES	88452021	Professor	26/4/2021	30/4/2021	5
ÉRIKA KUSHIDA	131900021	Professor	26/4/2021	25/5/2021	30
EUDMAR CAMILO DAUZACKER	75008021	Professor	28/3/2021	24/5/2021	58
EUDMAR CAMILO DAUZACKER	75008021	Professor	13/9/2020	28/9/2020	16
EUFROSINA RIBEIRO ZANDONADE	68770021	Professor	21/4/2021	20/5/2021	30
EUGLEDSON LOPES SOARES	97016021	Professor	6/4/2021	15/4/2021	10
EVANILDE CHANFRIN DO NASCIMENTO	56588021	Professor	19/4/2021	28/4/2021	10
EVANILDE CHANFRIN DO NASCIMENTO	56588021	Professor	29/4/2021	8/5/2021	10
EVERTON KUNZLER BRONZONI	48795029	Professor Convocado	15/4/2021	23/4/2021	9
EVERTON KUNZLER BRONZONI	48795022	Professor	15/4/2021	23/4/2021	9
EVILACIA ESPINDOLA AVALO	63394021	Professor	6/4/2021	5/5/2021	30
EVILYN CRISTINA DE LIMA CRISTALDO	75442032	Professor Convocado	27/4/2021	3/5/2021	7
FABIANA FAUSTINO MIRANDA	130124022	Professor	7/3/2021	14/3/2021	8
FABIANE APARECIDA MACHADO MORETTO	128520021	Professor	9/4/2021	16/4/2021	8
FABIANE APARECIDA MACHADO MORETTO	128520022	Professor	9/4/2021	16/4/2021	8
FABIANO BARTH	485582022	Professor Convocado	21/4/2021	27/4/2021	7
FABIO AUGUSTO MORENO MURCIA	70140021	Professor	4/4/2021	3/5/2021	30
FABIO GOULART DE MATOS	488581021	Professor Convocado	1º/4/2021	15/4/2021	15
FABIO NOGUEIRA BARELLA	95370021	Professor	15/4/2021	22/4/2021	8
FABIOLA TOBIAS DE ALENCAR	42247024	Professor	31/3/2021	9/4/2021	10
FATIMA CRISTINA AFONSO DE OLIVEIRA	89129021	Professor	4/4/2021	2/6/2021	60
FATIMA EVELINE VAREIRO TEIXEIRA	114213022	Professor	29/3/2021	2/4/2021	5
FELICIA BONO	5172022	Professor	30/3/2021	27/6/2021	90
FERNANDA CAZALI	438326037	Professor Convocado	15/4/2021	24/4/2021	10
FERNANDA DE FATIMA SOUZA MISSIO	133808021	Professor	25/2/2021	26/3/2021	30
FERNANDA MARIA ROSSITO	110691021	Professor	13/4/2021	22/4/2021	10
FLAVIA CAVALHEIRO CAMARGO	434461028	Professor Convocado	12/4/2021	16/4/2021	5
FLAVIA CRISTINA GUIMARAES	84972021	Professor	11/4/2021	17/4/2021	7
GEISA BORGES HELD	87886021	Especialista de Educação	3/4/2021	7/4/2021	5
GEISSIELE DE OLIVEIRA CHAVES BAGORDAKIS	471698032	Professor Convocado	15/3/2021	25/3/2021	11
GENI ALCARA MORAES	50317021	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
GERALDO CARLOS MELLO	52729021	Professor	30/3/2021	18/4/2021	20

GERALDO CARLOS MELLO	52729022	Professor	30/3/2021	18/4/2021	20
GERULINA RIOS DOS SANTOS	120470024	Professor	4/3/2021	6/3/2021	3
GERUSA DE FIGUEIREDO LEITE SILVA	110144023	Professor	14/4/2021	28/4/2021	15
GERUSA DE FIGUEIREDO LEITE SILVA	110144021	Professor	14/4/2021	28/4/2021	15
GERUZA APARECIDA FERREIRA SARAIVA	115782021	Professor	26/4/2021	9/5/2021	14
GIANE MARIA GIACON	5518021	Professor	15/2/2021	15/4/2021	60
GIANE MARIA GIACON	5518022	Professor	15/2/2021	15/4/2021	60
GILBERTO NEPOMUCENO DE ALMEIDA	45152021	Professor	1º/4/2021	15/4/2021	15
GILMARA COUTO DE OLIVEIRA	804022	Professor	20/3/2021	18/4/2021	30
GILMARA COUTO DE OLIVEIRA	804022	Professor	19/4/2021	18/5/2021	30
GILMARISA DEZIAN DE PELLEGRIN	53459022	Professor	18/4/2021	27/4/2021	10
GILZA BARBOSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	93081021	Professor	15/4/2021	14/5/2021	30
GILZA BARBOSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	93081022	Professor	15/4/2021	14/5/2021	30
GISELI CASSIANE VISU FERNANDES	120697021	Professor	15/4/2021	16/4/2021	2
GISLAINE DA SILVA VIEIRA	114262026	Professor	12/4/2021	10/7/2021	90
GISLEIA APARECIDA FERREIRA MARTINS DAMASIO	107991022	Professor	26/4/2021	24/6/2021	60
GLENDA YASMIN SOUZA DA SILVA	29407021	Professor	25/3/2021	23/4/2021	30
GRACIELA BRITO ESPINOSA	90654021	Professor	11/4/2021	19/4/2021	9
GRASIELLA VIRGINE REIS FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	436155029	Professor Convocado	27/3/2021	10/4/2021	15
GREICE DE BARROS LIMA OLIVEIRA	80125021	Professor	13/4/2021	22/4/2021	10
HELENA DAROLT BIAZUSSI	74149021	Professor	8/4/2021	18/4/2021	11
HELIAS GONCALVES	22598021	Professor	31/3/2021	19/4/2021	20
HELIAS GONCALVES	22598022	Professor	31/3/2021	19/4/2021	20
HELIDA RODRIGUES DE LIMA CARLOS	125093021	Professor	13/4/2021	18/4/2021	6
HELIDA RODRIGUES DE LIMA CARLOS	125093021	Professor	19/4/2021	25/4/2021	7
HILDA ZANA PINTO	125939021	Professor	7/4/2021	16/4/2021	10
HUDSON GOMES PELZL	61989024	Professor	28/3/2021	11/4/2021	15
HUDSON GOMES PELZL	61989024	Professor	12/4/2021	11/5/2021	30
HUNTER VILALBA PINTO	44865021	Professor	9/3/2021	30/4/2021	53
IARA NEVES DE SOUZA	69762021	Professor	9/4/2021	8/5/2021	30
INGRIND CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO	428905025	Professor Convocado	6/4/2021	20/4/2021	15
INGRIND CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO	428905023	Professor	6/4/2021	20/4/2021	15
ISA MARTA BATISTI	64065021	Professor	3/4/2021	7/4/2021	5
ISA MARTA BATISTI	64065022	Professor	3/4/2021	7/4/2021	5
ISA MARTA BATISTI	64065021	Professor	8/4/2021	17/4/2021	10
ISA MARTA BATISTI	64065022	Professor	8/4/2021	17/4/2021	10
ISA MARTA BATISTI	64065021	Professor	19/4/2021	28/4/2021	10
ISA MARTA BATISTI	64065022	Professor	19/4/2021	28/4/2021	10
ISABELLA PALOWA GAMBA GRANEMANN DOS PASSOS	15105021	Professor	15/4/2021	16/4/2021	2
ISABELLA PALOWA GAMBA GRANEMANN DOS PASSOS	15105021	Professor	19/4/2021	1º/5/2021	13
ISABELLA PALOWA GAMBA GRANEMANN DOS PASSOS	15105021	Professor	2/5/2021	16/5/2021	15
ISIS PERES MARTINS	411919027	Professor Convocado	15/4/2021	15/4/2021	1
IVANDER PAGLIUSO MOTA RAMOS	12781021	Professor	5/4/2021	25/4/2021	21
IVANEIDE MACHADO DE MATOS	95863021	Professor	5/3/2021	18/4/2021	45
IVANEIDE MACHADO DE MATOS	95863021	Professor	19/4/2021	18/5/2021	30
IVARLETE PINHEIRO	66528022	Professor	9/3/2021	6/6/2021	90
IVONETE DONATO DE OLIVEIRA	56720021	Professor	14/4/2021	12/6/2021	60
IZABEL ESCOBAR ICASSATTI	54458021	Professor	12/4/2021	25/4/2021	14
IZABELLA MARIA GOMES XAVIER	129598021	Professor	8/4/2021	22/4/2021	15
IZABELLA MARIA GOMES XAVIER	129598021	Professor	23/4/2021	5/5/2021	13
JACQUELINE SANABRIA ALVAREZ EVANGELISTA	54913022	Professor	17/4/2021	23/4/2021	7
JAIDA MARIA CORREA	52213021	Professor	12/4/2021	11/5/2021	30



JAIRO BARBOZA DE SOUZA	436681023	Professor Convocado	14/4/2021	28/4/2021	15
JANE ELIZABETH BORDIM DE SOUZA	96516021	Professor	9/4/2021	23/4/2021	15
JANETE APARECIDA MARCONDES	27333022	Professor	22/4/2021	1º/5/2021	10
JANICE OTANO DA ROSA	49319022	Professor	30/3/2021	28/4/2021	30
JAYME SIMPHRONIO DOS SANTOS JUNIOR	18829022	Professor	15/4/2021	14/5/2021	30
JAYNE MACEDO DE SANTANA	471865026	Professor Convocado	20/4/2021	26/4/2021	7
JESSICA LIMA DOS SANTOS	485409023	Professor Convocado	22/4/2021	28/4/2021	7
JOAO PAULO ESPINDOLA DOMINGUES	121723022	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
JOAO PAULO ESPINDOLA DOMINGUES	121723021	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
JOAO PEDRO FONTOURA PAES	58572028	Professor Convocado	15/4/2021	21/4/2021	7
JOAO PEDRO FONTOURA PAES	58572029	Professor Convocado	15/4/2021	21/4/2021	7
JOAO SOARES DE A NETO	109049037	Professor Convocado	14/4/2021	28/4/2021	15
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	106017021	Professor	6/4/2021	2/6/2021	58
JOSE AMARILDO AVANCI JUNIOR	6708024	Professor	6/4/2021	5/5/2021	30
JOSE APARECIDO OCANHO LINO	40974021	Professor	28/3/2021	26/4/2021	30
JOSE CARLOS NOGUEIRA	60720021	Professor	8/4/2021	8/4/2021	1
JOSE CARLOS NOGUEIRA	60720022	Professor	8/4/2021	8/4/2021	1
JOSE CARLOS NOGUEIRA	60720021	Professor	12/4/2021	26/4/2021	15
JOSE CARLOS NOGUEIRA	60720022	Professor	12/4/2021	26/4/2021	15
JOSE CARLOS NOGUEIRA	60720021	Professor	27/4/2021	26/5/2021	30
JOSE CARLOS NOGUEIRA	60720022	Professor	27/4/2021	26/5/2021	30
JOSE MANOEL ESCOLHANTE JUNIOR	105286028	Professor Convocado	4/4/2021	10/4/2021	7
JOSE MANOEL ESCOLHANTE JUNIOR	105286021	Professor	4/4/2021	18/4/2021	15
JOSE MANOEL ESCOLHANTE JUNIOR	105286021	Professor	19/4/2021	3/5/2021	15
JOSE ROBERTO DA SILVA	85620021	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
JOSE SAAB CABRAL	69121028	Professor Convocado	19/4/2021	23/4/2021	5
JOYCE ALMEIDA DE SENA CARVALHO	436009030	Professor Convocado	5/3/2021	19/3/2021	15
JULCINEIA LAURO MORRONE	60260021	Professor	4/4/2021	3/5/2021	30
JULIANA FERREIRA SILVA	118614021	Professor	13/4/2021	11/6/2021	60
KACILA CAETANO DE MORAES	27037021	Professor	24/4/2021	8/5/2021	15
KACILA CAETANO DE MORAES	27037030	Professor Convocado	24/4/2021	8/5/2021	15
KARIELLY GAMA BITENCOURT	24858034	Professor Convocado	7/4/2021	13/4/2021	7
KARINA BRITO DE VASCONCELOS	123867021	Professor	23/3/2021	29/3/2021	7
KARINA DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO	114937030	Professor Convocado	21/4/2021	28/4/2021	8
KARINE ARANTES KIENEN SANTOS	46166021	Professor	22/4/2021	21/5/2021	30
KARLA IGNES LUNA	484434021	Professor Convocado	11/3/2021	15/3/2021	5
KATY MARY LEMES ESCOBAR	79634021	Professor	5/4/2021	9/4/2021	5
KEILIANI DE GOIS DOS SANTOS	484840022	Professor Convocado	1º/4/2021	7/4/2021	7
KEILIANI DE GOIS DOS SANTOS	484840023	Professor Convocado	1º/4/2021	7/4/2021	7
KEILIANI DE GOIS DOS SANTOS	484840022	Professor Convocado	8/4/2021	13/4/2021	6
KEILIANI DE GOIS DOS SANTOS	484840023	Professor Convocado	8/4/2021	13/4/2021	6
KLEYDISON CESAR MARTINS	474430025	Professor Convocado	5/4/2021	12/4/2021	8
LARISSA GONCALVES SOUZA	477468026	Professor Convocado	13/04/2021	16/4/2021	4
LAURA PRISCILA GUTTERRES DA SILVA	127009021	Professor	8/4/2021	7/5/2021	30
LEANDRO DOLCI ADARIO	97059021	Professor	5/4/2021	19/4/2021	15
LEIDE PATRICIA DIAS TRANNIN BERNARDO	107559021	Professor	16/4/2021	16/4/2021	1
LEILA LUCIA MARTINS DE MOURA	88980023	Professor Convocado	5/4/2021	14/4/2021	10
LEILA MARIA CRIVELLI FRACALOSI	50534022	Professor	14/4/2021	12/6/2021	60
LENY CAMILA MENDES LIMA BRAGUINI	100562021	Professor	14/4/2021	13/5/2021	30
LEVI NEVES	64055021	Professor	10/3/2021	8/5/2021	60
LEVI NEVES	64055022	Professor	10/3/2021	8/05/2021	60
LIDIA BARBOSA DE ARAUJO MARTINELLI	57695021	Professor	5/4/2021	11/4/2021	7
LIDIA BARBOSA DE ARAUJO MARTINELLI	57695021	Professor	12/4/2021	11/5/2021	30
LIDIA DAS NEVES OLIVEIRA DANTAS	61167022	Professor	12/4/2021	11/5/2021	30
LIDIA KUMIKO SATO MURAKAMI	69974021	Professor	25/4/2021	4/5/2021	10
LIDIANE BONFANTE	38072025	Professor	9/4/2021	15/4/2021	7
LIDIANE BONFANTE	38072025	Professor	16/4/2021	14/6/2021	60

LIDIANE CRISTINA HUBNER DOS SANTOS	121739022	Professor	5/4/2021	3/6/2021	60
LILIANE MOREIRA LIMA	93120021	Professor	7/4/2021	10/4/2021	4
LINDOMAR ALVES FERREIRA	115245025	Professor	19/3/2021	28/3/2021	10
LINDOMAR ALVES FERREIRA	115245027	Professor Convocado	19/3/2021	28/3/2021	10
LINDOMAR ALVES FERREIRA	115245027	Professor Convocado	5/4/2021	19/4/2021	15
LINDOMAR ALVES FERREIRA	115245025	Professor	5/4/2021	19/4/2021	15
LINDOMAR ALVES FERREIRA	115245025	Professor	20/4/2021	29/5/2021	40
LINDOMAR CAVALCANTE DE LACERDA LIMA	83542021	Professor	25/3/2021	3/4/2021	10
LIRIANE PIEREZAM	92507021	Professor	9/4/2021	10/5/2021	23
LIZANDRA DA SILVA LEMES	485071021	Professor Convocado	22/4/2021	6/5/2021	15
LOURDES APARECIDA ZEOLI	105459022	Professor	22/3/2021	2/4/2021	12
LOURDES APARECIDA ZEOLI	105459022	Professor	3/4/2021	9/4/2021	7
LOURDES BRAGA FRACALOSSI	24515023	Professor	15/3/2021	13/4/2021	30
LUCELI GOMES OLIVEIRA CRUZ MAGALHAES	107097021	Professor	30/3/2021	28/4/2021	30
LUCIA CRISTINA RAMIRO	75711021	Professor	7/4/2021	6/5/2021	30
LUCIA CRISTINA RAMIRO	75711022	Professor	7/4/2021	6/5/2021	30
LUCIA DE FATIMA GIL ALVARO PONTIM	110412021	Professor	22/3/2021	28/3/2021	7
LUCIA SATIKO NAKAYAMA	77917021	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
LUCIANA CARVALHO FAGUNDES	55963021	Professor	14/4/2021	13/5/2021	30
LUCIANA PETRONI ANTIQUEIRA CHIRZOSTOMO	40569021	Professor	23/4/2021	6/6/2021	45
LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	115990022	Professor	29/3/2021	27/4/2021	30
LUCIANE NOGUEIRA DE SOUZA	111200041	Professor Convocado	5/4/2021	19/4/2021	15
LUCIANE PALHARES NAGAMINE	100124021	Professor	5/4/2021	2/8/2021	120
LUCILENE LEDESMA DA SILVA ARECO	105885036	Professor Convocado	14/4/2021	23/4/2021	10
LUCIMEIRE GOMES DE AMARAL MICHELS	424160034	Professor Convocado	30/3/2021	10/4/2021	12
LUCIMEIRE GOMES DE AMARAL MICHELS	424160035	Professor Convocado	30/3/2021	10/4/2021	12
LUCINEIDE MARIA MIRANDA MARCON	106406032	Professor Convocado	19/4/2021	26/4/2021	8
LUDIANE FELIX BERTO	61007028	Professor Convocado	7/4/2021	13/4/2021	7
LUIZ AUGUSTO MELO GOMES	66978021	Professor	14/4/2021	12/6/2021	60
LUZIA MARIA DE BRITO	83456021	Professor	8/4/2021	15/4/2021	8
LUZIA MARIA DE BRITO	83456022	Professor	8/4/2021	15/4/2021	8
MAGDA CHICALE MEIRELES ZANDONADE	6758022	Professor	27/3/2021	25/4/2021	30
MAGDALENA CACERES	59653021	Professor	6/4/2021	12/4/2021	7
MAGDALENA CACERES	59653021	Professor	14/4/2021	5/6/2021	53
MANOEL JOSE NUNES	44115021	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
MARA JOSEFA DE SOUZA	107899033	Professor Convocado	22/3/2021	4/4/2021	14
MARA JOSEFA DE SOUZA	107899027	Professor	22/3/2021	4/4/2021	14
MARCELO ANTONIO FONTANIVE	48500021	Professor	27/4/2021	11/5/2021	15
MARCELO DA SILVA PEDREZINI	46349022	Professor	5/4/2021	11/4/2021	7
MARCELO DA SILVA PEDREZINI	46349022	Professor	12/4/2021	15/4/2021	4
MARCELO DA SILVA PEDREZINI	46349022	Professor	16/4/2021	23/4/2021	8
MARCIA ANDRÉA GONZALEZ ALVARENGA GONZALEZ	66163021	Professor	11/3/2021	19/4/2021	40
MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	65074021	Professor	20/4/2021	18/6/2021	60
MARCIA APARECIDA DO AMARAL PEREIRA	16416023	Professor	30/3/2021	8/4/2021	10
MARCIA CORREA SOTOLANI	88623021	Professor	31/3/2021	16/4/2021	17
MARCIA CRISTINA SCHNEIDER	66118021	Professor	6/4/2021	4/6/2021	60
MARCIO TORRES COSTA	24784023	Professor	5/4/2021	19/4/2021	15
MARCOS PAREDES MARTINS	67137021	Professor	11/4/2021	9/7/2021	90
MARCOS ROBERTO LEITE	58931022	Professor	22/2/2021	22/4/2021	60
MARCOS ROBERTO OLIVEIRA ALBRES	482332021	Professor	10/4/2021	9/5/2021	30
MARIA ABADIA DE SOUZA	28219021	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
MARIA AGLAURI GOMES BARBOSA EL SALLA	61047021	Professor	5/4/2021	9/4/2021	5
MARIA ALIDA MARTINS	89700021	Professor	5/4/2021	3/6/2021	60



MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO	121550025	Professor	15/4/2021	20/4/2021	6
MARIA AMELIA ALVES MENDES DE SOUZA	56130022	Professor	20/4/2021	19/5/2021	30
MARIA ANGELA GARCIA RIBEIRO	130921021	Professor	15/3/2021	13/4/2021	30
MARIA ANTONIA DA SILVA NETO FERNANDES	89109021	Professor	7/3/2021	5/5/2021	60
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	64052022	Professor	8/3/2021	21/3/2021	14
MARIA APARECIDA FERREIRA DE MELO SOUZA	64829021	Professor	14/4/2021	16/4/2021	3
MARIA APARECIDA FERREIRA DE MELO SOUZA	64829022	Professor	14/4/2021	16/4/2021	3
MARIA APARECIDA VENENO AGUIRRE	64484021	Professor	22/3/2021	20/4/2021	30
MARIA APARECIDA VENENO AGUIRRE	64484021	Professor	21/4/2021	20/5/2021	30
MARIA DE ARAUJO GONCALVES	9438023	Professor	15/4/2021	14/5/2021	30
MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	98843021	Professor	3/4/2021	2/5/2021	30
MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDRA	71903021	Professor	30/3/2021	13/4/2021	15
MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDRA	71903022	Professor	30/3/2021	13/4/2021	15
MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDRA	71903021	Professor	14/4/2021	28/5/2021	45
MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDRA	71903022	Professor	14/4/2021	28/5/2021	45
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MACEDO LOPES	113387021	Professor	11/4/2021	25/4/2021	15
MARIA DE LOURDES GONCALVES DE IBANHES	49055021	Professor	4/4/2021	31/5/2021	58
MARIA ELIETE VESPERO	430203031	Professor Convocado	8/4/2021	17/4/2021	10
MARIA LUIZA GARCIA DE LIMA	115427022	Professor	31/3/2021	9/4/2021	10
MARIA REGINA ABADIE DOS SANTOS	55273021	Professor	9/4/2021	28/4/2021	20
MARIA REGINA PEREIRA MANZOLI TRINDADE	98601021	Professor	4/4/2021	2/6/2021	60
MARIA REGINA ZAQUI	73836021	Professor	7/4/2021	7/4/2021	1
MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA LEME DO PRADO	125905022	Professor	4/4/2021	2/7/2021	90
MARILIDIA SATIRO	78692023	Professor	7/4/2021	21/4/2021	15
MARINEZ SOUZA ARAGAO BASTOS	323027021	Professor Convocado	16/4/2021	20/4/2021	5
MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA	74865021	Professor	13/4/2021	12/5/2021	30
MARLEI AFONSO VILELA MACHADO	80418021	Professor	13/4/2021	16/4/2021	4
MARLY PEREIRA RIOS	102956033	Professor Convocado	23/3/2021	19/4/2021	10
MARTA ANTONIETA CORREIA BARBOSA	70810021	Professor	12/4/2021	11/5/2021	30
MARTA ANTONIETA CORREIA BARBOSA	70810022	Professor	12/4/2021	11/5/2021	30
MARY ELISA ROSA ROMERA	88166021	Professor	19/4/2021	28/4/2021	10
MARY ELISA ROSA ROMERA	88166021	Professor	29/4/2021	3/5/2021	5
MAX LIMA DE ALBUQUERQUE	63551021	Professor	26/4/2021	10/5/2021	15
MAYARA KELLY QUEIROZ DOS SANTOS	432660021	Professor	19/4/2021	25/4/2021	7
MEIRE MEIRELES DUCK	130708022	Professor	7/4/2021	6/5/2021	30
MELCHIOR DA SILVA DUARTE	95945021	Professor	23/4/2021	7/5/2021	15
MICHELE CRISTINA VENDRUSCOLO	131363021	Professor	18/4/2021	24/4/2021	7
MICHELE DOS SANTOS ASSIS DO AMARAL	36718024	Professor	7/4/2021	16/4/2021	10
MICHELE DOS SANTOS ASSIS DO AMARAL	36718024	Professor	17/4/2021	24/4/2021	8
MILENA MOURA BRITO	433201022	Professor Convocado	4/3/2021	16/3/2021	13
MILTON CARDOSO SOBRINHO	11220021	Professor	13/4/2021	19/4/2021	7
MIRIAN LARANGEIRA PINTO SOUZA	77772032	Professor Convocado	6/4/2021	16/4/2021	11
MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	56573022	Professor	13/4/2021	16/4/2021	4
NANCI LISSONE DA SILVA	877021	Professor	6/4/2021	4/6/2021	60
NEDIR CARNEIRO DE BARROS	61294021	Professor	11/3/2021	12/3/2021	2
NEIDE BERNARDO DE SOUZA	56642021	Professor	7/4/2021	6/5/2021	30
NÉLIA SALLES DE SIQUEIRA NANTES	87114021	Professor	19/4/2021	18/5/2021	30
NELSON CENTURIAO BENITES	77345021	Professor	4/4/2021	2/6/2021	60
NERI MUNCIO COMPAGNONI	80853021	Professor	19/4/2021	18/5/2021	30
NEUZA FERREIRA DE SOUZA	59063021	Professor	25/3/2021	23/5/2021	60
NEUZELI ORTEGA PROVASIO AGUILIERI	105640021	Professor	31/3/2021	9/4/2021	10

NILCEMAR MARTINS COSTA	57788022	Professor	2/4/2021	15/4/2021	14
NILSON GONÇALVES	20606023	Especialista de Educação	1º/4/2021	30/5/2021	60
NILTON CESAR HOFFMEISTER PENA	469556028	Professor Convocado	14/4/2021	21/4/2021	8
NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO	56639021	Professor	13/4/2021	12/5/2021	30
NORMA CELIA SOTERO	72356021	Professor	22/3/2021	31/3/2021	10
ODAIR MARQUES ROSA	29735022	Especialista de Educação	6/4/2021	4/6/2021	60
ODILIO FERREIRA ALVES PEREIRA	52632022	Professor	5/4/2021	18/4/2021	14
ODILIO FERREIRA ALVES PEREIRA	52632022	Professor	19/4/2021	25/4/2021	7
ODINÉIA FORNER ADI	93105023	Professor	30/3/2021	5/4/2021	7
ODINÉIA FORNER ADI	93105022	Professor	30/3/2021	5/4/2021	7
OLGA MARIA DERVALHO	115633021	Professor	15/3/2021	19/3/2021	5
ORLINDA GARCIA CARDOZO	115330022	Professor	29/3/2021	12/4/2021	15
ORLINDA GARCIA CARDOZO	115330026	Professor Convocado	29/3/2021	12/4/2021	15
ORSOLINA SILVA FERNANDEZ DA CONCEICAO	72786021	Professor	18/4/2021	24/4/2021	7
OSMAR HIGINO BARRETO	47189021	Professor	6/4/2021	20/4/2021	15
OSMAR HIGINO BARRETO	47189022	Professor	6/4/2021	20/4/2021	15
OZEAS TAVARES DA SILVA	115448022	Professor	26/4/2021	5/5/2021	10
OZEAS TAVARES DA SILVA	115448023	Professor Convocado	26/4/2021	5/5/2021	10
PAMELLA FLAVIA DE SOUZA CALACA	477868024	Professor Convocado	11/4/2021	17/4/2021	7
PAMELLA FLAVIA DE SOUZA CALACA	477868024	Professor Convocado	19/4/2021	23/4/2021	5
PATRICIA AMORIM FERNANDES NARCIZO	484127022	Professor Convocado	22/4/2021	29/4/2021	8
PATRICIA MACHADO PEREIRA ARAUJO	468885028	Professor Convocado	11/4/2021	20/4/2021	10
PATRICIA PEREZ MACHADO	129386021	Professor	25/4/2021	1º/5/2021	7
PAULO FERNANDES GUIMARAES	80407021	Professor	9/4/2021	23/4/2021	15
PAULO FERNANDES GUIMARAES	80407022	Professor	9/4/2021	23/4/2021	15
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	129374021	Professor	8/4/2021	7/5/2021	30
PEDRO ANTONIO AGOSTINHO	63340021	Professor	10/2/2021	17/2/2021	8
PEDRO BAMBIL SOUZA	87805021	Professor	23/3/2021	21/5/2021	60
PEDRO BAMBIL SOUZA	87805022	Professor	23/3/2021	21/5/2021	60
PEDRO GRANZER FILHO	82621021	Professor	5/4/2021	3/6/2021	60
POLIANA GIANELLO SANTINI	10623022	Professor	11/4/2021	17/4/2021	7
POLIANA GIANELLO SANTINI	10623030	Professor Convocado	18/4/2021	24/4/2021	7
POLIANA GIANELLO SANTINI	10623022	Professor	18/4/2021	24/4/2021	7
PRISCHELLEN FERREIRA ANTENOPOLIS	466378027	Professor Convocado	1º/3/2021	7/3/2021	7
RAFAEL ALEXANDRE CANGUSSU MENDES	128040022	Professor	2/4/2021	1º/5/2021	30
RAFAEL DUARTE CHIMENES JUNIOR	79635021	Professor	17/3/2021	15/4/2021	30
RAFAEL DUARTE CHIMENES JUNIOR	79635021	Professor	16/4/2021	30/4/2021	15
RAQUEL MORAES DE AVILA OLIVEIRA	109480032	Professor Convocado	16/4/2021	25/4/2021	10
REGIANE MONTEIRO SOARES DINIZ	127613022	Professor	14/4/2021	28/4/2021	15
REGINA MARIA GOMES DIAS	119673022	Professor	5/4/2021	16/4/2021	12
RENATA CAMARGO MACHADO DE QUEIROZ CORDEIRO	86955030	Professor Convocado	12/4/2021	22/4/2021	11
RENATO DE OLIVEIRA BRITO	81418022	Professor	3/3/2021	29/8/2021	180
RICARDO EVANDRO POCKEL	119043022	Professor	10/4/2021	24/4/2021	15
RITA SOUZA NOVAES	12064022	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
ROBERTO DUCK FERREIRA	44753021	Professor	7/4/2021	6/5/2021	30
ROBSON MANOEL DE SOUZA	25342021	Professor	13/4/2021	19/4/2021	7
ROGER GOMES SOARES DA SILVA	429092037	Professor Convocado	23/3/2021	30/3/2021	8
ROGER ROBERTO LOPES XIMENES	308307030	Professor Convocado	12/4/2021	18/4/2021	7
ROGERIO SOUZA GOES	93475021	Professor	20/3/2021	18/4/2021	30
ROMILDA LARA CORREA	59801021	Professor	25/2/2021	26/3/2021	30
ROMILDA MEIRA DE SOUZA BARBOSA	85986021	Professor	26/4/2021	5/5/2021	10
ROQUE NUNES DA CUNHA	82627021	Professor	16/3/2021	30/3/2021	15
ROSA DA SILVA TORRES	428581032	Professor	20/4/2021	18/6/2021	60
ROSANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	82113021	Professor	13/4/2021	27/4/2021	15
ROSANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	82113022	Professor	13/4/2021	27/4/2021	15
ROSANE OSEKO KATAYAMA	128028021	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30

ROSANGELA BELIDO PEIXOTO DE SOUZA	73795021	Professor	22/4/2021	21/5/2021	30
ROSANGELA SIMOES BONFIM	38240021	Professor	5/4/2021	19/4/2021	15
ROSANGELA SIMOES BONFIM	38240023	Professor Convocado	5/4/2021	19/4/2021	15
ROSANGELA SIMOES BONFIM	38240021	Professor	20/4/2021	19/5/2021	30
ROSECLER MINGA MARTINEZ	175021	Professor	8/4/2021	6/6/2021	60
ROSECLER MINGA MARTINEZ	175022	Professor	8/4/2021	6/6/2021	60
ROSELEIA VALADÃO DA CRUZ	422679021	Professor	7/4/2021	6/5/2021	30
ROSELI APARECIDA CARRILHO SOARES DUARTE	73694021	Professor	8/4/2021	22/4/2021	15
ROSELI SIMOES LEAL GONZALEZ	80597031	Professor Convocado	24/3/2021	2/4/2021	10
ROSELINA FATIMA RODRIGUEZ GOMES	13303026	Professor	5/4/2021	3/6/2021	60
ROSELINA FATIMA RODRIGUEZ GOMES	13303027	Professor	5/4/2021	3/6/2021	60
ROSELY LACERDA MARQUES	24000021	Professor	14/3/2021	12/4/2021	30
ROSLÊN MARA LOPES	481801023	Professor Convocado	8/4/2021	18/04/2021	11
ROSMARI CAPELINI SARTORETTO	70599021	Professor	18/3/2021	16/5/2021	60
ROSMARI CAPELINI SARTORETTO	70599022	Professor	18/3/2021	16/5/2021	60
ROSMEIRE VIUDES SANCHES	114053021	Professor	5/4/2021	29/4/2021	25
ROZEMEIRE CORREA DA SILVA	71845022	Professor	6/4/2021	4/6/2021	60
ROZEMEIRE CORREA DA SILVA	71845023	Professor	6/4/2021	4/6/2021	60
SALETE CLECI GAI FRANTZ	1678023	Professor	4/4/2021	1º/5/2021	28
SANDERSON PEREIRA LEAL	36706021	Professor	12/4/2021	26/4/2021	15
SANDRA CAVALCANTI DA SILVA CORREA	30317028	Professor Convocado	12/4/2021	19/4/2021	8
SANDRA CAVALCANTI DA SILVA CORREA	30317024	Professor	12/4/2021	19/4/2021	8
SANDRA CRISTINA DA SILVA DA CUNHA	69710021	Professor	8/4/2021	15/4/2021	8
SANDRA MARIA FACHINI CAYRES	48906023	Professor	15/3/2021	31/3/2021	17
SANDRA REGINA ALVES FERREIRA	131872021	Professor	10/3/2021	12/3/2021	3
SANIA APARECIDA LEAL	61407021	Professor	12/4/2021	16/4/2021	5
SANIA APARECIDA LEAL	61407021	Professor	22/4/2021	26/4/2021	5
SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES PEREIRA	64687021	Professor	8/4/2021	17/4/2021	10
SELMA APARECIDA LEAL	62091022	Professor	14/4/2021	13/5/2021	30
SELMA APARECIDA LEAL	62091029	Professor Convocado	14/4/2021	28/4/2021	15
SELMA APARECIDA LEAL	62091028	Professor Convocado	14/4/2021	28/4/2021	15
SELMA CRISTINA PEREIRA	79209033	Professor Convocado	17/4/2021	23/4/2021	7
SERGIO ALENCAR SEMENSATO	31753021	Professor	7/4/2021	21/4/2021	15
SERGIO ALENCAR SEMENSATO	31753022	Professor	7/4/2021	21/4/2021	15
SHEILA CRISTIANA DE SOUZA LOZA	24261038	Professor Convocado	19/4/2021	25/4/2021	7
SHIRLEY FRUGULI MOREIRA	58893021	Especialista de Educação	5/4/2021	4/5/2021	30
SIDILEIDE BERNARDINO CAVALLO	74978021	Professor	23/4/2021	20/5/2021	28
SILVANA APARECIDA TOLA MASSUOKA	11481021	Professor	15/3/2021	20/3/2021	6
SILVANA APARECIDA TOLA MASSUOKA	11481021	Professor	6/4/2021	20/4/2021	15
SILVANA BARBOZA DUARTE	106035028	Professor Convocado	23/4/2021	2/5/2021	10
SILVANA COUTINHO DANTAS	89106021	Professor	22/4/2021	20/6/2021	60
SILVIA REGINA JACON DE OLIVEIRA	110843021	Professor	13/4/2021	19/4/2021	7
SIMONE ANSELMO GIRAO	108631021	Professor	26/3/2021	14/4/2021	20
SIMONE WRZECIONEK SILVEIRA	28558021	Professor	7/4/2021	13/4/2021	7
SIMONE WRZECIONEK SILVEIRA	28558022	Professor	7/4/2021	13/4/2021	7
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA	57043022	Professor	9/4/2021	7/6/2021	60
SIRLEI RODRIGUES ASPET FAGUNDES	90919021	Professor	19/4/2021	3/5/2021	15
SOLANGE SOUZA DA SILVA	50361021	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
SOLDI PERIUS	66850021	Professor	16/3/2021	14/5/2021	60
SONIA FERNANDES DIAS GONCALVES	8153022	Especialista de Educação	13/4/2021	11/6/2021	60
SONIA GENI CAIRES SILVA	93250021	Professor	31/3/2021	29/4/2021	30
SONIA MARIA FERREIRA ALVES	89576021	Professor	7/4/2021	13/4/2021	7
SONIA SOARES BECKER	85081021	Professor	6/4/2021	15/4/2021	10
SONIA SOARES BECKER	85081022	Professor	6/4/2021	15/4/2021	10
SUELI VIEIRA RAMOS	104458037	Professor Convocado	9/4/2021	15/4/2021	7



SUINTILA VALINO PEDREIRA	51611021	Professor	17/4/2021	22/4/2021	6
SUZAN RODRIGUES DA COSTA FERRONATTO	121458022	Professor	9/4/2021	6/5/2021	28
SUZAN RODRIGUES DA COSTA FERRONATTO	121458023	Professor	9/4/2021	6/5/2021	28
TAINA FERREIRA FELICIANO	16682029	Professor Convocado	14/4/2021	28/4/2021	15
TANIA APARECIDA CAPELARI	43471021	Professor	6/4/2021	5/5/2021	30
TANIA APARECIDA CARRETONI LOPES	48493028	Professor	20/4/2021	24/4/2021	5
TANIA DE QUEIROZ ALMEIDA	41368025	Professor	16/3/2021	14/4/2021	30
TANIA DE QUEIROZ ALMEIDA	41368021	Professor	16/3/2021	14/4/2021	30
TANIA DE QUEIROZ ALMEIDA	41368025	Professor	15/4/2021	14/5/2021	30
TANIA DE QUEIROZ ALMEIDA	41368021	Professor	15/4/2021	14/5/2021	30
TANIA MARA FERRAZ SOLLER	140021	Professor	19/4/2021	3/5/2021	15
TANIA MARIA SCHLINDWEIN	59042021	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
TANIA MARIA TAFARELO RODRIGUES ARAUJO	49673021	Professor	5/4/2021	9/4/2021	5
TANIA MARY DE PODESTA ETGES	27950021	Professor	5/4/2021	18/4/2021	14
TANIA REGINA TOMICHA DELIA	80604032	Professor Convocado	10/4/2021	16/4/2021	7
TATHIANY BATISTA NOGUEIRA	115510022	Professor	26/3/2021	24/4/2021	30
TATIANE APARECIDA BORGES	90367025	Professor	22/4/2021	6/5/2021	15
TATIANE APARECIDA BORGES	90367030	Professor Convocado	22/4/2021	6/5/2021	15
TAYZIA VIEIRA GONCALVES ACOSTA	31023031	Professor Convocado	9/4/2021	18/4/2021	10
TELMA BARRETOS DA CUNHA	58038021	Professor	23/3/2021	21/4/2021	30
TEREZA CRISTINA DUARTE DRESCH SEVERI	48659021	Professor	24/4/2021	8/5/2021	15
THAIS GEANNE MICHELS SA FERREIRA	123612021	Professor	27/4/2021	26/5/2021	30
THIAGO MASSAO ODA	25922021	Professor	19/4/2021	28/4/2021	10
THIAGO MASSAO ODA	25922022	Professor	19/4/2021	28/4/2021	10
THIAGO PERNOMIAN DE OLIVEIRA	64431026	Professor	26/3/2021	24/4/2021	30
THIAGO PINHEIRO BUENO	24194021	Professor	19/4/2021	25/4/2021	7
THIAGO PINHEIRO BUENO	24194034	Professor Convocado	19/4/2021	25/4/2021	7
VALDILENE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVEIRA	108647035	Professor Convocado	3/4/2021	9/4/2021	7
VALDINEI MARQUES MENDONCA	113263021	Professor	23/3/2021	6/4/2021	15
VALDIRENE UNGARI	131846021	Professor	15/4/2021	22/4/2021	8
VALERIA MILIATI	124691021	Professor	31/3/2021	8/4/2021	9
VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA	437884021	Professor	5/4/2021	4/5/2021	30
VALQUIRIA CARINA ALVES NOVATZKI VILLELA	125002022	Professor	29/3/2021	27/4/2021	30
VANDERLEIA DA SILVA CHALEGA	482192022	Professor Convocado	5/4/2021	11/4/2021	7
VANESSA CESAR OLIVEIRA	78984021	Professor	8/2/2021	8/5/2021	90
VANESSA CESAR OLIVEIRA	78984022	Professor	8/2/2021	8/5/2021	90
VANESSA CORREA RORATO	100700021	Professor	26/3/2021	9/4/2021	15
VANESSA CORREA RORATO	100700026	Professor Convocado	26/3/2021	9/4/2021	15
VANESSA CRISTINE MENEZES SILVA MONTILHA	123516021	Professor	7/4/2021	15/4/2021	9
VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	81346021	Professor	22/4/2021	21/5/2021	30
VANESSA VALENTIM DE OLIVEIRA VALIM	125689026	Professor	5/4/2021	9/4/2021	5
VANESSA VALENTIM DE OLIVEIRA VALIM	125689028	Professor Convocado	5/4/2021	9/4/2021	5
VANESSA VALENTIM DE OLIVEIRA VALIM	125689028	Professor Convocado	10/4/2021	16/4/2021	7
VANESSA VALENTIM DE OLIVEIRA VALIM	125689026	Professor	10/4/2021	16/4/2021	7
VANIA CACERES MENEZES	133270029	Professor Convocado	6/4/2021	15/4/2021	10
VANIZE PAULA ONUSZEZAK NEVES	93490021	Professor	23/3/2021	8/4/2021	17
VANUSA VIEIRA DE ANDRADE	471410021	Professor	5/4/2021	5/4/2021	1
VERA LUCIA SAMPAIO CHAVEZ	86615021	Professor	16/3/2021	17/3/2021	2
VERANICE MARIA DE MOURA	66315021	Professor	19/4/2021	18/5/2021	30
VERANICE MARIA DE MOURA	66315022	Professor	19/4/2021	18/5/2021	30
VILMA DA SILVA LINS	93252021	Professor	26/4/2021	7/5/2021	12
VINICIUS SILVA FELDENS	130586021	Professor	20/4/2021	27/4/2021	8

VINICIUS SILVA FELDENS	130586021	Professor	28/4/2021	12/5/2021	15
VIRO JOSE KONZEN	43391022	Professor	31/3/2021	5/4/2021	6
VITORIA GRACA DE CARVALHO	72784021	Professor	5/4/2021	9/4/2021	5
VITORINA LIUSE VERA	112659021	Professor	25/4/2021	2/5/2021	8
VIVIANE HAMMES DE LIMA	74995021	Professor	5/4/2021	19/4/2021	15
VIVIANI ARAUJO MAGALHAES	112662021	Professor	18/4/2021	17/5/2021	30
WALBES COSTA VASCONCELLOS	59912021	Professor	12/3/2021	10/4/2021	30
WALBES COSTA VASCONCELLOS	59912021	Professor	11/4/2021	10/5/2021	30
WALKER CLARINDO DA SILVA	129883021	Professor	6/4/2021	20/4/2021	15
WALKER CLARINDO DA SILVA	129883021	Professor	21/4/2021	20/5/2021	30
WANDERLEIA BANDEIRA	85415021	Professor	6/4/2021	4/5/2021	29
WLADIMIR DE SOUZA	69853021	Professor	13/3/2021	11/4/2021	30
WLADIMIR DE SOUZA	69853021	Professor	10/2/2021	12/3/2021	31
WLADIMIR DE SOUZA	69853021	Professor	12/4/2021	10/6/2021	60
ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA	59550021	Professor	26/3/2021	9/4/2021	15
ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA	59550021	Professor	10/4/2021	9/5/2021	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.585, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, GILSON CESAR IFLAN DA CUNHA, matrícula n. 427451023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, JOÃO LÁSARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583026, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, e THAYNARA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 488766021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, para, sob a presidência do primeiro, proceder o levantamento patrimonial de inventário e de leilão dos bens móveis da Secretaria de Estado de Educação, no exercício de 2021 (C.I. N. 457/DGIAPE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.586, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor AUGUSTO CESAR DA SILVA MARQUES, matrícula n. 102466021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ligia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS, no período de 1º a 30 de julho de 2021, em substituição ao servidor Anderson Dreyer Streck, matrícula n. 30361021, em gozo de férias (Processo n. 29/032515/2021 – C.I. N. 373/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.587, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEBER ANTONIO NERI, matrícula n. 323086021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no período de 10 a 24 de agosto de 2021, em



substituição à servidora Fatima Palmier Lemes dos Santos, matrícula n. 87874021, em gozo de férias (Processo n. 29/021860/2021 – C.I. N. 373/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.588, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELMA BATISTA, matrícula n. 83747021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 23 de maio a 21 de julho de 2021, em substituição à servidora Universina Oliveira Barbosa, matrícula n. 1690021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Boletim Médico n. 159500 (Processo n. 29/019240/2021 – C.I. N. 373/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.589, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZANE ALESSANDRA ALEXANDRE LOPES, matrícula n. 26027036, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 1º a 30 de junho de 2021, em substituição ao servidor Ronaldo Silva, matrícula n. 111615021, que responderá pela Direção da Unidade Escolar (Processo n. 29/029403/2021 – C.I. N. 373/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.590, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RITA CIRLEY NOGUEIRA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 83658021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Arcênio Rojas, símbolo DAE-D, localizada no município de Caarapó/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 a 26 de julho de 2021, em substituição ao servidor Solon Rodrigues Lima, matrícula n. 116893021, em gozo de férias (Processo n. 29/040601/2018 – C.I. N. 373/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.591, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ZULEIDE ALVES CALIXTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 62104021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, em substituição ao servidor Iris de Moraes Sarmento, matrícula n. 39673021, em gozo de férias (Processo n. 29/023785/2020 – C.I. N. 373/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.592, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor BRUNO EDUARDO VILLAMAYOR, matrícula n. 483431021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização das obras e execuções do contrato adequação das instalações das redes lógicas e das redes elétricas das Escolas Estaduais Professor João Magiano Pinto, Professor Luiz Lopes de Carvalho e Padre João Tomes, todas localizadas no município de Três Lagoas/MS, e a servidora VICTÓRIA D'OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula n. 487543021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 455/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	Oes	Favorecido
29/029099/2021	045/2021	IDEALTECH ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.593, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato serviços de fechamento da quadra de esportes e reparos da cobertura na Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no Município de Campo Grande/MS, e o servidor ROMULO LOUREIRO GARCIA, matrícula n. 19197026, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 454/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/030006/2021	046/2021	ABRÃO JULIO RAHE NETO - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.594, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA, matrícula n. 30020021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 5 a 19 de julho de 2021, em substituição

à servidora Gracielli Ribeiro Rosa, matrícula n. 133882021, em gozo de férias (Processo n. 29/021525/2020 – C.I. N. 377/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.595, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO FLORES BARBOSA, matrícula n. 86154021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2021, em substituição à servidora Francilda Ferreira Vieira, matrícula n. 82925021, em gozo de férias (Processo n. 29/033638/2018 – C.I. N. 377/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.596, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO FIGUEIREDO, matrícula n. 437935021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Marta Cristiane Mori da Silva Hara, matrícula n. 78247021, em gozo de férias (Processo n. 29/030860/2016 – C.I. N. 377/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.597, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DO CARMO GAMARRA, matrícula n. 94140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 30 de julho de 2021, em substituição à servidora Sueli Mendes Miranda, matrícula n. 68905021, em gozo de férias (Processo n. 29/045651/2019 – C.I. N. 377/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.598, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DIANA DE FATIMA DA ROZA NOGUEIRA, matrícula n. 116926021,

ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2021, em substituição ao servidor Cristian da Silva Araujo, matrícula n. 125048021, em gozo de férias (Processo n. 29/011361/2021 – C.I. N. 377/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.599, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor YGOR CORREA AZAMBUJA, matrícula n. 437385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, em substituição à servidora Francisca Vanderleia Mota, matrícula n. 78683021, em gozo de férias (Processo n. 29/024200/2016 – C.I. N. 377/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.600, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DIONE MUZZI MEIRA, matrícula n. 47135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, no período de 10 de agosto a 8 de setembro de 2021, em substituição à servidora Katia Cilene Dias Braga, matrícula n. 61865021, em gozo de férias (Processo n. 29/031248/2020 – C.I. N. 377/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.601, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA GAWLINSKI PREUSSLER, matrícula n. 488263021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Polo Francisco Cândido de Rezende, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição à servidora Enedina Ferreira da Silva, matrícula n. 63084021, em gozo de férias (Processo n. 29/033727/2021 – C.I. N. 377/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.602, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARIA DE MELLO CUBAS, matrícula n. 95795021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Bernadete Santos Leite, símbolo DAE-C, localizada no município de Jateí/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de julho de 2021, em substituição à servidora Andrea de Souza Silva, matrículas n. 81530021 e n. 81530022, em gozo de férias (Processo n. 29/000582/2020 – C.I. N. 377/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula	De	Para	Lotação	Processo n.
125027023	ANETH DA SILVA BENITES	ANETH DA SILVA BENITES LINO	SES	27/005597/2021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 279 – de 16 de junho de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 5 de março de 2021 a 2 de julho de 2021, a servidora **ANA LUISA BATISTA LACERDA**, matrícula nº 133336022, ocupante do Cargo de Perito Papioscopista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP/CGP/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/041667/2021).

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 281/2021 de 17 de junho de 2021**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar a contratação de serviços comuns de fornecimento de alimentação aos presos sob custódia nas delegacias da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, e adolescentes infratores nas Unidades Educacionais de Internação, Unidades Educacionais de Semiliberdade, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 30 dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada,



a contar da data de sua publicação. (CI 163/CGCMCP/SEJUSP).

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
JAIRO CARLOS MENDES	47.809-025	PCMS/SEJUSP
KARIN WORTMANN QUARTIN	110.941-022	PCMS/SEJUSP
LUCIA AZEVEDO DUARTE	131.575-023	PCMS/SEJUSP
GELSON LEONÇO DOS SANTOS	100.523-023	PCMS/SEJUSP
ANA ELISA VIGNOLLI L. MARAN	122.286-022	SAS/SEJUSP
GLAUCIA SCRITORI	31.121-021	SAS/SEJUSP
JOSÉ CARLOS BATISTA	115.240-023	SAS/SEJUSP

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 410, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JONATHAN FARIAS VASCONCELOS**, Mat. 129528022, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUCAS VILLEGAS CAMPOS**, Mat. 130191021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a SD QPPM **LAIS FACINCANI ALVES RONDON**, Mat. 337907021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ALEX VELASCO RAMOS**, Mat. 426012021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.  
(Solução a CI n. 241/SUBCMDG/PMMS, de 18 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 411, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 2º Sgt QPPM **LAUREANA ANTUNES DE LIMA**, Mat. 206580021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**.  
(Solução a CI n. 242/SUBCMDG/PMMS, de 18 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 412, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n.

190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	128021021	<b>Cleberson Meira dos Santos</b>	<b>1º GPM/2º Pel/2ª Cia/8º BPM/Novo Horizonte do Sul-MS</b>	<b>12º BPM/Navirai-MS</b>
3º Sgt QPPM	68880021	<b>Jose Carlos dos Santos</b>	<b>3º Pel/2ª CIPM/Rio Brilhante-MS</b>	<b>3º BPM/Dourados-MS</b>
SD QPPM	483893021	<b>Everton dos Santos Reis</b>	<b>8º BPM/Nova Andradina -MS</b>	<b>3º BPM /Dourados-MS</b>
SD QPPM	426206021	<b>Juliano Ribeiro Hennes</b>	<b>8º BPM/Nova Andradina-MS</b>	<b>3º BPM /Dourados-MS</b>

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **WILSON CICERO PLACIE**, Mat 82163021, do **2º GPM / 2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Juti – MS**, para o **2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Caarapo – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1/PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 413, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS**, Mat 131230021, do **5º BPM / CPA-2 / Coxim – MS**, para a **12º CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**GIL ALEXANDRE DA ROCHA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-2  
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 414, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

**Autorizar**, o afastamento do CB QPPM **WELLINGTON DA SILVA CRUZ**, Mat. 125517021, da **Aj-Geral**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/033083/2021, de 10 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 415, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

**Agregar**, o CB QPPM **WELLINGTON DA SILVA CRUZ**, Mat. 125517021, da **Aj-Geral**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data da publicação**.  
(Solução ao Processo nº 31/033083/2021, de 10 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 416, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR, a alteração do nome**, referente a Sub Ten QPPM **TATIANA FONSECA DE CARVALHO**, Mat. 82013021, da **CoordMil / DOF**, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 061793 01 55 2016 3 00007 126 0001825 13, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Dourados – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).  
(Solução ao Processo n. 31/036199/2021, de 20 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 417, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 1º Sgt QPPM **ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES**, Mat. 110426021, do **10º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 22 de maio de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 152/JISO/2020, 33/JISO/2021 e 76/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução a CI n. 451/10B/PMMS, de 15 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 418, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **JHONNY DE LIMA**, Mat. 90293021, do **2º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.519, de 26 de maio de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 83/JISO/2021, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º de junho de 2021**.  
(Solução a CI n. 598/05B/PMMS, de 17 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 419, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **WELLINGTON DA SILVA CRUZ**, Mat. 125517021, da **Aj-Geral**, que se encontrava agregado através do Diário Oficial n. 10.484, de 27 de abril de 2021, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, prestando serviço de natureza Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º de maio de 2021, para fins de regularização funcional**, conforme o Diário Oficial n. 10.541, de 18 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 420, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**CONJUGE**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 420, 18 DE JUNHO DE 2021.

<b>NOME: SD QPPM WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS, Mat 425109021, do 14º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Thabata Jordao Lopes</b>	<b>Data Nasc.:</b> 21 mar 1987	<b>Natural de:</b> São Paulo - SP
<b>CPF:</b> 018.471.131-25	<b>Filiação:</b> Flavio Guerra Lopes e Soraia Cristina Jordao Lopes	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 0621090155 2016 2 00005 002 0000699 15		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Catelan, Distrito de Culturama, Fatima do Sul - MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/037076/2021	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM THIELES FERREIRA DE PAULA, Mat 7812021, da CoordMil/DOF</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Tania de Souza Carvalho</b>	<b>Data Nasc.:</b> 7 jun 1982	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 991.139.371-20	<b>Filiação:</b> Doralino Rosa de Carvalho e Eliane Maria de Souza Carvalho	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 0629010155 2010 3 00167 194 0011294 15		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande- MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/039237/2021	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM DAGOBERTO MADRID ROSA, Mat 96404021, da Deip</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Taciana de Albuquerque Ricardo da Silva</b>	<b>Data Nasc.:</b> 19 jan 1974	<b>Natural de:</b> Recife-PE
<b>CPF:</b> 000.791.174-22	<b>Filiação:</b> Ednilson Ricardo da Silva e Maria do Socorro Lucena de Albuquerque	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2015 3 00045 070 0013270 34		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/038853/2021	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM OLÍMPIO FLÁVIO DA SILVA BITTENCOURT, Mat 116374021, do 3º BPM</b>		

<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Danielli Santos Alencar Bittencourt</b>		<b>Data Nasc.:</b> 17 fev 1987	<b>Natural de:</b> Dourados- MS
<b>CPF:</b> 016.424.101-95	<b>Filiação:</b> Elias Rodrigues de Alencar e Edivaldina de Oliveira Santos		
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2018 2 00084 285 0024196 11			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/027164/2021	
<b>NOME: 1º Sgt QPPM LEANDRO VIEIRA DE SOUZA, Mat 26366021, da 2ª CIPM</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Karolyne Devesa Weiler Neves Souza</b>		<b>Data Nasc.:</b> 18 fev 1987	<b>Natural de:</b> São Paulo-SP
<b>CPF:</b> 012.393.321-81	<b>Filiação:</b> Carlos Lourenço Neves e Walkiria Weiler Neves		
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2013 2 00091 151 0023454 13			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/032400/2021	
<b>NOME: CB QPPM IVAN DA SILVA, Mat 129521021, da 2ª CIPM</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Rosemary Fernandes Rodrigues Saravy da Silva</b>		<b>Data Nasc.:</b> 27 abr 1974	<b>Natural de:</b> Antonio Joao-MS
<b>CPF:</b> 762.614.251-91	<b>Filiação:</b> Ramao Olavo Saravy e Rosa Fernandes Rodrigues		
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento n. 9203, Fls n. 203 do Lv n. A-Aux-A 160			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/032405/2021	
<b>NOME: CB QPPM ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO, Mat 62358021, do EMG</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Leidiane dos Santos</b>		<b>Data Nasc.:</b> 25 nov 1983	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 004.246.151-00	<b>Filiação:</b> Glades Faustina dos Santos		
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Materia n. 062901 01 55 2012 3 00182 231 0015831 97			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/038791/2021	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM DANIEL ARGENTI PIVA, Mat 128566021, do 11º BPM</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Simone Aguiar Macario Piva</b>		<b>Data Nasc.:</b> 12 out 1982	<b>Natural de:</b> Boa Vista-RR
<b>CPF:</b> 716.269.722-49	<b>Filiação:</b> Ruberval Neves Macario e de Lucia Erm,ana Aguiar Macario		
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 021253 01 55 2015 2 00111 105 0033007 19			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício, Brasília -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/032814/2021	
<b>NOME: CB QPPM PAULO MOISES HONORATO PEREIRA, Mat 91032021, do BPMTran</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Ariete Camargo de Oliveira</b>		<b>Data Nasc.:</b> 24 ago 1964	<b>Natural de:</b> Sorocaba-SP
<b>CPF:</b> 062.107.768-25	<b>Filiação:</b> Jaime de Melo Oliveira e Aparecida Camargo de Oliveira		
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Fls n. 156 do Lv n. B-Aux-01 27			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/027173/2021	
<b>NOME: Cap QOPM RICARDO ARAGAO MIRANDA, Mat 125801023, da 5ª CIPM</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Kamila Ramos Maffezzolli</b>		<b>Data Nasc.:</b> 15 abr 1983	<b>Natural de:</b> São Paulo-SP
<b>CPF:</b> 992.852.071-20	<b>Filiação:</b> Alcides Maffezzolli e Margarida Elisia Ramos Maffezzolli		
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2018 3 0060 202 0017902 40			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/040824/2021	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM EDER CERRI ELICH, Mat 92298021, da 3ª CIPM</b>			
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Adriana Pereira Dias</b>		<b>Data Nasc.:</b> 26 ago 1980	<b>Natural de:</b> Rolandia-PR



<b>CPF:</b> 999.262.531-72	<b>Filiação:</b> Jorge Laurindo Dias e Sonia Maria Pereira	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Fls n. 4084, Fls n. 274 do Lv n. 10-B		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Registro Civil, Amambai-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/014208/2021	
<b>NOME:</b> 2º Sgt QPPM <b>MARIO CESAR DA SILVA JARA</b> , Mat 78015021, <b>da 2ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Lucilene pereira Nogueira</b>	<b>Data Nasc.:</b> 20 jun 1984	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 010.720.201-81	<b>Filiação:</b> Airton Alves Nogueira e Maria Lourdes Pereira	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2017 3 00240 215 0033215 70		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/013446/2021	

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 421, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, conforme segue na tabela:

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 421, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>DANIEL ARGENTI PIVA</b> , Mat 128566021, <b>do 11º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Gustavo Aguiar Ximenes (enteado)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 31 maio 2001	<b>Natural de:</b> Altamira-PA
<b>CPF:</b> 040.217.192-61	<b>Filiação:</b> Geovane de Sousa Ximenes e Simone Aguiar Macario	
<b>Documento Origem:</b> Registro Geral n. 8086781		
<b>Comarca expedição:</b> SSP-Estado Para	<b>Solução ao Processo:</b> 31/032814/2021	
<b>Com fulcro no:</b> art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>EDER CERRI ELICH</b> , Mat 92298021, <b>da 3ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Nathalia Dias Marques (enteada)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 5 jun 2000	<b>Natural de:</b> Amambai-MS
<b>CPF:</b> 077.681.511-35	<b>Filiação:</b> Alcir Silveira Marques e Adriana Pereira Dias	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento Matrícula n. 061937 01 55 2001 1 00019 292 0022717 79		
<b>Cartorio / Comarca:</b> Segundo Serviço Notarial, Amambai-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/014208/2021	
<b>Com fulcro no:</b> art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
<b>NOME:</b> 1º Ten QOPM <b>RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA</b> , Mat 31135021, <b>da CoordMil/DOF</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Brenno Matheus Almeida Barbosa (menor sob guarda)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 31 mar 2007	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS

<b>CPF:</b> 084.354.081-83	<b>Filiação:</b> Helio da Silva Barbosa e Renata Silva de Almeida	
<b>Documento Origem:</b> Termo de Guarda Ação Autos n. 0839294-18.2020.8.12.0001		
<b>Comarca expedição:</b> 2º Vara de Família Digital, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/037289/2021	
<b>Com fulcro no:</b> art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
<b>NOME:</b> 1º Ten QOPM <b>RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA</b> , Mat 31135021, <b>da CoordMil/DOF</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Brennda Aghata almeida Barbosa (menor sob guarda)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 6 mar 2004	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 084.354.451-19	<b>Filiação:</b> Helio da Silva Barbosa e Renata Silva de Almeida	
<b>Documento Origem:</b> Termo de Guarda Ação Autos n. 0839294-18.2020.8.12.0001		
<b>Comarca expedição:</b> 2º Vara de Família Digital, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/037272/2021	
<b>Com fulcro no:</b> art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>JHONES LUNA MENDES</b> , Mat 424965021, <b>da 2ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Janaina Ferreira Palombo (companheira)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 9 abr 1992	<b>Natural de:</b> Dourados-MS
<b>CPF:</b> 038.029.391-90	<b>Filiação:</b> Neilton Cramolish Palombo e Maria Madalena Ferreira	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública Declaratória de União Estável Lv n. 142, Fls n. 186		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 3º Ofício, Dourados-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/032408/2021	
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>ENIVALDO DUCA LIMA</b> , Mat 125593021, <b>do 3º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Jonezi Zonta (companheira)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 30dez 1972	<b>Natural de:</b> Amambai-MS
<b>CPF:</b> 875.889.941-34	<b>Filiação:</b> Hilario Valdomiro Zonta e Lourdes Soares Zonta	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública Declaratória de União Estável Lv n. 092, Fls n. 297		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício, Amambai-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/037430/2021	
<b>Com fulcro no:</b> Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 422, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**EXCLUIR**, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", § 3ª letra "d" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 15 da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MS PREV), conforme segue:

<b>NOME:</b> 1º Ten QAOPM <b>KLAYTON DE ANDRADE SILVA</b> , Mat 99417021, <b>da 2ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente a excluir:</b> <b>Mari Sandra Pacheco Ferreira (ex-esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 12 fev 1978	<b>Natural de:</b> Trindade, Município de Nonoai-RS

<b>CPF:</b> 805.895.881-680	<b>Filiação:</b> Agenor Pacheco Ferreira e Zaida Maria Ferreira
<b>Documento Origem da Averbação de Divorcio:</b> Certidao de Casamento Matrícula 062901 01 55 2011 3 00173 139 0013039	
<b>Cartorio/Comarca:</b> Registro Civil, Rio brilhante-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/017367/2021

CAMPO GRANDE- MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

**PORTARIA Nº 003/P-4/4º BPM/CPA-1/PMMS/2021**

O Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece a Portaria nº. 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de arquivo e eliminação da massa documental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul da PMMS. RESOLVE:

Nomear o 1º Ten QOPM Adriano **Pechefist** – Mat. 19126021 (Presidente), o 1º Sgt QPPM Carlos José de Oliveira **Junior**– Mat. 132572021 (Membro), Cb QPPM José de **Assis** dos Santos Maciel – Mat. 130857021 (Membro), Cb QPPM **Cristian** David Colman Lima – Mat. 115900021 (Membro), SD QPPM **Cláudia** Ribeiro Ferraz – Mat. 425126021 (Membro), **Sara** Freitas Monteiro – Mat. 424981021 (Membro), **Josiane** Aparecida Ramos De Oliveira – Mat. 425200021 (Membro), para sob a presidência do primeiro, para realizarem os levantamentos dos documentos arquivados em sua OPM, classificando-os como correntes, intermediários e permanentes, consoante o disposto no Decreto nº 13. 664, de 25 de junho de 2013.

A Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivo (C.A.D.A) deverá elaborar a competente Relação de Eliminação de Documentos e do Termo de Eliminação de Documentos.

Esta Portaria revoga a Portaria anterior, e entrará em vigor a partir da data abaixo.

Quartel do 4º BPM, Ponta Porã/MS, 30 de abril de 2021.

**LUCIANE GONÇALVES CANIATO - MAJ QOPM**  
Respondendo pelo comando do 4º BPM  
Mat. 94115021

**PORTARIA "P" 045/DGP/DGP-4/PMMS DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM RR CARLOS ALBERTO BELO GAMON** – prontuário nº 71736023, RG nº 296386 SSP/MS, CPF nº 488.976.981-15, nascido em 29/01/1969, natural de Campo Grande - MS, filho de Afrânio Barbosa Gamon e Dilma Belo Gamon, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 26/05/2021**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062000 01 55 2021 4 00193 194 0057844 41 expedida pelo CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ZAMPERLINI – CAMPO GRANDE - MS. (Solução do processo 31/041895/2021).

**MARCOS PAULO GIMENEZ** – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 108353021

**PORTARIA "P" 046/DGP/DGP-4/PMMS DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CB PM RR DEVARCI DA SILVA** – prontuário nº 81126022, RG nº 209288 SSP/MS, CPF nº 544.346.968-15, nascido em 14/09/1953, natural de Santo Expedito - SP, filho de Olivar Francisco Da Silva e Alice Da Silva, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 23/01/2021**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 157990 01 55 2021 4 00022 142 0008199 55 expedida pelo 1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – NOVA ANDRADINA - MS. (Solução do processo 31/041932/2021).

**MARCOS PAULO GIMENEZ** – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 108353021

**PORTARIA "P" 047/DGP/DGP-4/PMMS DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

**R E S O L V E:**

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CB PM RR SAMUEL ANTONIO DE PAULA** – prontuário nº 28624021, RG nº 12517315 SSP/SP, CPF nº 002.403.788-57, nascido em 31/03/1960, natural de Presidente Venceslau - SP, filho de Agostinho De Paula e Francisca Gonçalves L. De Paula, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar 10/02/2021**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2021 4 00300 147 0116839 14 expedida pelo 2º OFÍCIO DE NOTAS E 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL RICARDO KLING DONINI – CAMPO GRANDE - MS. (Solução do processo 31/041945/2021).

**MARCOS PAULO GIMENEZ** – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 108353021

**PORTARIA "P" 048/DGP/DGP-4/PMMS DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

**R E S O L V E:**

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **1º SGT PM RR ANTONINHO BOTELHO FILHO** – prontuário nº 55256021, RG nº 560303 SSP/MT, CPF nº 383.705.731-34, nascido em 15/05/1967, natural de Aquidauana - MS, filho de Antonio Botelho e Maria Suely Rondora Botelho, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 16/01/2021**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2021 4 00299 154 0116546 71 expedida pelo 2º OFÍCIO DE NOTAS E 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL RICARDO KLING DONINI – CAMPO GRANDE - MS. (Solução do processo 31/042009/2021).

**MARCOS PAULO GIMENEZ** – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 108353021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 104, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1.a MICHEL FERNANDO TAKASHIMA, matrícula n. 484.101-021, a sua filha MONIQUE KROTH TAKASHIMA, natural de SANTA HELENA-PR, nascida em 10 de maio de 2021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/041.148/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 105, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 1º TEN QOBM ALEX CRISTALDO CANO, matrícula n. 27.137-021, a sua filha RAÍSSA SILVA CANO, natural de CAMPO GRANDE-MS, nascida em 27 de novembro de 2019, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/041.169/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 106, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do 3º SGT QBMP-1.a ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 101.078-021, o seu filho FRANCISCO BARBOSA ARAGÃO DA SILVA, natural de Campo Grande-MS, nascido em 17 de fevereiro de 2020, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/041.259/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 162, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e art. 16, IX do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
114.664-021	3º Sgt BM Antonio da Matta Ramon	2º GBM	6º SGBM/Ind
433.118-021	Cb BM Lucimar Maciel Piveta	2º GBM	9º SGBM/Ind
390.713-021	Sd BM Adriano Terra do Amaral	2º GBM	4º GBM



359-196-021	Sd BM Wilian Gomes da Silva	2º GBM	9º SGBM/Ind
126.675-021	3º Sgt BM Luiz Fernando Ponce	3º GBM	1º SGBM/Ind
433.116-021	Sd BM Lucas Francisco Miranda de Lima	3º GBM	2º SGBM/Ind
88.117-021	1º Sgt BM Josélio Ferreira de Lima	4º GBM	2º GBM
433.120-021	Sd BM Luis Augusto Garcia Junior	4º GBM	5ªSBM/1ºSGBM/1ºGBM
25.483-024	Sd BM Ben Hur Casal Lopes	5º GBM	3º GBM
13.829-021	3º Sgt BM Honório Delgado Arguelho Neto	2º SGBM/Ind	1º SGBM/Ind
115.593-022	Sd BM Cristiano Araujo de Oliveira	2º SGBM/Ind	18º SGBM/Ind
108.923-021	3º Sgt BM Claudinei Clementino da Silva	3º SGBM/Ind	6º SGBM/Ind
433.124-021	Sd BM Luis Filipe Dias Serrou	4º SGBM/Ind	2ªSBM/5ºSGBM/Ind
432.810-021	Sd BM Wagner Escobar de Souza	4º SGBM/Ind	2ªSBM/5ºSGBM/Ind
433.025-021	Sd BM Gustavo Felipe Benites Veras dos Santos	4º SGBM/Ind	2º SGBM/Ind
57.173-021	Cb BM Pettherson Yukio Chaves Yamakawa	6º SGBM/Ind	10º SGBM/Ind
423.355-022	Sd BM Guilherme Humberto Lemes Silva	6º SGBM/Ind	10º SGBM/Ind
433.396-021	Sd BM Flávio Henrique de Lima Deip	7º SGBM/Ind	19º SGBM/Ind
432.786-021	Sd BM Rafael de Almeida Pulcherio	7º SGBM/Ind	2ªSBM/5ºSGBM/Ind
106.904-021	3º Sgt BM Moacir de Moraes Arébaló	9º SGBM/Ind	2º SGBM/Ind
83.203-021	3º Sgt BM Ronaldo Antonio Trombeta	9º SGBM/Ind	6º SGBM/Ind
432.809-021	Sd BM Wando Cordeiro Chagas	9º SGBM/Ind	10º SGBM/Ind
432.837-021	Sd Bm Alisson dos Santos Ramos	10º SGBM/Ind	2º GBM
125.082-021	3º Sgt BM Josiane Aparecida de Lima	11º SGBM/Ind	6º SGBM/Ind
432.929-021	Sd BM Felipe Batista Valeriana Domingues	11º SGBM/Ind	6º GBM
75.129-022	Cb BM José Henrique Lopes Alves	12º SGBM/Ind	6º SGBM/Ind
433.059-021	Sd BM José Roberto da Silveira Souza	12º SGBM/Ind	6º SGBM/Ind
126.131-021	Cb BM Valeriano Gomes de Oliveira Neto	15º SGBM/Ind	9º SGBM/Ind
38.226-021	Cb BM Amadeu Rocha Ferreira Junior	15º SGBM/Ind	3º GBM
423.720-022	Sd BM Paulo Sérgio da Silva Torres	15º SGBM/Ind	17º SGBM/Ind
45.868-022	Sd BM Gilberto Pereira da Silva	19º SGBM/Ind	5º SGBM/Ind
432.777-021	Sd BM Maykon Alexandre Nunes Correia	19º SGBM/Ind	5º SGBM/Ind

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 164, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST BM Osvaldo Chaves, matrícula n. 71.719-021, do 1ºGBM/CBMMS para a Ajudância Geral/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 165, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Oficiais abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

Matrícula	Posto	Nome	Origem	Destino
432.344-021	1º Ten QOBM	Sabrinne Teodoro Azambuja	6º GBM	5ºSGBM/Ind.
78.704-021	2º Ten QAOBM	Gilberto de Oliveira	16ºSGBM/Ind.	11ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 390, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 114302023, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS, no período de 01 a 15 de julho de 2021, em razão de gozo de férias de Silvia Elaine Girardi dos Santos.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 391, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474689024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, no período de 23 de junho a 21 de agosto de 2021, em razão de prorrogação de Licença Maternidade de Andressa Vieira.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 392, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474668023, Delegada Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim/MS, no período de 07 a 21 de junho de 2021, em razão de gozo de férias de Marina Lemos Monteiro Conceição.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 393, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 44358023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para

exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 394, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar MARCO ANTONIO DE MENEZES**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 58655024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 395, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício Circular/SAAO/SEJUS/MS/Nº 400/2012, com vistos a atualização do acervo patrimonial da Instituição POLÍCIA CIVIL;

Considerando a necessidade de a Polícia Civil, catalogar esses bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis;

Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

**R E S O L V E:**

**Designar**, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial, destinada analisar e avaliar bens (móveis, veículos e equipamentos de informática) considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, **ficando revogada a Portaria "P" DGPC/MS nº 251, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.470, de 09 de abril de 2021, página 170**, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
110553022	Evandro Luiz Banheti Corredato	Delegado de Polícia
424352022	Ariane Pavani Trombetta Pego	Investigadora de Polícia Judiciária
98987024	William Barbosa de Souza	Investigador de Polícia Judiciária
426379022	Katia Cristina Graciatti	Investigadora de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 103/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Augusto Cury Braff**, matrícula 489435021, ocupante do cargo de Direção

Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Habitação, com validade a contar de 1º de junho de 2021, para fins de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2021.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 104/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" AGEHAB Nº 047/2017, de designação de Maria de Lourdes Nascimento de Araújo, como Gerente da Gerência de Habitação, com validade a contar de 1º de junho de 2021.

**CAMPO GRANDE - MS, 17 DE JUNHO DE 2021.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

EDITAL N. 002/AGEHAB/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)  
A DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo único deste Edital, dando por encerrado o Ciclo IV - Ano 2020.

Campo Grande, MS, 17 de junho de 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora Presidente

**ANEXO ÚNICO, DO EDITAL N. 002/AGEHAB/2021**  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA (ADI)
349885021	ABNER DOS SANTOS FERREIRA FIAIZ	Técnico de Programas Habitacionais	70,00
2184022	ADEMIR DA SILVA NERY	Fiscal de Obras Habitacionais	91,95
98701022	ADENICE LIRA SOARES	Analista de Programas Habitacionais	97,89
78899022	ADRIANA MARIA PUGA DE CAMPOS	Direção Executiva e Assessoramento	96,87
475358022	ALEXSANDRA FONTANA	Gestão Intermediária e Assistência	96,51
337275022	ANA CAROLINA GALINDO DE OLIVEIRA OVELAR	Gerência Executiva e Assessoramento	93,44
81701026	ANA CLAUDIA MALHEIROS BERIGO	Advogada	93,05
424350021	ANA CRISTINA TORRES NOGUEIRA DAMASCENO	Técnico de Programas Habitacionais	93,95
121809021	ANDREA VANESSA MILBRADT	Técnico de Serviços Organizacionais	92,06
423323021	ANTÔNIO AUTO DA SILVA	Fiscal de Obras Habitacionais	95,87
22887026	ANTONIO JOSE VAN DEN BOSCH PARDO	Direção Executiva e Assessoramento	90,23
38722022	APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	Gestão Operacional e Assistência	92,86
81931022	APARECIDA TIEKO HIRAKAWA	Direção Intermediária e Assessoramento	99,14
477951021	ÁTILLA BORGES	Técnico de Programas Habitacionais	98,30
123967021	AUGUSTO DOMINGOS BORGES ORTEGA	Técnico de Programas Habitacionais	100,00
60842021	BRENDA TRAVASSO DE ARAUJO	Técnico de Programas Habitacionais	92,33
482624021	BRENO DE SOUZA FIGUEIRÔ	Gestão Operacional e Assistência	98,99
16471024	CARLOS AUGUSTO MARQUES	Gerência Executiva e Assessoramento	87,29
63851022	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	Gestor de Serviços Organizacionais	98,60

65344022	CELIA FERREIRA VIEIRA	Técnico de Serviços Organizacionais	96,65
122913023	CÉSAR AUGUSTO DE ANDRADE	Técnico de Serviços Organizacionais	96,38
435412021	CESAR MAGALHAES DE SOUZA	Técnico de Programas Habitacionais	95,94
481238021	CID ANTUNES DA COSTA NETO	Gerência Executiva e Assessoramento	88,23
78041021	CLAUDIO NONATO DA CRUZ	Técnico de Desenvolvimento Rural	96,49
476754021	CLEYOANA BEATRIZ DE SOUZA MATOS	Gerência Executiva e Assessoramento	97,19
71766021	CRISTOVÃO GOMES REIS JUNIOR	Técnico de Programas Habitacionais	85,62
122584022	DANIELA ALVES DA SILVA	Técnico de Programas Habitacionais	90,06
72157022	DOMINGO ORTIZ	Assistente de Serviços Operacionais	91,63
25324021	DURVAL CANDIDO ALMEIDA	Fiscal de Obras Habitacionais	93,89
15288027	EDI CARLOS DE SOUZA	Técnico de Programas Habitacionais	96,14
42006030	ELENA LIMA DE SOUZA	Direção Gerencial e Assessoramento	92,11
69614022	ELIZ CRISTINA TIETZ DA CONCEICAO	Técnico de Programas Habitacionais	93,83
435472022	ERIKA SUEMY SAKAI	Fiscal de Obras Habitacionais	91,80
422639021	EVANDRO BARBOSA FRANÇA	Técnico de Programas Habitacionais	93,19
117335022	EVANI CRISTIANE PEREIRA DIAS DE MENEZES	Procuradora de Entidades Públicas	98,23
423322021	FABIANA LIRA DA SILVA	Técnico de Programas Habitacionais	93,80
422634021	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	Técnico de Programas Habitacionais	93,29
121848022	FERNANDO AMARAL GURGEL	Assistente de Serviços Organizacionais	98,90
69877023	FLÁVIA CRISTINA ANDERSON DE ANGELO	Analista de Programas Habitacionais	91,34
426663021	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	Técnico de Serviços Organizacionais	94,00
422638021	FRANKLYN OLIVEIRA CUSTODIO	Fiscal de Obras Habitacionais	99,72
73144022	GERALDO DAVID LOUREIRO LEITE	Direção Gerencial e Assessoramento	91,57
25190023	GILBERTO MAROSO	Direção Executiva e Assessoramento	95,24
33017025	GISLENE FREIRE DE ALMEIDA	Gestor de Serviços Organizacionais	96,82
33493021	GLEICEMAR GARCIA DOS SANTOS	Técnico de Programas Habitacionais	97,76
39123022	GUSTAVO PINHEIRO DA SILVA FILHO	Técnico de Serviços Organizacionais	96,85
8331022	HELENA NICARETTA	Gerência Executiva e Assessoramento	95,89
70992022	HERALDO DE MORAES RIOS	Gestão Intermediária e Assistência	87,51
133078023	JACKELYNE DUARTE MALDONADO	Agente de Segurança Patrimonial	99,14
1440022	JOSE RODRIGUES ALVES	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
435347021	JOSIANE DA CUNHA RAMALHO	Técnico de Programas Habitacionais	93,79
63839021	KARINE MACHADO DAVALO	Técnico de Programas Habitacionais	99,72
255250021	LARISSA DORNAS GONÇALVES	Gestão Intermediária e Assistência	95,35
116970021	LAURA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico de Programas Habitacionais	98,87
396183021	LINCOLN LUZ LEMES	Gestão Operacional e Assistência	92,64
422659021	LUCIANE GOULART LARSON DIAS	Técnico de Programas Habitacionais	97,01
102117023	LUCICLEI MOTA MARTINS DA SILVA	Agente de Segurança Patrimonial	98,27
435413022	LUCILENE RODRIGUES DIAS	Assistente de Serviços Operacionais	93,02
77091021	LUCIO FERNANDES ARGUILHEIRA	Técnico de Programas Habitacionais	98,45
65514024	LUIZ BENEDITO DA COSTA	Gerência Executiva e Assessoramento	92,76
54464022	LUIZ CLAUDIO MARQUES DE OLIVEIRA	Técnico de Programas Habitacionais	97,86
123160022	MAIRA RAQUEL GONINO BARBOSA THEOTÔNIO	Direção Executiva e Assessoramento	90,68
122660021	MARA RUBIA BERETA	Gestor de Serviços Organizacionais	98,54
90559023	MARCOS AURELIO ROCHA DA SILVA	Agente de Segurança Patrimonial	99,14
131127022	MARCOS FIGUEIRA	Técnico de Programas Habitacionais	92,65
45032021	MARCOS PAULO BENITES DUARTE	Técnico de Programas Habitacionais	94,92
112501021	MARIA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	Analista de Programas Habitacionais	97,51



13037025	MARIA AMÉLIA NANTES	Advogada	90,73
73740026	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE ARAUJO	Direção Gerencial e Assessoramento	91,82
30063026	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	Administração Superior e Assessoramento	88,98
40143023	MARIA DOLORES LOPES GOMES	Técnico de Programas Habitacionais	96,33
52043022	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	Agente de Serviços Organizacionais	97,12
34378023	MARIA MADALENA NAVARRO DE MENEZES	Analista de Programas Habitacionais	93,81
93948022	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico de Serviços Organizacionais	96,53
11093030	MARIA TERESA ROJAS SOTO PALERMO	Direção Gerencial e Assessoramento	89,75
699024	MARIO SOUZA CARDOSO DA SILVA	Agente de Segurança Patrimonial	97,89
91283023	MARLY ROCHA SILVA DE SANTANA	Técnico de Programas Habitacionais	98,20
475096021	MARLUCE DE FÁTIMA LIVRADA ALVES	Gestão e Assistência	98,62
435338021	MAX SANDER GAMARRA DA SILVA	Fiscal de Obras Habitacionais	93,09
427561021	MAYSA CORREIA OLIVEIRA	Direção Executiva e Assessoramento	98,50
19125022	MEIRE EVELYN FREITAS FERNANDES	Técnico de Programas Habitacionais	99,11
112293026	MIRIAM APARECIDA PAULATTI	Fiscal de Obras Habitacionais	92,73
482384021	NAUDILENE BARBOSA FERREIRA DAMASCENO MACEDO	Gestão Intermediária e Assistência	96,80
42895022	NEI GOMES SANDIM	Técnico de Programas Habitacionais	99,26
90725024	NILMA DO AMARAL REZENDE DINIZ	Direção Executiva e Assessoramento	88,90
49311023	NIVALDO BELAMOGLIE	Direção Executiva e Assessoramento	94,94
83004024	NOLLI MARCIA TAVARES CORRÊA	Gerência Executiva e Assessoramento	82,34
435335021	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	Assistente de Serviços Operacionais	93,00
97615022	RAFAEL ALMEIDA CASTRO	Fiscal de Obras Habitacionais	96,81
9078021	RITA DE CASSIA MISTIERI VALENTIM	Técnico de Programas Habitacionais	98,90
85660023	ROBERT EDWARD WARREN CARNEIRO	Gerência Executiva e Assessoramento	92,74
38874021	RODRIGO VARANAUSKAS KASSAR	Técnico de Programas Habitacionais	98,14
70147024	ROSÂNGELA QUINTANA ALFONSO GONZAGA	Técnico de Programas Habitacionais	92,36
64903022	ROSANE DE SOUZA GOMES	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	93,35
435332021	ROSELI MARTINS FERREIRA	Técnico de Programas Habitacionais	90,49
61130022	ROSILENE CANDELARIA	Gerência Executiva e Assessoramento	96,78
476107024	SILVIA CLESSY DE SOUZA MATOS FRANÇA	Gestão Intermediária e Assistência	99,38
28168021	SILVIA MARQUES DE PAIVA	Técnico de Programas Habitacionais	96,37
55190023	SILVIA WAINBERG	Direção Executiva e Assessoramento	89,27
10508021	SOPHIA SANTANA ZAFALON BLANCO HASEGAWA	Assistente de Serviços Organizacionais	91,64
22802022	SUELY MARIA LOPES DA SILVA	Gestão Operacional e Assistência	98,57
34285025	TÂNIA MARIA DE SOUZA MARQUES	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	96,20
49792024	TELMA REGINA NOGUEIRA	Analista de Programas Habitacionais	92,48
15807021	THAIS HELENA KIRCHESCH E COSTA	Técnico de Programas Habitacionais	92,00
47945021	THAIS RIBEIRO ROCHA PAVON	Gerência Executiva e Assessoramento	96,73
476026022	UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES	Direção Gerencial e Assessoramento	93,24
19600021	VALDECIR PEREIRA LIMA	Técnico de Programas Habitacionais	97,88
427336021	WANILZA GOMES SOARES VENDAS	Direção Especial e Assessoramento	89,80
435420022	WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	Analista de Programas Habitacionais	91,28
104397022	WILSON DE OLIVEIRA	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	95,32

429234022	WILSON GARCIA DE CASTRO	Gerência Executiva e Assessoramento	70,00
-----------	-------------------------	-------------------------------------	-------

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 507, de 17 de junho de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, a servidora **CLAUDETE APARECIDA LOPES XAVIER**, prontuário 93529022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal de Amambai - EPA para o Estabelecimento Penal de São Gabriel D'Oeste, com validade a contar de 28/05/2021, com base no Artigo 85, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 1º, do Decreto Estadual 11.538/04 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho Diretor-Presidente folha 21, do Processo nº31/038363/2021.

Campo Grande MS, 17 de junho de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.508 de 17 de junho de 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da junta médica,

RESOLVE:

**Considerar apto para o retorno ao trabalho**, conforme Boletim Médico nº.160330, a servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 142, da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990:

Prontuário	Protocolo	Servidor	A contar de :	Função	Junta Médica
84701022	31/041937/2021	MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR	17/06/2021	A.PENIT	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**PORTARIA "P" AGRAER N. 124, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Clemerson Trindade Melão, matrícula n. 132802021, da função de confiança de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER em Água Clara, com validade a contar de 16 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGRAER N. 125, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor João Bosco Araújo Teixeira, matrícula n. 43185021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal, do Contrato n. 009/2020, celebrado em 16/06/2020, entre a

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e Pedro Haidar, processo n. 71/600547/2020.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 341 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, a servidora **FABIENE MACIEL DUTRA**, matrícula nº 7889021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Bonito, por um período de até 03 (três) anos, com validade a contar de 20 de junho de 2021, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/700445/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 342 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade por Adoção à servidora **GLÁUCIA NUNES SANTOS COUTINHO**, matrícula nº 8070023, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de São Gabriel do Oeste, com validade a contar de 27 de maio de 2021, conforme Manifestação nº 405/2021/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 31/039062/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 343 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 332 de 10/04/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.538 de 15/06/2021, referente ao servidor **ROBSON PAGNO HAACH**, matrícula nº 429156021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 344 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **PAULA MIRELLA GOMES BARBOSA**, matrícula nº 55300022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, para exercer a função de Secretária-Executiva da 3ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o artigo 12 do Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, no período de 01/06/2021 a 01/06/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 345 DE 17 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Considerando a Lei nº 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019 e as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que autorizou o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), em caráter de excepcional interesse público, a executar e a coordenar a contratação de projetos de obras e de serviços de engenharia, visando atender as suas unidades, bem como atender as necessidades de sinalizações viárias municipais e estaduais;

Considerando que esta Autarquia Estadual vem desenvolvendo todos os atos estabelecidos pelo diploma legal supracitado, objetivando a deflagração dos procedimentos licitatórios, para consecução das contratações dos empreendimentos;

Considerando que para deflagração dos certames licitacionais é imprescindível a constituição de comissão especial, a fim de que ocorra a materialização de todos os atos relativos à fase externa dos procedimentos correspondentes;

**R E S O L V E:**

Constituir comissão especial de licitação, para receber, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, nas modalidades de concorrência, tomada de preços e convite, visando a contratação de projetos de obra e de serviços de engenharia, para atender as suas unidades dentro do estado, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar de 17 de junho de 2021, nos termos no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, objetivando cumprir as obrigações estabelecidas na Lei Estadual n. 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019 a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
74703023	Rodrigo Giatti Sodré	Assistente de Atividades de Trânsito	Presidente
6189022	José Luis Pinto Cyrino	Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito	Membro
5679021	Suelen Stedile Silva de Carvalho	Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito	Membro
11700022	José Leite da Silva Sobrinho	Gestão Operacional e Assistência	Membro
336631022	Melissa Miglioli de Mendonça	Gerência Executiva e Assessoramento	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**EDITAL n. 05/DETRAN/2021  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

**O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019**, conforme constante no

anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo III – Ano 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2021

**VALTER JOSÉ BORTOLETTO**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Anexo do Edital nº 05/DETRAN/2021**

Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – Ciclo III – Ano 2019

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota
115956029	ABEL DE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE II	96,36
429876021	ABNER AGUIAR FABRE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
32718021	ABRAO DOS PASSOS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	67,99
120337021	ACYLINO SANCHES BAPTISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,01
80044022	ADALTON JOSE RODRIGUES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
110622022	ADAO GILBRAN LOUREIRO DE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	66,52
42503021	ADEMIR IRIARTE AMORIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,25
49028022	ADENILSON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
75950025	ADILSON ADIR RALDI	GERENTE DE AGÊNCIA III	94,97
66960022	ADILSON DO AMARAL NAVARRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,63
59214023	ADILSON LARSEN	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	91,60
61710023	ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,73
46426021	ADRIANA CONCEICAO ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,03
98483021	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	93,12
117296022	ADRIANA HIROOKA BUONOMO DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
8208024	ADRIANA SANTOS FEITOSA ESVICERO	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	45,94
90056021	ADRIANA SONODA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,53
93111021	ADRIANO CHASTEL LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
94186023	ADRIANO FONSECA GOMES	AGENTE PATRIMONIAL	100,00
228021	ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,02
15406023	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	97,25
414910021	ADRIANO PEREIRA BRUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
30582023	ADVANY RODRIGUES JULIO	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	82,24
17120021	AFONSO ROA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	51,26
51383024	AGRÍCOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,64
48417021	AGUIDA BOBADILHA VIEGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,50
94156023	ALANDNIR CABRAL DA ROCHA	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	85,59
15265021	ALDO ARARIPE PEIXOTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	93,00
105278021	ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,40
37895022	ALESSANDRA TOMELIN	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,63
74738021	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	78,86
117300023	ALEX DE MELO FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
113512021	ALEX ONORI OLIVO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
124092021	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	96,52
78568021	ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,55
133294021	ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,09
119429021	ALINE CRISTINA CANDIDO BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
429321021	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
129732021	ALISSON JARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	94,26
63287022	ALONCIO ALVES MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,49
57694021	ALZIMARA GONÇALVES MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
24460021	AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	70,00
437708021	AMANDA YAMANAKA AKAMINE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,90
133574023	AMELIO CARAMALAC DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
51626022	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,73
67120022	ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,30
44403022	ANA LUCIA MASCARENHAS MOREIRA	ASSISTENTE III	99,46



126701022	ANA PAULA COUTINHO GODOES PEREIRA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,37
94315021	ANA PAULA LEAL RODRIGUES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,37
120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,46
133488022	ANADELJA ARTIGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	67,29
434814021	ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,77
429947021	ANDERSON DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	68,23
98826021	ANDERSON FRANCO BOGUE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	100,00
115649023	ANDERSON JOSE FARIAS ESCARMANHANI	ASSISTENTE III	100,00
469955021	ANDERSON KENEDI BERTELLI	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
116952021	ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
431196022	ANDERSON ROGERIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE	99,97
429336021	ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
121511021	ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	GESTOR DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	81,90
429042021	ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
130109021	ANDRE LUIZ SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
78078021	ANDRÉ PLACÊNCIA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,33
96570021	ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA SANDOVETE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	95,77
109689022	ANDREA MORINGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,75
7758022	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,88
83757021	ANDREIA AQUINO BATISTA DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	86,92
112970025	ANDREIA CRISTINA DA SILVA BERGAMASCHI	ASSISTENTE III	93,00
3260021	ANDREIA DE ARRUDA LOBO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
120015022	ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
110024021	ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,34
481243021	ANDREZZA AVELINA GUTIERRES SABATEL	GERENTE DE AGÊNCIA III	94,83
101346023	ANDRUS GLEYTON ZANFORLIM	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,79
5982022	ANEZIA DIAS GOMES	ASSISTENTE III	99,02
125260021	ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,25
429112021	ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,65
46649022	ANGELA MARIA KAKU	GERENTE DE AGÊNCIA II	98,89
7994021	ANGELICA FABRES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,94
110639023	ANI MARCIA BOHRER	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
110228022	ANNELISE CABRAL MORAES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
21322021	ANTONIA SIGOLI MARCHI NAGLIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,40
47256021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA RUI DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
52476021	ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	90,00
434859021	ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,53
1444021	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,78
25105027	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
434590022	ANTONIO MARCOS SEMELER	GERENTE DE AGÊNCIA II	92,85
8969022	ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,97
20207021	ANTONIO SHIGUEO NAKAMURA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	-
89924021	APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
23745021	APARECIDO DIAS DUARTE	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,67
89858022	APARECIDO JOSE DOS SANTOS	GERENTE DE AGÊNCIA III	96,48
431339022	ARCELINO ARCE	ASSISTENTE II	98,67
21197022	ARCEU PROSPER	ASSISTENTE III	69,72
86524023	ARI FERREIRA MARQUES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
125836022	ARIANNE BATISTA RICARDE	ASSISTENTE III	93,00
23102021	ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
428718021	ARIOLODO CENTURIAO JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,40
38943022	ARLI ADORNO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,73
431269021	ARLINDO CARLOS DE LIMA	ASSISTENTE III	66,97
65802021	ARMINDO DOS SANTOS CAITANO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	99,77
108737021	ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00

429683021	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	100,00
33908021	AUDEMIR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,90
133096022	AUGUSTO GONZALES OLIVER	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	93,37
42820024	AURELIANO DIAS PRIETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,80
37981022	AUSDY NAZARETH CASTRO DOS SANTOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	98,61
6541021	BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
112819021	BEDSON RODRIGUES MACHADO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	73,28
113764021	BERNARDETE MASSUCHIN	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	97,77
429031021	BIANCA PAULATTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	74,95
125432023	BRAULIO REGIS ELIAS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	57,95
431679022	BRUNA FERNANDA BRITTES PEREIRA	ASSISTENTE III	98,62
429398021	BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	96,12
45590021	BRUNA SANDIM GOMES GONCALVES	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	96,24
36800021	BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
434044021	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE III	98,88
46367021	BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	89,92
429015021	BRUNO OLIVEIRA GONCALVES	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	96,99
429333021	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,11
429343021	BRUNO SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	93,00
118787021	CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
477235021	CAMILA DOS SANTOS VICENTE RODRIGUES	ASSISTENTE III	49,93
101087021	CARLA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
428998021	CARLA BEATRIZ KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
114360022	CARLA FERNANDA FILÓ	GERENTE DE AGÊNCIA III	93,23
40387021	CARLA VANESSA M. DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
63511021	CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,27
80745022	CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,16
47107022	CARLOS ALEXANDRE V FERREIRA	ASSISTENTE I	100,00
83719022	CARLOS BOGARIM BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
46620021	CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	68,72
70734021	CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,70
17177021	CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
98961021	CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JÚNIOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,72
24576021	CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
99002022	CASSIANO ANTONIO DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,21
113486023	CELI GUEDES RODRIGUES	ASSISTENTE III	100,00
22327021	CELIA CRISTINA GARCIA COUTO DOS SANTOS	ASSISTENTE II	69,65
64851021	CELINA GIMENEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
91469024	CELIO EVARISTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE	85,63
113288021	CELMA BASÍLIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,40
116681022	CELSO ALVES DE ALMEIDA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	96,57
89630022	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	GERENTE DE AGÊNCIA III	98,62
27078023	CEZAR AUGUSTO DE FIGUEIREDO NIHEUNS	ASSISTENTE III	100,00
427503021	CEZAR DOMINGOS MORALES JUNIOR	ASSISTENTE III	70,00
93328023	CEZAR PREIRA DE QUEIROZ	ASSISTENTE II	98,26
81236021	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
106930021	CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
129119022	CIBELLY RESENDE NANTES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	98,05
28335021	CICERO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,72
35203022	CICERO VIEIRA DE BRITO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	98,79
90983021	CIDIMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,44
33923021	CINDDY CRISTINA HENRIQUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00

103924022	CINDI MATIAS CABRAL	ASSISTENTE III	96,01
96123022	CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,36
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
106207022	CLAUDIA ALMEIDA GONÇALVES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,20
36811023	CLAUDIA ALVES RIBAS	ASSISTENTE II	95,02
81645021	CLAUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	94,05
93975021	CLAUDIA BEZERRA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
96288021	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,26
52523022	CLAUDIA REGINA THOMAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
44898024	CLAUDIA ROBERTA GOMES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,85
112467022	CLAUDIA YOSHIMI Y. NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,65
430691021	CLAUDIO ROGERIO MACHADO	GERENTE DE AGÊNCIA I	93,65
131566022	CLAUDOVIR GONCALVES	GERENTE DE AGÊNCIA III	97,36
480067021	CLEBER GARCIA CHAGAS	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL I	94,02
6024021	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
25835022	CLEBESON MARQUES BRITO	GERENTE DE AGÊNCIA III	94,97
99189021	CLEICIENE JANAINÉ CANHETE DE FREITAS SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	98,89
87467021	CLEIDE DE ALMEIDA S VALADARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
428732021	CLEIDE SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,43
112588021	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	95,32
80596021	CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,33
70407022	CLEUNICE MENDONÇA DE MELO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	97,27
351903021	CLEZIO BLEY FIALHO	GERENTE DE AGÊNCIA I	94,64
120583021	CLODOALDO CORREIA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	92,86
428995021	CRISTHOFERSON PAVANI DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
54096021	CRISTINA COSTA ANGELIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
125578021	CRYSIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
1125021	DAITOR FAGUNDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,19
466978021	DANIEL ALMADA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429099021	DANIEL DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	99,72
77997021	DANIEL GONCALVES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,82
114137021	DANIELE BARBOSA LOPES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
118435022	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	96,64
466111023	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE I	92,43
105600021	DANIELLE BORGES OURO PRETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
96742021	DANIELLE SENA BERTOLAZO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
122585021	DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	99,62
28550021	DANILO GARCÉS BRESSAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,85
126221021	DARLAN BETTIM SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,76
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	84,80
92395021	DAVID GONÇALVES FAGUNDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,35
429033021	DAYANA MOREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
431325022	DAYANE ALVES PEREIRA ARAUJO	ASSISTENTE II	70,00
479529021	DAYANY BENTO DA SILVA LIMA	ASSISTENTE III	100,00
26939021	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	92,76
48541021	DEIVYS GOMES DUVAL	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
18346021	DELVANI BARBOSA DE CASTRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,61
437707021	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,85
120681021	DENIS VILLELA DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,89
69370021	DENISE COUTINHO MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
78444022	DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,65
429043021	DERIK NOVAES CARDOSO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	-
83189022	DEVAIR SILVA CUSTODIO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
426321021	DHEINE FERREIRA MARTINS ARRUDA	ASSISTENTE III	100,00
108879021	DIANE PELISSARI KOHLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
429044021	DIEGO ALVES TERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,87
423177022	DIEGO CORREIA GONÇALVES LEMES	GERENTE DE AGÊNCIA II	95,09

19138023	DIEGO DA SILVA NANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,49
2052021	DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,45
35074022	DINAILDA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,70
83433023	DINAMAR WILLIAN N DE PADUA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,92
20086021	DIONAZIO DOS REIS FERREIRA JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
107775021	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
51442023	DIRCEO APARECIDO PICHINIM GIBIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
18423022	DIRCEU GARCIA DE SOUZA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	83,20
124187021	DJALMA DOS SANTOS AMBRÓSIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,25
65839021	DORALICE LERIANI PINNOW	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,69
468782021	DOUGLAS ESTHEFANO DE REZENDE VAREIRO	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
72196023	DOUGLAS HUDSON MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,97
10819021	DOUGLAS MACIEL SOARES	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	-
69259021	DOUGLAS PISTORE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
126775021	EDER BATISTA ANGELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
96113022	EDER DE SOUZA REZENDE	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
128410021	EDER FERREIRA XAVIER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
98519021	EDERSON FERREIRA PEDROSO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	93,00
36360023	EDILENE ARGUELHO RAMOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,41
434813021	EDILSON JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,22
122635021	EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
43779021	EDINELSON ALVES MATOZO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	93,47
22009022	EDISON SALLES FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,49
427679021	EDIVAN SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,62
41381021	EDMILSON BATISTA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
71709021	EDNA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
79655022	EDNILSON MACHADO DA CUNHA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
39145021	EDNILSON MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,18
23447021	EDNO RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,09
50234022	EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,30
48861022	EDUARDO DE SALLES FRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
104311023	EDUARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	ASSISTENTE III	98,59
5322023	EDUARDO KAUE CUTTIER C SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	62,18
434134021	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	ASSISTENTE III	90,28
131990021	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,77
127894021	ELENA RODRIGUES ALARCON	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	94,05
117784021	ELIAN GONCALVES DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	92,43
105807022	ELIANA DA SILVA GALINA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,68
434576021	ELIANE ALENCAR DA SILVA	ASSISTENTE III	100,00
44381021	ELIANE FERNANDES DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
56983021	ELIANE GIMENEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
117955021	ELIANE REIS DA COSTA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
423954021	ELIANE SANDRIN OLIVEIRA	ASSISTENTE III	90,00
478593021	ELIAS MENDES OLIVEIRA	DIRETOR	95,00
29876021	ELIAS NUNES VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
45110021	ELIAS PERES BATISTA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
64666021	ÉLIDA DENISE GONÇALVES DA CUNHA GRAEFF	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
466950021	ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
107071022	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	89,42
34429023	ELISANDRE RODRIGUES SEQUEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,88
434517022	ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	CHEFE DE DIVISÃO	98,17
44639023	ELIZABET DE PAULA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,72
44366021	ELIZABETH FÉLIX DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
128585021	ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	95,68
5965023	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
3097023	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	99,75



63610021	ELMO ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	93,19
68747022	ELTON COELHO TOLENTINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,93
109157021	ELTON FERREIRA COUTINHO	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	85,22
14760022	ELTON RODRIGO PIVA MAZARO	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
128590023	ELVIS CESAR CARNEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
10474021	EMERSON DA SILVA DIOGO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
4269022	EMERSON LUIZ BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
123440021	EMERSON TIOGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,36
69528021	EMÍDIO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,42
36071023	EMÍLIO CEZAR TOMAS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	98,29
14637021	EMÍLIO ROCHA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429107021	EMÍRIA MUKAE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,58
78344022	ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
33225021	ERIC GUSTAVO TOFANO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
117633021	ERICA DE CASSIA BITTENCOURT	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
30026022	ERICKA ABREU DE SOUZA	ASSISTENTE II	93,00
4995022	ERIKA DE MATOS ROCHA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
133424022	ERISVALDO ALVES PEREIRA	ASSISTENTE III	100,00
37716021	ESCOLASTICA MACHADO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,18
86595021	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	85,73
78080023	ETELKA APARECIDA AMARAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
22549021	EUFRASIO OJEDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
19653024	EUZIL ZANATA DA SILVA	ASSISTENTE III	-
84349021	EVA APARECIDA VIEIRA SOARES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
470675021	EVAM LUCAS SANDIM DA SILVA	ASSISTENTE III	94,47
111833021	EVANDRO GLAUBER MARIANO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
61951021	EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
133531022	EVELLEN HANNESSA TOMADON VIEIRA MOURA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	84,06
21382021	EVELYN REIS CAMPAGNA GONCALVES ESTADULHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,88
67594022	EVERLY TATIANA CACHEFFO PAIVA	ASSISTENTE III	86,56
430668022	EVERTON RIBEIRO ALVARENGA	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
6767021	FABIANA MESQUITA RIOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,88
120694021	FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
427505021	FABIANE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE I	70,00
432189021	FABIANO APARECIDO NASCIMENTO	GERENTE DE AGÊNCIA II	96,89
432042022	FABIANO GOULART	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL I	-
7889021	FABIENE MACIEL DUTRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,31
120078022	FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
106515021	FABIO FRANCISCO DOS SANTOS ROMERO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,09
116720021	FABIO SILVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	93,92
6332021	FÁBIO SILVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	64,84
71516022	FAYEZ JOSÉ RIZK	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	94,88
6632021	FERNANDA DE ALMEIDA B. MIRANDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,73
29418022	FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
74234022	FERNANDA STELLA OKUMOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
114382021	FERNANDO AMORIM LOUZANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,85
437788021	FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES GONÇALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
470239021	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE I	70,00
129462021	FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,95
9952022	FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	100,00
2093022	FERNANDO TOMASSINI PLEUTIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
437717021	FLAVIA CRISTINA BASTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,46
471305022	FLAVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI	ASSISTENTE III	93,63
6643022	FLAVIA KARINE DE SOUZA	ASSISTENTE III	92,25



436766021	FLAVIO FERREIRA FRANCO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	92,60
93184021	FLAVIO FERREIRA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
428723021	FRANCIANE PARREIRA PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429263021	FRANCIANNY APARECIDA DIAS DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
19827021	FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,70
67831025	FRANCISCO DE FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
32668021	FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
101944027	FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	86,92
119740023	FRANCISCO VILANOVA ALVES	ASSISTENTE I	96,11
111655021	FRED DA SILVA GARCIA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
69562021	FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
50091023	GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
23754021	GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	63,00
431242021	GEAN RICARDO CORREA LEITE	ASSISTENTE III	99,76
432198021	GEILSON BARBOSA ZAVASKI	ASSISTENTE III	70,00
92570024	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,86
90562024	GENIS GARCIA BARBOSA	GERENTE DE AGENCIA II	91,63
32370021	GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,27
429075021	GEOMAR MARTINS	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	97,67
55818021	GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
4026021	GERALDO ALVES VORIA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
88067022	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE III	87,71
475905021	GERCIELLEM LACERDA LIMA	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,34
476473021	GERSON SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE III	97,01
111442022	GILBERTO JOSE DE SOUZA	AUXILIAR FAZENDÁRIO	88,08
60566021	GILBERTO MORTENE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	90,33
117800022	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429070021	GILIARD DOS SANTOS FLOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	95,98
67142021	GILVAN FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
127451021	GIORGIE DE CANDIDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
427508021	GIRSILEY LEITE LARA	ASSISTENTE III	99,85
82070022	GISELE CRISTINA TREVISAN GONCALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,42
60661021	GISELLE DE PAULA BRAGA LOUREIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,42
94530021	GISELLE GLASSI KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
20411027	GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,48
53654021	GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,37
467630021	GISLAINE TRINDADE DE CASTRO	ASSISTENTE III	90,67
39468021	GLAUBER MARTINS SAITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
104506021	GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,31
8070023	GLAUCIA NUNES SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	85,19
76137021	GLAUCIA VAZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,61
130429021	GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,02
98756022	GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	70,00
100255021	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
83472022	GLORIA FATIMA BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,48
90320023	GUILHERME CURY SOARES	ASSISTENTE I	-
19841022	GUILHERME GONÇALVES FERNANDES	ASSISTENTE I	60,92
17894024	GUSTAVO LIMA ALVARENGA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
430475021	GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE II	99,72
126364021	HAJIME LUNA KUBOTA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
80244021	HELAINÉ FRANCISCA DA MAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
23875023	HELENA SHIZUKA HASEGAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,99
5391021	HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONCALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
430848021	HENRIQUE CAMPELO FERREIRA	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,24
26934021	HEVERTON CHAVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,17
56982021	HONORIO GOMES DA SILVA NETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00

122712021	HUGO BOSCHETTI DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
116724021	IARA FRATINE CAMPOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,74
32382023	IARACI DE MELO ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,40
38754021	IDALINA MARIA DE BRITO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,14
101028023	IGO ANDRE RODRIGUES DE BRITO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
128610022	IGOR MENDES GRANCE	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	98,95
10283021	ILACI INEIDA SCHWANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,51
30202022	INES PEREIRA ESTEVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	96,90
66468022	IRACEMA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,62
35645022	IRANI DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
90993021	IRLIAN ASSIS FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	97,05
58941021	IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	70,00
473067021	ISABELA RECHE RIOS	ASSISTENTE III	93,00
115531023	ITAMAR ALONSO COLMAN PENEDO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	70,00
358526021	IVAN MATEUS S. DE FREITAS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,09
344256021	IVANA CAROLINE BERNARDES	ASSISTENTE III	91,65
92582021	IVANIR MASCARENHAS ROBALDO	TÉCNICO CONTÁBIL	-
126223022	IVAR CUSTODIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
437819021	IVAR GUILHERME ZANETTE	ASSISTENTE III	99,19
4392022	IVONE PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,83
20854026	IZABEL KARINE C DA S TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
467873021	IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	69,77
115463022	JACSON HENRIQUE ROSSATO	ASSISTENTE III	98,83
3945021	JAIME CORREA TEIXEIRA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
10580022	JAINO NUNES DOURADO	ASSISTENTE III	97,00
428731021	JAIRO HIDEKI NAGAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
339919021	JAIRO LUIZ MARTINS VASQUES	DIRETOR	64,15
33265023	JAIRO YUKIO YTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
10919021	JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
127156023	JANE CARLA DE OLIVEIRA TAVEIRA	ASSISTENTE II	93,07
17339026	JANE NAKASONE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	93,45
52012021	JANETE MARIA DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
10571023	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA BALBINOT	ASSISTENTE II	97,90
429201021	JAQUELINE BRETCHNAIDER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,44
62931022	JAQUELINE NETTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
42797022	JEAN CARLO LACERDA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	97,97
429138022	JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	98,90
470245021	JEFFERSON PERES DA SILVA	ASSISTENTE II	98,49
5583022	JEFFERSON URIEL MALACARNE	GERENTE DE AGÊNCIA II	90,34
428726021	JESSICA DE DEUS SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
428710021	JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,92
358153021	JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,24
429147021	JHONATAN WILKER PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,38
119750022	JHONY EDSON GUTIERRES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
470421021	JOACI NONATO REZENDE	GERENTE DE AGÊNCIA III	97,64
9110021	JOANA CUENGA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,44
13660021	JOANA PINTO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,68
132838021	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
4242021	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
116317022	JOAO BATISTA VASCONCELLOS JUNIOR	GERENTE DE AGÊNCIA II	91,85
93090021	JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	95,50
43448022	JOÃO EVALDO MORAES	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	97,88
429344021	JOAO GILVAN MARCIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
103454024	JOAO NEVES CHAMORRO	CHEFE DE DIVISÃO	93,51
102653027	JOAO PEDRO MURANO BORGES	GERENTE DE AGÊNCIA I	99,19
80434021	JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,91
470184021	JOBSON PEREIRA DE SOUZA	GERENTE DE AGÊNCIA II	94,69
466507023	JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE	99,73

120533021	JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
469963021	JOELSON DE ALMEIDA FURTADO	GERENTE DE AGÊNCIA II	98,68
121264022	JOILTON ROSA DOS SANTOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
62662022	JOLINE NAZARETH DANTAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
438585021	JONADAVI CABRAL BENITES	GERENTE DE AGÊNCIA III	94,58
67039023	JONAS CORREA DA COSTA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
429157021	JONATHAN DONAIRE SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	90,58
479129022	JONISCARLOS CARVALHO DA CRUZ	GERENTE DE AGÊNCIA II	97,97
438606021	JONNY WILKER DANTAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE III	98,86
24681021	JORGE FABIO GODOES PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,37
43701021	JORGE HENRIQUE SATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
81117021	JORGE JOSE LOPES	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	67,53
471469021	JORGE VICENTE CASTRILLON CASTELO	ASSISTENTE III	93,23
112986025	JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	ASSISTENTE III	91,45
23730021	JOSE APARECIDO BRAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	81,08
128617021	JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,81
469442021	JOSE CAMILO ALVES NETO	ASSISTENTE III	96,69
52430021	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,77
467542021	JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
470746022	JOSE EDMILSON PALHANO DE SOUZA	ASSESSOR	99,76
63694023	JOSE EDUARDO ALVES	GERENTE DE AGÊNCIA II	100,00
91115022	JOSE ELIAS MOREIRA JUNIOR	ASSISTENTE III	80,14
429728023	JOSE EVERALDO TOMAZ BORGES	GERENTE DE AGENCIA REGIONAL I	94,72
60826021	JOSE FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,77
79765022	JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
22038022	JOSE LADARIO PARDO SANCHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,56
11700022	JOSE LEITE DA SILVA SOBRINHO	ASSISTENTE III	92,73
6189022	JOSE LUIS PINTO CYRINO	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	97,12
93188021	JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	-
42471022	JOSE MARCOS HERNANDO	GERENTE DE AGÊNCIA II	93,34
124217023	JOSE MAURO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
43991022	JOSE RICARDO LAVAGNOLLI ROMERO	ASSISTENTE III	91,84
60968023	JOSE ROMILDO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	93,00
428833021	JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,87
16712022	JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,07
127642021	JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,57
429111021	JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,48
21268022	JOSILAINE TEODOCIA MARQUES LINHARES	ASSISTENTE III	94,44
46371022	JUCELIENE ROCHA TOLENTINO	ASSISTENTE III	96,64
80430021	JUDITE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
111413021	JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	91,43
21243021	JULIANA CANDELARIA RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,70
427140021	JULIANA CARDOSO MORAES	CHEFE DE DIVISÃO	94,51
423594021	JULIANA FERREIRA CAMPELO	ASSISTENTE III	96,80
430484023	JULIANA FERREZ RAMIRO DE CASTRO	ASSISTENTE II	97,00
326650021	JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
24125022	JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429265021	JULIANE MARCON SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429307021	JULIANE MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
120086021	JULIANE MULLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	99,89
130384021	JULIANO BATISTA MARTINS	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
3130022	JULIETA LEIKO NAKAYA MORI	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	97,57
115789021	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,72
478134021	JULIO CESAR MARQUES MARIANO	ASSISTENTE III	96,56

10655023	JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
67277023	JUNIOR CÉSAR SANTOS DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,44
133469023	JURETA CATARINA FERNANDES DIAS DA SILVA	ASSISTENTE III	94,40
65716021	JUSCELINO RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
79721021	JUSSARA ESTIVARIA GONÇALVES FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
471477022	KAILAH NATALY DE QUEIROZ	ASSISTENTE II	94,27
428725021	KALINE BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,67
126617021	KAMYLA MACHADO SEVERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,70
439121021	KARINA AMAYA SATO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	99,65
11990021	KAROLINE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,90
90284021	KATIA SIMONE DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,95
101660022	KATIA TUROLLA PERES	ASSISTENTE III	94,00
429280021	KELLEY ALEXANDRE DA LUZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
305460021	KELLY ADRIANA ZANETE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
364473021	KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,90
85300021	KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,49
437719021	KELLY GOMES BORGES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,80
121886021	KLEBER LUIZ FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,70
352555021	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	82,78
72374021	KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,65
5596023	LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA	GERENTE DE AGÊNCIA II	91,98
100404021	LAURA DE MELO ALVES FREIRE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
48599023	Laura Helena Ribeiro Cavassa	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL I	91,17
113235022	LEANDRO CACERES ESTEVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	93,42
302750021	LEANDRO DA SILVA PROCOPIO	GERENTE DE AGÊNCIA III	93,77
69368022	LEANDRO DOS SANTOS FACCHIN	ASSISTENTE III	66,48
130489021	LEANDRO MARTINS AREVALO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,97
359204021	LEANDRO RICARDO MOURA TAVARES	ASSISTENTE III	99,10
60035022	LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
68412021	LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,73
437722021	LELAINE DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,05
407556021	LENARA MARTINS DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429155021	LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	85,49
428690023	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,67
475900021	Letícia Rodrigues Thiago Neves Miranda	ASSISTENTE III	85,99
429152021	LETICIA YOZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
19742021	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
334445021	LIGIA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,72
466944021	LILIAM DUARTE ARANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,76
20095022	LILIANE BUENO SIMON	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,80
433823021	LIMIRO PAULINO NETO	GERENTE DE AGÊNCIA II	99,83
123592022	LINA ISSA ZEINAB	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
74716022	LORENA REGIANE FERREIRA AVILA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
437808021	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,34
340891021	LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,28
350158021	LORRANY VENDRAMEL DE GODOY PICKLER	GERENTE DE AGÊNCIA II	100,00
121025021	LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
100541021	LUANA MOHAMUD ABRAO PAMPOLHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	91,45
6333021	LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429340021	LUCAS BRUNO CHAVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429345021	LUCAS SOARES ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,90
121285021	LUCELENE FONSECA WEILER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	86,30
74085022	LUCENIR ALMEIDA GONÇALVES DE MENEZES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,57
47038021	LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,09
90911021	LUCIANO FERNANDES FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,12
36307021	LUCIANO PONCE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00



120231021	LUCIENE MIRANDA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
86090021	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,42
94302021	LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
84391021	LUCIO ADEUR XARAO JORGE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	95,50
423563022	LUCIO FERREIRA RODOVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,75
92407021	LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,64
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,79
478619021	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA	DIRETOR PRESIDENTE	87,49
428606022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	ASSISTENTE III	62,30
65984021	LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,68
3665022	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,59
430694021	LUIZ EDIL GONÇALVES DUARTE	GERENTE DE AGÊNCIA II	99,94
42323021	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	98,70
15412021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,59
38200021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,85
431609021	LUIZ MARIO SOARES DA SILVA	ASSISTENTE III	92,15
31675021	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
22709021	LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONÇA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
37951021	LUIZ VALDIR SVERSUT	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	96,59
81469022	LUYDH VILLA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
127645023	LUZIA TEREZINHA DA SILVA CORADO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,94
48917021	MADELEINE ANNE QUINCOZES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	70,00
429158021	MAICON APARECIDO FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
123294024	MANASSES RODRIGUES BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,60
22341022	MANOEL DA VERA CRUZ NETO	ASSISTENTE II	95,15
125471021	MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,55
468452021	MANUELLA SAAB GUEDES DOS SANTOS	ASSISTENTE II	88,74
1801023	MARCEL LIBERT LOPES CANÇADO	ASSISTENTE III	95,00
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,77
11362021	MARCELA CRISTINA XAVES GONÇALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,76
429349021	MARCELLA ANDRADE VIEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
7475023	MARCELLO BARDELLE	ASSISTENTE I	100,00
118856021	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,80
116975021	MARCELO DE ALMEIDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
92161023	MARCELO DE MORAES VAZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	95,88
11976021	MARCELO MAXIMO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,64
1057021	MARCIA CALONGA RIQUELME	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
43314022	MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
59421022	MARCIA MARIA SANTOS FENERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,72
130656021	MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,81
102010022	MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,34
104496022	MARCIA ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,46
33682021	MARCILIO XAVIER DE SOUZA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
100029021	MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
317951021	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,23
93905021	MARCOS ALEXANDRE BRANDAO RAMOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
11268021	MARCOS DE SENA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
115398021	MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
125367023	MARCOS JOSE DE GOIS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
436143021	MARCOS JOSE SAMPAIO DE SOUZA	GERENTE DE AGÊNCIA II	99,68
87634021	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,25
94334021	MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	97,03
78846021	MARCOS ROBERTO CAÇÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,87



31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
37229022	MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
99144021	MARGARIDA SILVA CHAVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,22
127855022	MARIA ANGELA ESCOBAR DE SOUZA	ASSISTENTE III	100,00
17388024	MARIA APARECIDA DE CARVALHO ROCHA	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
44897022	MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,49
37035023	MARIA APARECIDA SANTOS HIGUCHI	ASSISTENTE III	98,81
14776022	MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,77
17728021	MARIA AUXILIADORA DAS GRAÇAS E SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,44
7570022	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,00
93466021	MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
126801021	MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	70,00
430840021	MARIA CRISTINA DE ABREU	GERENTE DE AGÊNCIA III	97,86
122412022	MARIA DA TRINDADE FERREIRA	ASSISTENTE III	99,60
64172021	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,17
470682021	MARIA DE LOURDES FAVERON TREVIZAN	ASSISTENTE III	91,02
74488021	MARIA INÊS DA SILVA MELO BRITO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,84
47791024	MARIA LUCIENE COUTO	ASSISTENTE I	97,96
71939021	MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	98,55
113065021	MARIA NILZA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
28352022	MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
88721022	MARIA ROSARIA FERREIRA PACHECO VALDEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,90
30463021	MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,95
23908021	MARIA TORRES DE BRITO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	69,72
37000021	MARIA VILACI DE ANDRADE	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,05
128651025	MARICLEIA PEREIRA DIOGO DE FREITAS	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL I	95,88
60572022	MARIELLE ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
127333022	MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	98,00
107316021	MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA DA CRUZ	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	70,00
65030021	MARILZA ALVES DE BARROS SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,40
18848021	MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
466908021	MARINA BARTOLOTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
2475021	MARIO EDISON CARDOSO MENDONÇA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
74063021	MARIO FERNANDO INCHAUSTE JUSTINIANO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,80
76816022	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,80
129061022	MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,27
45965022	MARLENE DE SOUZA DE JESUS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
51296023	MARLI MARTA MITTELSTADT	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,37
9973021	MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,51
57626022	MARLON LUIS SANTANA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,19
300287022	MARLON PEREIRA BRASIL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
424528022	MARLON ZARATINI BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,37
59261022	MARTA DOS SANTOS MIRANDA	ASSISTENTE III	99,72
54405022	MARTA PINHO RAMOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,55
466279021	MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR	ASSISTENTE III	93,00
123277021	MATILDE FAUSTINO	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
101585022	MAURO JUNIOR LESCANO VILHALBA	ASSISTENTE III	100,00
466902021	MAX DANE SERPA GONÇALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
342908021	MAYARA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE II	70,00
123297024	MAYARA ESCOBAR FRANCO	ASSISTENTE III	87,10
336631022	Melissa Miglioli de Mendonça	ASSISTENTE III	86,54

51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,63
122157021	MICHELE FERREIRA MENEZES	ASSISTENTE III	90,12
29469021	MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,99
94534021	MICHELLE ROBERTA KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
118626025	MICHELLY ANDREOTTI E SILVA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
466907021	MIGUEL FLAVIO POVH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
36636021	MILENE DE MORAES DOS SANTOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
438137021	MIRIAM DE FATIMA LEITE	GERENTE DE AGÊNCIA III	98,74
53122021	MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,85
480071021	MORONICO LOPES DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	97,25
15547021	MURILO BASTOS ALVES	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	98,11
431559021	MURILO DOS SANTOS DEZOTTI	ASSISTENTE III	81,53
129383023	MURILO ROMERO MAIDANA CANDADO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	96,50
28703023	MYCHELEN PEREIRA WRUCK	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	70,00
46480021	NADER SALUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
54705022	NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,52
428378021	NADIA RODRIGUES VIEIRA	ASSISTENTE III	100,00
47987021	NADIM EDISON DAHER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
5983021	NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,39
43022021	NAIR BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
427496021	NATALIA DA COSTA	ASSISTENTE II	95,39
29625021	NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,69
93985021	NATANAEL RODRIGUES LOPES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
114281023	NEDER NELSON PAES REZENDE	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	99,73
128837021	NEDIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
32716021	NEI JOSE BATISTA PINTO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	80,23
45437021	NELI BERNO MARTINEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,78
106265021	NERY MIRANDA LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
14614022	NEZIO SILVEIRA MACHADO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
475122021	Nicole Silva Martins	ASSISTENTE II	92,24
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,33
54492021	NILDO BRANDAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
99847021	NILDON FRANCA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,78
52100021	NILTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,14
42589021	NIVALDO ALVES GARCIA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,67
96043021	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,37
479535021	NIVALDO SANTOS GONÇALVES	GERENTE DE AGÊNCIA II	92,78
53858021	NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,60
429248021	NOEMISE MIRANDA COENE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,25
43022021	NORMA GAÚNA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
50216023	NORMA SUELI DUBIAN DO NASCIMENTO	ASSISTENTE III	95,79
34862021	NORMA SUELI PATRICIO SABINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,07
11364021	NORTHON ARGUELHO LEITE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
467067021	NUBIA DE SOUZA VAZ	ASSISTENTE III	98,71
37080021	OCLILANE SANCHES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
128837021	OCTACILIO SAKAI JÚNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	70,00
96188021	ODAIR JOSE DE LIMA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	82,45
132114021	OLDIMAR CANTU DE PINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
51529022	ORAIDE RIOS DONINHO DE ALBERGARIA	ASSISTENTE III	92,83
57819023	ORALDO BELMONTE LOUBET	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	83,29
28842021	ORLANDO MELGAREJO BRITZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	66,01
121972021	OSCAR TOKI ARAKAKI	GESTOR DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,76
55600021	OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,70
3026021	OSMAR SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,15
429126021	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,65
129608023	PALOMA PINHEIRO BUENO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,12
36049021	PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
45794022	PATRICIA AMARAL DA SILVA	ASSISTENTE	100,00
429164021	PATRICIA CUSTODIO FINOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00

434444021	PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	69,25
307341021	PATRICIA DE FATIMA SILVA TASSI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,37
476498021	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE II	94,21
429867021	PATRICIA ELIANE DOS SANTOS MARIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
423156021	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA AZAMBUJA GOMES	ASSISTENTE III	97,78
55300022	PATRICIA MURANISHI	ASSISTENTE III	93,00
24477021	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
98871022	PATRIZIA BORGES HERRADON	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	95,31
4252021	PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,60
24619021	PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALA ANSEMI	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	89,59
84058021	PAULA HELENA CAPISTRANO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,31
115000021	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,32
117717021	PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
107125022	PAULO RICARDO BAZARIN	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,85
57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
47518021	PAULO ROBERTO CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,42
429166021	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,14
121768021	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	93,38
441227021	PEDRO DIAS NETO	ASSISTENTE III	93,91
1716022	PEDRO PINHEIRO TORRES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	75,57
94277021	PEDRO ROGERIO ZANETTI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
101294022	PETER JUNIOR VEGA GIMENEZ	ASSISTENTE III	98,53
470186021	PETERSON MARTINS XAVIER	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
96885021	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
92932021	PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,45
126867021	PRISCILA REZENDE DE REZENDE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,98
429337021	PRISCILLA EXEL KLING BATISTA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,42
118876021	PRISCILLA LOPES DE REZENDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,79
68009022	PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
20412021	PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,77
92338023	RAFAEL CHEDID	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	93,35
384956021	RAFAEL DANIEL BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
429174021	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
31130022	RAFAEL JOSE DA SILVA	ASSISTENTE III	100,00
133495022	RAFAEL LEMES DA SILVA	ASSISTENTE III	93,79
42280021	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429615021	RAIONEY REZENDE RIBEIRO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,85
6469022	RALF JUNIOR ALVES CACERES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
54320021	RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,99
11060022	RAMAO DOS SANTOS MACIEL	GERENTE DE AGÊNCIA III	92,43
82563023	RAMAO GOMES FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	95,95
1821022	RAMONA ELIZABETH M DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,20
114578022	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,67
112913022	REASILVA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
122000021	REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	95,31
90759021	REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
73401021	REGINA ANDREOTTI E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,92
53851022	REGINA BARBOSA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,64
84793021	REGINA DEYSE SABOIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
93019021	REINALDO RODRIGUES ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,71
399055021	RENAN LOPES ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
99338021	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
133805021	RENATA FERREIRA LENIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
20864022	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,02
70175021	RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
466679022	RENATO DE OLIVEIRA SAAD	GERENTE DE AGÊNCIA REGIONAL I	94,38

80638021	RENATO ROSA INSABRALDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,01
18936021	RICARDO ASSAD ARGUELLO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
25050022	RICARDO PINHEIRO TORCIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
438718023	RICARDO VINICIUS NASCIMENTO VALENTE	ASSESSOR	70,00
328495021	RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
479520021	RITA DE CÁSSIA BARROS ARINOS DA COSTA	ASSISTENTE III	93,83
116650024	RITA DE CASSIA PIMENTA	ASSISTENTE III	92,49
128485023	ROBERSON PEREIRA WRUCK	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	70,00
375587021	ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	95,76
428296021	ROBERTO CESAR LIMA ACUNHA	ASSISTENTE III	68,44
113850023	ROBERTO FARIAS GIMENES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,32
105471021	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97,64
429156021	ROBSON PAGNO HAACH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,71
65183029	ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR	DIRETOR DE DIRETORIA	88,57
94959022	RODRIGO BRANDAO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,77
431209021	RODRIGO CARMINATTI DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE III	49,82
100972021	RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
15349021	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
89074021	RODRIGO DA SILVA VARDES	TEC. SERV. OPERACIONAIS	92,40
74703023	RODRIGO GIATTI SODRÉ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,55
322991021	RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,31
437816021	RODRIGO SENITI DA ROSA YOKOO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
119169021	ROGERIO MENDES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
38300021	ROGERIO PEREIRA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	82,13
96228021	RONEY DE ARRUDA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
118157021	RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,09
429162021	RONY VON IBANEZ MARTINS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
116744022	ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
43092021	ROSA TSURUCO MAECAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,43
470677021	ROSANA ALVES PINHEIRO	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,85
127696021	ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	94,98
130502021	ROSANA DA SILVA MOUTINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
644021	ROSANA DAIANA TEIXEIRA	ASSISTENTE III	88,68
72603021	ROSANA OJEDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,96
75951022	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	96,91
68006021	ROSANGELA ROCCATI DA S GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,84
427587021	ROSANGELA VIEIRA DE ASSIS	ASSESSOR	91,96
65702021	ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,22
36270025	ROSELETE FLORES VALENSUELA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	91,16
87439021	ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	94,21
437799021	ROSELI DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,08
121564022	ROSEMAR CRISTINA DE S FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,85
61751022	ROSEMEIRY HOFFMONN SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	42,87
59312022	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
30394021	ROSILDA DA SILVA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,31
63215022	ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,83
61913021	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
63243021	ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
107132021	ROSINETH ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
94180021	RUBERVAL ARAUJO CUNHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
73463022	RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	93,35
101105021	RUI BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
36680022	SAMARA CRISTINA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE III	97,12
4910021	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
84479021	SANDRA MENDONCA HUPPES ARENALES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
95400021	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,48
62007022	SANDRO CORDEIRO VARGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,47



108760021	SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
88723022	SANDRO ROBERTO DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,94
46491021	SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,66
101103022	SEBASTIAO TEODORO DE QUEIROZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,30
54478021	SELENITA DOS REIS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,73
116444024	SELMA LUIZA FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	97,48
429884021	SERGIO CORREA DE MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	95,99
317209021	SERGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,53
97657022	SERGIO GOMES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
66302023	SERGIO LOURENCO ARTEMAN	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
427506021	SERGIO LUIZ DUARTE	ASSISTENTE III	100,00
49543022	SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	99,07
71303021	SERGIO MATEUS DA VEIGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,94
20466022	SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,58
42363022	SHEILY ALVES DIAS	ANALISTA DE SISTEMAS - MASTER	95,82
107713021	SHENIA DE MORAES ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	97,57
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,37
64850021	SIDNEY VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,10
40718021	SILNEI SILVA SABINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
89833021	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,77
431362021	SILVANA NASCIMBENI MALDONADO	ASSISTENTE III	93,00
12049021	SILVANA ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
65241021	SILVANA SOTOLANI FURLAN	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	96,76
15077021	SILVIA JORGINA FERNANDES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	70,00
110595021	SILVIA REGINA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
101762022	SILVIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE III	93,88
31226022	SILVIO ANDRÉ AUGUSTO ALVES	GERENTE DE AGÊNCIA III	96,37
27565021	SILVIO ANGELO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
82727021	SILVIO DARLEY DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	80,06
37460021	SILVIO PORTES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
15154021	SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
465827022	SILZE DE PAULA NEPOMUCENO	ASSISTENTE III	96,89
5389021	SIMONE ARRUDA DE DEUS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,55
32592021	SIMONE PEREIRA DE MENEZES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
105692023	SIMONE PIMENTEL ARGUELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
111997021	SIMONE SUEMI ISERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,30
114348021	SIMONE YONARA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,63
53764021	SIMONY REGINA GODOY	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
56396022	SIRLEY RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	ASSISTENTE III	94,07
82792022	SOILA DE SOUZA ELIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
67816024	SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
70385021	SOLANGE APARECIDA REZENDE DA SILVEIRA NE	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,72
3903022	SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,87
37327022	SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,18
20944021	SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,42
123364022	SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,88
5679021	SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	94,02
84172022	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	98,04
132213024	SUELI CORRÊA HENRIQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
18419021	SUELI MARCIA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,70
3600022	SUELI PEDROZA	TÉCNICO CONTÁBIL	97,72
65137022	SUELI SIMOES GARCIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,64
74034021	SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
29183022	SUMAIA JULIANA PINHEIRO VEIGA	ASSISTENTE II	79,37
114644023	SUSANA NIVEA SILVA SILVEIRA LUCENA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	99,09
78838022	SUZENE SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,43
42329022	TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,16
8563021	TADEU VILELA LEAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,45
427125021	TALITA MADELINA BARBOSA	ASSISTENTE III	97,45



469232021	TAMIE NADIELLI RODRIGUES ANDRADE	ASSISTENTE III	99,88
83529022	TANIA TOMAZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
122576022	TATIANA MARIA CERVEIRA TETILA	ASSISTENTE III	99,88
99732021	TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
130172021	TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
430408021	TAYNA TONIAZZO GIARETTA	ASSISTENTE III	69,30
67012022	TERESA DE OLIVEIRA FIRMINO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,91
13946021	TEREZINHA GONÇALVES DE ARRUDA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,55
87025021	TEREZINHA MARTINS CABRAL	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	94,33
117418021	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
364344021	THAIS GONÇALVES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
121554022	THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,48
467870021	THAIS OSHITA ITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	92,63
79012021	THAIS TRINDADE MONTORO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,65
434937021	THAMIRES MEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,30
10538021	THIAGO BARROS SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
24790022	THIAGO BRAVO BRANQUINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	92,45
75533022	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
85363022	THIAGO MAEDA FAQUINELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,32
429238022	THIAGO PEREIRA DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	89,64
105093024	THIAGO SOARES DUARTE	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
475119021	TIAGO LUNARDI LOPES	GERENTE DE AGÊNCIA II	86,26
429220021	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,85
123389021	TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
58471022	UDINEY ORTIZ ROCKEL	TÉCNICO CONTÁBIL	96,98
430808022	UESLEI DE CARVALHO GONZALES	ASSISTENTE III	93,00
429292021	VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
107472021	VALDECY MARIA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
32300021	VALDEIR SIMÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
19161023	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	93,00
473066022	VALDINEI CORREA LUZ	ASSISTENTE I	70,00
130593021	VALDIRENE GONÇALVES DE AGUIAR LEITE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	93,00
23870021	VALDOMIRO DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
49130021	VALERIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	98,51
73731021	VALERIA CRISTINA MICHELETTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
48948021	VALERIA DA SILVA FERRO	TÉCNICO FAZENDÁRIO E FINANCEIRO	90,12
102585021	VALÉRIA REZENDE BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,23
429204021	VALESCA APARECIDA KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,28
114644023	VANDERLÉIA DA SILVA VITÓRIO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
83343022	VANDERLEIA PIZZINATTO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
18924021	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
7992021	VENI MARIA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
50564022	VERA LUZIA DA SILVA FARIAS	ASSISTENTE III	99,54
102855021	VERENA BATISTA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	84,44
50944021	VERENNA DALMOLIN CARLOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
22457022	VICENCIA DE FATIMA SOUTO SANTOS	ASSISTENTE III	96,03
431167022	VICENTE BRITES DOS SANTOS	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,83
87469021	VILMA MATHEUS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,25
44323023	VILSON DA SILVA ESQUIVEL	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	100,00
129425021	VINICIUS CARLOS BETONI	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99,18
466294022	VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES	ASSESSOR	96,57
476404022	VIVIANE LEANDRO FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE I	100,00
133032021	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
425660021	VIVIANNE NUNES SANTOS	ASSESSOR	100,00
48296022	WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,46
85003021	WALMIR MOURA BARBOSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	77,71
11073021	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	91,39
465843022	WANDERSON CARLOS BARBOSA	ASSISTENTE III	100,00
43974024	WANDIR SIDRONIO BATISTA PALHETA	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	85,90

27996022	WANDREI SANTOS MOURA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	85,19
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	94,40
429389021	WELTON BARROSO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
20849021	WENDELL LUIS DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,51
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	100,00
122197023	WILDSON DE ANDREA FERAZ	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
429228021	WILLIAM AQUINO SENGER	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,77
49363021	WILLIAM CEZAR DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
50867021	WILLIAM MEDINA FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
31059021	WILLIAN DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,73
466680023	WILLIAN DE ASSIS INSFRAN	ASSISTENTE III	70,00
24836022	WILLIAN DO NASCIMENTO MARTINS	ASSISTENTE III	92,92
476046021	WILLIAN RAMOS MIRANDA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429301021	WILSON DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	96,68
77006021	WILSON NUNES DE ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,48
77510021	WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
121151023	YLA BALTHAZAR VASCONCELLOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,70

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Adicional de Capacitação  
 LOTAÇÃO: FUNSAU  
 SITUAÇÃO: Da Ativa  
 INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
108517021	Lucilene Cirino da Rocha	Técnico de Serviços Hospitalares II	Técnico em Enfermagem	27/102243/2020

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base no DESPACHO/CAAC/SAD Nº 004/2021 emitido pela Secretaria de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de Junho de 2021.

ANA PAULA CANGUSU  
 Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
 Diretora Presidente  
 Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 452, de 18 de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIEL CARVALHO DE SÁ MOTTA, matrícula nº. 309449021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV/A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pagamento, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 18 de junho a 02 de julho de 2021, em substituição a titular Joelma Narciso, matrícula nº. 127516021, em férias no período. (Processo nº. 29/500557/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES  
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 453, de 18 de junho de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACÁSSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro e Expedição de Diploma (DRA), no período de 05 de julho a 19 de julho de 2021, em substituição a titular Walter Santos Brandão, matrícula nº. 68900021, em férias no período. (Processo nº. 29/500870/2018)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.541, de 18/06/2021, às páginas 220 e 221.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 447, de 17 de junho de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NATALI PORTELA, matrícula nº 33981021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, na função de Gestor Administrativo, código 60059, para exercer a função de Chefe do Setor de Atendimento Psicológico, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.458, de 30/03/2021, à página 124.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 271, de 29 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria Jurídica (RTR), para prestar atendimento à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbatto*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos de Pessoal

### **PORTARIA "D" DPGE n. 400/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 322, de 9 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.534, de 11 de junho de 2021, página 167, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, no dia 14 de junho de 2021 (Protocolo n. 33/020.002/2021)

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### **PORTARIA "D" DPGE n. 401/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e nos artigos 1º e 2º, da Resolução DPGE n. 216/2020, de 21 de maio de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público WILLIAM COELHO ABDONOR, matrícula n. 5500524-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, no dia 11 de junho de 2021, referente a atuação no mutirão de mediação e conciliação nos processos em tramite na 5ª Vara de Família e Sucessões, realizado nos meses março e maio de 2021. (Protocolo n. 33/019.960/2021)

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 402/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e nos artigos 1º e 2º, da Resolução DPGE n. 216/2020, de 21 de maio de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público MARCELO MORAES SALLES, matrícula n. 786675-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 13ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, no período de 31 de maio a 2 de junho de 2021, referente a atuação no mutirão de mediação e conciliação nos processos em tramite na 5ª Vara de Família e Sucessões, realizado nos meses março, abril e maio de 2021. (Protocolo n. 33/019.843/2021)

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 403/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público MARCELO MORAES SALLES, matrícula n. 786675-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 13ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande/MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de 6 a 13 de junho de 2021, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/019.932/2021)

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 404/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família das Defensoras Públicas nominadas neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo



5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	10 e 11/6/2021	2	Não	Atestado	33/019.978/21
5512086-1	Sara Curcino Martins de Oliveira	12 a 21/6/2021	10	Não	Atestado	33/019.955/21

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 249/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL GOUVEIA DA SILVA, matrícula n. 5514174-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, **no período de 14 a 28 de junho de 2021**, em decorrência de férias do titular. (Protocolo n. 33/019.959/2021)

Campo Grande, 16 de junho de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 250/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a servidora VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 210/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.E n. 10.517, de 25 de maio de 2021, páginas 156/157, para o período de 7 a 21 de junho de 2021. (Protocolo n. 33/020.028/2021)

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Resultado da Licitação. Pregão Eletrônico nº 009/2021

Processo Administrativo nº 153/2020. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 363, de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2021, cujo objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de uso hospitalar tais como saneantes, correlatos e cosméticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Empresas vencedoras nos menores valores: Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos – EIRELI/ME, CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01, Valor: R\$ 517.512,25 (quinhentos e dezessete mil quinhentos e doze reais e vinte cinco centavos). Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda/ME, CNPJ/MF nº 26.396.672/0001-51, Valor: R\$ 352.471,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais). Cirurgica Itambe – EIRELI/ME, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, Valor: R\$ 61.411,70 (sessenta e um mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos). Cirurgica Paranavaí – EIRELI/EPP, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 78.275,00 (setenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda/ME, CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, Valor: R\$ 22.177,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais). L A Dalla Porta Junior Ltda, CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56, Valor: R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais). Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda/ME, CNPJ/MF nº 16.752.682/0001-29, Valor: R\$ 237.230,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e trinta reais). MC Medical Produtos Medico Hospitalares – EIRELI/ME, CNPJ/MF nº 27.330.244/0001-99, Valor: R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais). Odontomed Canaa Ltda/ME, CNPJ/MF nº 07.947.536/0001-68, Valor: R\$ 94.938,79 (noventa e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). Valor Total Global: R\$ 1.374.285,74 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 17 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 0138/2021. Processo Administrativo nº 112/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa Agrimaq Comercial - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Máquinas e implementos agrícolas, por meio do Convenio nº 888.785/2019, Proposta 005417/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa/Município de Água Clara /MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 14/06/2021 a 14/06/2022. Data: 14/06/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara /MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Andreele Marques André – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Empresa Contratada: Agrimaq Comercial – EIRELI - Aginaldo José Pires.

Extrato do Contrato nº 0139/2021. Processo Administrativo nº 112/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa ALF Equipamentos Agrícolas - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Máquinas e implementos agrícolas, por meio do Convenio nº 888.785/2019, Proposta 005417/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa/Município de Água Clara /MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 206.650,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 14/06/2021 a 14/06/2022. Data: 14/06/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara /MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Andreele Marques André – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Empresa Contratada: ALF Equipamentos Agrícolas - EIRELI - Diones Ivan Gasparini.

Extrato do Contrato nº 0140/2021. Processo Administrativo nº 112/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa Altair Fabro & Cia Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Máquinas e implementos agrícolas, por meio do Convenio nº 888.785/2019, Proposta 005417/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa/Município de Água Clara /MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 14/06/2021 a 14/06/2022. Data: 14/06/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara /MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Andreele Marques André – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Empresa Contratada: Altair Fabro & Cia Ltda - Altair Fabro.

Extrato do Contrato nº 0141/2021. Processo Administrativo nº 113/2021. Pregão Eletrônico nº 13/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa Agrimaq Comercial - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Máquinas e implementos agrícolas, por meio do Convênio nº 892.092/2019, Proposta 053462/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa/Município de Água Clara /MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 14/06/2021 a 14/06/2022. Data: 14/06/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara /MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Andreele Marques André – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Empresa Contratada: Agrimaq Comercial – EIRELI - Aguinaldo José Pires.

Extrato do Contrato nº 0142/2021. Processo Administrativo nº 113/2021. Pregão Eletrônico nº 13/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa ALF Equipamentos Agrícolas - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Máquinas e implementos agrícolas, por meio do Convênio nº 892.092/2019, Proposta 053462/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa/Município de Água Clara /MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 206.650,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 14/06/2021 a 14/06/2022. Data: 14/06/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara /MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Andreele Marques André – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Empresa Contratada: ALF Equipamentos Agrícolas - EIRELI - Diones Ivan Gasparini.

Extrato do Contrato nº 0143/2021. Processo Administrativo nº 113/2021. Pregão Eletrônico nº 13/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa Altair Fabro & Cia Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Máquinas e implementos agrícolas, por meio do Convênio nº 892.092/2019, Proposta 053462/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa/Município de Água Clara /MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 14/06/2021 a 14/06/2022. Data: 14/06/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara /MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Andreele Marques André – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Empresa Contratada: Altair Fabro & Cia Ltda - Altair Fabro.

#### Resultado da Licitação. Pregão Presencial nº 031/2021

Processo Administrativo nº 122/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 363, de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial n. 031/2021, cujo o objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de SOFTWARE integrado de Gestão Pública Web e Desktop com acessos ilimitados de usuários, para atender as necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Empresa vencedora no menor valores: Rodrigo Brito de Moraes – EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.268.622/0001-75, Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Valor total global: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 18 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo:** 18/2020

**Chamamento Público Credenciamento de Médico Inexigibilidade:** 002/2020

**Termo de Credenciamento:** 221/2020

**Credenciante:** Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

**Credenciada:** Maziero e Maziero LTDA ME

**Objeto.** Cláusula Primeira. § 1º O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor constante da cláusula quinta (item 5.3.) do Contrato Administrativo de Credenciamento nº. 221/2020. Cláusula Segunda. Do valor: Com a alteração prevista na cláusula anterior, fica o valor das consultas aditivado em mais 25% (vinte e cinco por cento) ou o valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por consulta, passando o valor inicialmente contratado de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta para R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) com estimativa de 150 (cento e cinquenta) consultas por mês.

**Assinam:** Guilherme Gomes Zandonadi e Luiz Maziero

**Data:** 31/05/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** JULIO CESAR PINTO CORDEIRO- EPP**OBJETO:** Aquisição e instalação de 01 placar eletrônico para indicações cronômetro regressivo, pontos, período e falta, no Centro Poliesportivo Marcelo Miranda, através do Convênio 843947/2017, para atender as necessidades da população Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.006.27.813.0009.2015.449052000000

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**PRAZO:** 03 (três) meses**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2021.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Julio Cesar Pinto Cordeiro, da empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO- EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021)****PARTES:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** A C DOS SANTOS FILHO - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço através de arte educadores, com oficinas socioeducativas, para atuar com as crianças/adolescentes do Projeto Eterno Aprendiz - SCFV, do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.243.0019.2043.339039.000000

**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**PRAZO:** 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2021**ASSINAM:** Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Alci Cardoso dos Santos Filho, da empresa A C DOS SANTOS FILHO - ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA-ME.**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(21) 02.013.10.301.0015.2027- 339030.000000

**VALOR:** R\$ 16.614,96 (dezesesseis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**PRAZO:** 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Elis Marina Muller Silva, da empresa MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA-ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(21) 02.013.10.301.0015.2027- 339030.000000

**VALOR:** R\$ 100.313,82 (cem mil, trezentos e treze reais e oitenta e dois centavos)

**PRAZO:** 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Crystian Evandro Lindner, da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)****PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(21) 02.013.10.301.0015.2027- 339030.000000

**VALOR:** R\$ 16.417,36 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)

**PRAZO:** 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Ricardo Alexandro Salomoni, da empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)****PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** MOLIMED HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(21) 02.013.10.301.0015.2027- 339030.000000

**VALOR:** R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)

**PRAZO:** 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Lilian Regina Molina, da empresa MOLIMED HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)****PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(21) 02.013.10.301.0015.2027- 339030.000000

**VALOR:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

**PRAZO:** 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Clarice Alovise Costa, da empresa RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME.**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(21) 02.013.10.301.0015.2027- 339030.000000

**VALOR:** R\$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais)**PRAZO:** 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Anne de Faria, da empresa HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA-ME.**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(21) 02.013.10.301.0015.2027- 339030.000000

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**PRAZO:** 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Alex Batista Lourenço, da empresa DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA-ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME.**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(21) 02.013.10.301.0015.2027- 339030.000000

**VALOR:** R\$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais)**PRAZO:** 31/12/2021**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2021.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Rafael Machado, da empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME.**Prefeitura Municipal de Angélica****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 079/2021/PROCESSO COMPRA N. 079/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2021**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos

da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 06 de Julho de 2021, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: [https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_angelica](https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica), ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 16 de Junho de 2021.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12 meses**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **"Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **23/06/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **06/07/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **06/07/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **06/07/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 17 de junho de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Bodoquena

### AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 51/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 121/2021

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 02 de Julho de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de

Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)

##DAT Bodoquena – MS, 18 de Junho de 2021.

##ASS **João** Paulo Lima de Oliveira

##CAR Pregoeiro

## AVISO LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 50/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2021

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 01 de Julho de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

##DAT Bodoquena – MS, 18 de Junho de 2021.

##ASS Airton Lourenço Correa Junior

##CAR Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Bonito

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório e procedimento para atender a demanda do Município.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 05 de julho de 2021.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).  
Bonito/MS, 18 de junho de 2021.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE PORTADORA DE DOENÇA DE CHRON, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021.

**ABERTURA DA SESSÃO:** ÀS 09H00 DO DIA 12/07/2021, (HORÁRIO MS).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 18 DE JUNHO DE 2021.

GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 27/2021 - Processo nº 8230/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender os Centros de Educação Infantil (regular e integral) e Escolas Municipais de turno regular do Município de Corumbá-MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.404.495/0001-30, menor valor global os lote 01 no valor total de R\$ 5.598.900,00.

CORUMBÁ /MS 15 de junho de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 35/2021 - Processo nº 2887/2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS E MICRO-ONIBUS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) EXPRESSO MATO GROSSO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.512.134/0001-80, menor para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 658.889,40.

CORUMBÁ /MS 15 de junho de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Processo nº 15386/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COLETES BALÍSTICOS DO TIPO MULT AMEAÇAS NIVEL III A, E NIVEL DE PROTEÇÃO II CONTRA ATAQUES DE OBJETOS E/OU INSTRUMENTOS PONTIAGUDO (SPIKE), conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, restou FRACASSADO.

CORUMBÁ /MS 18 de junho de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 009/2021–SMS.**

Processo nº 42.882/2018 – Tomada de Preço nº 023/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.182.706/0001-21

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção e reparos das instalações do Centro Psicossocial, Álcool e Drogas (CAPS Ad), localizado na Rua Cabral, n.º 1208 - Centro, no Município De Corumbá (MS).

Valor Global: R\$ 85.137,34 (oitenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Dotação Orçamentária:

25.00– Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0103.2.680.0000 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

44.90.51.00 – Obras e Instalações

181000 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 18/05/2021

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa – A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DA INTIMAÇÃO Nº 01/2021 À CARTA CONTRATO Nº 25/2021, DO PROCESSO Nº 7420/2021.**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli.

1. Em acolhimento à Manifestação Jurídica 26/2021 nos autos do processo em epígrafe, fica essa Empresa intimada a tomar ciência e se manifestar visando à apresentação de defesa prévia, indicando as provas que pretende produzir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à apuração do não cumprimento da obrigação de entrega dos mobiliários contidos na Autorização de Fornecimento nº 01392/21, Empenho 570/21.

2. Cientificamos que a Defesa deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – B. Dom Bosco – Corumbá/MS, com indicação processo administrativo, em nome do Secretário Municipal de Saúde Rogério dos Santos Leite, aos cuidados da GAF.



3. Outrossim, fica o processo com vistas franqueadas à Empresa para fins de direito.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 16 de Junho de 2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA INTIMAÇÃO Nº 02/2021 À CARTA CONTRATO Nº 28/2021, DO PROCESSO Nº 4763/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli.

1. Em acolhimento à Manifestação Jurídica 25/2021 nos autos do processo em epígrafe, fica essa Empresa intimada a tomar ciência e se manifestar visando à apresentação de defesa prévia, indicando as provas que pretende produzir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à apuração do não cumprimento da obrigação da entrega dos mobiliários contidos nas Autorizações de Fornecimento nº 01440/21, 01441/21, 01442/21, 01443/21 e 01444/21.

2. Cientificamos que a Defesa deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – B. Dom Bosco – Corumbá/MS, com indicação processo administrativo, em nome do Secretário Municipal de Saúde Rogério dos Santos Leite, aos cuidados da GAF.

3. Outrossim, fica o processo com vistas franqueadas à Empresa para fins de direito.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 16 de Junho de 2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 005/2021 - Processo nº 25761/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/REFORMA E READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PAULO MAISSATO – RUA CIRÍACO FÉLIX DE TOLEDO ESQUINA COM A RUA CEARÁ – NOVA CORUMBÁ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 06 de julho de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar – GELIC – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 18 de junho de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco – Presidente do GELIC.

#### Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2021 – PE 63/2020

Processo nº 11432/2020.

Partes: **Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, neste ato representado pela **Amanda Cristiane Balancieri Iunes**, e as empresas: CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71 E KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 - CNPJ: 37.937.325/0001-05.

Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza), a fim de preservar o bom atendimento dos serviços continuados nas Unidades do Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial,

Valores Registrados:

Item	5188 Código	CARVALHO & IMADA LTDA CNPJ: 08.187.164/0001-81 R ANTONIO MARIA COELHO, 653 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-001 Telefone: (67) 3231-8635Fax: 3231-1000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	002.002.067	DESCRIBÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO DESODORANTE FEMININO EM ROLON DESODORANTE FEMININO EM ROLON - Desodorante feminino antitranspirante em rolon, contendo aproximadamente 50 ml, ação prolongada com fragrância, não mancha as roupas, não contém álcool, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1º qualidade. Unidade. Marca: SKALA SKALA	UNID.	300	5,00	1.500,00
13	002.002.068	DESODORANTE MASCULINO EM ROLON DESODORANTE MASCULINO EM ROLON Desodorante masculino antitranspirante em rolon, contendo aproximadamente 50 ml, ação prolongada com fragrância, não mancha as roupas, não contém álcool, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1º qualidade. Unidade. Marca: SKALA SKALA	UNID.	300	5,00	1.500,00
18	004.063.069	ESCOVA PARA CABELOS - CORPO PLÁSTICO Escova para cabelos, corpo plástico, com cerdas naturais, fixadas em base medindo aproximadamente 15cm e cabo com no mínimo 10cm, contendo informações do fabricante estampado na peça, de 1º qualidade. Marca: CONDOR CONDOR	UNID.	120	12,00	1.440,00



21	004.063.028	ESPONJA PARA BANHO - ADULTO Espanja para banho adulto, espuma confeccionada em poliuretano, medindo aproximadamente 15 cm, embalada originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: PONJITA PONJITA	UNID.	64	2,46	157,44
24	004.061.173	FÓSFORO - PALITO LONGO Fósforo palitos longos, confeccionado em madeira, area de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com no mínimo 50 palitos, embalagens com 06 caixas, de 1ª qualidade. Marca: PARANA PARANA	PACOT	216	2,70	583,20
25	002.002.069	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - Fralda descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. - tamanho adulto - G - embalagem constando externamente dados / de identificação, procedência e validade. Marca: COTIDIAR COTIDIAR	PACOT	30	20,80	624,00
31	004.062.117	INSETICIDA AEROSOL, MULTI USO. 300ML Inseticida aerosol, multi uso, embalagem de aproximadamente 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem. Marca: PRO INSET PRO INSET	UNID.	300	7,29	2.187,00
47	004.063.011	SABONETE BARRA 90 GRS. UNID. Sabonete em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, embalagem contendo os dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação e validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: ALBANI ALBANI	UNID.	480	1,09	523,20
		Total do Proponente				8.514,84
Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	004.157.023	CERA LÍQUIDA INCOLOR Cera líquida, incolor, auto brilho, embalagem com frasco com aproximadamente 750ml, pronto uso, original o fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, de 1º uso, frasco sem defeitos, de 1ª qualidade.  Marca: START START	FR	552	3,95	2.180,40
7	002.002.065	CONDICIONADOR PARA CABELO 500 ML INFANTIL CONDICIONADOR PARA TODO TIPO DE CABELO, SUAVE, USO INFANTIL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 500 ML, IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADO NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1º QUALIDADE. CONDICIONADOR PARA CABELO 500 ML INFANTIL – condicionador para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil, acondicionado em frasco de aproximadamente 500 ml, identificação dos produtos, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.  Marca: TRALALA TRALALA	UNID.	192	10,00	1.920,00

15	004.062.006	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO - biodegradável, líquido, neutro, concentrado com diluição de 1 X 60, pronto uso, com composição e informações do fabricante estampada na embalagem, composto por tensoativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes sequestrantes, espessantes, corantes, fragrancia. Embalagem contendo no minimo 500ml, contendo no rótulo o número do lote, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, indicações e instruções de uso, de 1ª qualidade. Marca: BOKRISS BOKRISS	UNID.	1388	1,41	1.957,08
26	002.002.070	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO GG FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO GG - Fralda pediátrica descartável, atóxica, tamanho GG, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Marca: BABYWILLY BABYWILLY	PACOT	240	23,74	5.697,60
27	004.136.426	FRALDA PEDIÁTRICA - G FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO G - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 28 unidades. Marca: BABYWILLY BABYWILLY	PACOT	180	22,14	3.985,20
28	004.136.425	FRALDA PEDIÁTRICA - M FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO M - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades. Marca: BABYWILLY BABYWILLY	PACOT	180	22,47	4.044,60
29	004.136.546	FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO P FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO P - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades. Marca: BABYWILLY BABYWILLY	PACOT	120	20,24	2.428,80
46	004.062.007	SABÃO EM PÓ 1 KG SABÃO EM Pó, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 1kg, produto de primeira linha. Contendo na composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, silicione, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio, em embalagem original do fabricante, contendo marca, identificação do produto, data de fabricação e validade, responsável técnico, indicações de uso, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: ESPUMIL ESPUMIL	KG.	696	5,22	3.633,12
54	004.063.013	SHAMPOO - 500ML - INFANTIL Shampoo cremoso indicado para utilização em todos os tipos de cabelo, antialérgico, suave, para uso infantil, acondicionado em frasco aplicador contendo no mínimo 500ml, com ingredientes, indicação de uso, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: TRALALA TRALALA	UNID.	144	7,34	1.056,96
55	004.063.033	SHAMPOO - ADULTO - 500ML Shampoo cremoso indicado para utilização em todos os tipos de cabelo, antialérgico, suave, para uso adulto, acondicionado em frasco aplicador contendo no mínimo 500ml, com ingredientes, indicação de uso, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: DARLING DARLING	UNID.	120	7,19	862,80
		Total do Proponente				27.766,56
Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3	004.106.785	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL - 500ML Álcool etílico 70%, higienizador, em gel, neutro, composto de álcool anti-séptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa, ação anti-séptica, instantânea e sem enxágüe, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceados, indicado para higiene de peles delicadas, frasco com 500 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: EUCATEX 70%	FR	768	5,57	4.277,76
4	004.062.032	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT Amaciante de roupa, líquido concentrado, solúvel em água, bacteriostático; fragrâncias diversas, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante ,, aplicação amaciante artigos têxteis, acondicionado originalmente pelo fabricante em frascos plásticos contendo no mínimo 2000ml, com identificação do produto, dados do fabricante, indicações de uso, registro nos órgãos controladores estampados no rótulo, com data de fabricação, validade e lote. Marca: OESTE LÂQUIDO	FR	264	5,64	1.488,96
16	004.063.014	ESCOVA DENTAL - ADULTO Escova dental para adulto com Cerdas macias de nylon de aproximadamente 34 tufos, cabo com aproximadamente 17 cm de comprimento, embaladas individualmente pelo fabricante com marca, identificação do produto, data de fabricação estampado no corpo da embalagem, de 1ª qualidade Marca: CONDOR ADULTO	UNID.	474	1,96	929,04
17	004.063.015	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova dental para uso infantil com Cerdas macias de nylon de aproximadamente 29 tufos, cabo reto de aproximadamente 15cm de comprimento embaladas individualmente pelo fabricante com marca, identificação do produto, data de fabricação estampado no corpo da embalagem, de 1ª qualidade Marca: CONDOR INFANTIL	UNID.	144	2,29	329,76
36	004.064.125	PALHA DE AÇO FINA - PALHA DE AÇO FINA - Lã de Aço fina 60g, pacote com 08 Unidades, enferruja, se desmancha e some sem acumular bactérias e sem agredir a natureza. Embalado originalmente pelo fabricante em embalagem plástica com 08 unidades, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Marca: SHOW BRILHO AÇO FINA	UNID.	160	1,35	216,00
44	004.157.025	RODO, CORPO DE PLÁSTICO RODO, corpo de plástico, borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo medindo aproximadamente 1,20 m, de 1ª qualidade. Marca: DISTAK PLÁSTICO	UN	132	6,18	815,76
45	004.062.015	SABÃO EM BARRA COMUM SABÃO - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante, embalagem lacrada com 5 unidades, com data de fabricação, validade, indicações de uso, peso líquido, de 1ª qualidade. Marca: ESPUMIL EM BARRA	PACOT	408	4,27	1.742,16
49	004.063.032	SABONETE LÍQUIDO C/ 1000 ML- ERVA DOCE Sabonete, líquido, com aroma de erva - doce , bacteriostático, viscoso, concentrado para higienização das mãos, diluição de 1x11, acompanhado de dosador automático, com perfume, embalagem com no mínimo 1000 ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde Marca: DOMUS LÂQUIDO	FR	180	11,93	2.147,40
56	004.063.058	TALCO POLVILHO ANTI-SÉPTICO 100G. TALCO POLVILHO ANTI-SÉPTICO 100G. Marca: SEC ANTI-SÁPTICO	UNID.	48	8,10	388,80
57	004.064.138	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON - corpo plastificado, medindo aproximadamente 25 x 5 cm, com cabo de madeira plastificado com aproximadamente 1,20m com ponteira, de 1º uso, sem defeitos, resistente, de 1ª qualidade. Marca: DORINHA NYLON	UNID.	180	6,35	1.143,00
Total do Proponente						13.478,64

Item	7635 Código	SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.009	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS. ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS, CONFECCIONADO EM FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, SUPERGEL, DE 1ª QUALIDADE. Marca: DIANA ABSORVENTE	PACOT	252	2,95	743,40
5	004.063.004	APARELHO DE BARBEAR Aparelho de barbear, descartável, com 2 (duas) lâminas, com 2 peças, cabo confeccionado emborrachado com textura antideslizante, cartucho com fita lubrificante, cabeça móvel com 2 lâminas, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: BIC APARELHO BARBEAR	UNID.	192	3,05	585,60
10	004.062.065	DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO GERMICIDA - LATA DE 500ML DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA - lata de 500ml, possuindo em suas fórmulas, Cresóis e Fenóis, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água, em embalagem original do fabricante, contendo marca, dados do produto, data de fabricação e validade, responsável técnico, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: BENZOCREOL DESINFETANTE 500 ML	UNID.	360	18,19	6.548,40
11	004.062.005	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - 5 LITROS DESINFETANTE - Desinfetante líquido concentrado em embalagem de 5000ml, com diluição mínima de 1 x 30, constando no rótulo nº lote, procedência, fabricação e validade, responsável técnico, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: CANDURA DESINFETANTE 5 LT	GAL	756	17,40	13.154,40
34	004.064.019	LUVA PARA LIMPEZA ( G ) LUVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em latex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: NOBRE LUVA LIMPEZA G	PAR	720	3,95	2.844,00
38	004.064.106	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 45 X 70CM PANO - para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo aproximadamente 45 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça, de 1º uso, sem defeitos, sem furos, de 1ª qualidade. Marca: MARTINS PANO CHÃO	UNID.	708	4,89	3.462,12
58	004.064.190	VASSOURA DE PIAÇAVA 20 X 3CM Vassoura de piaçava, medindo aproximadamente 20 x 3 cm, cabo de madeira rosqueável, no mínimo 1,10m de altura, de 1ª qualidade. Marca: DSR VASSOURAS VASSOURA PIAÇAVA	UNID.	204	9,98	2.035,92
		Total do Proponente				29.373,84
Item	99136 Código	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 12.811.487/0001-71 R RAIMUNDO CAPELETTI, 42 ***** - LINHO, ERECHIM - RS, CEP: 99700-010 Telefone: (54) 3519-0140 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	004.063.071	CONDICIONADOR PARA CABELO 500ML Condicionador para cabelo, para todo tipo de cabelo, suave, uso adulto, acondicionado em frasco de aproximadamente 500ml, identificação dos produtos, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: Jayluc	UNID.	180	7,89	1.420,20
19	004.064.051	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE ESPONJA DE LÃ DE AÇO - composta de aço carbono, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade, com nome do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem. Marca: Mega	PACOT	228	1,42	323,76

23	002.002.003	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 CM, DE 1ª QUALIDADE. Marca: Sue	UNID.	36	2,00	72,00
32	004.062.020	LIMPADOR MULT-USO LIMPADOR MULT-USO - Doméstico, líquido, frasco com 500ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde. Marca: worker	FR	576	3,66	2.108,16
37	004.061.131	PANO DE PRATO ATOALHADO Pano de prato atalhado para uso em copa-cozinha com alta absorção de umidade, confeccionado com algodão processado, medindo aproximadamente 40 X 80 cm, de 1ª qualidade. Marca: Belmondi	UNID.	360	4,79	1.724,40
53	004.062.094	SAPÓLIO EM PÓ. Saponáceo em pó, para utilização em limpeza pesadas de mármore, azulejos, granitos, lajotas, no box do banheiro, na pia da cozinha, cuba, torneira e balcão, embalagem com no mínimo 300g, composição: detergentes, abrasivos e agentes de perfume, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: Superfect	UNID.	102	4,60	469,20
60	004.064.014	VASSOURA PARA BACIA SANITÁRIA VASSOURA - para limpeza de bacia sanitária, estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon, cabo de plástico de aproximadamente 20 cm de comprimento. Marca: Let	UNID.	44	4,30	189,20
		Total do Proponente				6.306,92
Item	101960 Código	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 CNPJ: 37.937.325/0001-05 AV CORRETOR PAULO ROMAO, LOT. SAO BRAZ, 83 LOTE 2D - MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE, CEP: 49160-000 Telefone: (79) 9894-5038 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	004.063.034	CREME DENTAL COM FLÚOR 90G Creme dental fluoretado, com no mínimo 1100 PPM de flúor e no máximo 1500 PPM de flúor embalagem original do fabricante, contendo no mínimo 90 grs. com marca, identificação do produto, data de fabricação e validade, responsável técnico e inscrição no Ministério da Saúde estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade Marca: FREEDENT 90g	UNID.	612	2,30	1.407,60
30	004.106.330	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS EM ALGODÃO - TIPO COTONETES Hastes flexíveis com pontas em algodão - tipo cotonetes - Composto por hastes de polipropileno, algodão branco hidrófilo nas duas extremidades, Comprimento aproximado 73mm, caixa contendo no mínimo 100 unidades, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade. Marca: USE IT CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	40	1,84	73,60
41	004.136.014	PENTE PENTE - para cabelo confeccionado em polietileno, com cabo fino, 1ª qualidade. Marca: SANTA CLARA PLÁSTICO	UNID.	140	1,50	210,00
		Total do Proponente				1.691,20

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17/06/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: **Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, neste ato representado pela **Amanda Cristiane Balancieri Iunes**, e as empresas CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71 E KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 - CNPJ: 37.937.325/0001-05.

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 021/2021



O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 110/2021**, cujo objeto trata de Registro de Preços para aquisição de combustíveis, «**PREGAO\_OBJETO**» resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: POSTO VARANDA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 1.560.894,00** (um milhão quinhentos e sessenta mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Itaporã-MS, 21 de junho de 2021.

**MARCOS ANTONIO PACCO**

Prefeito Municipal de Itaporã

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2021**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **01/07/2021, às 08h00min (horário local)**.

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 15 de junho 2021.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 09/2021** do processo nº 92347/2021, FLY Nº 0333.00001926/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: aquisição de um Aparelho de Raio-X Digital, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina/MS, **conforme C.I nº 063/2021 e solicitação nº 233/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 ou 5213. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 02/07/2021 às 09h00min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), salvo comunicação expressa em contrário.**

Nova Andradina MS, 18 de junho de 2021.

Welinton Bachega Brito

Pregoeiro

#### **PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021**

O Pregoeiro da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial - PP nº 86/2021**; processo nº 93402/2021 – FLY Nº 0333.0002981/2021, cuja data de abertura estava prevista para o dia 21/06/2021 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – Nº 1113, terça-feira 08 de junho de 2021, Diário Oficial Estado nº 10.531/2021, quarta-feira.09 de junho de 2021. Tendo em vista, pedido de impugnação, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 07/07/2021 às 07h30min.**

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 18 de junho de 2021.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021**

#### **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 088/2021, processo nº 067/2021. Objeto:** Aquisição de utensílios para atender ao setor de Nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 07/07/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 18 de junho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 087/2021, processo n° 057/2021. Objeto:** Aquisição de próteses parciais de quadril cimentada bipolar para atender ao setor de Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 07/07/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 18 de junho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 086/2021, processo n° 066/2021. Objeto:** Aquisição de módulos nutricionais para atender ao setor de Nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 06/07/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 18 de junho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:93531/2021; b) Licitação Nr.:80/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 16/06/21; e) Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos de uso veterinário para o CCZ. CONTRATADO: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais)

DATA: 16/06/21

Sérgio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 92410/2021 – FLY nº 0333.0001989/2021 – modalidade Tomada de Preços nº 09/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de reforma do Centro de Controle de Zoonose – CCZ de Nova Andradina – MS, conforme solicitação nº 351/2021 e CI nº 94/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **08/07/2021 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto

social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 18 de Junho de 2021

Ana Cristina Gonçalves dos Santos – Membro da C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021 – PROCESSO N.º 870/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Marly Martins Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei N.º 10.520/2002, a proposta da empresa **RICCI MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.334.098/0002-96, vencedora do item 01 "único", com o valor global de R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais).

Paraíso das Águas/MS, 18 de junho de 2021.

**Marly Martins Silva – Pregoeira**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 – PROCESSO N.º 857/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Marly Martins Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei N.º 10.520/2002, as propostas das empresas **FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.033.172/0001-40, vencedora do lote 02, item 02, com o valor global de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais) e **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.872.648/0001-81, vencedora do lote 01, item 01, com o valor global de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Paraíso das Águas/MS, 18 de junho de 2021.

**Marly Martins Silva – Pregoeira**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

#### INEXIGIBILIDADE N.º 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 879/2021

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. JEFFERSON DE SOUZA CORRÊA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA EM PEDIATRIA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

Classificados Credenciamento n.º 001/2021

**EMPRESA CLASSIFICADA: ÁREA MÉDICA EM PEDIATRIA – CRISTIANA FRAGA DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.400.454/0001-52**

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 18 de junho de 2021.

JEFFERSON DE SOUZA CORRÊA – Secretário Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2021

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 989143

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 28.578, de 27 de maio de 2020, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/07/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.**

**comprasgovernamentais.gov.br**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros materiais de consumo, para atender as Unidades Escolares, Centros de Educação Infantil, Bibliotecas, Núcleo de Educação Inclusiva e a Fundação Oacir Vidal do Município de Rio Brilhante/MS.

Fica designado como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2021 de 30 de março de 2.021, a **Sra. Luma Moraes de Oliveira Guimarães**.

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas, e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 18 de junho de 2021. **LUMA M. DE OLIVEIRA GUIMARÃES-Pregoeira Oficial.**

AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

Objeto: Contratação dos serviços de empresa de consultoria para a execução de uma ampla assessoria técnica especializada objetivando elaboração e acompanhamento de projetos de licenciamento ambiental, com elaboração de projetos e estudos ambientais de complexidade média e baixa, incluindo Comunicados de Atividades, Propostas técnicas Ambientais, Relatórios Ambientais Simplificados, Estudos Ambientais Preliminares, Planos Básicos Ambientais, Planos de Auto Monitoramento, entre outros, além de diagnóstico, planejamento e acompanhamento da execução de ações para incremento contínuo dos índices de ICMS Ecológico aplicados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município, para atender a solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS. ATO: Fica SUSPENSO "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: Análise de impugnação impetrada. SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 18 de junho de 2021.

LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA  
Pres.Com.Perm.Licitação

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 067/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 067/2021, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo com a finalidade de abastecer o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo com a finalidade de abastecer o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
1	ACIDO URICO	TESTE	4.800	1,90	9.120,00	M.S. Diagnóstica Ltda
2	ALBUMINA	TESTE	1.500	1,80	2.700,00	M.S. Diagnóstica Ltda
3	ALT / TGP	TESTE	8.000	1,85	14.800,00	M.S. Diagnóstica Ltda
4	AMILASE	TESTE	1.200	7,80	9.360,00	M.S. Diagnóstica Ltda
5	AST / TGO	TESTE	8.000	1,85	14.800,00	M.S. Diagnóstica Ltda
6	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	2.100	1,91	4.011,00	M.S. Diagnóstica Ltda
7	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	2.000	1,80	3.600,00	M.S. Diagnóstica Ltda
8	CALCIO	TESTE	3.000	2,55	7.650,00	M.S. Diagnóstica Ltda
9	CK TOTAL	TESTE	1.000	3,40	3.400,00	M.S. Diagnóstica Ltda
10	CKMB MASSA	TESTE	1.000	14,50	14.500,00	M.S. Diagnóstica Ltda
11	COLESTEROL TOTAL	TESTE	10.000	2,50	25.000,00	M.S. Diagnóstica Ltda
12	CREATININA	TESTE	13.300	1,02	13.566,00	M.S. Diagnóstica Ltda
13	DIMERO-D	TESTE	600	33,00	19.800,00	M.S. Diagnóstica Ltda
14	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	1.400	1,75	2.450,00	M.S. Diagnóstica Ltda
15	GAMA GT	TESTE	2.400	1,95	4.680,00	M.S. Diagnóstica Ltda
16	GLICOSE	TESTE	12.000	1,03	12.360,00	M.S. Diagnóstica Ltda
17	MAGNESIO	TESTE	1.000	6,50	6.500,00	M.S. Diagnóstica Ltda



18	PROTEINAS TOTAIS - DOSAGEM SERICA	TESTE	1.200	1,00	1.200,00	M.S. Diagnóstica Ltda
19	TRIGLICERIDEO	TESTE	10.000	2,90	29.000,00	M.S. Diagnóstica Ltda
20	UREIA	TESTE	13.000	0,70	9.100,00	M.S. Diagnóstica Ltda
21	CALIBRADOR DIMERO-D	CX	6	650,00	3.900,00	M.S. Diagnóstica Ltda
22	CONTROLE DIMERO-D	CX	6	870,00	5.220,00	M.S. Diagnóstica Ltda
23	TAP	TESTE	1.600	7,10	11.360,00	M.S. Diagnóstica Ltda
24	TTPA	TESTE	1.200	7,30	8.760,00	M.S. Diagnóstica Ltda
27	REAGENTE DE CONSUMO SNAPPK	UN	40	390,00	15.600,00	M.S. Diagnóstica Ltda
28	CONTROLE DE ELETROLITOS	CONJT	12	670,00	8.040,00	M.S. Diagnóstica Ltda
29	PAPEL TERMICO	UN	48	73,00	3.504,00	M.S. Diagnóstica Ltda
30	SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE NA	FR	2	390,00	780,00	M.S. Diagnóstica Ltda
31	SOLUÇÃO DE LIMPEZA	FR	2	310,00	620,00	M.S. Diagnóstica Ltda
32	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE	FR	2	450,00	900,00	M.S. Diagnóstica Ltda
33	ELETRODO DE LITIO	UN	3	2.800,00	8.400,00	M.S. Diagnóstica Ltda
34	ELETRODO DE SODIO	UN	3	2.900,00	8.700,00	M.S. Diagnóstica Ltda
35	ELETRODO DE POTASSIO	UN	3	3.000,00	9.000,00	M.S. Diagnóstica Ltda
36	ELETRODO DE REFERENCIA	UN	3	3.000,00	9.000,00	M.S. Diagnóstica Ltda
37	BOMBA PERISTALTICA	JG	2	510,00	1.020,00	M.S. Diagnóstica Ltda
38	KIT PARA MANUTENÇÃO	KIT	2	1.700,00	3.400,00	M.S. Diagnóstica Ltda
39	PLACA DE PROVA PARA IMUNOLATEX	UN	30	25,00	750,00	M.S. Diagnóstica Ltda
40	ASLO	KIT	30	58,00	1.740,00	M.S. Diagnóstica Ltda
46	PCR (PROTEINA C REATIVA)	KIT	125	60,00	7.500,00	M.S. Diagnóstica Ltda
47	VDRL	FR	40	75,00	3.000,00	M.S. Diagnóstica Ltda
49	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 G	FR	500	8,00	4.000,00	M.S. Diagnóstica Ltda
51	SOLUÇÃO DE POLIETILENOGLICOL	FR	5	160,00	800,00	M.S. Diagnóstica Ltda
57	AGENTE DESPROTEINIZANTE	FR	10	46,00	460,00	M.S. Diagnóstica Ltda
58	AGENTE HEMOLIZANTE	FR	30	1.100,00	33.000,00	M.S. Diagnóstica Ltda
59	DILUENTE DE SANGUE	FR	60	430,00	25.800,00	M.S. Diagnóstica Ltda
60	PAPEL TERMOSENSIVEL	UN	40	9,00	360,00	M.S. Diagnóstica Ltda
61	SOLUÇÃO CORANTE	CX	10	2.600,00	26.000,00	M.S. Diagnóstica Ltda
62	SOLUÇÃO LISANTE DE LEUCOCITOS	FR	12	1.140,00	13.680,00	M.S. Diagnóstica Ltda
63	SOLUÇÃO LISANTE DE HEMACIAS	CX	10	960,00	9.600,00	M.S. Diagnóstica Ltda
64	SOLUÇÃO CONTROLE XS	CX	6	2.460,00	14.760,00	M.S. Diagnóstica Ltda
65	SOLUÇÃO CONTROLE KX	CX	6	1.500,00	9.000,00	M.S. Diagnóstica Ltda
68	TIRA REATIVA PARA URINA	FR	150	140,00	21.000,00	M.S. Diagnóstica Ltda
69	COLORAÇÃO HEMATOLOGICA	CONJT	10	50,00	500,00	M.S. Diagnóstica Ltda
73	CALICE DE HOFFMAN	UN	10	70,00	700,00	M.S. Diagnóstica Ltda
74	CAMARA DE CONTAGEM FUCHS-ROSENTHAL	UN	1	300,00	300,00	M.S. Diagnóstica Ltda
75	CAMARA DE CONTAGEM NEUBAUER	UN	1	310,00	310,00	M.S. Diagnóstica Ltda
80	AGULHA 22 G - 25X 7 A VACUO	CX	100	55,00	5.500,00	M.S. Diagnóstica Ltda
81	AGULHA 21 G- 25X 8 A VACUO	CX	150	55,00	8.250,00	M.S. Diagnóstica Ltda
85	TUBO A VACUO - 5 ML SEM ANTICOAGULANTE	EMB	60	70,00	4.200,00	M.S. Diagnóstica Ltda
86	TUBO A VACUO 4,0 ML (COM ANTICOAGULANTE EDTA)	EMB	400	54,00	21.600,00	M.S. Diagnóstica Ltda
92	TUBO DE ENSAIO CILINDRICO 10 ML	UN	100	3,50	350,00	M.S. Diagnóstica Ltda
95	COLUNA DEIONIZADORA	UN	5	650,00	3.250,00	M.S. Diagnóstica Ltda
105	PIPETA PLASTICA	UN	5.000	0,27	1.350,00	M.S. Diagnóstica Ltda
113	PONTEIRAS 100 A 1000 µL	EMB	10	47,00	470,00	M.S. Diagnóstica Ltda
114	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO	UN	10	41,00	410,00	M.S. Diagnóstica Ltda
115	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO	UN	10	43,00	430,00	M.S. Diagnóstica Ltda
122	REAGENTES DE HEMACIAS PROVA RESERVA	CONJT	20	340,00	6.800,00	M.S. Diagnóstica Ltda
123	REAGENTES DE HEMACIAS PAI	CONJT	20	350,00	7.000,00	M.S. Diagnóstica Ltda
124	CONTROLE DE COOMBS	FR	15	340,00	5.100,00	M.S. Diagnóstica Ltda
25	TROPONINA T	TESTE	200	150,00	30.000,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
26	PROBNP	TESTE	50	130,00	6.500,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
41	BETA HCG (IMUNOCROMATOGRAFICO)	KIT	40	57,00	2.280,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
42	FR (FATOR REUMATOIDE)	KIT	30,	59,00	1.770,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
43	HBSAG (IMUNOCROMATOGRAFICO)	CX	5	230,00	1.150,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
44	HCV (IMUNOCROMATOGRAFICO)	CX	5	205,00	1.025,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
45	HIV (IMUNOCROMATOGRAFICO)	CX	5	169,00	845,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
48	SANGUE OCULTO (FEZES)	KIT	10	71,00	710,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
50	ALBUMINA BOVINA	FR	5	35,00	175,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
52	SORO ANTI-A	FR	20	35,00	700,00	Diagnolab Laboratórios Eireli



53	SORO ANTI-B	FR	20	35,00	700,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
54	SORO ANTI-D	FR	20	56,00	1.120,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
55	CONTROLE DE RH	FR	20	35,00	700,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
56	SORO DE COOMBS	FR	20	42,00	840,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
66	LAMINULA	EMB	15	80,00	1.200,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
67	LAMINA FOSCA	CX	350	9,95	3.482,50	Diagnolab Laboratórios Eireli
70	COLORAÇÃO MAY GRUNWALD GIEMSA	CONJT	5	74,00	370,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
71	COLORAÇÃO DE GRAM	CONJT	5	67,00	335,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
72	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	CONJT	5	55,00	275,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
76	CONSERVANTE PARA FEZES	FR	10	48,00	480,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
77	OLEO DE IMERSAO	FR	10	29,00	290,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
78	LAMPADA PARA MICROSCOPIO	UN	3	40,00	120,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
79	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES	UN	200	14,00	2.800,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
82	ESCALPE PARA COLETA A VACUO 21G	CX	10	95,00	950,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
83	ALCOOL 92,8°	FR	200	18,00	3.600,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
84	BANDAGEM ANTI-SEPTICA	CX	50	31,00	1.550,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
87	TUBO A VACUO 3,6 ML (COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO)	EMB	30	160,00	4.800,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
88	TUBO A VACUO 5,0 ML (COM GEL SEPARADOR)	EMB	400	105,00	42.000,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
89	TUBO A VACUO HEPARINIZADO	EMB	10	159,00	1.590,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
93	TUBO DE ENSAIO CILINDRICO 05 ML	UN	2.000	0,42	840,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
96	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS - DIGITAL	UN	1	719,00	719,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
97	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS	UN	20	7,00	140,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
98	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS	UN	10	7,00	70,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
99	MICRO PIPETADOR 10 µL	UN	2	720,00	1.440,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
100	MICRO PIPETADOR 20 µL	UN	2	720,00	1.440,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
101	MICRO PIPETADOR 50 µL	UN	2	720,00	1.440,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
102	MICRO PIPETADOR 100 µL	UN	2	720,00	1.440,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
103	MICRO PIPETADOR 1000 µL	UN	2	720,00	1.440,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
104	MICROTUBO (TIPO EPPENDORF)	EMB	10	89,00	890,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
106	PIPETA SOROLOGICA 2,0 ML	UN	10	11,00	110,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
107	PIPETA SOROLOGICA 5,0 ML	UN	10	11,00	110,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
108	PIPETA SOROLOGICA 10,0 ML	UN	10	11,00	110,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
109	PIPETA SOROLOGICA 20,0 ML	UN	10	14,00	140,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
110	PIPETA WESTERGREEN	UN	10	12,00	120,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
111	PLACA DE KLINE	UN	10	67,00	670,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
112	PONTEIRAS 0 A 200 µL	EMB	60	27,00	1.620,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
117	TUBETES PLASTICOS PARA LAMINA DE MICROSCOPIA	UN	150	0,95	142,50	Diagnolab Laboratórios Eireli
118	CRONOMETRO DIGITAL	UN	5	77,00	385,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
119	RELOGIO TIMER	UN	8	58,00	464,00	Diagnolab Laboratórios Eireli

120	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO	UN	5	119,00	595,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
121	TROPONINA I	CX	30	187,00	5.610,00	Diagnolab Laboratórios Eireli
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 676.064,00</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Junho de 2021.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO

#### Modalidade Pregão Presencial nº 067/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 067/2021, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade a **Formação de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo com a finalidade de abastecer o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas:

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Junho de 2021.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 02 de Julho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Junho de 2021.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2021, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição de Uniformes com a finalidade de atender a equipe do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências durante o desenvolvimento de suas atividades, visto que as EPIs representam Equipamento de Proteção Individual, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 7, 8, 10 e 11 com valor total de R\$ 17.892,00 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais), **MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP** para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com valor total de R\$ 10.120,00 (Dez mil, cento e vinte reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Junho de 2021.  
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### Resultado de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 070/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2021, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para aquisição de Uniformes com a finalidade de atender a equipe do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências durante o desenvolvimento de suas atividades, visto que as EPIs representam Equipamento de Proteção Individual, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de Uniformes com a finalidade de atender a equipe do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências durante o desenvolvimento de suas atividades, visto que as EPIs representam Equipamento de Proteção Individual, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses.	Un.	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora

7	<p><b>Conjunto de Capa de chuva:</b> (calça e blusa), em PVC de alta resistência, forrada internamente, Proteção UV, 100% impermeável, blusa com gola em PVC, bolso externo, refletivo lateral e nas costas, fechamento da barra da calça com zíper. <b>Tamanhos:</b> "P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).</p>	CONJ	9	R\$ 230,00	R\$ 2.070,00	BERNARDI EIRELI EPP
8	<p><b>Bota Cano Longo tipo resgate. Descrição/Características:</b> Cor preta estampa pólvada, hidrofugada com espessura mínima de 2,0mm, bico redondo, zíper na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior em couro napa vacum vestuário hidrofugado; caneleira com reforço interno reconstruído e Palmilha de limpeza conformada em poliuretano bloqueado, com solado de borracha reforçada, antiderrapante e com resistência a alta temperatura até 300°C. Com CA (Certificado de Aprovação de Eq.). Individual de Fabricação sem marcas de pestes isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapato, berne e outros defeitos provocados por risco de cerca chifrada, marca de fogo etc.</p> <p><b>Cabedal:</b> Couro bovino espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semicromo hidrofugado. Gáspea em couro bovino curtido ao cromo na cor preta, aparência final brilhosa, com protetor de borracha, sobreposto em alto relevo (3D) para evitar desgaste do couro, devendo ser de alta resistência a deformação e rasgamento, com biqueira em lamina de resina termoplástica com adesivo termo reativável.</p> <p><b>Forro da Parte Traseira do cano:</b> Em palmilha 110 %, na cor preta, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável, sem rugosidade ou dobras no acabamento interno e superior a abrasão, tratamento antifungo e antibacteriano.</p> <p><b>Cano:</b> O Cano da bota deverá possuir em sua parte frontal uma proteção (caneleira) interna, medindo aproximadamente 17,0 cm de altura x 11,0 cm de largura. A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da NBR Isso 20344 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).</p> <p>a) Parte Superior Traseira: Acolchoada com espuma látex de espessura 10 a 15 mm e densidade 30, em quatro gomos, revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum vestuário de 8 a 10 linhas de espessura, com um elástico de alta pressão de 3 cm para permitir um melhor ajuste na panturrilha.</p> <p>b) Parte Dianteira: na altura do peito do pé acolchoado de nove gomos em espuma, recoberto em napa tipo vacum vestuário, na cor preta, para melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo.</p> <p>c) Parte Traseira: acima do calcanhar, um acolchoado de seis gomos, recoberto em napa tipo vacum vestuário na cor preta, para melhor acomodação e mobilidade do tendão do Calcâneo (ant. Tendão de Aquiles).</p> <p>d) Proteção Frontal: interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro, revestido em couro semi-cromo hidrofugado.</p> <p>e) Contra Forte Interno: material termoplástico, conformado termicamente, montado de forma ergonômica, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em tecido de microfibras absorvente, composto de poliamida.</p> <p>Palmilha de montagem em couro. Deverá a ser reforçada para que o calçado não deforme com o uso.</p> <p>Palmilha de Limpeza (Higiênica), palmilha conformada em Poliuretano compacto na região plantar para dar maior conforto e redução de impacto, com uma camada de gel na região calcânea, com furos na região plantar e lateral para melhor circulação e livre de odores, sequegem rápida, antibactericida e antifungo, transpirante, lavável, removível, propriedades antibactericida e antifungo impressos.</p> <p>Alma, plaqueta de aço carbono (esquino), com tratamento superficial anti-ferrugem, colocado entre papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço.</p> <p>Sistema de Montagem: cabedal e solado, fixados pelo sistema Black, o calçado deverá ser blaqueado em toda sua lateral.</p> <p>Solado em borracha legítima cor preta, em forma de unissola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, inclusive no salto, tendo como base polímero especial e cargas minerais que conferem boas propriedades de aderência, resistência e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e a altas temperaturas. Deverá possuir sistema que evite escorregamento, que proporcione a dobra correta dos pés, sem problemas de rachadura ou trinca mento, sistema antiqueada, sistema de drenagem, sistema inteligente de absorção e distribuição de energia e sistema antitorção. Resistência a 100° C por 1 minuto após o teste a sola não deve derreter e nem desenvolver quaisquer rachadura quando dobrada ao redor do mandril.</p> <p>Resistência A Separação do Solado do Cabedal, Força de arranque do solado - mínimo 500 N.</p> <p>Aviamentos, de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 100% poliamida. As costuras devem ser reforçada internamente com fita de reforço em náilon autocolante e, na cor preta.</p> <p>0) Zíper 100% nylon, alta resistência, de primeira qualidade, de aproximadamente 8 mm de largura com comprimento de 31 cm; devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberto por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra toda a extensão do zíper, com detalhes de corte em V, fechado através de fecho de contato tipo fita de velcro preto.</p> <p>1) Velcro: sua natureza é 100% nylon composta de duas fitas. Deve possuir resistência a abertura em oposição ao fechamento igual ou maior que 1,1 libras de peso por polegadas quadrada.</p> <p>2) Fole Protetor Interno ao Zíper, de couro tipo napa vacum vestuário colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper, para proteção ao mesmo. O calçado deve atender às normas ABNT NBR ISSO 20345:2008 e NBR 112576. Refletivos de Segurança e Porta Faca:</p> <p>0) Lateral: na parte externa de ambos os pés haverá dois refletivos em alta frequência uma solda eletrônica. OBS Os refletivos são visíveis em 180°.</p> <p>1) Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés, centralizado e posicionado transversalmente em relação ao comprimento longitudinal do cano, haverá um refletivo em alta frequência OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.</p> <p>2) Porta faca: na parte externa do pé direito um porta faca, costurado na lateral oposta do zíper, em borracha com estampas 3 D, e esta peça, deverá conter um símbolo oficial do SAMU resinado com diâmetro de 38 mm, na parte superior deste porta facas serão colocados, com dois refletivos em alta frequência, formato de boomerang, na cor prata/cristal.</p> <p>3) Etiqueta SAMU: já no pé esquerdo deverá ser colocada uma etiqueta em borracha resinada com a marca do SAMU redondo com diâmetro de 38 mm mais a seguinte inscrição: SAMU 192 no tamanho 26 X 26 mm. E mais dois refletivos em alto relevo.</p> <p>Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por micro esferas de vidro, de vitórias de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continuar refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresentar valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux/m².</p>	PAR	18	R\$ 420,00	R\$ 7.560,00	BERNARDI EIRELI EPP
10	<p><b>Par de joelheiras:</b> deve garantir a segurança e máximo conforto Confeccionado em tecido resistente na parte externa, e interior em malha respirável, possui coureça em TPU com rebites metálicos na cor do produto; ajuste maleável triplo, clip de engate rápido, acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação. Coureça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos. Rebites metálicos na cor do produto. Acabamento fosco antirreflexo. Clip de engate rápido. Ajuste maleável triplo. Parte interna em malha respirável. Parte externa em tecido resistente. Tamanho Ajustável. Cor preta.</p>	PAR	18	R\$ 169,00	R\$ 3.042,00	BERNARDI EIRELI EPP

11	<b>Lanterna de led para capacete</b> : Lanterna portátil 4AA ProPolymer LED com sete LEDs brancos de 5 mm, à prova de impacto e 100.000 h de vida útil, corpo em polímero amarelo, não condutor, à prova de impacto e corrosão, lente em policarbonato com película anti risco, botão traseiro, 67 lm, autonomia de 155 h, 4 pilhas alcalinas AA, pequenas, inclusas, 16,51 x 4,14 x 3,4 cm, 178,6 g (c/ pilhas), resistente a água. <b>Adaptável em capacetes Gallet F1SF, F2 X-TREM e capacetes padrão.</b>	UN	18	R\$ 290,00	R\$ 5.220,00	BERNARDI EIRELI EPP
1	<b>Macacão SAMU</b> , Confeccionado em tecido terbrim azul marinho ou tecido Rip Stop, abertura frontal, com zíper, gola padre, transpassado, regulável com velcro, com ombreira de proteção e mate lassada, 02 (dois) bolsos para descanso de mão, 02 (dois) bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira oval e mate lassada, 02 (dois) bolsos traseiros com lapela presa com velcro, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos, faixas laranja e vermelha na lateral, faixa refletiva de 5 cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata, zíper grossos plástico, costura dupla e linha de paraquedas. <u>Tamanhos</u> : "P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).	UN	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00	MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP
2	<b>Conjunto</b> : (Calça e Gôndola) confeccionados em Rip Stop ou Terbrim Profissional. Mangas com símbolos SAMU. Bordados na frente, costas e mangas, refletivos 5 cm. Calça em RIP STOP ou Terbrim azul marinho, elástico parte de trás e zícós com zíper na frente, passantes para cinto – bolso faca interno frontal – bolso nas 2 (duas) pernas com tampo em velcro – 02 (dois) bolsos traseiros com tampo em velcro – forro no joelho e espuma – tarja refletiva na perna com 5 cm – galão laranja e vermelho nas laterais. <u>Tamanhos</u> : "P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).	CONJ	18	R\$ 290,00	R\$ 5.220,00	MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP
3	<b>Tarjeta</b> - contendo nome e tipagem sanguínea compatível com velcro de macacão ou do conjunto calça gôndola.	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP
4	<b>Camisetas</b> : Confeccionadas em malha PV, Meia manga, Cor Branca com bordado na frente, detalhes em laranja e vermelho, conforme padronização do SAMU. <u>Tamanhos</u> : "PP", "P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).	UN	18	R\$ 40,00	R\$ 720,00	MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP
5	<b>Camisetas</b> : Confeccionadas em malha PV, Meia manga, Cor Azul com bordado na frente. <u>Tamanhos</u> : "PP", "P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).	UN	18	R\$ 35,00	R\$ 630,00	MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP
6	<b>Bonê</b> : Confeccionado em Terbrim azul marinho com bordados frontal e lateral. (modelo SAMU). <u>Tamanhos</u> : "P", "M", "G". (A definir na emissão da Ordem de Fornecimento).	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	MANDALA CONFECÇÕES EIRELI EPP
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 28.012,00</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Junho de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2021

Processo nº 0050/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e EPIs,, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 08 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.081-3.3.90.30.00-229336 - Ficha: 0077

Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Vigência: 15/06/2021 à 15/02/2022



Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Vinicius Dinel da Silveira, pela contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 070/2021

Processo nº 0050/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e EPIs,, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 08 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.081-3.3.90.30.00-229336 - Ficha: 0077

4 - 02.02.12-08.244.008-2.081-3.3.90.30.00-268336 - Ficha: 0079

4 - 02.02.12-08.244.008-2.081-3.3.90.30.00-282336 - Ficha: 0081

Valor: R\$ 15.093,40 (quinze mil e noventa e três reais e quarenta centavos)

Vigência: 15/06/2021 à 15/02/2022

Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Alessandro Jeferson Padilha, pela contratada

## **Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/02021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Projeto de Venda", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FND nº 26/2013, e Resolução nº 04/2015 e demais normas que regem a matéria no que couber, em data, horário e local abaixo designado.

**OBJETO:** "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/06/2021

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** Anfiteatro do Crase Coração de Mãe localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se. Três Lagoas-MS, 17 de junho de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021 AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021 AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme Termo de Referência".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/07/2021.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por





meio digital, através de *download* (via internet), no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***Diretor de Compras e Licitações***PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Gêneros Alimentícios para café da manhã, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme Termo de Referência".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/07/2021.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download* (via internet), no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***Diretor de Compras e Licitações***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de BALIZADOR DE SINALIZAÇÃO TIPO T, CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EM POLIETILENO (75 cm) e FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA (70 mm x 200 m) PRETO E AMARELO, visando manter a segurança viária que compete ao Departamento de Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/07/2021.

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download* (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***Diretor de Compras e Licitações*

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença Prévia para a atividade de BARRAGEM DE ATÉ 10 (DEZ) HECTARES. Localizada na FAZENDA LIMOEIRO E FAZENDA ESTÂNCIA HORIZONTE, ZONA RURAL município de Sidrolândia - MS.

**EDITAL**

HELDER HOFIG, CPF 088.008.708-05, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO Nº 248/2017, PROCESSO Nº 71/401094/2017 de MARILENA LOPES SIQUEIRA E OUTROS, CPF 824.890.338-91 para HELDER HOFIG, CPF 088.008.708-05, localizada na Fazenda Córrego Azul, Zona Rural CEP 79.670-000, município de BRASILÂNDIA/MS, válida até 10/11/2021.

**DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES**

**CADO – CENTRO DA ATM DIAGNOSTICO E TRATAMENTO OROFACIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ 06.215.411/0001-80, informa que no dia 01/02/2021 encerrou suas atividades e iniciou a liquidação ficando expressamente nomeada como liquidante DAISILENE BAENA CASTILLO.